SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3013

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 017/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 017/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa ROGERIO TOMAZ DAS GRACAS PEREIRA **CNPJ 12.300.282/0001-21**, com sede NA RUA ALEXANDRE PINTO , Nº 394 , BAIRRO CENTRO, Município de SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 07 de MAIO de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:623CC5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021

Processo nº 21/2021 – Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **MORUM OFFICE NEGOCIOS IMOB** inscrita no CNPJ: 28.570.219/0001-45, **representada pela HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.460.508/0001-98**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 27/04/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5043C3CE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

Processo nº 21/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2021. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: MORUM OFFICE NEGOCIOS IMOB inscrita no CNPJ: 28.570.219/0001-45, representada pela HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.460.508/0001-98. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL. Valor contratado: aluguel mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor total para 36 meses R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). *Vigência: 03/05/2021 a 30/05/2024.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D5B14477

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 266

DECRETO LEGISLATIVO N° 266, DE 18 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JOAQUIM CARLOS SALGADO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, ao Senhor Joaquim Carlos Salgado.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2.021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:0C40BC29

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N° 07/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante vencedora do certame, conforme descrição abaixo, estando os valores em conformidade com o valor apurado no mercado:

TIJU ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ 07.670.744/0001-62			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	30	R$ 16,50	R$ 495,00
02	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
03	240	R$ 31,00	R$ 7.440,00
04	15	R$ 18,50	R$ 277,50
05	750	R$ 2,00	R$ 1.500,00
06	110	R$ 30,00	R$ 3.300,00
07	30	R$ 28,50	R$ 855,00

Valor Total Registrado: R$ 15.217,50 (quinze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Curvelo/MG, 19 de maio de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:55C979E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), o qual teve como vencedora a empresa:

TIJU ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor total R$ 15.217,50 (quinze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Curvelo, 20 de maio de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B9DFED42

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria à Administração Pública, na área Contábil, para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência) e decidir a respeito dos recursos interpostos, **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante vencedora do certame, conforme descrição abaixo, estando os valores em conformidade com o valor apurado no mercado:

L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 24.414.133/0001-72			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	8	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
02	3	R$ 200,00	R$ 600,00

VALOR GLOBAL: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Curvelo/MG, 20 de maio de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:497D46A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria à Administração Pública, na área Contábil, para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência), o qual teve como vencedora a empresa:

L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 24.414.133/0001-72. Valor Global: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), referente aos Itens 01 e 02.

Curvelo, 20 de maio de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6A26B9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO CONTRATO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK 27 - Centro - 391000.000 -3531 1228/3513910

Comissão Permanente de Licitação
Extrato do Contrato n° 12/2021

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratado: Criativa Impressão Digital Ltda

Espécie: Extrato de Contrato n° 12/2021

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada na Confecção e instalação de painéis divisórios em acrílico transparente para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Total: R$ 5.540,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta Reais)
Assinatura: 19 de maio de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Criativa Impressão Digital Ltda
CNPJ: 15.585.228/0001-68

Diamantina/MG 19 de Abril de 2021.

ADIMEIA LÚCIA DE A. PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:CC165232

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. Processo Licitatório 04/21, Pregão 04/21. Tipo: Menor Preço Unitário, Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) máquina impressora a laser, que irá auxiliar nos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Formiga/MG. Abertura: 02/06/2021, às 08h30 - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600. Cópia do EDITAL disponível no site www.camaraformiga.mg.gov.br

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:5739A707

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA 013

PORTARIA Nº. 013/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, ao servidor Paulo Henrique Ribeiro de Araújo.
Cargo: Assessor de Comunicação Social
Situação atual: Nível "I", Grau "A"
Situação proposta: Nível "I", Grau "B"
Vigência: 01/05/2021
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal n.º 2.805/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de maio de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:9F6E9A0B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA 014/2021

PORTARIA Nº. 014/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, ao servidor Rafael Martins Dias.
Cargo: Assessor de Apoio Administrativo
Situação atual: Nível "I", Grau "A"
Situação proposta: Nível "I", Grau "B"
Vigência: 01/05/2021
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal n.º 2.805/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de maio de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:1774944E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA 015/2021

PORTARIA Nº. 015/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, à servidora Simone Andréa Capacci Sarapu.
Cargo: Auxiliar de Administração e de Serviços Gerais
Situação atual: Nível "III", Grau "J"
Situação proposta: Nível "III", Grau "K"
Vigência: 01/05/2021
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal n.º 2.805/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de maio de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:CCBB579F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº

04/2021. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Projetos Básico e Executivo, visando à adequação, correção e ampliação das instalações elétricas do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico, que integra o Edital como **Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/06/2021, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 20 de maio de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:B177C6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 10/2021 EDITAL Nº: 01/2021

Processo nº: 10/2021
Edital nº: 01/2021
Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA DE ENSINO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A MINISTRACAO DE WORKSHOPS E CURSO PARA CAPACITACAO DE FUNCIONARIOS E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS
Prazo: 180 dias da data da assinatura do contrato
Valor Estimado: R$ 10.435,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.3400100 - Serviço de Seleção e Treinamento

Data: 26 de abril de 2021

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:301B6C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 001/2021
Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Poço Fundo, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, a ser regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 123/2006, Lei Municipal N° 043/2011 e pelos Decretos Municipal nº 073/2005 e 212/09 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. **em cumprimento ao disposto pelo art. 191 da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021.**

Obs.: A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL 43/2011 C/C OS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES
O presidente da câmara torna público que decide suspender o certame marcado para às 13:00 horas do dia 20 de maio de 2021 em decorrência da suspensão do expediente administrativo como medida de prevenção ao covid-19 (servidores em isolamento social) .
E REMARCAR PARA O DIA 26/05/2021 às 13h, e na sede da câmara municipal de Poço Fundo, localizada à av. Prefeito José Evilásio Assi, n° 424, bairro Nova Gimirim, a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para o processamento do pregão. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal telefone (035) 3283-2550 ou no site www.camarapf.mg.gov.br.
2 - TIPO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL
3 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2021, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:479DE0A8

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 002/2021
Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Poço Fundo, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, a ser regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 123/2006, Lei Municipal N° 043/2011 e pelos Decretos Municipal nº 073/2005 e 212/09 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. **em cumprimento ao disposto pelo art. 191 da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021.**

Obs.: A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL 43/2011 C/C OS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES
O presidente da câmara torna público que decide SUSPENDER o certame marcado para às 14:00 horas do dia 20 de maio de 2021 em decorrência da suspensão do expediente administrativo como medida de prevenção ao covid-19 (servidores em isolamento social) .
E REMARCAR PARA O DIA 26/05/2021 às 14:00 horas do dia 26 DE MAIO DE 2021, na Sede da Câmara Municipal de Poço Fundo, localizada à Av. Prefeito José Evilásio Assi, n° 424, bairro Nova Gimirim, a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para o processamento do pregão. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal telefone (035) 3283-2550 ou no site www.camarapf.mg.gov.br.
2 - TIPO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL
3 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA CARRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O **ANO DE 2021**, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM

DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:123449C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2021.
Processo Dispensa nº. 32/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 26/04/21.
Objeto: Confecção de quadro de foto para a galeria dos presidentes.
Contratados: MOACIR GUERINO 56149344800.
CNPJ: 17.785.864/0001-69
Valor: R$ 385,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:1FC7A958

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

PROCESSO 017/2021. Ratifico na forma do caput do art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo deDispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Aquisição de erragens e materiais para reparos na grade externa da Câmara Municipal de Três Corações/MG.**Valor total:**R$ 3.224,00. **FORNECEDOR:**FERRAGENS TRES CORACOES LTDA, CNPJ 23.683.237/0001-10.

Três Corações/MG, 20 de maio de 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:3EF2E6BF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

PROCESSO 014/2021. Ratifico na forma do caput do art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo deDispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Aquisição de materiais para reparos em aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Três Corações/MG e Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa".**Valor total:**R$ 4.276,58. **FORNECEDOR:**REFRIGERAÇÃO TEIXEIRA LTDA, CNPJ 08.346.442/0001-04.

Três Corações/MG, 20de maiode 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:902976D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. CNPJ: 197747850001-88
CONTRATADA: ARMAZEM ZR LTDA**.** CNPJ : 28116607/0002-31- Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 66, Volta Grande-MG- CEP: 36.720-000
OBJETIVO: Aquisição de material de limpeza, produtos de higiene e gêneros alimentícios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR CONTRATUAL: R$ 696,68 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTPARIA: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:39FE8305

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 017/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 008/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 04 de junho de 2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5AAA7F61

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – **Retificação do Processo Licitatório nº 010/2021, Concorrência por Registro de Preço Nº 003/2021** cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIRAR:
ONDE LÊ-SE: Data da sessão dia 06 de junho de 2021.

LÊ-SE: Data da sessão dia 08 de junho de 2021.

Demais condições permanecem inalteradas. E-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:1F1ED540

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

1) BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 40.851.452/0001-00
2) BRUNO RAFAEL SILVA DE SOUZA CNPJ Nº 20.150.513/0001-96

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, CONSULTAS PRÉVIAS E PROGRAMAS REFERENTES A DEMANDA INDUZIDA E ESPONTÂNEA, INCLUSIVE SIGCON/MG E PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – SICONV, COM TREINAMENTO DA EQUIPE, ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS TRABALHOS DE ANÁLISE E REGISTRO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSES JUNTO À CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CLP.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:E5CA5127

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. O PRESIDENTE DO CIMAMS no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/ 93 e a Súmula n. 473 do STF **e tendo em vista o interesse público e a necessidade de adequação ao termo de referência determina** a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS INCLUINDO RECAPEAMENTO E TAPA-BURACOS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DAS VIAS URBANA E RURAL, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS (DESONERADA), CONSTANTES NAS TABELAS DE PREÇOS UNITÁRIOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI/CAIXA E SETOP, CUJOS SERVIÇOS E BENS SE ENQUADREM NA CATEGORIA DE SERVIÇOS COMUNS, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação contra o ato de Revogação, transcorrendo esse prazo sem manifestação, arquiva-se o processo. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da UNIÃO (DOU), no diário oficial dos Municípios.

Montes Claros, 20 de maio de 2021.

VALMIR MORAIS DE SA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:9E3D8B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 019/2021 COM A EMPRESA JOSÉ MAURICIO DE FIGUEIREDO - ME.

Extrato do contrato nº 019/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com coleta de biopsia e uréase), para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa José Maurício de Figueiredo - Me. Vigência: 12 meses, a partir de 11/05/2021 até 10/05/2022. Valor Total estimado: R$ 193.320,00 (cento e noventa e três mil trezentos e vinte reais). Assinatura: 10/05/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9FE4E5E6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 020/2021 COM A EMPRESA R GASTRO LTDA.

Extrato do contrato nº 020/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com coleta de biopsia e uréase), para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa R Gastro Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 11/05/2021 até 10/05/2022. Valor Total estimado: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Assinatura: 10/05/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4AE14252

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 022/2021 COM A EMPRESA CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

Extrato do contrato nº 022/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de Ecocardiograma, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica do Coração Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 11/05/2021 até 10/05/2022. Valor Total estimado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Assinatura: 10/05/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A386AA9A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 023/2021 COM A EMPRESA CARDIOHIC-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do contrato nº 023/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de ecocardiograma, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CARDIOHIC – Serviços Médicos Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 11/05/2021 até 10/05/2022. Valor Total estimado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Assinatura: 10/05/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:FFCF7C03

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 024/2021 COM A EMPRESA MLP DE CARVALHO.

Extrato do contrato nº 024/2021 de prestação de serviços de psicologia para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MLP de Carvalho. Vigência: 12 meses, a partir de 11/05/2021 até 10/05/2022. Valor Total estimado:R$ 32.087,88 trinta e dois mil oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Assinatura: 10/05/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DF615B94

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 025/2021 COM A EMPRESA M MELO FISIOTERAPIA LTDA.

Extrato do contrato nº 025/2021 de prestação de serviços de fisioterapia para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa M Melo Fisioterapia LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 11/05/2021 até 10/05/2022. Valor Total estimado:R$ 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Assinatura: 10/05/2021

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BA3A2222

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2019 COM A EMPRESA GERALDO ALBERTO ALVES DE ALCÂNTARA EIRELI.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 049/2019 de consultas medicas em gastroenterologia e exames de colonoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geraldo Alberto Alves de Alcântara Eireli, cujo objeto é a supressão das consultas de gastroenterologia no quantitativo de 494 consultas até o final da vigência do contrato equivalente a 90% da quantidade total de consultas originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 25.154.48 (vinte e cinco mil, cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 167.620,00 (Cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais) para R$ 142.465,52 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) a partir de 01/05/2021.

Curvelo, 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A1A0E44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 18 de maio de 2021 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Contrato 014/2021 referente ao PAL n° 008/2020, PE n° 004/2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIAS, BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: AGROPECUARIA SÃO SEBASTIÃO DO PERI-PERI LTDA. Valor: R$ 23.991,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:43FA2489

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data

de 18 de maio de 2021 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Contrato 010/2021, referente ao PAL n° 008/2021, ARP n° 002/2021
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 098/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: JOSE ANTONIO ANDRADE JUNIOR. Valor: R$ 11.197,44 (onze mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:57753BD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENDENCIAMENTO 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 18 de maio de 2021 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2020, referente ao PAL n° 013/2020, Inexigibilidade n° 001/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: FRANCISCO PEREIRA LOURO.** Nova Vigência: 18/05/2020 a 18/05/2022.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:54E045B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENDENCIAMENTO 002/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 19 de maio de 2021 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Termo de Credenciamento 002/2020 referente ao PAL n° 013/2020, Inexigibilidade n° 001/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: JOSE RAIMUNDO ALVES PEREIRA 09893187613.** Nova Vigência: 19/05/2020 a 19/05/2022.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:2F917ABE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021
PROCESSO nº 028/2021

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, situado à Rua Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **modo de disputa aberto[1]**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIAS PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE NO MUNICÍPIO DE TURMALINA, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal N° 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 25/05/2021, às 08:59h do dia 08/06/2021**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 08/06/2021**, no endereço eletrônico horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 às 12:00, solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira no âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 001/2021

[1]Conforme art. 32 do Decreto Federal N° 10.024/2019

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:D88D0288

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de ALVINÓPOLIS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 637.471,70** (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos) para o novo valor de **R$ 653.217,80** (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 15.746,10** (Quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), se deu em virtude da necessidade de cobrir custos com o **Transporte Sanitário**, haja visto a cessão de mais um micro-ônibus do SETS para o referido município, para suprir necessidade e rota para Belo Horizonte.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:9DFF1A1B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de AMPARO DO SERRA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 529.906,58** (quinhentos e vinta e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o novo valor de **R$ 679.971,71** (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). Sendo que o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 150.065,13** (cento e cinquenta mil, sessenta e cinco reais e treze centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade deste Consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancarias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do Saldo Remanescente de 2020 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS.**

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:67687981

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de DOM SILVÉRIO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 524.353,33** (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para o novo valor **R$ 534.353,33** (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). O valor acrescido no contrato de rateio no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), será repassado à **Irmandade do Hospital Nossa Senhora das dores (IHNSD)**, através de convênio, para custear a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria para **o funcionamento do Serviço de Radioterapia**, conforme acordado em Assembleia de Prefeitos, realizada por vídeo conferencia em 01/03/2020. Para esta ação será **utilizado o saldo remanescente do exercício de 2020,** sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:A3CE2E2D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de BARRA LONGA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 10.000,00** (dez mil reais) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **SUBVENÇÃO HOSPITAL**. O valor remanejado no contrato de rateio no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), será repassado à **Irmandade do Hospital Nossa Senhora das dores (IHNSD)**, através de convênio, para custear a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria para **o funcionamento do Serviço de Radioterapia**, conforme acordado em Assembleia de Prefeitos, realizada por vídeo conferencia em 01/03/2020. Para esta ação será **utilizado o saldo remanescente do exercício de 2020,** sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:E5B891DC

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de GUARACIABA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio **R$ 518.502,19** (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos) para o novo valor de **R$ 528.502,19** (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), será repassado à **Irmandade do Hospital Nossa Senhora das dores (IHNSD)**, através de convênio, para custear a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria para **o funcionamento do Serviço de Radioterapia**, conforme acordado em Assembleia de Prefeitos, realizada por vídeo conferencia em 01/03/2020. Para esta ação será **utilizado o saldo remanescente do exercício de 2020,** sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:6385D26F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de JEQUERI/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 10.000,00** (dez mil reais) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **SUBVENÇÃO HOSPITAL**. O valor remanejado no contrato de rateio no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), será repassado à **Irmandade do Hospital Nossa Senhora das dores (IHNSD)**, através de convênio, para custear a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria para **o funcionamento do Serviço de Radioterapia**, conforme acordado em Assembleia de Prefeitos, realizada por vídeo conferencia em 01/03/2020. Para esta ação será **utilizado o saldo remanescente do exercício de 2020,** sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:5C032658

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de ORATÓRIOS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 10.000,00** (dez mil reais) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **SUBVENÇÃO HOSPITAL**. O valor remanejado no contrato de rateio no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), será repassado à **Irmandade do Hospital Nossa Senhora das dores (IHNSD)**, através de convênio, para custear a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria para **o funcionamento do Serviço de Radioterapia**, conforme acordado em Assembleia de Prefeitos, realizada por vídeo conferencia em 01/03/2020. Para esta ação será **utilizado o saldo remanescente do exercício de 2020,** sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:7BC1CAD0

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de RAUL SOARES/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio **R$ 684.532,65** (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o novo valor de **R$ 748.839,84** (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 64.307,19** (sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos), foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade deste Consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do Saldo Remanescente de 2020 no convênio de **AÇÕES COVID-19.**

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:119A3D90

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 10.000,00** (dez mil reais) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **SUBVENÇÃO HOSPITAL.** O valor remanejado no contrato de rateio no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), será repassado à **Irmandade do Hospital Nossa Senhora das dores (IHNSD)**, através de convênio, para custear a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria para **o funcionamento do Serviço de Radioterapia**, conforme acordado em Assembleia de Prefeitos, realizada por vídeo conferencia em 01/03/2020. Para esta ação será **utilizado o saldo remanescente do exercício de 2020,** sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:D80149C7

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 10.000,00** (dez mil reais) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **SUBVENÇÃO HOSPITAL.** O valor remanejado no contrato de rateio no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), será repassado à **Irmandade do Hospital Nossa Senhora das dores (IHNSD)**, através de convênio, para custear a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria para **o funcionamento do Serviço de Radioterapia**, conforme acordado em Assembleia de Prefeitos, realizada por vídeo conferencia em 01/03/2020. Para esta ação será **utilizado o saldo remanescente do exercício de 2020,** sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:5699186A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 10.000,00** (dez mil reais) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **SUBVENÇÃO HOSPITAL.** O valor remanejado no contrato de rateio no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), será repassado à **Irmandade do Hospital Nossa Senhora das dores (IHNSD)**, através de convênio, para custear a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria para **o funcionamento do Serviço de Radioterapia**, conforme acordado em Assembleia de Prefeitos, realizada por vídeo conferencia em 01/03/2020. Para esta ação será **utilizado o saldo remanescente do exercício de 2020,** sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:7B95FC01

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SEM PEIXE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 10.000,00** (dez mil reais) do convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **SUBVENÇÃO HOSPITAL.** O valor remanejado no contrato de rateio no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), será repassado à **Irmandade do Hospital Nossa Senhora das dores (IHNSD)**, através de convênio, para custear a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria para **o funcionamento do Serviço de Radioterapia**, conforme acordado em Assembleia de Prefeitos, realizada por vídeo conferencia em 01/03/2020. Para esta ação será **utilizado o saldo remanescente do exercício de 2020,** sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:2BB460BA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de URUCÂNIA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio **R$ 1.222.725,39** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) para o novo valor de **R$ 1.232.725,39** (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), será repassado à **Irmandade do Hospital Nossa Senhora das dores (IHNSD)**, através de convênio, para custear a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria para **o funcionamento do Serviço de Radioterapia**, conforme acordado em Assembleia de Prefeitos, realizada por vídeo conferencia em 01/03/2020. Para esta ação será **utilizado o saldo remanescente do exercício de 2020,** sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:4CBB9CC4

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de DOM SILVÉRIO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 3.921,96** (três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavo) conforme o Anexo II Detalhamento de Dotações Orçamentárias Ações Estimadas Covid- 19 do Contrato de Rateio 007/2021, sendo R$2.349,07 da dotação de Material de Consumo e R$ 1.572,89 da dotação de Equipamentos e Material Permanente para a dotação de Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. O remanejamento se dá em razão ao aumento da demanda em remoções de UTI Móvel devido a situação emergencial no enfretamento do COVID-19.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:46628523

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de JEQUERI/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 20.559,01** (vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo) dentro do convênio de **AÇÕES COVID-19**, sendo R$16.821,02 da dotação de Material de Consumo e R$3.737,99 da dotação de Equipamentos e Material Permanente para a dotação de Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. O remanejamento se dá em razão ao aumento da demanda em remoções de UTI Móvel devido a situação emergencial no enfrentamento do COVID-19.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:345962C8

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 032/2021 celebrado entre o Município de ACAIACA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato: **R$5.816,04**(cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:2FA86117

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 033/2021 celebrado entre o Município de ALVINÓPOLIS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do

contrato: **R$22.190,95** (vinte e dois mil, cento e noventa reais e noventa e cinco centavos)

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:B108AF31

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 034/2021 celebrado entre o Município de AMPARO DO SERRA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato: **R$6.918,38** (seis mil, novecento e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:9A9086D4

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 035/2021 celebrado entre o Município de BARRA LONGA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato: **R$7.645,02** (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:8E54A611

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 036/2021 celebrado entre o Município de DIOGO DE VASCONCELOS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato: **R$5.553,93** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:C1FBE9C6

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 037/2021 celebrado entre o Município de DOM SILVÉRIO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato: **R$7.634,83** (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:B7DA2A0E

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 038/2021 celebrado entre o Município de GUARACIABA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato: **R$15.046,86** (quinze mil, quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:53BA498B

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 039/2021 celebrado entre o Município de JEQUERI/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao

enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato: **R$18.144,18** (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:83071EC6

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 040/2021 celebrado entre o Município de ORATÓRIOS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato: **R$6.766,94** (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:6530208F

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 041/2021 celebrado entre o Município de PIEDADE DE PONTE NOVA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato **R$6.028,65** (seis mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:9065CF84

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 042/2021 celebrado entre o Município de PONTE NOVA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato **R$86.796,47** (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:DD5AAC95

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 043/2021 celebrado entre o Município de RAUL SOARES/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato **R$34.677,81** (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:4EA38B25

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 044/2021 celebrado entre o Município de RIO CASCA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato **R$19.890,16** (dezenove mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:B2F15EF9

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 044/2021 celebrado entre o Município de RIO DOCE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato **R$ 3.815,23** (três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:9A589233

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 044/2021 celebrado entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato **R$ 6.979,54** (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:DF3C76F0

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 044/2021 celebrado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato **R$ 5.733,04** (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:5B38B4ED

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 044/2021 celebrado entre o Município de SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato **R$ 7.942,08** (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:B34A26F8

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 044/2021 celebrado entre o Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato **R$ 11.442,78** (onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:CB86DFDA

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 044/2021 celebrado entre o Município de SEM PEIXE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do

contrato **R$ 3.874,93** (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:C1F85DDD

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 044/2021 celebrado entre o Município de URUCÂNIA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas para estruturar 05 leitos CTI COVID no Hospital Nossa Senhora das Dores, diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus e taxas de ocupação em 100% nos leitos COVID, conforme autorização em assembleia pelos prefeitos, realizada em 05 de março de 2020, para que tais aquisições fossem realizadas pelo CISAMAPI, através de dispensa de emergência, conforme lista apresentado pelo hospital. Valor do contrato **R$ 15.102,19** (quinze mil, cento e dois reais e dezenove centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:FA405741

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 053/2021 celebrado entre o Município de ACAIACA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$12.711,81** (doze mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos)

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:F6C29F3F

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 054/2021 celebrado entre o Município de ALVINÓPOLIS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$11.712,60** (onze mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos)

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:DD83FC33

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 028/2021 celebrado entre o Município de AMPARO DO SERRA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$12.374,42** (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:C37A41BC

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 025/2021 celebrado entre o Município de BARRA LONGA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:BC5F9C90

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 023/2021 celebrado entre o Município de GUARACIABA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$98.600,00** (noventa e oito mil, seiscentos reais).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:BC254568

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 052/2021 celebrado entre o Município de ORATÓRIOS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$7.761,15** (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:1CDFE251

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 030/2021 celebrado entre o Município de PIEDADE DE PONTE NOVA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$14.240,38** (quatorze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:2A5B0281

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 025/2021 celebrado entre o Município de PONTE NOVA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$72.443,59** (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:3A286E28

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 024/2021 celebrado entre o Município de RIO CASCA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da

Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$40.000,00** (quarenta mil reais).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:51088A76

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 025/2021 celebrado entre o Município de RIO DOCE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:16EF6CDA

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 025/2021 celebrado entre o Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:9EBADC44

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato Administrativo de Rateio nº 025/2021 celebrado entre o Município de URUCÂNIA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a cobertura de despesas orçamentárias com os custos a serem desenvolvidas no tocante à aquisição de insumos, materiais de consumos e permanentes, equipamentos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, através de compras pelo CISAMAPI visando o atendimento das demandas apresentadas pelos Entes Consorciados e/ou adoção do sistema de compras compartilhadas previsto no art.112, §1º da lei 8666/93, bem como a formalização de contratação da iniciativa privada, através de credenciamento de serviços de terceiros, ou concessão de incentivo financeiro aos prestadores do SUS, na execução de exames laboratoriais de teste da COVID-19, transporte de pacientes através de UTI-Móvel, e/ou serviços assistenciais de internação de média e alta complexidade conforme expressamente autorizado pelo art. 3º da Portaria MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, incorporada pelo art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017. Valor estimativo do contrato: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:D902211A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Extrato do 1º termo de apostila ao Contrato Administrativo nº 024/2021 celebrado entre o Município de RIO CASCA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a modificação do Contrato de Rateio através deste instrumento ocorreu no intuito de incluir novas fontes orçamentárias de exercício anterior, que se destina à cobertura das despesas referentes às ações atinentes ao COVID-19, tendo em vista que as que foram incluídas no contrato de rateio não serão suficientes para cobrir todas as despesas do município. As despesas decorrentes da execução do rateio passará a ter como fonte orçamentária, além das que nele constam, e a: 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.

Ponte Nova, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:35F619B3

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Extrato do 1º termo de apostila ao Contrato Administrativo nº 044/2021 celebrado entre o Município de RIO CASCA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente contrato tem por objeto a modificação do Contrato de Rateio através deste instrumento ocorreu no intuito de incluir novas fontes orçamentárias de exercício anterior, que se destina à cobertura das despesas referentes às ações atinentes ao COVID-19, tendo em vista que as que foram incluídas no contrato de rateio não serão suficientes para cobrir todas as despesas do município. As despesas decorrentes da execução do rateio passará a ter como fonte orçamentária, além das que nele constam, e a: 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.

Ponte Nova, 20 de maio 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:D38DE0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2021 - I E 008/2021 - II

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2021 - I e 008/2021 - II**, tendo em vista registro de preços com critério de julgamento maior desconto percentual por lote, para eventual aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares diversos, laboratorial e odontológico, medicamentos, bens duráveis, reagentes e saneantes contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:BAAFD8FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021 - I

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021 - I.

Assinatura em 12/05/2021.

Processo Licitatório nº 030/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 015/2021.

Objeto: registro de preços com critério de julgamento maior desconto percentual por lote, para eventual aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares diversos, laboratorial e odontológico, medicamentos, bens duráveis, reagentes e saneantes contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**
Desconto total estimado: 42,00 %

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 20/05/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:7EE53E05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021 - II

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021 - II.

Assinatura em 12/05/2021.

Processo Licitatório nº 030/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 015/2021.

Objeto: registro de preços com critério de julgamento maior desconto percentual por lote, para eventual aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares diversos, laboratorial e odontológico, medicamentos, bens duráveis, reagentes e saneantes contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
Desconto total estimado: 65,00 %

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 20/05/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:1338B9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ERRATA: DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020 – PROCESSO 059/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2019. PUBLICAÇÃO ORIGINAL DO DIA 28/04/2021.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento ao Contrato nº 030/2020 – Processo 059/2019 – Concorrência Pública 004/2019 - Contratada: D'Austria Engenharia e Comércio LTDA. Objeto do Aditamento: Objeto deste Aditamento: Acréscimo quantitativo de 6,67%, sobre o valor do contrato. Valor do aditivo: R$ 173.848,40 (Cento e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Valor total do contrato atualizado: R$ 3.336.545,11 (Três milhões e trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). Ponte Nova (MG), 19 de maio de 2021. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.
Onde anteriormente constava R$ 178.848,40 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), o correto é R$ 173.848,40 (Cento e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
R$ 2.786.228,03 (Dois milhões e setecentos e oitenta e seis e duzentos e vinte e oito reais e três centavos), o correto é R$ 3.336.545,11 (Três milhões e trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:A1830BDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001-2021

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 037/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA – MG, COM MÃO DE OBRA E MATERAIS INCLUSOS.. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Valor estimado da contratação - R$-40.667,30 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos). Cadastramento obrigatório até as 12hs. do dia 07/06/2021. Visita Técnica Facultativa poderá ser realizada do dia 01/06/2021 até o dia 07/06/2021, em dias úteis de 10 horas as 12horas. Recebimento dos Envelopes e Abertura da Habilitação: dia 09/06/2021 às 12hs40min. Previsão de abertura das propostas comerciais dia 16/06/2021 ás 12hs34min. Caso todos os licitantes cadastrados estiverem presentes e manifestarem renúncia ao prazo recursal, a abertura das propostas poderá ocorrer no mesmo dia da habilitação. Local da sessão pública: sede administrativa do DMAES, sito na Av. Ernesto Trivellato, 158, Bairro Triângulo – Ponte Nova/MG. Prazo máximo de execução dos serviços 03 (três) meses. Informações complementares e obtenção da Íntegra do Edital pelo site www.dmaespontenova.mg.gov.br ou, presencialmente, no endereço acima no horário de 07 às 13hs. Demais informações pelo telefone (31) 3819-5372 ou pelo e-mail – licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova (MG), 21 de maio de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:196EAD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº159/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.NOMEAR, Poliana de Carvalho Oliva, matrícula 131-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Chefe de Seção de Compras e Licitação, até o dia 26 de maio de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C353C062

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 248/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXII, do art. 73, da Lei 4643/07,

RESOLVE:

Art.1º -NOMEAR, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo especificados, a fim de comporem os **CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM**, com suas respectivas representatividades:

CONSELHO DELIBERATIVO
1- Representantes do Poder Executivo:
EFETIVO: DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES
SUPLENTE: ALICE MARA OLIVEIRA FLORIANO BARBOSA
EFETIVO: JÉSSICA SUELLEN LEITE
SUPLENTE: MARCELO LUIZ GARCIA MUNIZ

2- Representantes da Câmara Municipal:
EFETIVO: TIAGO REIS DA SILVA
SUPLENTE: MAYKE RICELI DE SOUZA

3- Representante dos Servidores Inativos:
EFETIVO: MABILIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA
SUPLENTE: RENALDO VICTOR DE CASTRO

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:
EFETIVO: WILLIAM VILELA DE SOUZA
SUPLENTE: DULCINÉIA MARIA DA COSTA

CONSELHO FISCAL
1- Representantes do Poder Executivo:
EFETIVO: PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
SUPLENTE: LUCIANA CARDOSO
EFETIVO: ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA

2- Representante da Câmara Municipal:
EFETIVO: NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: VALÉRIA SIMÃO REZENDE

3- Representante dos Servidores Inativos:
EFETIVO: PEDRO MONTICELLI
SUPLENTE: MARIA NAZARETH DE SOUSA

4 - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:
EFETIVO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
SUPLENTE: VANDERLEI RODRIGUES

Art.2º- O mandato do conselho ora nomeado vigerá no período de 29/12/2020 a 28/12/2022.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de dezembro de 2020.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2020.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2E8E7F4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 146/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXII, do art. 73, da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** para compor, nos termos do Art 77-A da Lei 4643/2007,o Comitê de Investimentos do IPREM os seguintes servidores: Fátima Aparecida Belani, Diretora-Presidente, Daniel Ribeiro Vieira, Diretor de Finanças e Arrecadação, Juliana Maris Graciano Parreira, Diretorade Contabilidade, Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues, Presidente do Conselho Deliberativo e Nicholas Ferreira da Silva, Presidente do Conselho Fiscal do IPREM.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 24 de março de 2021.

Pouso Alegre, 10 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:E38185B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº152/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.Alterar a designação de servidores nomeados pela Portaria nº 179/2020 de 21 de setembro de 2020, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 017/2020, passando a considerar os seguintes servidores:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
017/2020	Contratação de serviço de manutenção de limpeza do ar condicionado 4 (quatro) vezes durante o período de 12(doze) meses e remanejamento do aparelho de ar condicionado	RONALD STWART DA SILVA CNPJ: 13.340.181/0001-47	**Gabriel Carvalho Matrícula810085** Setor: Departamento de Administração	**Carolina Juliana de Almeida Matrícula15923** Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:0189DA74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº153/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.Alterar a designação de servidores nomeados pela Portaria nº 206/2020 de 19 de novembro de 2020, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 022/2020, passando a considerar os seguintes servidores:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
022/2020	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de pacote de dados e voz para telefonia móvel para o IPREM	TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62	**Gabriel Carvalho Matrícula810085** Setor: Departamento de Administração	**Lucas José Moreira Barbosa Matrícula145** Setor: Departamento de Gabinete E Conselhos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:6DFA3B4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº154/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.Alterar a designação de servidores nomeados pela Portaria nº 207/2020 de 19 de novembro de 2020, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 023/2020, passando a considerar os seguintes servidores:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
023/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônia fixa comutado (STFC)proviniente de troncos bidirecionais, destinado ao	TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62	**Gabriel Carvalho Matrícula810085** Setor: Departamento	**Lucas José Moreira Barbosa Matrícula145** Setor:

	tráfego de chamadas locais, longa distancia nacional intra e inter-regional(DDD), ligações dirigidas as operadoras móvel		de Administração	Departamento de Gabinete E Conselhos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:A9EA15C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº155/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.Alterar a designação de servidores nomeados pela Portaria nº 045/2021 de 18 de fevereiro de 2021, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 05/2021, passando a considerar os seguintes servidores:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
05/2021	Contratação de empresa especiaizada em locação de PABX	ADRIANO DA SILVA PINTO CNPJ 10.835.332/0001-40	**Gabriel Carvalho Matrícula810085** Setor: Departamento de Administração	**Lucas José Moreira Barbosa Matrícula145** Setor: Departamento de Gabinete E Conselhos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:5B43826E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº156/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.Alterar a designação de servidores nomeados pela Portaria nº 147/2020 de 19 de agosto de 2020, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 06/2020, passando a considerar os seguintes servidores:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
06/2020	Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão para as impressoras proprias e impressoras locadas	UNICÓPIA LTDA CNPJ: 04.315.058/0001-85	**Gabriel Carvalho Matrícula810085** Setor: Departamento de Administração	**Carolina Juliana de Almeida Matrícula15923** Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:E05BDCF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº158/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.Alterar a designação de servidores nomeados pela Portaria nº 069/2021 de 09 de março de 2021, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 07/2021, passando a considerar os seguintes servidores:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
07/2021	Contratação de link de internet redundante para utilização do IPREM	TURBONETE INFO E TELECOM LTDA CNPJ 12.223.805/0001-83	**Lucas José Moreira Barbosa Matrícula145** Setor: Departamento De Gabinete E Conselhos	**Gabriel Carvalho Matrícula810085** Setor: Departamento De Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:F981894B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2021 - Processo: 031/2021. Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica para garantir que a frota de veículos do município de Alagoa/MG permaneçam em bom estado de funcionamento. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento: 02/06/2021às 10:20 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 02/06/2021 as 10:30 horas,em sua sede, na Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG . O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 20 de Maio de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9C39E265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 032/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2021
DISPENSA Nº 032/2021
OBJETO: *Aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Renata de Paula Militão, conforme processo n° 5001341-93.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de maio de 2021:

*"**RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Renata de Paula Militão, conforme processo n° 5001341-93.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas Drogaria Pharmadelli Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor de 519,90 (quinhentos e dezenove reais e noventa centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais), totalizando o valor global de R$ 631,90 (seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 022/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/05/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:395B4DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 033/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2021
DISPENSA Nº 033/2021
OBJETO: *Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, conforme quantidade e marcas, bem como prescreve a receita médica, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Lunna Ferreira Ponte, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme processo n° 0015.17.002685-8 e termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de maio de 2021:

*"**RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, conforme quantidade e marcas, bem como prescreve a receita médica, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Lunna Ferreira Ponte, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme processo n° 0015.17.002685-8 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 05.194.502/0001-14, no valor de R$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), Aliança Hospitalar Eireli – EPP, inscrita no CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais), Ativa Medico Cirúrgica Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 09.182.725/0001-12, no valor de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20, no valor de R$ 1.412,70 (mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos), Drogaria Pharmadelli Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor de R$ 2.424,27(dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), Equipex Comércio de Materiais Medico Hospitalares Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.719.179/0001-43, no valor de 3.847,45 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco reais), Oliveira e Ferraz Medicamentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 865,50 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R$ 10.998,52(dez mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 021/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 20/05/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:C7949A96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE ALEM PARAIBA,** que tem por objeto a Contratação de serviços de varrição, coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos domiciliares em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba, bem como nos distritos, conforme Termo de referência anexo ao processo.
OBEJTO : O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação em 30 (Trinta) dias da vigência do Contrato de Prestação de Serviços, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **16 DE MAIO DE 2021 A 15 DE JUNHO DE 2021.**
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato o valor total estimado de R$ 126.387,06 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos):
Dotação: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.11.00.04.122.0001.2.0161.3.3.90.37.00 - Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 14 de Maio de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F71EEC73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2021 - REIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, TORNA PÚBLICO **RETIFICAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**– abertura às 13:00 horas do dia **24/05/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria ambiental, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba. 20/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0F14F0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N° 080 de 20 de maio de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente.

RESOLVE:
Art.1°: Nomear os membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:
Um representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Ana Maria Ribeiro
Suplente: Gilmar da Silva Mourão

Um representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Delvane Aparecida Simões Lima
Suplente: Monica Betânea dos Santos

Um representante de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria de Fatima Santos
Suplente: Sandra Regina Brozinga dos Santos

Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública:
Titular: Pollyanna do Nascimento Andrade
Suplente: Sidneia Fátima dos Santos

Um representante dos servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Pública:
Titular: Joelma Miranda da Silva Fontoura
Suplente: Matheus Philippe da Cruz Cardoso

Dois representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Viviane Cristina Gonçalves de Pinho Guerra e Keily Aparecida dos Santos Morais
Suplentes: Luana Istefany Figueiredo de Castro e Alexandro Alves Vertelo

Um representante de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Monalyza Pereira Fernandes
Suplente: Glediana Gonçalves Braga

Um representante de Estudantes da Educação Básica Pública Indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Aleksandro da Silva Ferreira
Suplente: Mateus Alasse de Jesus

Um representante do Conselho Tutelar:
Titular: Rosana Silva da Cruz Teixeira
Suplente: Marlene Maria da Silva Miranda

Art.2°: Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1CC7D905

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

Processo Licitatório 056/2021, Dispensa n.º 033/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e FIRENZE ENGENHARIA LTDA. Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA COM FINALIDADE DE APRIMORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO SANEAMENTO BÁSICO PARA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG. Assinatura/Vigência: 21/05/2021 até 30/08/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:60B0D5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DO PAL 044/2021 PE 012/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público reabertura de licitação referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (odontológico), para atender as equipes de saúde bucal inseridas nas equipes da saúde da família e a clínica municipal a pedido da Secretaria de Saúde de Araçuaí - MG. Reabertura 02/06/2021, SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br Acesso
Identificado no link "acesso público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FA31194F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA- Nº291-2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

OBJETO: Registro de preços para: Contratação de serviços para sondagem geotecnica.

A licitação foi declarada deserta por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:89AE3AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 177/2021

PORTARIA Nº 177 – 14/05/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.932/2021, que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para implantação do Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituída:

CONTADORIA:
Gislaine Caetano de Faria

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
Igor Gonçalves de Oliveira

CONTROLE INTERNO:
Evane Araújo Malaquias
Edna Aparecida da Silva Miranda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C403D8F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5938/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.938 – 07/05/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.93 ..... R$ 13.457,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.122.9009.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 509,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.14..... R$ 1.000,00
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.159,60
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.475,00
Sub-total ..... R$ 11.634,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10. 08122.9028.2.441.000.3.3.90.39 ..... R$ 550,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.2.90.32 ..... R$ 597,30
Sub-total ..... R$ 1.147,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.50.39 ..... R$ 88.000,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.93 ..... R$ 6.915,00
Sub-total ..... R$ 94.915,00

TOTAL: ..... R$122.864,53

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 13.457,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 ..... R$ 509,90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.1.175.000.4.4.90.51 ..... R$ 550,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.36 ..... R$ 597,30
Sub-total ..... R$ 1.147,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R$ 97.074,60
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.475,00
Sub-total ..... R$106.549,60

TOTAL: ..... R$122.864,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.938, de 07/05/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E1FF1B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5944/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.944 – 17/05/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 01/05/2021, o (a) Sr. (a) **ANA LAURA DE OLIVEIRAS,** MASPM nº 155035/7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Arcos, 17 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6BB1C0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2979/2021

LEI MUNICIPAL nº 2.979 – 10/05/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.758/15, REVOGANDO DISPOSITIVO QUE MENCIONA. (*Emenda do Legislativo)*

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea *b* do § 2º do art. 30, da Lei nº 2.403/2011, com redação conferida pela Lei nº 2.758/2015, que "Estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no Município, altera as leis municipais nºs 2.403/2011, 2.478/2012 e 2.571/2013 e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:64F70D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO 054/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, Decreto 10.024/2019, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Registro de preços para gêneros alimentícios e materiais de limpeza
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00 no. que couber, subsidiariamente, ao decreto 10.024/2019
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H do dia 8 de junho de 2021, no seguinte local:

www.portaldecompraspúblicas.com.br

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 8 de junho de 2021.
Horário: 09h
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 20 de maio de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4236115D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA / MUDANÇA DA DATA DO PREGÃO PROCESSO 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / ERRATA / MUDANÇA DE PRAZO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital, que atendam as características descritas no edital
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa radiofônica especializada para divulgação de atos administrativos da Gestão Municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08:30 h do dia 11 de junho de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
SALA DE LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, Nº 22 – BAIRRO CENTRO
ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 11 de junho de 2021
Horário: 08:30h
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 20 de maio.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B7D93A62

GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 003/2021

Processo n° 003/2021

Pregão Eletrônico n° 001/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção, equipamentos de acabamento, alvenaria, pinturas, produtos e equipamentos/ferramentas para manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e imóveis da Administração Pública, assim como para manter o andamento da máquina pública, como limpeza de ruas, estradas, prédios e manutenção dos mesmos

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

RI & VAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 02.452.207/0001-22
Valor Total de R$ 80.598,50 (oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PRIMO S MATERIAL DE CONSTRUCAO ARGIRITA LTDA - CNPJ: 05.437.707/0001-83
Valor Total de R$ 1.620.929,20 (um milhão, seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 09.313.600/0001-84
Valor Total de R$ 2.733,00 (dois mil e setecentos e trinta e três reais)

MAIS CIMENTOS LTDA. - CNPJ: 10.483.192/0001-98
Valor Total de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

ROSILENE BARBOSA JUNQUEIRA - CNPJ: 18.833.708/0001-99
Valor Total de R$ 22.689,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais)

ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA - EPP - CNPJ: 19.765.635/0001-08
Valor Total de R$ 177.032,25 (cento e setenta e sete mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68
Valor Total de R$ 646.792,25 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

ARGIRITA, 07 de Maio de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A685463F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇAO PROCESSO 104/2021 TOMADA DE PREÇOS N 002/2021

O Municipio de Barroso torna publico o processo n 104/2021 Tomada Preços 002/2021 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especilizada para realização de obra de construção de praça de lazer e passarela para pedestres na COHAB no Bairro Jardim Bandeirantes, referente ao convenio n 86608/2018 firmado com Governo Federal

Data de abertura 07/06/2021 ás 09h00
Retirada do Edital www.barroso.mg.gov.br
Informações 32 3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:75C7F129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2021**. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e EDITORA VIVA LTDA, CNPJ 09.636.081/0001-95. **OBJETO:** Aquisição de programas educacionais visando o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R$ 177.790,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais)**. VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25 da Lei 8.666/93. Processo De Inexigibilidade De Licitação Nº 12/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8C174754

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Revogação de Publicação. Pela presente, fica revogada a publicação de extrato denominada "*PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Locação nº 52/2021*", equivocadamente publicada em 20/05/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, Edição 3012, e no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança, Ano III, Edição n.º 360, por motivo de não formalização do referido contrato, referente ao processo de Dispensa de Licitação 12/2021, já revogado.

Departamento de Licitações.
HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1D7B18A1

LICITAÇÕES E PREGÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS 05/2021

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 146/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de abertura da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 05/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, DE UNIDADE UBS EM MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAMING.

JUSTIFICATIVA: A presente suspensão de abertura justifica-se face à necessidade de análise técnica dos questionamentos interpostos e a possível readequação dos projetos do presente certame, conforme solicitado pelo Departamento de Engenharia.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou pelo telefone (35) 3851-0314.

Boa Esperança/MG, 20 de maio de 2021.

ADRIANO SEABRA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Suplente)

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:919121A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**. Objeto: Registro de Preços com Cota Exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática em atendimento às Secretarias do Município de Botumirim/MG.

As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 02/06/2021. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, nas páginas: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:30584D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 014/2021. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas Secretarias. Abertura dia: 07/06/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 20 de maio de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C09A6D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2021. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de aquisição, com dispensa de licitação, autuado sob nº 06/2021, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93." Objeto: Aquisição do suplemento alimentar "Infatrini" para a paciente Mariana Ramos Moraes.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F040CF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 034/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de um veículo tipo utilitário, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 02/06/2021, a partir das 10h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de maio de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7FDB41A2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresas Vencedoras: Edmar Monteiro Filho 07026828614, valor R$ 10.240,00. Edvaldo Soares de Sousa 52371344672, valor R$ 14.400,00. Tharles Rodrigues Vaz 11356164692, valor R$ 22.400,00. Valor do Processo R$ 47.040,00.

Buritis – MG, 20 de maio de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B4BEA00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0176/2021, DISPENSA 017/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e de acordo com o art. 24, inciso XVII, da mesma Lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **0176/2021**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **017/2021**, para a contratação da empresa **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.579.490/0003-73, sediada em Poços de Caldas – MG, para a revisão de 20.000 km do veículo Kwid , de placa - RML8C45/MG, no valor de R$ 622,01 (seiscentos e vinte e dois reais e um centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 18 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:49059ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0176/2021, DISPENSA 017/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e de acordo com o art. 24, inciso XVII, da mesma Lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **0176/2021**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **017/2021**, para a contratação da empresa **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.579.490/0003-73, sediada em Poços de Caldas – MG, para a revisão de 20.000 km do veículo Kwid , de placa – RML8C46/MG, no valor de R$ 612,84 (seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 18 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7926F007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 058/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de EPI's e materiais de consumo para serem utilizados pelas escolas da rede básica de ensino.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***MED CENTER COMERCIAL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/00001-40, no valor total de R$ 4.244,50 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, no valor total de R$ 1.985,50 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); ***RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrito no CNPJ n.º 14.459.158/0001-39, no valor total de R$ 9.880,00 (Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais); ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME,*** inscrita no CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, no valor total de R$ 5.654,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais); ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI,*** inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R$ 3.705,00 (Três Mil e Setecentos e Cinco Reais); ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA,*** inscrita no CNPJ n.º 07.305.281/0001-30, no valor total de R$ 1.425,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais); e ***SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 37.565.563/0001-37, no valor total de R$ 178.200,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4F7D20CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 078/2021 – Pregão Presencial n.º 018/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, necessários para atendimento de saúde bucal no enfrentamento à pandemia de COVID-19.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, no valor total de R$ 305,00 (Trezentos e Cinco Reais); ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, no valor total de R$ 10.279,00 (Dez Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais); e ***MIDAS COMERCIO ATACADISTAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,*** inscrita no CNPJ n.º 09.012.033/0001-26, no valor total de R$ 11.640,00 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0DE1740A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 079/2021 – Pregão Presencial n.º 016/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos Consultórios odontológicos Municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, no valor total de R$ 14.845,95 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos); ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, no valor total de R$ 5.923,73 (Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Três Centavos); e ***E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI,*** inscrita no CNPJ n.º 02.136.854/0001-25, no valor total de R$ 16.822,08 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 20 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:56480877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 098/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 098/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a p*articipação dos professores da rede municipal de ensino no evento on-line "O Novo Normal na Escola: Ações com vistas a Saúde", realizado através da plataforma zoom.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 09.323.594/0001-46, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6EB124DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 000180/2019 - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Termo Segundo Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00045/2019 – Dispensa de Licitação n° 0005/2019 – Contrato nº 00180/2019– **LOCADOR - Marilena Flores Martins**, brasileira, Assistente Social , casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.988.355-6 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 767.563.358-04, residente e domiciliado na Rua Itacolomi n° 44, Apto 101 na cidade de São Paulo – SP, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 44 – Centro – Campanha – MG. – Dotação: 2021 – Red. 571 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00 , Valor total do aditivo de **R$ 26.400,00**(Vinte e seis mil e quatrocentos reais) – Vigência: 01/05/2021 a 01/05/2022.

Campanha/MG, 03 de maio de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6A18580D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00181/2019 - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00046/2019 – Dispensa de Licitação n° 0006/2019 – Contrato nº 00181/2019– **LOCADOR** - Sr. **Juliano Magalhães Mendes**, brasileiro, turismólogo, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.067.265 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 713.226.201.72, residente e domiciliado na Praça Dom Ferrão n° 69, Centro – Campanha – MG. – Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Cultura, para instalação da Biblioteca Municipal Cônego Victor – localizado na Rua Leonel de Rezende 14 – A - Centro – Campanha – MG.. – Dotação: 02.10.01-3390.30.00-13.391.1323-4.099– Red. 622 – fonte 100 , Valor total do aditivo ao contrato de **R$ 14.768,64** (quatorze mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), - Vigência: 01/05/2021 a 30/10/2021.

Campanha/MG, 03 de maio de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4836BF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00179/2019 - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00043/2019 – Dispensa de Licitação n° 0004/2019 – Contrato nº 00179/2019– **LOCADOR** - Sr. **Alberto Veiga**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-440.875 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.805.096-72, residente e domiciliado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 178 – Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Cultura, para instalação do Museu Regional do Sul de Minas, localizado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 158 – Centro – Campanha – MG. – Dotação: 02.10.01-3390.30.00-13.391.1323-4.099– Red. 622 – fonte 100 , Valor total do Aditivo ao contrato de **R$ 16.923,78**(Dezesseis mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) - Vigência: 01/05/2021 a 30/10/2021.

Campanha/MG, 03 de maio de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2F7CEEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE RETOMADA DE OBRA - PROCESSO Nº 00040/2020

TERMO DE RETOMADA DE OBRA

Contrato nº:**00325/2020**
Contratada:**CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI CNPJ Nº 35.226.116/0001-28**
Processo Licitatório:**00040/2020**
Modalidade:**CONCORRÊNCIA Nº 0003/2020**
Objeto do Contrato:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESASOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO E UMA COZINHA NA CRECHE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO**

Considerando o ofício nº 0073/2021 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia, a Administração Municipal , na qualidade de contratante, e após a análise e concessão do reequilíbrio econômico financeiro decide pela **RETOMADA** da referida obra.

A empresa **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI CNPJ Nº 35.226.116/0001-28** deverá ser notificada da decisão ora proferida para que retome a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente**Termo de Retomada de Obra**em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Campanha, 20 de Maio de 2021**.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2EA397D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00014/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00078/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 00014/2021

O Processo de Inexigibilidade Nº 00014/2021, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de laboratórios de análises clínicas - TABELA SUS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0014/2021, aos licitantes: **Laboratório Coelho Furquim de Análises Clínicas Ltda – CNPJ n° 00.179.020/0001-71** – Rua Dr. Brandão n° 490 – A, Centro – Campanha – MG, cep 37400-000, com valor total **R$ 54.000,00** (cinqüenta e quatro mil reais); **Pereira & Callegari Ltda – CNPJ n° 25.641.788/0002-27** – Rua Desembargador João Bráulio n° 22 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000- com valor total de **R$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais) e, **Diagnostica Ltda – CNPJ n° 26.001.891/0001-94** – Avenida Princesa do Sul n° 1.900 – Rezende – Varginha – MG, Cep 37.062-442 com valor total de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), credenciados neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 17 de maio de 2021.

Valores homologados foram definidos de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 18 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:258E63DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 00026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 0037/2021 - Processo Licitatório nº 00096/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00026/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
- Valor Estimado: R$ 471.177,83(Quatrocentos e setenta e um mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) - Data de Abertura: **09/06/2021 às 13:00 horas -** LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 20 de maio de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1F1F199F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Quinto termo aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2021 –Contrato nº 00195/2021 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina Comum	**Litro**	**5,048 %**	**6,249**	**R$ 5,839**	**R$ 5,93**

Campanha/MG, 17 de maio de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E7BEA5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 052/2021 - Pregão Eletrônico 026/2021 – SRP 031/2021, que tem por finalidade o registro de preços de serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo, futebol society e futsal, para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 24/05/2021 até às 12h30 do dia 15/06/2021. Abertura e julgamento das propostas: 15/06/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 15/06/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:96CC4BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 48/2021, Processo n.º 56/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 08/06/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 20/05/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0A8126CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 49/2021 - Pregão Nº 41/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - ME. Contrato nº. 130/2021. Vigência: 20/05/2021 a 20/07/2021. Data assinatura 20/05/2021. Valor Contrato: R$ 51.660,00.

Campos Altos – MG, 20/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A137267C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 75/2021, Processo Nº 24/2021, Pregão Nº 18/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (ESCOLA, CRECHE, SECRETARIA E OUTROS), SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E SEUS DEMAIS SETORES, SENDO TAMBÉM CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Frango Inteiro Resfriado passa de R$ 6,44 para R$ 8,50; o item 02 Frango Inteiro Congelado passa de R$ 6,44 para R$ 8,50; o item 03 Coxa e Sobrecoxa de Frango passa de R$ 5,74 para R$ 8,40.

Campos Altos – MG, 20/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:38577516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

SUSPENSÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a suspensão do edital de Pregão Presencial nº 016/2021, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica para asfalto frio, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. Por motivo de alteração do termo de referência. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes terá nova data a ser definida.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:65F43E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para utilização na merenda escolar. Empresas vencedoras: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 68.513.084/0001-09 Valor Total item 24: R$720,00, INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ: 36.680.482/0001-15 valor total itens 05,07,08,10,11,14,15,16,17,18,19,22,23,26,29: R$58.450,80, ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS CNPJ: 25.052.801/0001-21 valor total itens 01,02,13 R$1.886,00 e TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 41.166.089/0001-48 valor total R$36.790,00.

IZILDA MARIA DE ALMEIDA MARTINS
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:ABE63336

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 017/2021, para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis urbanos e rurais para fins diversos, atendendo as necessidades da administração direta e indireta, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis. Menor preço Item para Registro de Preço. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de junho de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E58AD5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. *RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL* - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhorias da infraestrutura do Estádio Municipal, conforme Contrato de Repasse nº 874675/2018/MC/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Capitão Andrade. Promove-se aRescisão Contratual Amigáveldo Contrato Administrativo nº 015/2020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93, com a empresa CONSTRUTORA CERTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.372.436/0001-68.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:882A20F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 027/2021
Pregão Presencial - Nº 012/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes licitantes: AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME, GUINCHO BR LTDA – ME e BRUNO HENRIQUE DIAS – ME, visando o Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de lubrificantes, elementos filtrantes, fluidos e estopas, com mão-de-obra

de substituição inclusa, a serem utilizados na manutenção preventiva da frota de veículos do Município de Capitão Andrade – MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 19 de maio de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:77569A8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 027/2021
Pregão Presencial - Nº 012/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME, GUINCHO BR LTDA – ME e BRUNO HENRIQUE DIAS – ME, visando o Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de lubrificantes, elementos filtrantes, fluidos e estopas, com mão-de-obra de substituição inclusa, a serem utilizados na manutenção preventiva da frota de veículos do Município de Capitão Andrade - MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 19 de maio de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:914D2E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, Registro de Preços 010/2021, cujo o objeto é: "Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Capitão Enéas/MG., conforme edital e Termo de referência". A entrega das propostas será até às **09:00** horas do dia **07/06/2021.** A abertura da sessão será às **09:10** horas, horário de Brasília/DF do dia **07/06/2021**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Pregoeiro: Marianne Marques Gonçalves, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível: https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDUFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6AD95EA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão Presencial nº 008/2021, Registro de Preço nº 009/2021, cujo o objeto é: "Futura e eventual aquisição de fraldas, roupas intimas e lençóis descartáveis para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Capitão Enéas/MG, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas", Conforme especificações constantes do edital.
Credenciamento dia **08/06/2021 as 09:00Hs** - Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves.
Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou
https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDUFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:681BA1BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 034/2021, Tomada de Preço nº 003/2021, cujo o objeto é: " Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização e reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., Conforme especificações constantes do edital. - Credenciamento dia **09/06/2021 as 09:00Hs** – Presidente da CPL: Marianne Marques Gonçalves. -Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou
https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDUFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E9598373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, Registro de Preços 008/2021, cujo o objeto é: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência".
A entrega das propostas será até às **09:00 horas do dia 10/06/2021**.
A abertura da sessão será às **09:10 horas**, horário de Brasília/DF do dia **10/06/2021**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Pregoeiro: Marianne Marques Gonçalves, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível: https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDUFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:D263B1E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 037/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, Registro de Preço nº 012/2021, cujo o objeto é: " Futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, para atender as necessidades da secretaria de Obras do Município de Capitão

Enéas/MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência. - Credenciamento dia **11/06/2021 as 09:00Hs** - Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves. - Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDUFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:650FC9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 063/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização da Inexigibilidade nº 007/2021. Objeto: Credenciamento de – Pessoa Jurídica – para prestação de serviços especializados em conservação de energia ESCO destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras no Município de Carmo da Mata-MG, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Sessão de credenciamento: dia 14/06/2021 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3F8B1ADB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 033/2021 – Processo Licitatório n.º 065/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 20/05/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 033/2021, que objetiva a Aquisição e Aplicação de injeção intravítreo do medicamento Lucentis para o paciente Geraldo Magela da Silva Ribeiro para atender a ordem Judicial, vencedor: Clinica dos Olhos de Divinópolis Ltda com o valor de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) cada aplicação, com o total de 15.000,00(Quinze mil reais).

JOSÉ CALOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 034/2021 – Processo Licitatório n.º 066/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 20/05/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 034/2021, que objetiva a Prestação de Serviço Mecânico do Veículo HMM-2046 Para atender as necessidades da Limpeza Pública da Cidade, vencedor: Conquista Turbo Diesel com o valor de R$4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).

JOSÉ CALOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 035/2021 – Processo Licitatório n.º 067/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 20/05/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 035/2021, que objetiva a Aquisição de peças para o Veículo HMM-2046 Para atender as necessidades da Limpeza Pública da Cidade, vencedor: Conquista Turbo Diesel com o valor de R$7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais).

JOSÉ CALOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:DC6CC448

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMOS ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes termos aditivo cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: 4º Termo Aditivo ao Contrato 010/2019, Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, objeto: renovação da vigência do seguro do veículo com placa PXZ-3046, valor: R$600,04 - novo prazo: 01/05/2021 a 01/05/2022, data: 30/04/2021; 4º Termo Aditivo ao Contrato 12/2019, Contratada: Seguros Sura SA, objeto: renovação da vigência dos seguros dos veículos com placa QOR-1885; QOR-3726; PZV-6777, valor R$6.770,00– novo prazo: 01/05/2021 a 01/05/2022, data 30/04/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:161F4912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 0030/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 0030/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento para desinfecção das Unidades Básicas de Saúde". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Med Center Comercial Ltda, com valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 19 de maio de 2021.

Carmo de Minas, 20 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1015F0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE RESULTADO. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO, tornam público o resultado pós recurso dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.carmodocajuru.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:90CCBEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 90/21 PE Nº. 10/21. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de merenda escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Conveniadas. Empresa vencedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Valor: R$ 123.430,23.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FC35EC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE À PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUCIONAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 21/05/2021 até as 11:30 hs. do dia 01/06/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/06/2021, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 20 de maio de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8F249BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 003-21 IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, MARMITEX E KITS DE HIGIENE PESSOAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 370/21 – PREG ELETRÔNICO 003/21 - Registro de Preços 019/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: "Implantação de Registro de Preços visando Aquisições de Cestas Básicas, Marmitex e Kits de Higiene Pessoal para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação no Enfrentamento da Covid-19", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 02 de junho de 2021, e inicio da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5102 (Olga Bastos - Secretária) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou (35)3541-2882 (Marcliz – Assistente Social) ou pelo e-mail crascassia@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de maio de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:148FC8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020

PRC nº 196/2020 – Tomada de Preços nº 011/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA-ME**. Objeto: referente ao Contrato nº 089/2020, visando a execução de remanescente da obra de reestruturação do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken, em Catas Altas, o presente termo aditivo consiste em: reequilíbrio econômico-financeiro de serviços constantes no projeto executivo, devido ao realinhamento de preços visando a manutenção da justa remuneração em razão dos altos índices de inflação em virtude da crise sanitária ocasionada pela pandemia do Covid-19; acréscimo e inclusão de serviços ao projeto, em razão de necessidades identificadas no decorrer da obra; e, prorrogação do prazo de execução dos serviços e de vigência contratual, em razão de necessidade de maior prazo para executar os serviços que estavam aguardando análise de reequilíbrio econômico-financeiro, serviços com quantitativos acrescidos e itens incluídos ao projeto executivo. Dá-se ao presente aditivo o valor de R$45.897,30 alterando-se o valor primitivo do contrato para R$ 1.041.779,28. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual até o dia 16/09/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, incisos II e V e §2º; art. 58, inciso I e §§1º e 2º e art. 65, inc. I, "a" e "b", inc. II, "d" e §5ª, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 14/05/2021.

Catas Altas, 20 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:824AE4B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

Tomada de Preços nº 001/2021
Processo nº 037/2021
Contrato nº 078/2021
Contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.-ME
Objeto: contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Turismo, para a consolidação da Política Municipal de Turismo (Lei nº 688/2020), que, dentre outros fins, visa o repasse do ICMS Turístico de acordo com o Decreto nº 45.403/2009, que regula o critério "turismo" estabelecido na Lei nº

18.030/2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, conforme cronograma, termo de referência, proposta e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigência: 14/05/2021 a 31/12/2021
Valor Total Estimado: R$71.666,66 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data da assinatura: 14/05/2021

Catas Altas, 20 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:8660C746

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Processo nº 107/2021
Contrato nº 079/2021
Contratada: APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI-EPP
Objeto: contratação de empresa especializada para suporte técnico online para desbloqueio ilimitado dos relógios de ponto, modelos Henry Primme e Henry Prisma SF, utilizados para o registro de ponto dos servidores da Prefeitura Municipal de Catas Altas, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme proposta comercial que integra este instrumento.
Vigência: 18/05/2021 a 18/05/2022
Valor Total Estimado: R$1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Data da assinatura: 18/05/2021

Catas Altas, 20 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:CB18A2B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, processo autuado nº 102/2021, visando a aquisição de roçadeiras, insumos e óleo dois tempos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 02/06/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 20 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:19DC51C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2021, processo autuado nº 123/2021, visando a de aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos para as unidades de vacinação do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 01/06/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações –www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 20 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E130A8B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 041/2021 de 12/04/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:
Onde se lê:
7 - DA INSCRIÇÃO
7.2.1. **ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e Proposta (conforme Anexo II deste Edital).
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e JURÍDICA deverá conter os documentos elencados no item 9.
Leia-se:
7 - DA INSCRIÇÃO
7.2.1. **ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e Proposta (conforme Anexo II deste Edital).
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e JURÍDICA deverá conter os documentos elencados no item 12.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Chamamento e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível nos endereços: www.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Catas Altas/MG, 20 de maio de 2021.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8BB362DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PSP Nº 01/2021

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilmo. Sr. **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**
Considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021 convoco V. Sa. a manifestar interesse pelo cargo no prazo de 3 (três) dias úteis e apresentar toda a documentação, inclusive atestado médico, no prazo de 30 dias corridos, tendo em vista sua aprovação para o cargo de **Técnico em Administração.**
Ressaltamos que o (a) candidato (a) deverá comparecer no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):
ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF

TÍTULO DE ELEITOR
CARTEIRA DE TRABALHO
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CARTÃO DO PIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Histórico escolar – Ensino Médio Completo)
1 FOTO 3 X 4.
CONTA CORRENTE OU SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL

Catas Altas, 20 de maio de 2021.

DEPARTAMENTO PESSOAL
Prefeitura de Catas Altas

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:04C4E299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ANNA CLÁUDIA FARIA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 039/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ANNA CLÁUDIA FARIA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Profissional habilitado para a prestação de serviços advocatícios relacionados à coordenação, assessoria e consultoria em licitação pública em favor do município de Centralina.	20 HORAS SEMANAIS	R$ 3.600,00

Vigência: 29/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.04.00 2.0019 04.122.0002 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 29 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:488CB9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CELIA AQUINIS FARIA FERREIRA 03507212625.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 040/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CELIA AQUINIS FARIA FERREIRA 03507212625. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviço como instrutor(a) de arte e cultura em geral como visitadora do programa criança feliz em atendimento aos programas desenvolvidos pelo CRAS.	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.200,00

Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 - 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0B037ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA 0779519686.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 041/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA 0779519686. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços como instrutor(a) em "aulas de capoeira" para alunos devidamente matriculados na Secretaria Municipal de Promoção Social em atendimento aos programas desenvolvidos pelo CRAS.	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.200,00

Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 - 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2A26046C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: DALILA MARIA DE VASCONCELOS SOUZA 56203306649.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 042/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: DALILA MARIA DE VASCONCELOS SOUZA 56203306649. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços como instrutor (a) de cursos de na área de auxiliar de cabeleireiro(a) em atendimento aos programas desenvolvidos pelo CRAS.	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.200,00

Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 - 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7AB1513F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 43/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ELLEN GONÇALVES PEREIRA 12434735681.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 043/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ELLEN GONÇALVES PEREIRA 12434735681. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviço como instrutor(a) de arte e cultura em geral como visitadora do programa criança feliz em atendimento aos programas desenvolvidos pelo CRAS.	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.200,00

Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 - 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:90155794

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 44/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LUCIANA PIRES DE MOURA 07690419658.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 044/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LUCIANA PIRES DE MOURA 07690419658. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços como orientador(a) no curso de artesanato (tapetes de corda crochê) para pessoas devidamente matriculadas na Secretaria Municipal de Promoção Social.	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.200,00

Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 - 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E332B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 45/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA SILVA MONTI 02482385660.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 045/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA SILVA MONTI 02482385660. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços como orientador(a) no curso de artesanato (bordado, pintura em tecidos, M.D.F, Boneco em EVA) para pessoas devidamente matriculadas na Secretaria Municipal de Promoção Social.	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.200,00

Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 - 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0116DE81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 46/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MEURIANE NUNES DE MEDEIROS.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MEURIANE NUNES DE MEDEIROS. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviço como instrutor(a) de arte e cultura em geral como visitadora do programa criança feliz em atendimento aos programas desenvolvidos pelo CRAS.	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.200,00

Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 - 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:472F3B19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 47/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ROSELITO GARCIA ROSA 519.247.736-00.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 047/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ROSELITO GARCIA ROSA 519.247.736-00. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços como orientador(a) nas atividades desenvolvidas pelo CRAS, atendendo em média 100 alunos.	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.200,00

Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 - 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9658EA36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 48/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SILVIA MARIA CURY MANHAES MEIRA FIGUEIRA 09046353680.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 048/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SILVIA MARIA CURY MANHAES MEIRA FIGUEIRA 09046353680. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços de aula de balé, em atendimento aos programas desenvolvidos pelo CRAS.	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.580,00

Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 - 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0A9080C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 49/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: THIAGO FERNANDES MARQUES 08375048640.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 049/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: THIAGO FERNANDES MARQUES 08375048640. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços como instrutor (a) de cursos de música em atendimento aos programas desenvolvidos pelo CRAS.	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.200,00

Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0041 08.243.0009 3.3.90.39.00 - 02.07.02 2.0046 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:57FA1FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 005/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 01 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:
PROCESSO N.º 005/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
ATA DE REGISTRO N.º 001/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Auto Posto Karibe Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.375.718/0001-9,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG conforme demanda da secretaria de transportes do Município.
VALOR ESTIMADO:R$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais) PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8571DC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 005/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 01 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 005/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
ATA DE REGISTRO N.º 002/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Auto Posto Santa Cruz Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ: 03.059.225/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG conforme demanda da secretaria de transportes do Município.
VALOR ESTIMADO:R$ 641.200,00 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A536F76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e 10520/2002, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 005/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 01 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 005/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
ATA DE REGISTRO N.º 003/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Mario Rocha Soares-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.348/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG conforme demanda da secretaria de transportes do Município.
VALOR ESTIMADO: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil e reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2BA99377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 005/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 01 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 005/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
ATA DE REGISTRO N.º 004/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Posto Kobu Ltda.-EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 66.416.876/0001-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG conforme demanda da secretaria de transportes do Município.
VALOR ESTIMADO: R$ 257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8D9842B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 005/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 01 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 005/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
ATA DE REGISTRO N.º 004/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Viação São Matheus Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o 01.801.244/0002-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG conforme demanda da secretaria de transportes do Município.
VALOR ESTIMADO: R$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9447E6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 - P.A.L. N.º 009/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa: Clínica Médica Vida e Movimento Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.844.070/0001-38 para Prestação de Serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas e Citologia aos usuários do SUS, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 29 de Janeiro de 2021.

PROCESSO 009/2021 – CREDENCIAMENTO 004/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Clínica Médica Vida e Movimento Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.844.070/0001-38
OBJETO: Prestação de Serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas e Citologia aos usuários do SUS conforme anexo I do edital de credenciamento n.º 004/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 215.455,90 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 29 de Janeiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9122FE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 014/2021, Pregão Presencial n.º 004/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 19 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 014/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
ATA DE REGISTRO N.º 006/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Dentalcap Produtos Médicos Hospitalares e Ondontológicos LTDA-ME, inscrita no CNPJ:13.282.532/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Manutenção Preventiva e corretiva e consertos de Equipamentos Médico-Odontológicos na Atenção Primária à Saúde no Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 19 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A4AEA785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 012/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 26 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 012/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
ATA DE REGISTRO N.º 009/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Ronaldo Lourenço Santana, inscrita no CNPJ sob n.º 66.485.459/0001-30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos de construção em geral em atendimento as secretarias diversas do município.
VALOR ESTIMADO: R$ 822.372,15 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 26 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:046B8586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 012/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 26 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 012/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
ATA DE REGISTRO N.º 010/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: JOSE ADAO FERREIRA-ME**,** Inscrita no CNPJ sob n.º 86.528.478/000104
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos de construção em geral em atendimento as secretarias diversas do município.
VALOR ESTIMADO:R$ 671.681,50 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos**);**
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 26 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:54D12556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 012/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 26 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 012/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
ATA DE REGISTRO N.º 011/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Thattyane Aparecida Lourenço, Inscrita no CNPJ sob n.º 18.277.512/0001-65
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos de construção em geral em atendimento as secretarias diversas do município.
VALOR ESTIMADO:R$ 118.603,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e três reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 26 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:829A5C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 012/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 26 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 012/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
ATA DE REGISTRO N.º 012/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Lidia Soares Cordeiro Rocha-ME, Inscrita no CNPJ: 04.280.909/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos de construção em geral em atendimento as secretarias diversas do município.
VALOR ESTIMADO: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 26 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8361FE64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 012/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 03 de Março de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 012/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
ATA DE REGISTRO N.º 014/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Sérgio Batista Ramalho CPF45988307604, Inscrita no CNPJ sob n.º 66.190.166/0001-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos de construção em geral em atendimento as secretarias diversas do município.
VALOR ESTIMADO: R$ 448.826,35 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 03 de março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2F473D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 012/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 03 de Março de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 012/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
ATA DE REGISTRO N.º 015/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: FL Construtora Comércio e Serviços Ltda, Inscrita no CNPJ sob n.º 18.537.598/0001-18
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos de construção em geral em atendimento as secretarias diversas do município.
VALOR ESTIMADO: R$ 436.040,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quarenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 03 de março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C22DA537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 020/2021, Pregão Presencial n.º 007/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 03 de março de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 020/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
ATA DE REGISTRO N.º 013/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Alliança Conservação, Serviços e Limpeza LTDA, CNPJ: 14.137.015/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Execução de Serviços de Capina e Roçada, manual ou mecânica de logradouros públicos (espaços livres como ruas, avenidas, praças, etc), pintura de meios fios da sede e distritos e conservação das estradas vicinais e distritais do município de Chapada do Norte/MG
VALOR ESTIMADO:R$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021

Chapada do Norte/MG, 03 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BB5141EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 - P.A.L 017/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa **Gésica Maria de Jesus Santos,** portadora do RG n.º MG-17.591.265 para Contratação de profissional no ramo de engenharia civil para elaboração de projetos, planilhas, cronogramas, fiscalização de obras e outras necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 08 de Março de 2021.

PROCESSO 017/2021 – CREDENCIAMENTO 005/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Gésica Maria de Jesus Santos CPF: 117.182.296-07
OBJETO: Contratação de profissional no ramo de engenharia civil para elaboração de projetos, planilhas, cronogramas, fiscalização de obras e outras necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021

Chapada do Norte/MG, 08 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:60A8D529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021 - P.A.L. N.º 017/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa **Rafael Bruno Martins da Silva- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.672/0001-78 para prestação de serviços na para elaboração de projetos, planilhas, cronogramas, fiscalização de obras e outras necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 08 de Março de 2021.

PROCESSO 017/2021 – CREDENCIAMENTO 005/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Rafael Bruno Martins da Silva- ME, inscrita no CNPJ: 29.167.672/0001-78
OBJETO: Contratação de profissional no ramo de engenharia civil para elaboração de projetos, planilhas, cronogramas, fiscalização de obras e outras necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021

Chapada do Norte/MG, 08 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8770A634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO 001/2021 - PROCESSO 018/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte//MG, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2021, promovido pela prefeitura municipal de Medina/MGo que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes,publicada no quadrode avisos da prefeitura municipal de Chapada do Norte/MG dia 22 de Fevereiro de 2021.
PROCESSO N.º 018/2021 – ADESÃO N.º 001/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Medina/MG
DETENTORA: Luterplan Construções e Terraplanagens Ltda., inscrita no CNPJ: 10.186.961/0001-96
ÓRGÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, neste ato representado por seu Prefeito Leandro Evangelista do Socorro, inscrito no CPF n.º 079.075.206-90.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de cascalho (pedregulho e argila) em atendimento a secretaria municipal de Obras do Município de Chapada do Norte/MG.
Vigência da ARP: 12/03/2020 à 12/03/2021
Vigência de Adesão a Ata: 22/02/2021 à 12/03/2021

Chapada do Norte, 22 de Fevereiro de 2021

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D19FAA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público extrato de contrato oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Medina/MG, Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal dia 22 de fevereiro de conforme extrato abaixo:

PROCESSO N.º 018/2021 – ADESÃO N.º 001/2021
CONTRATO N.º 007/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME CNPJ: 10.186.961/0001-96,
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de cascalho (pedregulho e argila) em atendimento a secretaria municipal de Obras do Município de Chapada do Norte/M
VALOR GLOBAL: R$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)
RESPALDO LEGAL: Referente a adesão à Ata de Registro de Preços Pregão SRP n.º 006/2020 da Prefeitura Municipal de Medina/MG, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e lei e suas posteriores alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 22 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1603A020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 - P.A.L. N.º 019/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento do senhor **José Antônio Botelho Pereira,** inscrito no CPF sob. n.º 036.927.008-81 conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no 10 de Março de 2021.

PROCESSO 019/2021 – CREDENCIAMENTO 006/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: José Antônio Botelho Pereira, inscrito no CPF sob. n.º 036.927.008-81
OBJETO: Prestação de serviços de taxí à Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades da Prefeitura, de acordo com as solicitaçoes de todas as Secretarias Municipais de Chapada do Norte nas quantidades e descrições no edital credenciamento n.º 006/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 168.410,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31/12/2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 10 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F7F5F56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021 - P.A.L. N.º 019/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa **Elizabeth Lemos Barbosa** 00678588643**,** inscrita no CNPJ sob n.º 19.599.367/0001-00conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no 11 de Março de 2021.

PROCESSO 019/2021 – CREDENCIAMENTO 006/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Elizabeth Lemos Barbosa 00678588643**,** inscrita no CNPJ sob n.º 19.599.367/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços de taxí à Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades da Prefeitura, de acordo com as solicitaçoes de todas as Secretarias Municipais de Chapada do Norte nas quantidades e descrições no edital credenciamento n.º 006/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 168.410,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31/12/2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 11 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:EB8581DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 - P.A.L. N.º 019/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento do senhor **Wesley Weberton Soares, inscrito** no CPF sob n.º 090.210.626-07 conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no 17 de Março de 2021.

PROCESSO 019/2021 – CREDENCIAMENTO 006/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Wesley Weberton Soares, inscrito no CPF sob n.º 090.210.626-07
OBJETO: Prestação de serviços de taxí à Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades da Prefeitura, de acordo com as solicitaçoes de todas as Secretarias Municipais de Chapada do Norte nas quantidades e descrições no edital credenciamento n.º 006/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 168.410,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31/12/2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 17 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:29BBB64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 025/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 017/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 04 de maio de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CA986178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 032/2021 – Processo Nº. 025/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 017/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Cestas Básicas em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 54.680,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F07541A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 052 PRC 099/2021 PE 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 099/2021, autuado em 31/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 022/2021, cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de kits alimentícios , aserem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme exigência do Ministério da Educação de acordo com a Lei 13.987 de 07/04/2020, conforme informaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 052/2021- TEM SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob on°24.360.391/0001-13no valor global de R$ 635.100,00(seiscentos e trinta e cinco mil e cem reais). Vigência: 29/04/2021a 29/04/2022.Dotação Orçamentária: 12.306.0013.4.074 - Manutenção Programa Nacional Merenda Escolar 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláudio, 29 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:113DB81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 099/2021 PE 022/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 099/2021, autuado em 31/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 022/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,

considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de kits alimentícios , aserem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme exigência do Ministério da Educação de acordo com a Lei 13.987 de 07/04/2020, conforme informaçõescontidasno anexoIdo edital,através da empresa: **TEM SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob on°24.360.391/0001-13no valor global de R$ 635.100,00(seiscentos e trinta e cinco mil e cem reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 29 de Abril de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,29 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:70AECB68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 031 A 034 PRC 080/2021 PE 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo Licitatório nº 080/2021, autuado em 18/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 018/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato de contratos da licitação cujo objeto é aquisição de materiais de consumo diversos, com o objetivo de estruturação de rede de serviços SUAS, proposta 040780/2019, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital: **CONTRATO 031/2021**através da empresa **COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 65.353.401/0001-70,no valor total deR$ 23.515,50(vinte e três mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos). **CONTRATO 032/2021**através da empresa **ROSENEIDE DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 26.312.888/0001-91no valor total dee R$ 12.493,90 (doze milquatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos). **CONTRATO 033/2021**através da empresa **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 29.126.669/0001-06no valor total de R$ 94.233,80 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). **CONTRATO 034/2021**através da empresa **TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 41.166.089/0001-48no valor total de R$ 46.050,50 (quarenta eseis mil, cinquenta reais e cinquenta centavos).Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022. Dotação ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL :08.244.0010.4.018 - Manutenção de Ações Desenvolvidas pela Assistência Social 08.244.0010.4.024 - Manutenção das Unidades do CRAS / 33 90 32 - Material, Bem, ou Serviços para distribuição gratuita / 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo.

Cláudio 19 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FFA1AAF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 080/2021 PE 018/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 080/2021, autuado em 18/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 018/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: aaquisição de materiais de consumo diversos, com o objetivo de estruturação de rede de serviços SUAS, proposta 040780/2019, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,ás empresas:**COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 65.353.401/0001-70,no valor total deR$ 23.515,50 (vinte e três mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), **ROSENEIDE DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 26.312.888/0001-91no valor total dee R$ 12.493,90 (doze milquatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos), **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 29.126.669/0001-06no valor total de R$ 94.233,80 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), **TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 41.166.089/0001-48no valor total de R$ 46.050,50 (quarenta eseis mil, cinquenta reais e cinquenta centavos), perfazendo valor global de até R$ 176.293,70 (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 19 de Maio de 2021.

Andréia Aparecida de Oliveira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 19 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:63959F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 060/2021 PRC 082/2021 PE 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 082/2021, autuado em 18/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 020/2021, cujo objeto é a futuraeeventual contratação de empresa parafornecimento de placas e materiais para sinalização de trânsito, onde tornam-se necessáriaspara atender as demandas gerenciadas pelaSecretaria Municipal de Obras e Serviços,conforme informaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 060/2021- H & R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS**, inscrita no CNPJ sob o 18.658.204/0001-80novalor global de até R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)Vigência: 20/05/2021a 20/05/2022, Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 04.452.0037.4.121 / 3.3.90.30 0100 / Ficha: 543 - Material de Consumo.

Cláudio, 20 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CBE53BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 082/2021 PE 020/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 082/2021, autuado em 18/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 020/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: futuraeeventual contratação de empresa parafornecimento de placas e materiais para sinalização de trânsito, onde tornam-se necessáriaspara atender as demandas gerenciadas pelaSecretaria Municipal de Obras e Serviços,conforme informaçõescontidasno anexoIdo edital,á empresa:**H & R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS**, inscrita no CNPJ sob o 18.658.204/0001-80novalor global de até R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 20 de Maio de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 20 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8347E497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 077/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual manutenção e limpeza de poços tubulares dos Distritos e Povoados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência ANEXO I do edital n° 077/2021 e passa a abertura para o dia **14 de junho de 2021, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:2452FF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 114/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e análise de água, potabilidade, efluentes e balneabilidade, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Edital nº 114/2021. Dia da abertura: 15 de Junho de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:F56B24D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2021 – INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 - OBJETO: **SERVIÇOS MEDICOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA FERREIRA NASCIMENTO.** Foi vencedor deste certame a empresa **CESAR E OLIVEIRA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.794.592/0001-17 - sediada na Rua Sebastião Santos – nº 642 – Bairro – Morada do Sol - CEP 39.403.223**,** na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 306.432,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais).** Data da assinatura do Contrato: 17/05/2021 - Vigência: 16/01/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:57AF9B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
XTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 8,14% (OITO VÍRGULA QUATORZE POR CENTO), E DECRÉSCIMO DE 0,09% (ZERO VÍRGULA ZERO NOVE POR CENTO), REPRESENTANDO UMA MAJORAÇÃO EFETIVA DE 8,05% () AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL QUE É RELATIVO AO AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE PREVISTAS NO CONTRATO, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

O ACRÉSCIMO DE 8,05% (OITO VÍRGULA ZERO CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 76.439,15 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, INICIALMENTE CONTRATADO, DE R$ 949.279,48 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PASSA A SER DE R$ 1.025.718,63 (UM MILHÃO

E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

VALOR: **R$ 76.439,15 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

CONQUISTA/MG, 19 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3A7565C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, SRP Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, SRP Nº 011/2020. A PMC através da CPL que celebrou **2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: É fundamental a aquisição dos materiais odontológicos que serão utilizados nos procedimentos realizados por todas as equipes da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, garantindo o bom desempenho do atendimento a munícipes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida e garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. Visando oferecer um atendimento de qualidade à população do município de Coqueiral/MG. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **040/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.366.888/0001-10**, situada na Rua Luiz Barbato, nº 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.558-466, no valor estimado de **R$ 7.349,98** (sete mil, trezentos quarenta nove reais e noventa oito centavos); e Ata de Registro de Preços nº **026/2020**, Contrato Administrativo nº **041/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **71.505.564/0001-24**, situada na Rua Ere, nº 34, 1º Andar, Bairro Prado, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.411-052. O fornecimento dos materiais odontológicos e outros ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 X 9 FIOS COM 500 UNIDADES** valor atual contratado por pacote é de **R$ 14,00** (quatorze reais), **reajustado** para o valor de **R$ 14,74** (quatorze reais e setenta quatro centavos), no percentual aproximado de **5,29 %** (cinco vírgula vinte nove) por cento; **ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA** valor atual contratado por unidade é de **R$ 0,44** (quarenta quatro centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 0,57** (cinquenta sete centavos), no percentual aproximado de **29,55 %** (vinte nove vírgula cinquenta cinco) por cento; **FITA ADESIVA HOSPITALAR** valor atual contratado por unidade é de **R$ 2,13** (dois reais e treze centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,75** (três reais e setenta cinco centavos), no percentual aproximado de **76,06 %** (setenta seis vírgula seis) por cento; **FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MTS** valor atual contratado por unidade é de **R$ 2,65** (dois reais e sessenta cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,38** (três reais e trinta oito centavos), no percentual aproximado de **27,55 %** (vinte sete vírgula cinquenta cinco) por cento; **HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA COM 10 GRAMAS** valor atual contratado por unidade é de **R$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,29** (quatro reais e vinte nove centavos), no percentual aproximado de **12,89 %** (doze vírgula oitenta nove) por cento; **LÂMINA PARA BISTURI N°12** valor atual contratado por unidade é de **R$ 24,00** (vinte quatro reais), **reajustado** para o valor de **R$ 30,66** (trinta reais e sessenta seis centavos), no percentual aproximado de **27,75 %** (vinte sete vírgula setenta cinco) por cento; **ÓXIDO DE ZINCO 50G** valor atual contratado por unidade é de **R$ 3,40** (três reais e quarenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 5,25** (cinco reais e vinte cinco centavos), no percentual aproximado de **48,53 %** (quarenta oito vírgula cinquenta três) por cento; **ROLETES DE ALGODÃO** valor atual contratado por pacote é de **R$ 1,57** (um real e cinquenta sete centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 1,83** (um real e oitenta três centavos), no percentual aproximado de **16,56 %** (dezesseis vírgula cinquenta seis) por cento; **SACO DE LIXO BRANCO 30 L** valor atual contratado por pacote é de **R$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 15,92** (quinze reais e noventa dois centavos), no percentual aproximado de **51,62 %** (cinquenta um vírgula sessenta dois) por cento; **TICRESOL 10ML** valor atual contratado por unidade é de **R$ 3,69** (três reais e sessenta nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,95** (quatro reais e noventa cinco centavos), no percentual aproximado de **34,15 %** (trinta quatro vírgula quinze) por cento; **TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES. ELÁSTICO RESISTENTE** valor atual contratado por pacote é de **R$ 4,84** (quatro reais e oitenta quatro centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 19,06** (dezenove reais e seis centavos), no percentual aproximado de **93,80 %** (noventa três vírgula oitenta) por cento; **VASELINA SÓLIDA 500G** valor atual contratado por unidade é de **R$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 57,03** (cinquenta sete reais e três centavos), no percentual aproximado de **57,38 %** (cinquenta sete vírgula trinta oito) por cento; O valor estimado atualizado para futura e eventual contratação a ser pago pelo Município ao fornecimento dos itens deste instrumento deste aditivo é de **R$ 4.376,86** (quatro mil, trezentos setenta seis reais e oitenta seis centavos). Firmados em **19/05/2021.** Vigência **19/05/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CCF0BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, SRP Nº 020/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, SRP Nº 020/2020. A PMC através da CPL que celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO** a licitação, para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor

preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de Prestação de Serviços para o Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda, (zoya japonica) incluindo a preparação do terreno, deixando-o apto para o plantio (livre de resíduos, entulhos, ervas daninhas e outras pragas), a colocação de terra, se necessário, adubação especifica, nivelamento do terreno e alinhamento das placas. o objeto se destinada a campos de futebol, escolas municipais, praças e demais prédios públicos do Município, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: O governo municipal vem reformando, ampliando e revitalizando espaços e prédios públicos dentre outros visando à utilização e ressignificação destes espaços, que passarão a ser locais de referência para inclusão social, melhorias da qualidade de vida e da autoestima da população. A aquisição da grama será de suma importância para reativar os Campos de Futebol, as Escolas Municipais, Praças e demais Prédios Públicos do Município, que se encontram inutilizados, possibilitando o acesso da população da zona urbana e rural a projetos de esporte, lazer, turismo, cultura e educação. Como também a revitalização dos demais espaços e prédios públicos a serem utilizados pela população em geral. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **102/2020**, com a sociedade empresária denominada: **IVO ANTÔNIO RIBEIRO 376347986-49 - ME**, empresário individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.320.579/0001-59**, com sede na Avenida Vice Prefeito Walter Mansur, nº 268, Bairro Padre Vitor, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000. Firmado em **19/05/2021.** Vigência **04/06/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FC188022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018. A PMC através da CPL celebrou **7º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 06/01/2022** a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, desenvolvido em ambiente multiusuário em plataforma windows com modulo web (internet), com módulos integrados, incluindo a prestação dos serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, e treinamento dos usuários. e serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da administração direta municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **009/2018**, denominada **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.493.902/0001-40**, valor global do instrumento contratual originário atual é de **R$ R$ 152.484,42** (cento cinquenta dois mil, quatrocentos oitenta quatro reais e quarenta dois centavos), para pagamento nos próximos **08** (oito) **meses**. Celebrado em **04/05/2021**. Vigência de **07/05/2021** a **06/01/2022**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:41DEBFF4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2021
DISPENSA Nº 015/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 015/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada em serviço técnico de engenharia, consultoria e orientação para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG, serviço contratado da empresa **LUCAS GALVÃO ELISEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 39.313.419/0001-39, com sede na Rua Dona Bida, nº 173, Vila Leolita – Nepomuceno, CEP: 37.250-000, MG.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 20 de maio de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:955F9899

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 035/2021
MODALIDADE: DISPENSA 015/2021 (ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 040/2021
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
CONTRATADA: LUCAS GALVÃO ELISEI.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **LUCAS GALVÃO ELISEI** (CNPJ: 39.313.419/0001-39) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 040/2021, Dispensa nº 015/2021, para contratação de empresa especializada em serviço técnico de engenharia, consultoria e orientação para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG.

Vigência de 15 de junho a 12 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 20 de maio de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:8C0E6750

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 036/2021
Pregão presencial: nº 006/2021
Registro de Preços: nº 005/2021
Data de abertura: 07/06/2021
Horário: 08h15min

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Coqueiral – MINAS GERAIS, por meio da comissão de licitação, PUBLICA abertura do procedimento licitatório nº 036/2021, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021. – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos quadros de comando dos poços artesianos, serviços de manutenção da cabine de alta tensão da Estação de Tratamento de Água (ETA), serviços de manutenção eletromecânica preventiva e corretiva em motores elétricos, bombas e motobombas elétricos em poços artesianos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG. Data de abertura 07/06/2021, às 08h15min. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 20 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DE LIMA
Pregoeiro

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3095B4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2021 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **09/2021** realizado pela pessoa jurídica CLINICA SIMBIOSE LTDA - ME.

Data do termo: 11/05/2021
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

Exames credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
4	UND	AUDIOMETRIA TONAL	56,25
5	UND	AUDIOMETRIA VOCAL	51,67
27	UND	ECODOPLLER/COCARDIOGRAMA	122,50
30	Serviço	HOLTER 24 HORAS	108,75
33	Serviço	MAPA 24 HORAS	110,00
55	Serviço	TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	105,00

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:49E3ED49

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.169, DE 17 DE MAIO DE 2021

Determina sobre o tempo de permanência nas filas de atendimento das agências bancárias e casas lotéricas do Município de Coração de Jesus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários e casas lotéricas que operam nesse Município obrigados a atender cada cliente no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do momento em que tenha entrado na fila.

Art. 2º Para comprovação do tempo de espera, o usuário apresentará o bilhete da senha de atendimento, onde constará, impresso mecanicamente, o horário de recebimento da senha e do atendimento.
Parágrafo Único: O estabelecimento que ainda não faz uso do sistema de atendimento, disposto no caput deste artigo, fica obrigado fazê-lo no prazo definido no regulamento dessa lei.

Art. 3º Cabe ao estabelecimento bancário e casa lotérica de que trata esta lei implantar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto em seu art. 1º.

Art. 4º O descumprimento do disposto nessa lei sujeita o estabelecimento infrator a aplicação das seguintes penalidades:
I – Advertência.
II – Multa no valor de um salário mínimo.
III – Duplicação do valor da multa, no caso de reincidência.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará essa lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 17 de maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:51DD2117

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1170, DE 17 DE MAIO DE 2021

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO JUNTO À CEMIG S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CORAÇÃO DE JESUS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de CORAÇÃO DE JESUS autorizado a reconhecer e parcelar dívida com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, os débitos vencidos no valor de até R$ 179.961,88 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) decorrentes do fornecimento de energia elétrica.
Parágrafo único: A autorização a que se refere o caput deste artigo tem efeitos retroativos a 25 de março de 2021, e se destina à formalização do parcelamento do montante citado no mesmo *caput.*
Art. 2º - Os termos, condições do acordo e encargos constam do termo de acordo e reconhecimento de dívida – TARD, cuja minuta faz parte integrante da presente lei.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, até o prazo necessário à quitação final do débito, dotações suficientes ao pagamento das parcelas e dos encargos financeiros decorrentes do parcelamento do débito.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações ora autorizadas.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 17 de maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B108CB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 033/2021, Pregão Presencial 012/2021, compreendendo a aquisição de 1 (um) veículo tipo pick-up seminova com até 30 km rodado e 2 (duas) motocicletas, zero km, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transportes, a realizar-se no dia 08/06/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C6EEEE3E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 034/2021, Pregão Presencial 013/2021, compreendendo a contratação de pessoa empresária para prestação de serviços de transporte intermunicipal coletivo de passageiros em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 09/06/2021 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:3D5E3729

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 036/2021, Pregão Presencial 014/2021, compreendendo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços funerários e traslado, visando atender casos de indigentes e/ou famílias carentes do Município de Corinto, com exclusividade para ME, EPP ou Equiparadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, a realizar-se no dia 15/06/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2EF746B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA: RETIFICAÇÃO EDITAL

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ERRATA: RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. ERRATA- **Processo Licitatório – 30/2021, Pregão Presencial – 20/2021, do tipoMenor Preço por Lote. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DISPOSITIVOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE WI-FI, EM VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.182 de 19 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 30/2021, Pregão Presencial nº 20/2021. O edital retificado está disponível no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 20 de maio de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:66ABAEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 041/2021

Contrato nº 041/2021
Processo Licitatório 046/2021 **Pregão Presencial** 018/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (ÔNIBUS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

Detentora: **ROUXINOL VIAGENS E TURISMO LTDA**

Data da assinatura: 20/05/2021.
Vigência: ate 31/07/2021.
Valor Total: R$ 115.000,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:34660D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA 019/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 009/2021 -** PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2021**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina: Preço contratado: **R$ 6,16**; Preço Reajustado: **R$ 6,27;**
Diesel S10: Preço contratado: **R$ 4,62**; Preço Reajustado: **R$ 4,87;**
Etanol: Preço contratado: **R$ 4,36**; Preço Reajustado: **R$ 4,78**;
Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 4,54;** Preço Reajustado: **R$ 4,94**

Assinatura: **20 de maio 2021**
Vigência: **a partir de 21 de maio de 2021**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1AE24CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO N° 057/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Declaro para os fins necessários, que o Edital do **Processo autuado sob o n° 057/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021**, cujo objeto é destinado ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, encontra-se publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro.
ABERTURA
O Credenciamento será realizado a partir de 21/05/2021, até o encerramento do credenciamento em 07/06/2021. HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas 13:00 e 16:00 horas LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

Couto de Magalhães de Minas 20 de maio de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9175D693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 16/2021, autorizado pelo PL Nº 31/2021, visando a contratação de profissional para execução de projetos de Zumba, Ginástica Aeróbica e Balé desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio.Dia 02/06/2021 às 09:00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 20 de maio de 2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1BE84489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$153.366,25. Data: 05/05/2021 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:45911F44

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em patrimônio histórico cultural para elaboração de trabalhos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural em conformidade com a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2.009, Deliberação Normativa do CONEP em vigor e demais normas do programa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$17.600,00. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.392.1302.2219.3.3.90.39.00.1.00.00-593 - Data: 20/05/2021. **PARTE: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600 – CNPJ: 27.571.606/0001-33.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:764110FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.597, DE 20 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.18.00 – Transferência FUNDEB Aplicação Remuneração 60%, na dotação orçamentária nº 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00, ficha 918.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 918 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 187.377,58
2.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 187.377,58
TOTAL: 187.377,58

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 187.377,58

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A63BFAB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/05/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.931,65
20/05/21	73049-1 - ITR	R$ 481,70
20/05/21	73000-9 - FPM	R$ 407.425,37

Curvelo, 20 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:025C788B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.248, DE 20 DE MAIO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 11.036, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 83 da Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014,

Considerando o Ofício nº 100/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do inciso I do art. 1º Portaria nº 11.036, de 18 de janeiro de 2021, que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - Poder Público:
(...)
c) representantes da Procuradoria-Geral do Município:
1. membro efetivo: Giltônio Maurílio Pereira Santos;
2. membro suplente: Anne Caroline Pereira Pinto;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0E22055D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.246, DE 14 DE MAIO DE 2021

NOMEIA THALLYSON CORDEIRO CORREA SOBREIRA LOPES EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 099/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thallyson Cordeiro Correa Sobreira Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.769.356-02, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E93C3339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Objeto: Registro de preços p/ fornecimento de herbicidas - exclusivo p/ MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: BIDDEN COMERCIAL LTDA, item 03, no valor total de R$ 4.059,00; e ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA, itens 01 e 02, no valor total de R$ 27.985,00. Em 19/5/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4C890424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Objeto: Contr. de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para construção de depósito, estacionamento, gradil e horta na Escola M. Lúcio Cardoso - Empresas habilitadas: CONSTRUTORA MHM LTDA, FG CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA NOVO DIA LTDA. Abertura das propostas: 31/5/2021, às 9h –

JÉSSICA O PAULISTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1DBFBAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG -
COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº
004/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados, em conformidade com o Artigo 46 da Lei 8.666/93 e com o Inciso II do Artigo 37 da CRFB/88, visando a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Curvelo. Tendo em vista solicitação da unidade requisitante, fica suspensa a sessão marcada para o dia 2/6/2021, às 9 horas, até que se proceda alterações no Edital.

Curvelo, 20/5/2021.

JÉSSICA O PAULISTA
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7E4845C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 086/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2021. Objeto: Contratação de serviços de seguro total para a frota do Município. Homologo o presente processo a favor da empresa Gente Seguradora SA, valor global de R$ 66.310,00.

Diamantina 20 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:47AA2E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 050/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2021. Objeto: aquisição de "Academias ao Ar Livre" para desenvolvimento de projetos sociais no município pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. Fonte de Recursos: Convênio de Saída nº 1481000239/2020 SEDESE. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão fundamentada, exarada em 20/05/2021, a Pregoeira decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Eireli, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligências junto aos setores responsáveis pelo pedido, no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento das diligências e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 20 de maio de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FAE082C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 050/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2021. Objeto: aquisição de "Academias ao Ar Livre" para desenvolvimento de projetos sociais no município pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. Fonte de Recursos: Convênio de Saída nº 1481000239/2020 SEDESE. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão fundamentada, exarada em 20/05/2021, a Pregoeira decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Adenilton Ribeiro Neves 04839345694, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação ou de constituição da empresa;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, manter inalterado o edital, pelos motivos já expostos;
3. Manter inalterados os termos do edital na parte atacada;
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e inserção da íntegra na plataforma do Comprasnet, para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 20 de maio de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3D50BD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 07/2021**

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
040898	CARLOS ALEXANDRE COSTA LEITE	17.046.XXX/XXXX-56 030.XXX.XXX-09	MULTA DE AUTO	2021

DIAMANTINA, 20/05/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:5B78C59A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 077/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2021. Objeto: locação de equipamentos para produção de vídeos e fotos. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a suspensão, *sine die*, do presente processo, para que sejam promovidas modificações no edital.

Diamantina, 20 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A0B6EFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de uso hospitalar e outros para atender o Programa de Saúde Bucal e s setor de Atenção Primária a Saúde, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:755A4411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-148 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros sorteados para composição da subcomissão técnica que irá atuar no Processo Licitatório CM-093/2020 – Tomada de Preços CM-001/2020 - Contratação Agência de Publicidade - em atendimento ao § 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Nomeia a Subcomissão Técnica constituída em sorteio público realizado no dia 19/05/2021, para atuar no Processo Licitatório CM-093/2020 – Tomada de Preços CM-001/2020, que irá proceder a escolha da Agência de Publicidade, conforme dispõe o § 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Art. 2º Para compor a Subcomissão foram sorteados os seguintes integrantes na ordem:
I - Membros Efetivos:
Augusto Ambrósio Fidélis;
Evandro Pereira Araújo;
Gisele Aparecida Souto.

II - Membros Suplentes:
Mateus dos Santos Guimarães;
Gisele Bergasse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDOPRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B0DF8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - PL Nº079/2021 - INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021.

Pela justificativa exposta e de acordo com Parecer nº 920/2021 da Procuradoria Geral do Município, ratifico a contratação do Instituto Áquila de Gestão Ltda. inscrita sob o CNPJ 19.045.439/0001-69 para prestação de serviços técnicos de consultoria para implantação do Programa de Modernização em Gestão na Prefeitura Municipal de Divinópolis, nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13 da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC0474F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 09/2021 – PL 126/2021.

Respaldado no artigo 25, "Caput" da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 956/2021, objeto do PL 126/2021 – Inexigibilidade 09/2021, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.099/2021, **RATIFICO** o objeto referente serviços especializados da tecnologia da informação, de forma continuada, de processamento de dados referentes às notificações eletrônicas de trânsito, através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE da SETTRANS, subsistema do registro nacional de infrações de trânsito – RENAINF, em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Em cumprimento o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 19 de maio de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ECAFCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: FLEX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.362.630/0001-20.

OBJETO: Adoção da Ponte do Danilo Passos, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 05/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:371E86D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: FLEX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.362.630/0001-20. OBJETO: Adoção da Ponte do Manoel Valinhas, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 05/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEA265AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: FLEX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.362.630/0001-20. OBJETO: Adoção da Ponte do Porto Velho, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 05/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:792E6FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: FLEX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.362.630/0001-20. OBJETO: Adoção do Campo Nossa Senhora Conceição, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 05/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C401128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 010/2005 – PL 339/2005.

CONTRATADA: OLÍMPIO FAGUNDES SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de locação do imóvel até 15/04/2021, conforme cláusula quinta, parágrafo 5.2 do Contrato 010/2005 – SEMC. **ASS:** 25/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:968A5835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2021.

Tomada de Preços nº. 002/2021. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE VESTIÁRIO E QUADRA DO COMPLEXO ESPORTIVO DANILO PASSOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.Participaram do certame as empresas: Deibson Dianini de Oliveira – ME e Vergínia Margaret Martins, a sessão foi suspensa para análise.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de Maio de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:920F5698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 208/2020: Rodrigo Antônio Lara, CPF: 047.118.996-00, feirante da feira do Esplanada, Divinópolis/MG -– Referência: Auto de Infração nº 00000948/A3, lavrado em 29/08/2020. Transgressão: art. 79, V da LC 030/96. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 80 (oitenta) UFIR.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D5F4761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 289/2020: Estabelecimento: Petrina Gonçalves Delfino, estabelecimento de interesse da saúde, situado na Rua Duarte nº. 610, Catalão, Divinópolis/MG - RL: Petrina Gonçalves Delfino, CPF: 106.344.806-93 – Referência: Auto de Infração nº 000090/A5, lavrado em 10/11/2020. Transgressão: art. 79, IV, XI, XL e XLI da LC 030/96, c/c art. 3°, I, II, e III do Decreto n° 13.882 de 05/08/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 3 (três) UPFMD.
.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.
.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA76687F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1) Processo 292/2020: Estabelecimento: Comunidade Terapêutica Lisamanda F. L. Silva - ME, CNPJ:29.321.765/0001-05, estabelecimento de interesse da saúde, situado na Zona Rural, Fazenda Fumal, Santo Antônio, Divinópolis/MG - RL: Lisamanda F. L. Silva, Referência: Auto de Infração nº 00001126/A3, lavrado em 02/03/2020. Transgressão: art. 79, IV da LC 030/96, c/c art. 6° da RDC n° 29/2011. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 200 (duzentos) UFIR.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4014CFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1) Processo 295/2020: Estabelecimento: Instituição de Longa Permanência para idosos – SPA Cuidare Sênior Assistência Especializada em 3a Idade, CNPJ: 29.997,045/0001-64, estabelecimento de interesse da saúde, situado na Rua Nações, nº. 110, Bom Pastor, Divinópolis/MG - RL: João Henrique de Oliveira. – Referência: Auto de Infração nº 00000412/A3, lavrado em 04/03/2020. Transgressão: art. 79, IV da LC 030/96, c/c itens 4.6.1.3 e 4.3.9 da RDC n° 283/2005. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 240 (duzentos e quarenta) UFIR.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0141965F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência do(a) candidato(a) a vaga de Auxiliar de Produção, referente ao Concurso Público nº 001/2019

9º Lugar- CONCEIÇÃO IMACULADA MODESTO OLIVEIRA

Divinópolis, 20 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD3B18D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de Produção

12º lugar- Geovane Araújo Garcia

O convocado deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para o qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 20 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C457A82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.381/21

Exonera, a pedido, Marcelo Mota Valério do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Marcelo Mota Valério do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/05/2021.

Divinópolis, 19 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B55CF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.382/21

Exonera a pedido, Natália Diniz Melo, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Natália Diniz Melo, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/04/2021.

Divinópolis, 19 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC4D43A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.383/21

Autoriza a doação de material diverso apreendido e não reclamado no prazo e modo previstos em lei, em favor de entidades sem fins lucrativos.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o depósito de objetos apreendidos e não reclamados no prazo previsto no art. 210 do Código de Posturas – Lei nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social do material objeto de apreensão que se encontra depositado junto à Gerência de Alvarás e Fiscalização, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, para fins de doação a entidades privadas sem fins lucrativos deste município, em situação jurídica regular, onde referidos bens móveis possam ser aproveitados, nos termos do art. 210, § 2º, da Lei nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008.
§ 1º A doação prevista no *caput* deverá ser reduzida a termo, com distribuição equitativa dos bens em favor das entidades que demonstrarem interesse, após serem regularmente notificadas.
§ 2º Para fins da notificação prevista no § 1º, serão considerados os registros existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O encaminhamento previsto no art. 1º deverá ocorrer após o transcurso de trinta dias a contar da publicação deste Decreto, período em que facultando-se derradeira oportunidade para que eventuais interessados possam reivindicar a restituição dos bens, atendendo-se aos preceitos legais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCC1CB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.384/21

Nomeia membros para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Divinópolis / MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 8.764, de 09 de setembro de 2020, que institui a "*Política Municipal para a População em Situação de Rua"* e seu *"Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento",*

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Maicom Marques de Paula;
2. Suplente: Michele Lopes Teixeira;

II - Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Alexandre Ernesto Silva;
2. Suplente: Joseane da Silva.

III - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública:
1. Titular: Cristianne Vasconcelos Barnabé;
2. Suplente: Istefferson Felipe Santos.

IV - Secretaria de Governo:
1. Titular: Katiuscia Freitas Dimas;
2. Suplente: Samara Alyne Souza Rosa.

V - Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Silvia Regina Fonseca Rabelo;
2. Suplente: Helma Luiza Menezes Moura.

VI – Representantes da Sociedade Civil:

a) Usuários da Política de Atendimento a Pessoa em Situação de Rua:
1. Titular: Luiz Claudino de Oliveira;
2.Suplente: Navadir Cori Rosa.

b) Centro Espírita Jesus de Nazaré:
1.Titular: Guilherme Miranda Bernardes
2. Suplente: Maria José de Sousa Silva;

c) Associação Imaculada Conceição (Comunidade Sacramento de Amor):
1. Titular: Claudeci José de Oliveira;
2. Suplente: Kênia Geralda do Carmo.

d) Associação Imaculada do Espírito Santo – (Aliança de Misericórdia):

1. Titular: Eleida Nunes da Costa;
2. Suplente: Juliano de Moura Alves.

e) Obras Assistenciais da Paróquia de Santo Antônio:
Titular: Frei Vicente Ronaldo da Silva;
Suplente: Gisele Pereira Dias Guimarães.

f) Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Divinópolis – ASCADI:
a) Gustavo Junio da Silva;
b) Gisele Xavier Souza de Paula.

Art. 2º O Comitê poderá convidar gestores, especialistas, técnicos, membros de outros grupos ou comitês concernentes ao tema e representantes da população em situação de rua para participar de suas atividades.

Art. 3º A atuação dos membros integrantes do Comitê ora instituído dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais inerentes aos cargos públicos de origem, devendo-se compatibilizar os horários e garantir a ausência de prejuízos, cujo serviço será considerado de relevante interesse público e sem remuneração específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F74C0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.380/21

Abre na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$28.554,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$28.554,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - F. 0078 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 1234 - Fonte 224 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$26.554,00
Total..... R$28.554,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.30.00 - F. 0063 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 1235 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R$26.554,00
Total..... R$28.554,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D49BEF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 51/2021, P.L. 127/2021, referente à aquisição de materiais elétricos para a implantação e manutenção dos Serviços Especializados (CRER) da Semusa, no valor total de R$752,29 Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.30.00 Ficha 1006.
Empresa vencedora: Organizações MSL Comércio e Indústria de Materiais Elétricos LTDA.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 20 de Maio de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E61C223

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 009/2021 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos CANDITADO(S) abaixo relacionado(s) conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **009/2021**- SEMUSA
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:30 as 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 009/2021.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2EA2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 10/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 10/2021 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 12H		
Classificação	**Nome**	**Pontos**
1°	ROSENI FÁTIMA NOBERTO	10
2°	PABLO ANTÔNIO OLIVEIRA	10
3°	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	05
4°	GRAZIELLE NOGUEIRA DOS SANTOS	05
5°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	0
6°	JHONY EVERSON GONALVES	0
7°	TIAGO MELLO RIGO	0

Divinópolis, 20 de MAIO de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3052BAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CV 021/2021 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ODILON SANTIAGO.

OBJETO: Acréscimo ao valor do convênio de R$ 32.781,09 no item 4.1, passando o valor total de R$ 26.020,00 para R$ 58.801,09 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas; Fica alterada a redação da cláusula 4ª, especificamente nos seus itens 4.2 e 4.3 do referido termo de Convênio que passarão a ter as seguintes redações: 4.2 – REPASSE- os recursos serão liberados em 05 parcelas, conforme descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro do Pano de Trabalho; 4.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Termo de Convênio, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00, 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.51.00, da Secretaria Municipal de Educação. **ASS:** 11/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B2CC4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 010/2020 – PL 105/2020. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 13/05/2022, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 13/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:469D6118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual e futura de equipamentos Cassetes para Radiografia conforme Anexo I e termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do Serviço de Radiologia da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R$ 46.950,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 08/04/2021.

Vigência: 08/04/2021 a 07/04/2022.

Divinópolis, 08 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E32F810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA**, que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de ataduras de crepe, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 56.610,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2021.

Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022.

Divinópolis, 05 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5154D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 E DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 053/2007 – Dispensa de Licitação Nº 005/2007 – Contrato/SEMUSA Nº 010/2007 - **Contratada: SÔNIA JANDIRA DA SILVA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de Abril de 2021 a 19 de Abril de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91. Índice de Apostilamento: 6,0993% (IPCA).

Divinópolis, 19 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA7E107D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 377/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES
A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/05/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ERLANDA APARECIDA SILVA**, matriculada sob o nº. 9901540-7, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Adolfo Machado, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***de 22/05/2021 a 21/07/2021***:
Exercer atividades que exijam sobrecarga/esforço físico da coluna lombar e mão esquerda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B59DA367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 12/2021

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERNO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, face ao estado de calamidade pública no município em curso decorrente da pandemia COVID19, resolve:

Artigo 1º - Nomear para compor o Comitê Interno de Prevenção e Enfretamento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de educação, controle e prevenção à transmissão do vírus no ambiente de trabalho dos colaboradores da EMOP, os seguintes membros abaixo exposto:

Márcia Aparecida Azevedo - Recursos Humanos
Juliana Cácia Miquelino - Setor Administrativo
Welliton Natividade - Diretor Administrativo e Financeiro
Túlio Ribeiro Santos - Diretor Técnico
Mateus Henrique Ribeiro - Divisão de Obras
Evandro Menezes - Jurídico
Hudson Eugênio Davi - Segurança do Trabalho

Artigo 2º - O Comitê Interno de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) terá como Coordenadora a Srª Márcia Aparecida Azevedo, se reunirá quinzenalmente com a participação de no mínimo 5 (cinco) membros, ou quando necessário, para avaliar, articular e intensificar o implemento de ações em conjunto com a Diretoria da EMOP.

Artigo 3º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de duração dos trabalhos da comissão, enquanto perdurar o estado de calamidade pública do município de Divinópolis decorrente da Pandemia do Coronavírus.

Divinópolis, 19 de maio de 2021

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B722B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.

Processo Licitatório nº 45/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 Credenciamento/Chamamento Público nº 05/2021. Aos 19 dias do mês de Maio de 2021, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 09/2021, recebeu documentação das seguintes empresas: VERITAS ET PRUDENTIAE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ - 41.776.136/0001-75 e a empresa ROSILENE VIANA DOS SANTOS ME – CNPJ - 41.981.351/0001-08. **OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa para Prestação de Serviços Psicologia, para atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a lei 13.935 de 11 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Prestação de serviços de Psicologia e de serviço social nas redes Públicas de Educação Básica, e Prestação de serviços de Psicologia para compor a Equipe Volante do CRAS.** Considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, recebeu documentos e credenciaram as empresas – **VERITAS ET PRUDENTIAE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ - 41.776.136/0001-75**, para a Prestação de serviços de Psicologia – Educação ITEM 01, no valor Mensal de R$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais) para 20 horas semanais por um período - de 12 meses totalizando um valor global estimado de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); A empresa **ROSILENE VIANA DOS SANTOS ME – CNPJ - 41.981.351/0001-08** – ITEM 02 – Serviços de Psicologia para Equipe do CRAS Volante, no valor Mensal de R$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais) para 20 horas semanais por um período - de 12 meses totalizando um valor global estimado de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal, sendo credenciados os interessados que apresentarem documentação; A formalização de contratos posteriores fica condicionado a necessidade da Administração.

Dom Bosco MG, 19 de Maio de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:2DA44F96

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.

Processo Licitatório nº 45/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 - Credenciamento/Chamamento Público nº 05/2021. Objeto: Credenciamento de empresa para Prestação de Serviços Psicologia, para atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a lei 13.935 de 11 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Prestação de serviços de Psicologia e de serviço social nas redes Públicas de Educação Básica, e Prestação de serviços de Psicologia para compor a Equipe Volante do CRAS. Considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já

elencados, Conforme edital e seus anexos. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação das empresas: VERITAS ET PRUDENTIAE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ - 41.776.136/0001-75, para a Prestação de serviços de Psicologia – Educação ITEM 01, no valor Mensal de R$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais) para 20 horas semanais por um período - de 12 meses totalizando um valor global estimado de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); A empresa ROSILENE VIANA DOS SANTOS ME – CNPJ - 41.981.351/0001-08 – ITEM 02 – Serviços de Psicologia para Equipe do CRAS Volante, no valor Mensal de R$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais) para 20 horas semanais por um período - de 12 meses totalizando um valor global estimado de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado a empresa abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade. VERITAS ET PRUDENTIAE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ - 41.776.136/0001-75, para a Prestação de serviços de Psicologia – Educação ITEM 01, no valor Mensal de R$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais) para 20 horas semanais por um período - de 12 meses totalizando um valor global estimado de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); A empresa ROSILENE VIANA DOS SANTOS ME – CNPJ - 41.981.351/0001-08 – ITEM 02 – Serviços de Psicologia para Equipe do CRAS Volante, no valor Mensal de R$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais) para 20 horas semanais por um período - de 12 meses totalizando um valor global estimado de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 20 DE MAIO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:DF13B212

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021.

Processo Licitatório nº 46/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021. Credenciamento/Chamamento Público nº 06/2021. Aos 19 dias do mês de Maio de 2021, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 09/2021, recebeu documentação da seguinte empresa: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA– CNPJ - 10.769.238/0001-30. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - UROLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, recebeu documentos e credenciou a empresa – INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA– CNPJ - 10.769.238/0001-30, para a Prestação de serviços Médicos - Urologista, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por consulta, credenciando um total de 600 consultas, valor global estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para um período de 12 meses. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal, sendo credenciados os interessados que apresentarem documentação; A formalização de contratos posteriores fica condicionado a necessidade da Administração.

Dom Bosco MG, 19 de Maio de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8BABCB86

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.

Processo Licitatório nº 46/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021 - Credenciamento/Chamamento Público nº 06/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - UROLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados, Conforme edital e seus anexos. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação da empresa: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA– CNPJ - 10.769.238/0001-30, para a Prestação de serviços Médicos - Urologista, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por consulta, credenciando um total de 600 consultas, valor global estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para um período de 12 meses. Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado a empresa abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade. INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA– CNPJ - 10.769.238/0001-30, para a Prestação de serviços Médicos - Urologista, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por consulta, credenciando um total de 600 consultas, valor global estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para um período de 12 meses. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 20 DE MAIO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7695E160

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E OUTROS SIMILARES NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 11/2021 referente ao processo Licitatório nº 43/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E OUTROS SIMILARES NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, ao seu objeto a empresa ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

- ME; CNPJ- 12.933.853/0001-65, situada na RUA GETULIO DE MELO FRANCO N º 345 LOJA 04 - Bairro Centro, na cidade de Paracatu - MG CEP – 38.600-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos reais) sendo: ITEM 01 – Serviços de Alvenaria (Pedreiro) valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária; ITEM 02 – Serviços de Auxiliar de Pedreiro , valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por diária; ITEM 03 – Serviços de Pintura, valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária, conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos reais). Conforme preços registrados em ata. Dom Bosco MG, 19 de Maio de 2021. Marcio Pereira de Souza - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 10/2021.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 11/2021, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 43/2021. Modalidade: Pregão Presencial: nº 11/2021. Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 - ficha 422; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 Ficha 258; e demais constantes do Orçamento vigente. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E OUTROS SIMILARES NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa: ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ- 12.933.853/0001-65, situada na RUA GETULIO DE MELO FRANCO N º 345 LOJA 04 - Bairro Centro, na cidade de Paracatu - MG CEP – 38.600-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos reais) sendo: ITEM 01 – Serviços de Alvenaria (Pedreiro) valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária; ITEM 02 – Serviços de Auxiliar de Pedreiro , valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por diária; ITEM 03 – Serviços de Pintura, valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária, conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos reais). Conforme preços registrados em ata. AUTORIZO as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 19 de maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C0A200EB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 02 de JUNHO de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor preço global", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA OWT8408 , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Inicio de recebimento de Propostas - a partir da 09h do dia 21/05/2021 - Disputa - 09h30min do dia 02 de JUNHO DE 2021.Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , www.dombosco.mg.gov.br e email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 20 de Maio de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4C5BB702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº053/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia07/06/2021emsua sede. OBJETO:Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA em geral, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia21/05/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em20/05/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E04A8C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **valéria angelica de oliveira**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 20 de maio de 2021 a 10 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D4D8D75F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MONICA MARTINS LOURENÇO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 20 de maio de 2021 a 17 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DC58BA35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 033/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 007/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **Aquisição de equipamentos para limpeza urbana, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração**, a ser realizado no dia 07/06/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1DC021AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2021
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL N 005656/2020, N 051536/2019, N 001217/2019, EM REGIME DE ENPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

A sessão de processamento da CONCORRÊNCIA será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **23/06/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Predisente da CPL, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 93/2020 de 08 de Agosto de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 23/06/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 23/06/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **CONCORRÊNCIA** nº. **001/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 20 de Maio de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:928F1418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - RESOLUÇÃO Nº 001/2021

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público do Fundo da Infância e Adolescência, FIA de Formiga- MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com esteio na Lei nº 13.019 de julho de 2014, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 5389, de 15 de Abril de 2019, em reunião ordinária realizada em 11 de Maio de 2021, torna público a chamada para Projetos Sociais a serem executados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes de acordo com a Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em seu art. 9º item "V".
Resolve:
Art. 1º Aprovar o edital de chamamento público número 01/2021 a fim de selecionar projetos Sociais a serem executados com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA apresentados por entidades sem fins lucrativos e/ ou entidades governamentais devidamente inscritas no CMDCA, com finalidades específicas voltadas ao atendimento para crianças e adolescentes.

Art. 2º As entidades que desejarem apresentar projetos para captação de recursos devem atentar e atender ao disposto no edital 01/2021, aprovado em reunião ONLINE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na reunião(online), ordinária dia 11 de Maio de 2021.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. .

Formiga, 17 de Maio de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:225B1503

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020. Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº: 011/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONSTRUTORA CFC EIRELI.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 16/05/2021, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 15/07/2021, conforme documentos de fls. 650/671, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, V e §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico de fls. 671 e fundamentando-se no parecer técnico de fls. 651 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:717A3185

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019. Processo Licitatório nº: 108/2019 – Tomada de Preços nº: 013/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 13/05/2021 e sua execução, ficam prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 12/07/2021, de acordo com os documentos constantes de fls. 863/886, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 910 e fundamentando-se no parecer técnico de fls. 892/893 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**13/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0439BC2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2021

EXTRATO DOTERMO DE COOPERAÇÃONº 028/2021– Cooperante:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Cooperados:COUNTRY CLUBE DE FORMIGA eFUNDACAO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM.Objeto:manutenção da Praça Geraldo da Silveira Castro "Tilá", localizada entre a Avenida Carlos Alves Pereira e Avenida Geraldo Almeida, nesta cidade, em conformidade com o Memorial Descritivo e Croqui dos serviços de manutenção, desde que aprovados pela Comissão Especial de Proteção ao Verde, que passam a integrar o presente instrumento.**Vigência**: 03 (três) anos, a partir da assinatura.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56758B59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
54664 – M.E.S.	318.157.236-53
54937 – T.J.R.M.	13.697.655/0001-02
51791 – A. T. T. S. L M.	10.636.100/0001-62
20014 – J.M.S.	429.711.366-04
14950 – B.C.T.C.E.	06.095.862/0001-21

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E6AAE54B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 040/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 040/2019. (Processo Licitatório nº: 063/2019 – Dispensa nº: 015/2019).**Locatário:**Município de Formiga – MG, através do FMS.**Locador:**Rui Sobreira da Silva.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 27/05/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 27/05/2022, conforme documentos de fls. 242/304, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Do Valor:**Conforme acordo entre as partes (fls. 242/245 e 285), na forma da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato original, visando atender ao preço de mercado, o valor mensal do aluguel permaneceR$2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).O valor estimado do presente instrumento é deR$24.792,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**18/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:030C7A74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2020. Processo Licitatório nº: 073/2020 – Tomada de Preços nº: 010/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 01/06/2021, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, sendo até 01/09/2021, conforme documentos de fls. 556/584, constantes no Processo Licitatório, nos termos do 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico de fls. 557 e fundamentando-se no Parecer Técnico de fls.557 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**19/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6E7F3D15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20 do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Proponente: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva
CNPJ: 01.746.667/0001-09
Endereço: Rua Um, 211 - Distrito de Pontevila.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 13.100,52 (Treze mil e cem reais e cinquenta e dois centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar CEMAP
CNPJ: 23.642.618/0001-50
Endereço: Rua Alderico Nogueira, 470 – Sagrado Coração de Jesus.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 10.330,56 (Dez mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho
CNPJ: 10.952.691/0001-87
Endereço: Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Nossa Senhora Aparecida.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

Valor total do repasse: R$ 15.242,88 (Quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida
CNPJ: 12.592.567/0001-83
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, 1.120 - Engenho de Serra.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 8.856,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira
CNPJ: 18.374.851/0001-60
Endereço: Rua Alexandre Tavares do Couto, 15 – Bairro das Oliveiras.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 15.825,00 (Quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga
CNPJ: 64.486.871/0001-40
Endereço: Praça Sebastiana Montserrat, 310 - Lajinha.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 12.120,48 (Doze mil cento e vinte reais e quarenta e oito centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

Proponente: Caixa Escolar Dercy Alves Praça
CNPJ: 10.952.713/0001-09
Endereço: Rua Alda Caetano, 797 - Nossa Senhora de Lourdes.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 5.047,92 (Cinco mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida
CNPJ: 00.693.030/0001-20
Endereço: Localidade de Pouso Alegre, S/Nº - Zona Rural.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 5.493,60 (Cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva
CNPJ: 06.323.730/0001-00
Endereço: Rua Nhazinha Pires, 7 - Vila José Branco.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 14.859,84 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni
CNPJ: 10.952.629/0001-95
Endereço: Comunidade de Boa Esperança, S/Nº - Zona Rural.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 1.721,52 (Mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana
CNPJ: 00.637.437/0001-30
Endereço: Rua Bento Damasceno Gomes, 179 – Cidade Nova.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 15.452,64 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Lídia Braga
CNPJ: 10.952.641/0001-08
Endereço: Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 30 – Rosário.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 16.426,80 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos
CNPJ: 00.849.978/0001-22
Endereço: Rua Padre Salvador Godói, 75 - Souza e Silva.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 14.432,40 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Nelson Alvarenga
CNPJ: 10.952.683/0001-30

Endereço: Rua José Cassiano Alves, 74 – Quinzinho.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 13.408,80 (Treze mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Papa Pio XII
CNPJ: 21.592.133/0001-74
Endereço: Rua Higino de Carvalho, 130 – Rosário.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 22.268,40 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Paulo Barbosa
CNPJ: 00.718.943/0001-54
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 627 - Vila Nirmatele.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 28.628,64 (Vinte e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.
Proponente: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão
CNPJ: 00.693.040/0001-66
Endereço: Avenida Ramiro Corrêa, 185 - Areias Brancas.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 24.611,04 (Vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e quatro centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga
CNPJ: 19.515.303/0001-75
Endereço: Rua Padre Alberico, 523 - São Luiz.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 14.612,40 (Quatorze mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio
CNPJ: 00.639.941/0001-70
Endereço: Sede: Rua Francisco Cabral, 220 - Nossa Senhora de Lourdes.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 24.733,68 (Vinte e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria
CNPJ: 01.836.423/0001-09
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 17.833,68 (Dezessete mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Caixas Escolares Municipais, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará o valor total de R$ 347.297,64 (Trezentos quarenta e sete mil duzentos noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) no exercício de 2.021, para aquisição de material de consumo como materiais didático-pedagógicos, expediente, higiene e limpeza, conservação do prédio, do mobiliário e dos equipamentos existentes; no pagamento por prestação de serviços eventuais ou que seja de pequeno valor para pequenos reparos visando manutenção da rede física escolar e equipamentos; e no pagamento de despesas cartorárias decorrente de alterações nos estatutos das Caixas Escolares bem como as relativas a recomposições de seus membros, com o fito de contribuir supletivamente para a manutenção de cada estabelecimento de ensino. O valor destinado às Caixas Escolares, as quais se referem a presente justificativa, representa o valor total de R$ 295.006,80 (Duzentos e noventa e cinco mil e seis reais e oitenta centavos), cujos Planos de Trabalho encontram-se aprovados. É importante ressaltar que referida quantia a título de recursos decorrentes do Programa Municipal de Manutenção Escolar - PMME encontra-se devidamente autorizada por (Lei Municipal nº 5.621, de 17 de Maio de 2.021) e devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 20 de Maio de 2.021.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:34BC39A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 09º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº072/2020 - SAAE

Extrato do 09º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº072/2020. Processo Licitatório nº 050/2020. Modalidade Pregão nº 042/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$4,294 para R$4,576 o litro partir de 12/05/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82C5623C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021 PREGÃO 002/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BDC6D148

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 PREGÃO 003/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C594B51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 PREGÃO 005/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0F0CC47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020 PREGÃO 033/2020 - - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6189585D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 PREGÃO 039/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7B43494

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2020 PREGÃO 040/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4D9AB634

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2020 TOMADA DE PREÇO 004/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1CCD255F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2020 PREGÃO 041/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E39A25DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2020 PREGÃO 044/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3CC94922

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2020 PREGÃO 062/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB65ACF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2020 PREGÃO 063/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B711163E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.796, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID19), bem como sua transmissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.422, de 15 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a manutenção do Município de Formiga na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das atividades relacionadas na "Tabela de Atividades" do Plano Minas Consciente.

Art. 2º Clubes recreativos, sociais e esportivos terão seu funcionamento autorizado respeitadas as seguintes observações:

I – permissão da prática de atividades esportivas coletivas, sendo obrigatória a utilização de máscara por todas as pessoas presentes e espectadores, podendo os atletas das respectivas atividades físicas retirá-las apenas no momento da prática;
II – utilização das piscinas para práticas esportivas limitada ao número de raias ou com a disposição de uma pessoa por cada dez metros quadrados tendo por base a área total da piscina, para realização de atividades recreativas e de lazer;
III – vedação do funcionamento de salas de vapor ou sauna;
IV – permissão do funcionamento de *playbrinks e playgrounds ao ar livre*. Sinucas, mesas de jogos e similares são permitidos, sendo obrigatório o uso de máscara pelos praticantes..

Art. 3º Academias esportivas, incluídas as de clubes sociais e recreativos, bem como estúdios de pilates, poderão funcionar com a ocupação de apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, obrigatoriedade de horário agendado, com a disposição de um usuário a cada 10m² (dez metros quadrados) e com observância da distância mínima de 2m (dois metros) entre os usuários dos equipamentos, sendo 3m (três metros) no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos, devendo ser mantido no acesso ao estabelecimento funcionário para controle de acesso e informações sobre a área total do estabelecimento e sua respectiva capacidade, considerando o cálculo "usuário x m²", e ainda, utilização de máscara por todos os atletas, praticantes e demais presentes nos locais de atividades, resguardadas as demais medidas sanitárias contidas nos protocolos municipais e estaduais de saúde.

§ 1°. Fica permitida a prática de atividades esportivas coletivas, bem como suas respectivas aulas, incluindo-se aqui as "Escolinhas" de esporte, sendo obrigatória a utilização de máscara por todas as pessoas presentes e espectadores, podendo os atletas das respectivas atividades físicas retirá-las apenas no momento da prática.

§ 2°. A partir das 22:00 (vinte e duas) horas deverá ser encerrada as atividades em quadras esportivas privadas.

§ 3°. Fica permitida a prática de esportes em espaços de domínio público, incluindo-se aqui as academias ao ar livre, quadras esportivas, Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa ("Praia Popular"), que deverão encerrar suas atividades às 20:00 (vinte) horas.

Art. 4º Permanecem vedados os eventos cuja realização se dê em espaços de domínio público, bem como a aglomeração de pessoas que não sejam do mesmo núcleo familiar em espaços públicos.

§ 1°. Eventos, festas, comemorações ou inaugurações presenciais, organizadas pelo setor privado poderão ser realizados com limite absoluto de 30 (trinta) pessoas.

§ 2°. Fica permitido o funcionamento de *playbrinks*, *playgrounds* e similares, ao ar livre, em espaços de domínio público, que deverão encerrar suas atividades às 20:00 (vinte) horas.

Art. 5º O comércio ambulante de que trata a Lei nº 5.212, de 30 de outubro de 2017, terá seu funcionamento autorizado para a comercialização de gêneros alimentícios, com a ocupação de 50% (cinquenta por cento) das mesas ou cadeiras, não sendo possível a permanência de pessoas em pé durante a consumação dos alimentos, respeitado o espaçamento mínimo de 3m (três metros) entre as mesas, todavia, a partir da 0h (zero hora), encerrar-se-á o atendimento presencial, momento em que poderá ser adotado o sistema *delivery*, vedada a retirada no local.

Art. 6º Bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e congêneres terão seu funcionamento presencial autorizado limitada sua ocupação a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, não sendo possível a permanência de pessoas em pé durante a consumação, sendo permitida a realização de entretenimento musical.

§ 1º Não será permitido o funcionamento de *playbrinks*, *playgrounds* e similares.

§ 2º A partir da 0h (zero hora) deverá ser encerrado o atendimento presencial, momento em que poderá ser adotado o sistema *delivery*, vedada a retirada no balcão.

§ 3° Fica autorizado o sistema de self-service, devendo o estabelecimento fornecer luvas descartáveis para o cliente utilizar no momento de se servir; controlar, através de colaboradores, o acesso aos buffet's, gôndolas e prateleiras, mantendo-se o distanciamento mínimo recomendado entre as pessoas.

Art. 7º Às Igrejas, templos ou qualquer tipo de espaço destinado a reuniões, cultos ou cerimônias de natureza religiosa, serão permitidas celebrações, incluindo-se casamentos, destacando-se que a realização presencial de cultos, missas ou quaisquer reuniões de cunho religioso se dará com tão somente 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Parágrafo único. As instituições religiosas em funcionamento devem manter as orientações sanitárias durante este momento de pandemia, principalmente no que se refere à aglomeração de pessoas.

Art. 8º O funcionamento do transporte coletivo urbano se dará com capacidade máxima permitida de pessoas sentadas, não podendo estas trafegar sem a utilização de máscara.

§ 1º Cumprirá à concessionária do serviço público de transporte coletivo o controle da ocupação máxima de passageiros, sujeita à fiscalização pelos fiscais atuantes no enfrentamento da Covid-19.

§ 2º A inobservância, pela pessoa jurídica, do disposto no *caput* do art. 8º ensejará na aplicação da multa de que trata a Lei nº 5.530, de 26 de junho de 2020, a qual se dará a cada constatação de irregularidade, sendo competente para expedição do ato próprio para tanto o Secretário Municipal de Saúde, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, devendo a defesa escrita ser direcionada à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Empreendimentos que trabalhem com a prestação de serviços de ensino extracurricular, tais como ensino de música, ensino de arte, ensino de idiomas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, aulas de direção e similares, terão seu funcionamento autorizado limitando sua ocupação a no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade das salas, com a observância das demais medidas sanitárias dispostas no Protocolo do Plano Minas Consciente.

Art. 10. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, assim como em qualquer ato regular relativo ao estabelecimento de medidas sanitárias, em especial, ao Protocolo relativo ao PLANO MINAS CONSCIENTE e/ou notas técnicas, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o infrator ficará sujeito à autuação com incidência de multa já prevista em norma específica e/ou INTERDIÇÃO do estabelecimento.

§ 1º Em se tratando de pessoa jurídica, ensejará em interdição cautelar, nos termos da Lei nº 3.439, de 30 de dezembro de 2002, sendo que, quando da primeira incidência, o proprietário do estabelecimento será advertido para correção das irregularidades constatadas, por meio de notificação, posto que a interdição cautelar do estabelecimento se dará da seguinte forma:

I – 20 (vinte) dias quando da segunda incidência;
II – 40 (quarenta) dias quando da terceira incidência;
III – 60 (sessenta) dias quando da quarta incidência.

§2º A notificação de advertência, bem como a aplicação da medida de interdição cautelar se dará pelos fiscais atuantes no enfrentamento da Covid-19, sendo competente para expedição do ato próprio para tanto o Secretário Municipal de Saúde, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, devendo a defesa escrita ser direcionada à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A interdição cautelar prevista no *caput* deste artigo poderá ser determinada também em caráter educativo, mediante ato devidamente fundamentado pelo agente público competente.

§ 4º Em se tratando de pessoa natural, ensejará na aplicação da penalidade de multa no valor de ¼ de UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga), qual seja R$ 67,31 (sessenta e sete reais e trinta e um centavos), bem como à **responsabilização criminal pelo cometimento de infração capitulada no** Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, em seu art. 268, sendo que o valor da multa será majorado em dobro a cada reincidência.

§ 5º A multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses em que se verifique infração às regras sanitárias relativas ao combate e prevenção da COVID-19, independentemente da sua origem e ou coincidência de cominações sancionatórias, prevalecendo-se a mais severa ou de maior valor.

Art. 11. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pedestres em vias públicas ou estabelecimentos públicos ou privados localizados no território do Município de Formiga, sob pena das sanções cominadas em norma específica.

Parágrafo único. Para fins de averiguação da reincidência tratada no § 4º do art. 10 deste Decreto será tomado o número do respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Art. 12. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Formiga, em conjunto com o Gabinete do Chefe do Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se:

I – o Decreto n° 8.786, de 6 de maio de 2021.

Formiga, 20 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1EF5335

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2020 PREGÃO 064/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9EF1341

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2020 PREGÃO 065/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:796C2D2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020 PREGÃO 066/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB18202A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2020 PREGÃO 067/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF1C9ECE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2020 PREGÃO 069/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 20 de maio de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:81B54373

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.420, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Designa servidora para as funções que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Arantes para fiscalizar e acompanhar a execução de todos os contratos e ou atas de registro de preços referentes à prestação de serviços, locações e aquisições de materiais diversos do Gabinete do Prefeito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:136DEA80

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.421, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 179/2021 - SC;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Naiara Bruna Fernandes para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a aquisição de luminária solar com sensor LED 8w 108 lumens 6500k IP66, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.362, de 14 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE008BE1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.422, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio da Comunicação Interna nº 60;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar relativos à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário:

I - Djalma Fernandes Ramos;
II – Virmondes Rodrigues de Faria Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 3.784, de 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E7745D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 PL 28/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA.

Às nove horas do dia dezenove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião de sua sede, situada na Rua Vicente Moreira de moura nº 363, bairro centro, CEP Nº 38.690-000, reuniu-se a Senhor (a) Taynnah Silva Chaves, Pregoeiro (a) da Prefeitura, tendo como apoio os servidores: Valquíria Gomes Mendes, Antônio Moreira dos Santos Neto, Maria, nomeados pelo Decreto nº. 4.002 de 11/01/2016, publicado no Mural da Prefeitura, Decreto nº. 4.017 de 11/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado Ano XLIX nº 11.720 de 12/01/2016, para os trabalhos de abertura referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021- (Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01) cujo objeto da licitação é a **Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atendimento a pequenos produtores rurais, vinculada ao Convenio Nº 1231000073/2020 celebrado entre o Município de Formoso-MG e a SEAPA/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integram o presente edital.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) Aviso de Licitação, publicado na Associação Mineira de Municípios https://portalamm.org.br/, do dia 03/05/2021. Fizeram retiradas do presente edital os interessados listados no documento "relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados" parte integrante desta ata, independentemente de transcrição. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Pregoeiro declarou à sessão do pregão DESERTA. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público, e eu, Valquíria Gomes Mendes, na qualidade de membro, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos demais membros.

Formoso, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EB763034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
DATA DE ABERTURA: 07/06/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº053/2021, modalidade Pregão Presencial nº027/2021, menor preço por item para **"O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais e seus departamentos.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 20 de maio de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:4542E38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

PL 027/2021 – TOMADA DE PREÇOS 009/2021 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA JK,**

CENTRO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS. Fornecedor(a): **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.634/0001-54. O presente contrato terá a validade até 12 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, 14/05/2021. O valor estimado deste Contrato é de R$ 284.581,58 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:88464430

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP 008/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS SETE DE SETEMBRO, PRAÇA JOANA PENA E PRAÇA JACINTO SILVEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS. O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadoseu resultado no dia 10/03/2021, sendo adjudicado no dia 08/03/2021 os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global:**HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.632/0001-57, pelo valor global de R$ 496.841,70 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:7BEB46D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

PL 026/2021 – TOMADA DE PREÇOS 008/2021 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS SETE DE SETEMBRO, PRAÇA JOANA PENA E PRAÇA JACINTO SILVEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS.** Fornecedor(a): **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.632/0001-57. O presente contrato terá a validade até 02 de novembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, 07/04/2021. O valor estimado deste Contrato é de R$ 496.841,70 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:B6162ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC.72/21-DISPENSA 31/21-CHAMADA PÚBLICA 1/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc.72/21-DISPENSA 31/21-CHAMADA PÚBLICA 1/21- Aquisição gêneros alimentícios da agricultura Familiar, empreendedor familiar rural e grupos formais, para alimentação escolar de alunos do Município de Grão Mogol/MG-Resolução CD/FNDE 38/2009, Resolução CD/FNDE 25/2012, Resolução CD/FNDE 026/2013, Resolução CD/FNDE 006/2020- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00(vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013-Credenciamento: 24/5/21 a 14/6/21-8h às 17h-Julgamento: 15/6/21-9h - licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:19AAED22

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição máscaras de proteção-PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 013/2021: Amplia a participação de interessados no certame, possibilitando assim, a participação de pessoas físicas que deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

– Habilitação Jurídica:

declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
comprovante de residência;

– Regularidade Fiscal e Trabalhista

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral(RG);
prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode agosto de 1943." (Lei 12.440/2011).

- Qualificação Econômica - Financeira.

a) Certidão Negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física(https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg);

FICA MANTIDA A DATA DE CREDENCIAMENTO PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2021 ÀS 13H.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:211E6078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP 006/2021

PRC 044/2021 – PREGÃO ELETRONICO 006/2021– SRP 006/2021 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição deGêneros Alimentícios, referente aos itens frustrados no Pregão Eletrônico 005/2020, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Edital e Termo de Referência. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
052/2021	Coelho e Silva Comercio e Serviços LTDA CNPJ 10.282.328/0001-00	13 e 20	R$ 2.892,50	13/05/2021	12/05/2022
053/2021	Eliane Heriberta da Silva Freitas CNPJ - 13.736.746/0001-00	04, 05, 07, 08, 10, 11,	R$ 56.912,70	13/05/2021	12/05/2021
054/2021	Integração Hortifrutigranjeiros LTDA CNPJ - 36.680.482/0001-15	01, 03 e 23	R$ 72.363,70	13/05/2021	12/05/2021
055/2021	Sebastião Mariano de Aquino CNPJ 19.485.911/0001-84	09 e 12	R$ 1.530,00	13/05/2021	12/05/2021
056/2021	Thalyta Paes de Oliveira LTDA CNPJ 32.415.661/0001-74	02	R$ 1.089,40	14/05/2021	13/05/2021

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:44043CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PRC 095/2021, Pregão Eletrônico 011/021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** ocorrida no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para o Centro de Fisioterapia e Fonoaudiologia do Município de Guaraciaba/MG, ficando a nova data da sessão designada para o dia **07/06/2021, às 08:30h**. Edital retificado disponível no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Demais informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br ou (31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E8A83B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRONICO: 17/2021

CONTRATO 119/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 02.913.444/0012-04.**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual combustiveis para fornecimento no patio da prefeitura ou diretamente no posto no perimetro urbano neste municipio, para veículos e máquinas da frota municipal prefeitura e convenios firmados.
Dotações:

- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario - Ficha 59;

- 02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario – Ficha 96

- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.próprios 15% - Ficha 181

- 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 238

- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 261

- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.06.00 – Transf.Rec.Transp.Escolar - Ficha 261

- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Rec Transf.rec.FNDE ref. PNATE - Ficha 261

- 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 273

- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec- Proprios - Ficha 358

- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios - Ficha 415

VALOR ESTIMADO R$: 4.072.800,00 (quatro milhões, setenta e dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2021 até 17/05/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A6E695D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 40/2021
PREGÃO PROCESSO: 26/2021

CONTRATO 120/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 03.945.035/0003-53
Objeto: resolve registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso no Hospital Municipal desta cidade,
VALOR ESTIMADO R$325.565,70(trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

CONTRATO 121 /2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91.
Objeto: resolve registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso no Hospital Municipal desta cidade.
VALOR ESTIMADO R$144.750,00(cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
CONTRATO 122/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06
Objeto: resolve registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso no Hospital Municipal desta cidade.
VALOR ESTIMADO R$13.265,00 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

CONTRATO 123/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06
Objeto: resolve registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso no Hospital Municipal desta cidade.

VALOR ESTIMADO R$73.791,46 (setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarente e seis centavos<
CONTRATO 124/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48.
Objeto: resolve registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso no Hospital Municipal desta cidade.

VALOR ESTIMADO R$28.270,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta reais)

Dotação: - 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos próprios saúde mínimo 15% – Ficha 197
VIGÊNCIA: 17/05/2021 até 17/05/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:756A093D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 41/2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 27/2021

CONTRATO 125/2021
Contratante: ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP, CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48,

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e outros destinado ao hospital municipal.
VALOR ESTIMADO R$ 15.268,50 (quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

CONTRATO 126/2021
Contratante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09.
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e outros destinado ao hospital municipal.
VALOR ESTIMADO R$ 122.324,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Dotações:
- 02.05.01.10.302.1012.1012 4.4.90.52.00 – 1.02.00 – Recursos Próprios Saúde 15% - Ficha 190;
- 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 – Recursos Próprios Saúde 15% - Ficha 197;

VIGÊNCIA: 17/05/2021 até 17/05/2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F7B893FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº49 /2021, Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2021 - Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA COM RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, CAPINA E PINTURA DE MEIO FIO NO PERIMETRO URBANO E EM TODO O MUNICIPIO GUARDA-MOR, Menor preço por item JULGAMENTO: 02/062021 as 09:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 20 de maio de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F8B05497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 062/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 049/2021, firmado com a empresa EDSON ANANIAS COSTA 04470712620**.** Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de instalação , limpeza, higienização de ar condicionados localizado na Rua Horácio Ferreira Lopes,1012, Nova Orquídea e Rua Luiz Carvalho da Silva, nº 275, Jardim Agenor de Lima, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 1.790,00**.

Guaxupé/MG, **112/05/2021**.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EEED84C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 064/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 050/2021, firmado com a empresa LUPA DISTRIBUIDOR MÉDICO LTDA**.** Objeto: aquisição de macacão descartável para serem usados em atendimentos nas Unidades e serviços de Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 2.200,00**.

Guaxupé/MG, **14/05/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:12FF68A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 053/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 118/2021**, tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Adubo, Calcário e afins para a Divisão de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **07 de junho de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 21 de maio de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 20 de maio de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C2ABF53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Termo de Compromisso 026/2021, celebrado entre o Município de Guaxupé

e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé CNPJ 20.772.760/0001-24. Objeto: transferência de recursos para auxílio financeiro à Irmandade de Misericórdia de Guaxupé - Santa Casa, que participa de forma complementar do sistema único de saúde (sus), para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – covid-19 especificamente apoio à estruturação, ampliação e otimização do sistema de gases medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do corona vírus – COVID-19. Valor: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, de 31 de março de 2021. Vigência: Enquanto perdurar a situação de **emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da coronavírus – covid-19 – RESOLUÇÃO N. 7.461 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Guaxupé/MG, 14 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé-MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0FAB94AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 - Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 4,12 Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 20/05/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:963DA63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 13/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 13/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)	10º	Matheus Pedro da Costa Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de maio de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:017C2C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3007, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13/05/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 049/2021**,** firmado com a empresa, Edson Ananias Costa 04470712620**,** no valor de R$ 1.790,00**. Onde se lê:** "localizado na Rua Luiz Carvalho da Silva nº 275 da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Município de Guaxupé/MG."Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021", **leia-se: "**localizado na Rua Luiz Carvalho da Silva nº 275 e na Rua Horácio Ferreira Lopes, nº 1.012, em atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Município de Guaxupé/MG."

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A0D170AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.380, DE 20 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 2.380, de 20 de maio de 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso XVII c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "i" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, Lei Complementar Municipal n. 12/2019 e Lei Complementar Municipal n. 09/2019 – Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **imóvel** registrado sob matrícula n. 1.082, folha n. 1 livro n. 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG**, inscrição imobiliária municipal n.** 06.0084.0016.001, em nome de JAMIL ABRÃO JORGE, inscrito no CPF sob n. 165.741.926-68, com as seguintes medidas e confrontações.

Um terreno para construção, situado nesta cidade, na Rua José Augusto Ribeiro do Vale, 1346, no lugar denominado Bairro do Angola, com área total de 3.025,00m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados), existindo dentro do mesmo duas casas de morada, sendo uma construída de tijolos e coberta de telhas, com seis cômodos ladrilhados e não forrados, e a outra construída de tijolos e adobos, coberta de telhas, com cinco cômodos ladrilhados e não forrados, confrontando pelo lado direito com a linha férrea da FEPASA, pelo lado esquerdo com herdeiros de Francisco de Paula Ferreira ou quem mais de direito. Conforme AV-4-1.082, em 16 de julho de 1986 averbou-se a demolição de uma casa.

Art. 2º. Esta área ora declarada de utilidade pública, qual seja, **3.025,00 m²**, foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica, pesquisa de mercado imobiliário e Tabela do Sinduscon-MG.

Ar. 3º. Esta área ora declarada de utilidade pública, qual seja, **3.025,00 m²**, será necessária para a confecção de infraestrutura urbana com vistas a garantir à população melhor mobilidade e segurança no deslocamento de pessoas e cargas.

Art. 4º. As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º. Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados, os mesmos serão quitados no ato do recebimento do preço da desapropriação.

Art. 6º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados de responsabilidade do expropriado, os mesmos deverão ser decotados do valor a ser depositado.

.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 2.364, de 15 de abril de 2021.

Guaxupé, 20 de maio de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:15AA98B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 278, DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 278, DE 18 DE MAIO DE 2021

Instauração do Processo de Sindicância Investigativa 001/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 1396/98 e o Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo do servidor público administrativo, nomeada pela Portaria 125/2021, para apurar possíveis responsabilidades servidor público relatadas no memorando 027/2021 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de abril de 2021 para fins da contagem de prazo para realização da sindicância que se refere o art. 3º.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria n. 245 de 2021.

Guaxupé, 18 de maio de 2021.

HEBER HAMINTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:263271E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA torna público que realizará o Concurso Público 01/2021 para preenchimento de vagas no seu quadro de servidores. Inscrições de 02/08/2021 a 31/08/2021. Demais informações no Edital completo afixado no quadro de avisos e no site www.maximaauditores.com.br.

Heliodora-MG, 21 de Maio de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:B7CD2533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA torna público que fará realizar o Processo Seletivo Público 01/2021 para provimento temporário de vagas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias. Inscrições de 02/08/2021 a 31/08/2021 - Edital completo afixado no quadro de avisos e no site www.maximaauditores.com.br.

Heliodora-MG., 21/05/2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:B8A8AA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

Aos vinte (20) dias do mês de maio de 2021 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 850 de 14 de abril 2021 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 027/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 339 - 02.12.02.04.122.0125.2256-4.4.90.51.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários. Conforme determinado na decisão de recurso da Prefeita Municipal designando a presente sessão, foi aberta a segunda sessão para abertura do envelope n° 02 – Proposta de Preços da empresa **LUMA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.814.480/0001-85**. Não compareceu à sessão para abertura da(s) proposta(s) nenhum representante da(s) empresa(s) citada(s). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura do(s) envelope(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo esta(s) rubricada(s) pelos membros da Comissão de Licitação e o Sr. Luciano José Pereira, sendo ordenada(s) conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da(s) proposta(s) foi feito pelo Sr. Luciano José Pereira, Supervisor de Projeto de Engenharia, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-231.600/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **LUMA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.814.480/0001-85,** no valor de R$ 860.053,61(Oitocentos e sessenta mil cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a empresa: **LUMA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.814.480/0001-85,** no valor de R$ 860.053,61(Oitocentos e sessenta mil cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). O(s) licitante(s) será(ão) intimado(s) de todas as decisões tomadas durante a sessão mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail no dia 21/05/2021. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Sr. Luciano José Pereira, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação do(s) licitante(s), na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Análise e Aceitação Técnica Da(s) Proposta(s):

SR. LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor de Projeto de Engenharia
Engenheiro Civil
CREA-MG-231.600/D

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 027/2021

Data: 20 de maio de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta(s) Classificada(s):

Licitante(s)	Valor Global da(s) Proposta(s)	Colocação
LUMA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.814.480/0001-85	R$ 860.053,61(Oitocentos e sessenta mil cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)	1º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Análise e Aceitação Técnica Da(s) Proposta(s):

SR. LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor de Projeto de Engenharia
Engenheiro Civil
CREA-MG-231.600/D

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:611794A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 065/2021

Extrato de Contrato Nº 065/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **VALTERLI ALVES DE LIMA08278821658**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 41.876.994/0001-91 ; na dotação orçamentária: FICHA: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados Ficha: 106/100 –

02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários. Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários .Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir De 19/05/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 21 de maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C3FAE141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
3º TERCEIRO TERMO ADITIVO –AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2018

Processo Licitatório nº26/2018, modalidade Pregão Presencial nº 15/2018, torna público aos interessados o 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 35/2018. Partes: Município de Inhaúma e PARKING BATUQUE LTDA - ME, cujo objeto é a locação de veículo sem condutor destinado à manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. Fica a partir de 01 de maio de 2021 prorrogado o seu prazo de vigência até dia 01 de agosto de 2021.

Inhaúma, 20 de maio de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:7D707CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –11º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DEVALOR CONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) por litro, correspondente a 1% (um por cento) do valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4522888F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 133/2021**. **CONTRATADA:** GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de placas para identificação de túmulos do cemitério municipal. Processo nº 42/2021, Pregão nº 34/2021. **Valor da Ata:** R$ 15.400,00. **Vigência**: 19/05/2021 a 18/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 19/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3DF45079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 134/2021**. **CONTRATADA:** BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preços, de peças e acessórios automotivos originais ou genuína de reposição (peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296) que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, em conformidade com o anexo 01 do edital. Processo nº 43/2021, Pregão nº 35/2021. **Valor da Ata:** R$ 65.000,00. **Vigência**: 19/05/2021 a 18/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 19/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4F280D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 52/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021
AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA MOTONIVELADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 52/2021 Pregão Eletrônico 43/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de lâminas para motoniveladoras, atendendo à solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A

abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 02/06/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 20/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:740E4084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 51/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021
AQUISIÇÃO DE DESKTOP COM PROCESSADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 51/2021 Pregão Eletrônico 42/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamento de informatica (Desktop com processador) destinados à implantação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Primária a Saúde – SISAB/Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/SUS) do município, consoante à RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.150 DE 13 DE JULHO DE 2020, atendendo à solicitação da Secretaria M. de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/06/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 20/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0EA11E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 096/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ: 35.809.489/0001-21
Objeto: Aquisição de pneus para a frota dos veículos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo deste Município.
Valor Total: R$241.176,00 (Duzentos e quarenta um mil e cento e setenta e seis reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até a data 31/12/2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela AUGUSTO PNEUS EIRELI – Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:459EDA09

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 060/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUARTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 156
PROCESSO.....: PRC 00116 20 LICITAÇÃO: PREG006020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: TRANSCARDOSO LTDA
VALOR.....: R$14.163,50
ASSINATURA...: 20/05/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C958A80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de maio de 2021.

DESPACHO
Chefe do Executivo Municipal
Assunto: Autorização de remanejamento para o final da fila de Aprovados
Fundamentação: Princípio da Eficiência (art. 37 da CRFB/88)

DESPACHO

Trata-se que de requerimento da candidata Camila Martins Fernandes, nomeada para o cargo de Médico, solicitando o seu remanejamento para o final da fila dos aprovados no Concurso Público.
Decido.

De início, cumpre ressaltar que o requerimento em comento é tempestivo, eis que protocolado antes do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias úteis para a posse da Requerente.
Como é cediço, a renúncia à ordem de classificação e, por conseguinte, o remanejamento para o final da fila dos classificados, não viola a isonomia ou qualquer direito dos demais aprovados, haja vista que não interfere na convocação/nomeação de candidatos em posições subseqüentes, assim como preserva a possibilidade de um concorrente devidamente qualificado e aprovado em todas as etapas ser nomeado mais adiante para integrar o serviço público, o que importa em visível benefício econômico para a Administração Pública.
Neste liame, oportuna a transcrição da seguinte ementa de Acórdão do C. TJMG:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR QUE ESGOTE O OBJETO DA AÇÃO - REJEITADA - CONCURSO PÚBLICO - APROVAÇÃO - PEDIDO DE REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA FILA - POSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA. Em que pese a existência de disposição legal que veda o esgotamento do objeto da ação, tem-se que a não concessão de liminar poderá acarretar ineficácia da prestação jurisdicional se concedida ao final. Nos termos do art. 7º, inciso III, da lei nº 12.016/09, para a concessão de medida liminar em sede de Mandado de Segurança, torna-se necessário que estejam presentes os seguintes requisitos: fundamento relevante e ineficácia da medida. -É juridicamente possível o atendimento, pela Administração Pública, de pedido de reposicionamento de candidato aprovado em concurso público para que passe a figurar no último lugar da lista dos classificados, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior. Isso porque tal remanejamento não colide com qualquer interesse público, tampouco causa prejuízo ao erário e, sendo omisso o edital a esse respeito, não representa qualquer transtorno ou ofensa à credibilidade do certame, pelo contrário, resulta na efetivação do princípio da eficiência administrativa, insculpido no artigo 37 da Constituição. - Lado outro, a renúncia à ordem de classificação não

fere a isonomia ou qualquer direito dos demais aprovados, mormente porque não interfere na convocação de candidatos em posições subsequentes, bem como preserva a possibilidade de um concorrente devidamente qualificado e aprovado em todas as etapas ser nomeado mais adiante para integrar o serviço público, o que importa em visível benefício econômico para Administração Pública. Sendo assim, a manutenção da decisão agravada é medida que se impõe. (processo n. 1.0000.16.077226-5/001, Data de Publicação: 09/02/2017, Relator: Des.(a) Yeda Athias).

Destarte, nos termos da fundamentação supra, autorizo o remanejamento pleiteado pela candidata Camila Martins Fernandes.

Cientifique a Candidata do teor do presente despacho.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:F32263B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de construção diversos, materiais hidráulicos, materiais elétricos, Pisos e Revestimentos, Tintas, Madeiras e Ferramentas, em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Data de Abertura: 08/06/2021

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4E5FE76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.071, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Traz novas determinações relativas ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19 no Município de Itanhandu, revoga o Decreto 5.063/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

Considerando que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;
Considerando a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial;

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o Programa Minas Consciente indica que o Município necessita regulamentar alguns de seus tópicos.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 156, de 13/05/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implementadas as medidas previstas na "onda vermelha"conforme a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 156, de 13/05/2021, do Estado de Minas Gerais, mantendo-se
o reconhecimento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Itanhandunos termos do Decreto nº. 4.601, de 16/03/2020, em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Ficam revisados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de Itanhandu, a saber:

I - atividades essenciais – conforme horário em alvará, respeitando o horário máximo permitido de entrada até as 22hs para atendimento ao público;

II - atividades não essenciais – conforme horário em alvará;

§ 1º. Atividades de alimentação em geral com consumo no local deverá obrigatoriamente receber seus clientes até às 22hscom tolerância de permanência para consumo até as 23hs.

§ 2º. Os restaurantes, bares e lanchonetes estão autorizados a utilizar mesas fora de seu estabelecimento na quantidade máxima de 02 unidades.

§ 3º. Após as 22hs, os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior, somente poderão atender com sistema de *delivery*.

§ 4º. Sempre que houver demandade atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 5º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

§ 6º. Atividades com prestação de serviços especiais como autoescolas, academias, igrejas, templos e locais de manifestações religiosas, e ensino extra curricular, poderão funcionar diariamente até às 22h00min.
Art. 3º. A feira livre, que acontece todos os sábados no Município, fica autorizada a funcionar, respeitando as determinações abaixo:

§ 1º. Éobrigatório ouso de máscaras, cobrindo completamente a boca e o nariz, por todas as pessoas que transitem nos espaços da feira livre, especialmente,pelos feirantes, produtores, colaboradores e clientes, bem como o cumprimento de medidas de higiene que minimizem a propagação doagente Novo Coronavírus – SARS-COV-2.

§ 2º. As barracas e bancas deverão funcionar sempre comum colaboradorexclusivo para a operação do caixa, caso não seja possível, o feirante deverá higienizar as mãos sempre que tocar no dinheiro em espécie, bem como providenciar a higienização das máquinas de pagamento de cartão com álcool 70% (setenta por cento), após cada uso.

Art. 4º. Casas lotéricas, bancos e correspondentes bancários poderão funcionar, DEVENDO manter a distância linear de 1,50m entre as pessoas, sendo responsáveis por zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.

Art. 5º. Os serviços de tele entrega/delivery, devem reforçar as medidas de higienização, sendo obrigatória a utilização de álcool em gel ou produto similar que elimine o vírus, além de máscaras e luvas.
Art6º. As escolas da Rede Particular de Ensino localizadas em Itanhandu, de ensino curricular e extracurricular, estão autorizadas a realização de suas atividades no Sistema Híbrido de Ensino, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ 1º. O ensino híbrido compreende a modalidade de ensino que combinam práticas presenciais e remotas, por meio do uso de ferramentas digitais.

§ 2º. Nas Escolas de Ensino curricular fica autorizado o retorno somente do Ensino Médio, Fundamental II (anos finais), Fundamental I (anos iniciais), Pré-Escola e Creche, Ensino Técnico e Nível Superior.
I – Compreende ensino médio: alunos devidamente matriculados nos 1º, 2º e 3º anos;
II – Fundamental II (anos finais): alunos devidamente matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º ano;
III – Fundamental I (anos iniciais): alunos devidamente matriculados no 1º ao 5º ano;
IV – Pré-Escola: alunos devidamente matriculados com idades de 04 e 05 anos;
V – Creche: alunos devidamente matriculados com idades de 00 a 03 anos.

§ 3º. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

§ 4º. Fica suspenso o reforço escolar presencial em grupo nas dependências da Escola ou custeado pela própria em ambiente fora dela, com exceção para os reforços individuais obedecidos todos os protocolos de vigilância durante a aula.

§ 5º. No modelo híbrido, o retorno dos alunos na forma presencial, nas Instituições de Ensino, não se torna obrigatória, devendo ficar a cargo dos responsáveis sua autorização.

Art. 7º. Os cursos livres e extracurriculares deestabelecimentos públicosestão autorizados a realização de suas atividades, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ Único. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

Art. 8º. Fica proibida a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, com ou sem locação, (salão de festas) e/ou em locais públicos.

§ 1º. A multa prevista no artigo 17 será aplicada em dobro aos agentes incurso nas previsões deste artigo.
§ 2º. Reuniões de trabalho estão permitidas, observadas as recomendações sanitárias (distanciamento, utilização de máscara de proteção facial e utilização de álcool 70%).

Art. 9º. Fica permitido o transporte público coletivo municipal, desde que não haja passageiros em pé, que cada banco do veículo de transporte tenha ocupação de no máximo uma pessoa e que os funcionários e passageiros utilizem máscara, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Para efeito do caput, fica permitido que os ônibus intermunicipais façam o embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal, desde que obedeçam às mesmas regras acima mencionadas referentes ao transporte municipal.

Art. 10. As Igrejas e Templos poderão permanecer abertos, com a realização de cultos e missas, observando-se o **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**, que deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Vigilância Sanitária do Município.

§ 1º. Com a retirada do Procedimento Operacional Padrão – POP junto a VISA, que servira como Termo de Responsabilidade das Igrejas, especialmente quanto as responsabilidades e penalidades.

§ 2º. No espaço destinado ao público deve ser respeitada distância de 1 pessoa a cada 1,5m linear entre elas (1,5m dos lados direito, esquerdo, frente ou trás), contudo que permaneça sentado e/ou no mesmo lugar, observando a onda do Minas Consciente vigente, preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme estabelecido no **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**.

Art. 11. É obrigatória aos taxistas que atuam no Município a utilização de máscaras e que exijam que seus passageiros também as usem, ficando determinado que a cada viagem seja feita a assepsia dos veículos, estando sujeitos à fiscalização e penalidades conforme o presente Decreto.

Art. 12. Determina-se que todos os estabelecimentos comerciais e industriais, evitem aglomerações, aos quais fica estabelecido que:

I - atendam 1 pessoa a cada 10m², e na situação do estabelecimento tiver menos de 20 m² deverá ser atendido somente 1 cliente por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

II- todos os funcionários trabalhem com máscaras, além de outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, que se façam necessários;

III-disponibilizem todos os itens de limpeza, tais como: álcool gel, sabonete, papel toalha etc;
IV- os funcionários que estiverem trabalhando deverão estar a, no mínimo, 1,50 metros uns dos outros;
V- não permitam que funcionários com sintomas gripais trabalhem;

VI - ficam orientadas a possuir termômetros infravermelhos sem contato (de testa), com aferição da temperatura de todos os funcionários e clientes que ali adentrarem;

VII -informe, imediatamente, à Secretaria de Saúde caso haja algum funcionário ou cliente em estado febril;

VIII - fica proibida a execução de música ao vivo, eletrônica, e som mecânico.

Art. 13. Torna-se obrigatório que todo munícipe que estiver caminhando pelas ruas utilize máscara de proteção, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 17, do presente Decreto.

Art. 14. Todas as empresas e indústrias instaladas no Município de Itanhandu, passam a ser obrigadas a notificar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde se tiver 02 ou mais casos positivos para o COVID simultaneamente entre seus funcionários.

Art. 15. Os clubes instalados no Município ficam autorizados a abrir, sendo proibido o funcionamento de saunas, utilização de piscinas e parquinhos.

Art. 16. Os laboratórios de análises clínicas do Município ficam obrigados a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde todos os resultados de exames para detecção do CORONAVÍRUS que vierem a fazer, sob pena de serem responsabilizados através das penalidades previstas no artigo 17, do presente Decreto.

Art. 17. A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo do presente Decreto é considerada infração, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, podendo ser punida com:

I - advertência;

II - multa correspondente a 50% do valor de referência vigente, no importe, hoje, de R$ 191,20;
III - interdição total e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º. Os pacientes que estiverem cumprindo quarentena domiciliar notificada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município não poderão desobedecê-la, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II, do presente artigo, de forma dobrada, bem como no art. 268 do Código Penal.

Art. 18. Os velórios que acontecerem no Município, tendo como a causa da morte não relacionada à COVID-19 serão realizados em uma tenda, localizada em frente ao Cemitério, e terão duração máxima de até 12 (doze) horas, com sepultamento acontecer entre as 07hs e 17hs.

Parágrafo único. Os óbitos com confirmação ou suspeita de COVID, seguirão as normativas já adotadas pelo Município (sepultamento imediato).

Art. 19. Fica determinada, havendo necessidade, a convocação de todos os profissionais da saúde, prestadores de serviço, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Parágrafo primeiro. O servidor público que se recusar injustificadamente a prestar seus serviços regulares ou, acaso convocado, mesmo que para outras funções, durante o período de calamidade
e/ou emergência, poderá ser exonerado do serviço público na forma do estatuto vigente, obedecida as normas do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo segundo. Fica autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil, preferencialmente aqueles com conhecimento na área da saúde, para atuação no enfrentamento da COVID-19.
Art. 20. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 21. O Comitê criado para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS se reunirá, semanalmente, às quintas-feiras, às 13:30 horas, sendo certo que qualquer sugestão ou pedido deverá ser protocoladona Secretaria de Saúde, **até às 17:00 horas das terças-feiras anteriores à cada reunião**, sob pena de não ser analisado.

Parágrafo único. Caso haja alteração da data e horário da reunião do Comitê, dever-se-á haver ampla divulgação.

Art. 22. Fica revogado o Decreto nº. 5.063de 07 de maio de 2021.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor em **15 de maio de 2021**.

Itanhandu, 14 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:48850106

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.073DE 18 de MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a aplicação da Lei 14.131/2021 no ãmbito do Município de Itanhandu, e dá providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDOa sanção da Lei Federal 14.131/2021 que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o que o previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal 14.131/2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aplicadas no âmbito do Município de Itanhandu as regras previstas na Lei Federal 14.131/2021, aumentando para 40% (quarenta por cento) do percentual máximo de remuneração ou de benefício previdenciário que pode ser descontado automaticamente para fins de pagamento de operações de crédito, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Lei ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 30% (trinta por cento) previsto parágrafo único do artigo 104 da LC 05/2016, será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;
II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 18 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A56EF2DF

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico 028/2021 – Objeto: contratação de empresa para realização de análises de água bruta no Rio Verde de Itanhandu/MG. **Contrato n° 26/2021** – Qualin Serviços Ltda, CNPJ 10.526.703/0001-01, Três Corações/MG. Valor: R$ 39.999,96. Dotação: ficha 212, fonte 100. Data: 14/05/2021. Vigência: 13/05/2022. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9D778CE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 254/2017 – Tomada de Preços 004/2017 para complemento de construção de 1 (uma) cobertura de quadra escolar ao lado da Escola Municipal Ana Carlos da Silva, conforme termo de compromisso PAC2 09508/2014 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2021. Data: 17/05/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:33B65941

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 12° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$480.000,00, referente à Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021, para os leitos de UTI credenciados no Município de Itanhandu. Data: 20/05/2021. Dotação: ficha 661, fonte 154.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C52011B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 60/2020 – Tomada de Preços 05/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Andrade Coelho Construtora Ltda, CNPJ 23.042.936/0001-80. Objeto: acréscimo de obra no valor de R$ 6.543,80 e supressão no valor de R$ 481,87 conforme planilhas. Data: 19/05/2021. Acesse ao aditivo na íntegra pelo site www.itanhandu.mg.gov.br.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:80292157

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9° Termo de Apostilamento a Ata 27/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Etanol R$ 4,629; Gasolina R$ 6,219. Data: 19/05/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9F32B2A8

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Eletrônico 012/2021 – Objeto: contratação de prestação de serviços de entrevistador social para atuar em programa do governo federal (bolsa família/cad único). Homologação: 13/05/2021. **Contrato n° 027/2021** – L. de S. Esportes EIRELI, CNPJ 13.049.979/0001-34, Franca/SP. Valor: R$ 22.100,00. Dotação: ficha 149, fonte 229. Data: 20/05/2021. Vigência: 30/04/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F0793055

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Chamada Pública 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. O Prefeito Municipal Homologa na data de 13/05/2021, em favor dos agricultores rurais: Maria Noronha, CPF 469.838.486-91. Valor registrado: R$ 14.376,50. Marta de Noronha Silva, CPF 818.840.876-04. Valor registrado: R$ 7.750,00. Mateus da Conceição Pereira, CPF 377.258.156-00. Valor registrado: R$ 9.846,00; e em favor da Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31. Valor registrado: R$ 124.656,10. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2F945B2B

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 10/2021, com data de 14/05/2021, em favor de Patrícia Pereira Arquitetura & Restauro Ltda, CNPJ 40.763.447/0001-37, tendo como objeto a prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de sinalização turística indicativa, que contemple os atrativos do município de Itanhandu, incluindo levantamento e mapeamento georreferenciados de rotas e pontos turísticos, relatório fotográfico, layout das placas de sinalização, respectivos memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor: R$ 16.800,00. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8FA7992E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que a LICITAÇÃO Nº 001/2020 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, cujo objetivo é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o TRANSPORTE de ALUNOS pertencentes à Rede Municipal de Ensino, foi declarada DESERTA em virtude da falta de interesse por parte das empresas do ramo de transporte escolar, tendo em vista que nenhuma licitante acorreu ao chamado para o certame agendado para esta data (29/01/2020). Novo processo será devidamente autuado e formalizado em busca da contratação pleiteada pelo Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 29/01/2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E8079FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020 – Processo Licitatório nº 002/2020 – Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2020. Objeto: Aquisição de materiais escolares para a Secretaria Municipal de Educação, destinados a suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Papelaria Rezende Macário Ltda. Valor: R$ 160.942,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 03 de fevereiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:738D30BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020 – Processo Licitatório nº 003/2020 – Modalidade: CARTA CONVITE Nº 002/2020. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades formais das secretarias e departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Itanhomi. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Nair Geruza Rafaela Caetano de Lana Me (Copiadora Lana). Valor: R$ 123.773,35. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 03 de fevereiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7037DF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020 – Processo Licitatório nº 020/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. Objeto:Aquisição de aparelhos de ginástica para implantação de 03 (três) academias ao ar livre, sendo 01 (uma) na Praça José Mariano Teixeira, 01 (uma) na Praça do Bairro Bela Vista e 01 (uma) na Praça Vanessa Gomes de Carvalho (sede do Município). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: MG Comercial Eireli. Valor: R$ 18.306,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.305.0015.2065.449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.59.00). Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de julho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:349DA745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020 – Processo Administrativo nº 014/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Hermínio Cardoso Gomes. Valor: R$ 16.630,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.306.0031.2073.339030-00 (Fonte: 1.00.00, 1.44.00). Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de julho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB7333EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 – Processo Administrativo nº 014/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Agenor Fernandes Filho. Valor: R$ 4.000,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.306.0031.2073.339030-00 (Fonte: 1.00.00, 1.44.00). Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de julho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EB62CDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 – Processo Administrativo nº 014/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Lucinei Alexson de Oliveira. Valor: R$ 15.625,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.306.0031.2073.339030-00 (Fonte: 1.00.00, 1.44.00). Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de julho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B179B862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020 – Processo Administrativo nº 014/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Simone Erlane de Souza Costa Barros. Valor: R$ 14.300,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.306.0031.2073.339030.00 (Fonte: 1.00.00, 1.44.00). Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de julho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:99919EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020 – Processo Administrativo nº 014/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Janilda da Penha Machado Oliveira. Valor: R$ 4.350,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.306.0031.2073.339030.00 (Fonte: 1.00.00, 1.44.00). Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de julho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3323812D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
ERRATA Nº1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

ERRATA nº1 - Processo administrativo nº 117/2021 - processo licitatório nº 117/2021 – modalidade concorrência pública nº 01/2021.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

"4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários estimados em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a presente contratação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:"

Leia-se:

"4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários estimados em R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para a presente contratação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:"

Onde se lê:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
CONTRATO Nº xxx/2021

Onde se lê:

IV - CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor do presente contrato fica estimado em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para cada período de 12 (doze) meses.

Leia-se:

IV - CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor do presente contrato fica estimado em R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais),, para cada período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:

ANEXO II – BRIEFING

14. VALOR DO CONTRATO
14.1. O valor anual do contrato é de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para cada período de 12 (doze) meses.

Leia-se:

14. VALOR DO CONTRATO
14.1. O valor anual do contrato é de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para cada período de 12 (doze) meses.

Fica mantida a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 05/07/2021 às 08:15h. Chefia de Gabinete e Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:0788A437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –Aviso de Redesignação de data – Pregão Eletrônico nº 03/2021– Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, destinada à Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Proposta nº 11290.560000/1190-02 do Fundo Nacional de Saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 02/06/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 02/06/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O edital de licitação estará disponível para consulta a partir do dia 21/05/2021, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por email licitacao@iturama.mg.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do licitante.

Iturama/MG, 19 de maio de 2021.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:9FC31E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 21/2021– Objeto: Contratação de serviços de locação mensal de caçambas estacionárias, com destinação final de resíduos comuns no aterro sanitário do Municipio de Iturama. Tipo: Menor preço global. Início da sessão: 02/06/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 19 de maio de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:D1E93A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Presencial nº 14/2021– Objeto: Registro de Preços de madeiras. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 07/06/2021 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 20 de maio de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:15C8C028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 22/2021– Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual), para servidores da Secretaria Municipalde Obras Públicas e Serviços Urbanos. Tipo: Menor preço por item. Início da sessão: 02/06/2021 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 20 de maio de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:5BA9A425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA
PROCESSO Nº 51/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº: 16/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município.
Fica retificado o extrato de publicação do contrato:
Onde se lê:
"Obj: aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2021."
Leia-se:
"Obj: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município."
Onde se lê:
"Vigência de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2021."
Leia-se:
"Vigência de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022."
Permanecem inalterados os demais termos.

Jacuí/MG, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:5F1B28E6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA
PROCESSO Nº 51/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº: 16/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município.
Fica retificado o extrato de publicação do contrato:
Onde se lê:
"Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preço: 018/2021 – D.F. ASTOLPHO, valor R$ 8.926,80 (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Obj: aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2021. Vigência de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2021."
Leia-se:
"Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preço: 20/2021 – D.F. ASTOLPHO, valor R$ 8.936,80 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Obj: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município. Vigência de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022."

Jacuí/MG, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:7E9A9D71

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **36/2021** - PROCESSO Nº: **160/2021** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 30.000 km do veículo GM/Spin, placa RGB5F69, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 1.033,70 (um mil e trinta e três reais e setenta centavos), que será pago à empresa RITMO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 00.273.286/0005-02, com sede na Av. Dárcio Cantieri, n°2727, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 17 de Maio de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:90251F29

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2021

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 25/2021, Pregão Presencial nº 18/2021, Processo nº 90/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos nutricionais para dietoterápicos especiais. Vigência 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022. Contratada: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA, CNPJ n° 28.997.561/0001-26, valor total estimado em R$11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:523737FC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 32/2021

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato n° 32/2021 **- SESMT – ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, valor R$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais). Obj: contratação de empresa para a realização de serviços de exames periódicos (audiometria, eletroencefalograma, raio x de tórax OIT e espirometria), para os servidores municipais. Pregão nº 19/2021, Processo nº 96/2021. Vigência de 14/04/2021 a 13/04/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E6ED33B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021 INEXIGIBILIDADE N° 003/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 003/2021**, **CREDENCIAMENTO Nº 003/2021,** a partir do **dia 24 de maio de 2021 de 09:00 às 16:00 horas, durante período de 12 meses,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a prestação de exames especializados de Tomografia Computadorizada para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de maio de 2021

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitação

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2994D0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Suspensão de Licitação Processo Licitatório nº 033/2021- Fica suspenso o Processo Licitatório nº 033/2021, modalidade Credenciamento n° 002/2021 Objeto: credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), legal e regulamentada no ramo, para a contratação e fornecimento de profissionais para Prestação de Serviços Médicos, para análise jurídica de impugnação.

Jeceaba, 20/05/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C502C346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **64/2021**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **04/2021** objetiva "Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza".*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **3 Poderes Comércio LTDA ME, RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP, REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, ECO PLAST COM E IND LTDA, JURANDY DOS SANTOS ELIAS E SHIGEMOTO & CIA LTDA,** como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 13 de Maio de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:68C174E9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **65/2021**, instaurado na modalidade Pregão Eletronico nº **05/2021** objetiva "Registro de preços para eventual aquisição de Lubrificantes e Derivados".*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **Maximo Peças E Produtos Ltda Epp, Taje Soluções Comercio Varejista Ltda E Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda** como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 17 de Maio de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BC2959AB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 52/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº: 10/2021 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de pneus e correlatos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **05/2021**: Licitante contratada: RIO SUL DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS LTDA - . Data de assinatura: 07/04/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 323.200,00 (Trezentos e vinte e três mil, duzentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **06/2021**: Licitante contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI- Data de assinatura: 07/04/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.838.253,58 (Hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais, cinquenta e oito centavos).
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C7458176

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Eletrônico nº: 01/2021 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **05-A/2021**: - Licitante contratada: EMARTINS ATACADISTA LTDA. Data de assinatura: 12/04/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 192.890,40 (cento e noventa e dois mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **06-A/2021**: -Licitante contratada: Distribuidora Múltipla LTDA- Data de assinatura: 12/04/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 44.083,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e três reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **07-A/2021**: -Licitante contratada: RODRIGO ANTÖNIO DOS SANTOS EPP. Data de assinatura: 12/04/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 7.898,40 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **08-A/2021**: -Licitante contratada: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.Data de assinatura: 12/04/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:22097B07

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 051, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 051, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a prorrogação dos prazos para aplicação e prestação de contas dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos para a execução das atividades culturais já aprovadas e sua respectiva prestação de contas da forma que se segue:
I – A realização das atividades culturais ficam prorrogadas até 30 de setembro de 2021.
II – A prestação de contas relativa as atividades culturais deverão ser realizadas até 30 de outubro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 20 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4AEB59D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE NONO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do NONO Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 011/2020 – POSTO LONGANA LTDA, CNPJ nº 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Diesel S10 (4,684%), passando de R$ 4,27 para R$ 4,47. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 13 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:ADB943B8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins torna público a celebração do Contrato Nº 010/2021, com a empresa **POSTO LONGANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.067.750/0001-80.** Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na realização de análises químicas. Valor Global: R$ 29.600,17 (vinte e nove mil seiscentos reais e dezessete centavos). Prazo de vigência: 03 (três) meses.

João Monlevade, 13 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FBA8D4E5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos PVC diversos Roscáveis e Soldáveis para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 98.519,80 (noventa e oito mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14:00 horas do dia 07/06/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 19 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:7617716C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34-2018– LABORI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

– Objeto é a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas (coleta, realização e distribuição) constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente da Inexigibilidade nº 06/2018, Processo Licitatório nº 250/2018 - Fundamentação: Artigo 57 da Lei 8666/93.- Vigência: 21/05/2021 a 20/05/2022- Valor: R$ 282.750,00- Data:17/05/2021- Dotação Orçamentária 10.302.1003.2058 – 3.3.90.39.00 - F. 563 – F.R. 1.59.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A003B3E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33-2018– ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAIS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

– Objeto é a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas (coleta, realização e distribuição) constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente da Inexigibilidade nº 06/2018, Processo Licitatório nº 250/2018 - Fundamentação: Artigo 57 da Lei 8666/93.- Vigência: 21/21/05/2021 a 20/05/2022 Data:17/05/2021– Valor:R$246.558,00-Dotação Orçamentária:10.302.1003.2058 – 3.3.90.39.00 - F. 563 – F.R. 1.59.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AE7A6DF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 47/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

– CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME – Objeto: É o contrato a locação de imóvel, localizado na Rua Alberto Scharle , nº95 – Bairro Alvorada – João Monlevade - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de João Monlevade, destinado ao funcionamento da Delegacia Regional do Trabalho, pelo período de 06 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, atraves do fundo Municipal de Habitação , decorrente da Dispensa nº 05/2021 – Valor: R$ 14.042,40 – Dotação Orçamentária: 04.122.0403.2008 -3.3.90.39 – Ficha 21 – Fonte de Recurso 1.00- Vigência: 06 meses – Data: 05/06/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:594590EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 491/20215 DE 19 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, a partir de 19/05/2021 a licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, Matrícula 9138 de enfermeiro, pelo período de 2 ANOS do quadro de servidores do Município de João Monlevade.
● Erlon Cristian Lopes
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6B1AC8EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 490/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais
disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor Comissão Especial de
Revisão do Plano Diretor Municipal.
ASSOCIAÇÕES:
● CDL: Luiz Carlos Valente.
● UEMG: Nilza Maria de Carvalho.
● SEBRAE: Nayara de Aguiar Araújo.
● CAU: Ariadne Pimentel de Caux
● CREA: Vitor Roberto Martins Pereira Souza
● CP10 E ACIMON: David Roosevelt Linhares Junior
● DOCTUM: Jansen Lemes Faria.
● UFOP: Thiago Augusto de Oliveira Silva.
● AEJM: Luiz Carlos D`anunciação.
● ROTARACT CLUBE: Davi Ferreira Santiago.
● AMEPI: Cristiane Linhares Vale.
● SINDMONMETAL: Gleyson Fernandes.
PREFEITURA
● Eduardo Bastos - Secretário
● Ana Luiza Gomes.
● Luan Marcelino Barbosa.
● Glauber Siqueira Galdino
● Samuel Domingos da Silva.
● Maria do Socorro Silva Filgueiras.
● Adinei Silva Freitas.
● Lucas Costa Bicalho.
● Vaender Pessoa de Castro.
● Cristiano Vasconcelos Araujo
● Thiago Henrique dos Santos - Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1779D1F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 12

OMunicípio de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do**Pregão Presencial nº. 12/2021,**junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro de preços visando aquisição futura de EPI´S a serem utilizados nas ações de prevenção e combate a pandemia Covid 19.

EMPRESA	ITEM	VALOR
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI.	01	R$ 210,00
HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO	02, 06,07,10	R$ 837.325,00
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	08.	R$ 10.200,00
SUL MINAS INDÚSTRIA E COMERICO DE CONFECÇÕES LTDA.	04.	R$ 219.980,00
ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA.	05.	R$ 19.760,00
PROLINE MATEIRAL HOSPITALAR EIRELI	03.	R$ 63.950,00
MAC DISTRIBUIDORA EIRELI	10.	R$ 40.300,00
ALFALAGOS LTDA.	09.	R$ 102.700,00
TOTAL		R$ 1.294.245,00

João Monlevade, 11 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 12/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidadede Pregoeira Oficial, remeto oProcesso Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 11 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:68132679

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 13

OMunicípio de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do**Pregão Presencial nº. 13/2021,**junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro de preços visando aquisição futura de medicamentos em atendimento a demandas judiciais:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	02,04,12,13,24,28,32,33,38,39,41,42,43,46.	R$ 117.179,34
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	07,08,09,14,16,17,18,20.	R$ 16.761,60
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÃO LTDA.	23,30,31,40.	R$ 44.033,07

TOTAL	R$ 177.974,01

João Monlevade, 12 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 13/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidadede Pregoeira Oficial, remeto oProcesso Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 12 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0C3A476E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 14

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 14/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame registro de preços visando aquisição futura de dieta e fórmula infantil, em atendimento a demanda judiciais.

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	01,02.	R$ 133.536,00

João Monlevade, 10 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 14/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 10 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0D0F2B2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 15

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 15/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para aquisição de equipamento de academia ao ar livre, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	01	R$ 22.500,00

João Monlevade, 14 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 15/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 14 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2468B80B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 20

OMunicípio de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do**Pregão Presencial nº. 20/2021,**junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para aquisição de equipamento BIPAP em atendimento a ordem judicial, processo 0362.20.350092-5 de paciente usuário do Sistema Público de Saúde do Município:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIO CIRÚRGICA LTDA.	01	R$ 30.000,00

João Monlevade, 13 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 20/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidadede Pregoeira Oficial, remeto oProcesso Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 13 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:91D6D524

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 PROCESSO Nº 98/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI´S A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA COVID 19.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI.	01	R$ 210,00
HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO	02, 06,07,10	R$ 837.325,00
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	08.	R$ 10.200,00
SUL MINAS INDÚSTRIA E COMERICO DE CONFECÇÕES LTDA.	04.	R$ 219.980,00
ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA.	05.	R$ 19.760,00
PROLINE MATEIRAL HOSPITALAR EIRELI	03.	R$ 63.950,00
MAC DISTRIBUIDORA EIRELI	10.	R$ 40.300,00
ALFALAGOS LTDA.	09.	R$ 102.700,00
TOTAL		R$ 1.294.245,00

João Monlevade, 20 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DD9209ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 PROCESSO Nº 109/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	02,04,12,13,24,28,32,33,38,39,41,42,43,46.	R$ 117.179,34
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	07,08,09,14,16,17,18,20.	R$ 16.761,60
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÃO LTDA.	23,30,31,40.	R$ 44.033,07
TOTAL		R$ 177.974,01

João Monlevade, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C5E38C33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 PROCESSO Nº 117/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETA E FÓRMULA INFANTIL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAIS.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	01,02.	R$ 133.536,00

João Monlevade, 13 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F2023AAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 PROCESSO Nº 118/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.	01	R$ 22.500,00

João Monlevade, 18 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AE144998

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 PROCESSO Nº 135/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BIPAP EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 0362.20.350092-5 DE PACIENTE USUÁRIO DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIO CIRÚRGICA LTDA.	01	R$ 30.000,00

João Monlevade, 17 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:560F9A97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO) – GESPLAN PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria especializada para preparação, organização, moderação e sistematização do planejamento estratégico de governo para gestão 2021/2024 da Prefeitura de João Monlevade, do Processo Administrativo 44/2021 - Fund. Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 - Valor do Contrato: R$ 16.900,00 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Planejamento – 04121.0401.2010 - 3593035 - Ficha 633 – Fonte de Recurso 1.00 Prazo: 60 dias, do período do aditivo, a contar de sua assinatura. Vigência (09/04/2021 a 07/06/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3AA4BF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 Veículos tipo Pick-up (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, artigo 7º da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínima 2021 destinados a Secretaria Municipal de Obras do Município de João Pinheiro MG.

Onde se Lê:

OBJETO: Aquisição de 02 Veículos tipo Pick-up (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, artigo 7º da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínima 2021 destinados a Secretaria Municipal de Obras do Município de João Pinheiro MG.

Ler-se-á:

OBJETO: Aquisição de 02 Veículos tipo Pick-up (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínima 2021 destinados a Secretaria Municipal de Obras do Município de João Pinheiro MG.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 058/2021 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 20 de maio de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5321AD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021, abertura dia **02/06/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 20 de maio de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:457A3967

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº: 108/2020

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO nº: 108/2020
Contratada: Smart Comércio de Veículos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de um automóvel 0 km, mobílias, equipamentos de limpeza e de refrigeração, destinados ao Abrigo Santana, nos termos do convênio celebrado entre o Município o Ministério da Cidadania.
Acatando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento elaboramos o referido DISTRATO, desta forma fica a CONTRATANTE desobrigada de efetuar à CONTRATADA o pagamento de multas recisorias conforme acordo entre as partes;

João Pinheiro, 20 de Maio de 2021

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal;

Smart Comércio de Veículos LTDA
RICARDO VIEIRA LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C604F8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 078/2021 – Pregão Eletrônico 63/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 08 de Junho de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes destinados ao Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 21 de Maio de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E9B60331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO DE LAGOA DA PRATA - ASFER DE LAGOA DA PRATA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a OSC Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata - ASFER de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*
Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:
"Projeto/ativ.: 8.085-Parceria com a Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata - ASFER
3350.43– Subvenções Sociais para a Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata – ASFER, inscrita no CPNJ 06.198.083/0001-51.....*R$ 26.000,00"*
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 19 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:0A29069E

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2021 COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração **do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021** decorrente do processo administrativo 003/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência/AMAVIDA, tendo como objetivo **alterar o valor da contrapartida** informada inicialmente no plano de trabalho apresentado pela OSC e juntada de adendo ao Plano de Trabalho.

Valor contrapartida inicialmente apresentada: R$ 6.312,76
Valor contrapartida relativa ao 1º Termo Aditivo: R$ 9.320,76

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:DAE08775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município de Lagoa da Prata, diante do pedido de impugnação interposto tempestivamente pela empresa **LBD ENGENHARIA LTDA**, ao Edital referente à Tomada de Preços nº 05/2021, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CRECHE MUNICIPAL MARIA AUGUSTA VARGAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.**

Vem tornar pública a decisão da CPL, que **acatou** a citada impugnação, amparada pelo Ofício 135/2021, emitido em 19/05/2021 pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Senhor Reginaldo Henrique dos Santos e o Chefe de Setor, o Senhor Rodrigo Gonçalves de Oliveira, e conseqüentemente o cancelamento da sessão de abertura anteriormente publicada para o dia 27/05/2021 às 09:00 horas.

Novo edital, com as devidas correções, será posteriormente publicado.

CPL,

20/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:044EF934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2020

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/05/2021, ANO XIII, Edição nº. 3008, pág. 85.

Onde se lê: "

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL (LT)	PETROBRAS	R$ 4,28	R$ 4,53
3	OLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)	PETROBRAS	R$ 4,31	R$ 4,50

"

Leia-se: "

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL (LT)	PETROBRAS	R$ 4,28	R$ 4,50
3	OLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)	PETROBRAS	R$ 4,31	R$ 4,53

"

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5ED9D2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2021

Fundamentação Legal: Chamada pública 01/2021, Processo n°. 18/2021, Dispensa de n°. 07/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.865.108/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES Nº. 26/2013 e 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 51.352,78 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:55308CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 143/2021

Fundamentação Legal: Chamada pública 01/2021, Processo n°. 18/2021, Dispensa de n°. 07/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.270.327/0001-32

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-

ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES Nº. 26/2013 e 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 55.986,83 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:0D70B735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 144/2021

Fundamentação Legal: Chamada pública 01/2021, Processo n°. 18/2021, Dispensa de n°. 07/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, CNPJ Nº. 20.897.435/0001-98

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES Nº. 26/2013 e 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 25.195,70 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:FD3BBBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 145/2021

Fundamentação Legal: Chamada pública 01/2021, Processo n°. 18/2021, Dispensa de n°. 07/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIÃO, CNPJ Nº. 21.378.985/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES Nº. 26/2013 e 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 22.964,85 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:2C7F5FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 026/2021
Modalidade: Pregão 07/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA MEDICA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.041.294/0001-00

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início a partir do dia 25/05/2021.
Data da assinatura do Contrato: 12 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de Maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:0F566423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 147/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 131/2021, Dispensa de Licitação nº. 039/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. **Alexandre Gontijo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 799.485.886-49, representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.208.867/0001-65.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 381, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, que irá abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 29.296,80 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:566CA819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 148/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 202/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº. 014/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDITORA FTD S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 61.186.490/0001-57

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 436.475,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotações orçamentárias: 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de Maio de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:EC097E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 149/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 126/2021, Dispensa de Licitação nº. 038/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 32.384.285/0001-06

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO VIRUS SARS-COV-2, ATRAVÉS DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE.

Valor do Contrato: R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6456FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 150/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 112/2021, Inexigibilidade nº. 034/2021, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THIAGO HENRIQUE ALMEIDA SILVA 12579617647 - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.715.886/0001-71

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "THIAGO E DIEGO", PARA REALIZAÇÃO DE LIVE CULTURAL PARA ATENDER NECESSIDADES DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2021. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotações orçamentárias: **05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39**
Vigência: 02 (dois) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6BED5E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 151/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 109/2021, Inexigibilidade nº. 032/2021, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601 – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.595.260/0001-85

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "FABIANA MELLO", PARA REALIZAÇÃO DE LIVE CULTURAL PARA ATENDER NECESSIDADES DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2021. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotações orçamentárias: **05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39**
Vigência: 02 (dois) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B46B5974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 152/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 033/2021
Modalidade: Pregão 012/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº. 02.178.409/0001-28

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A MANUTENÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 1.155,00 (hum mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Dotações orçamentárias: 13.02.26.782.1301.4.138.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 18 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de Maio de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:888EBCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 153/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 065/2021 – Dispensa de licitação nº. 024/2021, conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.384.158/0001-26.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA/MG para o ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2023, com base na Deliberação Normativa CONEP 20/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Dotações orçamentárias: **05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.35**
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 19 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:34FA819F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 154/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 27/2021
Modalidade: Pregão 08/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.867.193/0001-39

Objeto: O objeto do presente contrato é **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº.08/2021 e nos respectivos termos de Referencias e Anexo VIII, proposta vencedora, independente de transcrição**, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**

Valor do Contrato: R$ 18.340,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais).
Dotações orçamentárias:
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.39
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.39
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 19 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de Maio de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E164228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 01/2021, Dispensa de Licitação nº. 01/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.773/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **30 (trinta) dias,** até o dia **25/06/2021,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (grupo A, B e E) gerados pelos estabelecimentos de serviço de saúde municipal; e o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.237,50 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** valor referente a **925 (novecentos e vinte e cinco) KG** de coleta de resíduos gerados pelos estabelecimentos de serviço de saúde municipal, o acréscimo corresponde a 25% no valor do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 0132/2021.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 16.187,50 (dezesseis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 14 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de Maio de 2021.

TALITA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B9DB18EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 114/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 080/2020, Dispensa de Licitação nº. 021/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sra. ADRIANA DE MENEZES MATEUS, inscrita no CPF sob o nº. 016.897.336-75, representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **31/05/2022**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Bahia, nº. 1.348, Bairro Santa Eugênia, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento do PSF Santa Eugênia; e o **reajuste** de **R$ 421,70 (quatrocentos e vinte e um reais, e setenta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **32,02% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 085/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/06/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.738,70 (hum mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) mensais, totalizando R$ 20.864.44 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:***O presente contrato terá vigência até 31/05/2022, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1EBE4B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 117/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 293/2020
Modalidade: Pregão 134/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROTAL AUTO PECAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 35.843.518/0001-71

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30 – Ficha 459.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 159/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Data da assinatura do termo aditivo: 14 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de Maio de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:778498B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 174/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº. 010/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.342.609/0001-44
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 11.802,53 (onze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos),** valor equivalente a aproximadamente **4,4458%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme Ofício nº. 105/2021, da Secretaria Municipal de Desportos e Planilha Orçamentaria de custos da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 da cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 277.275,93 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretario Municipal de Desportos

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:70E3EDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em conformidade com o ART. 4º da Lei 13.979/2020. Requisitos legais, pandemia Corona Vírus, junto à empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 08.245.855/0001-94,** visando a aquisição de Filtro Bacteriano e Sistema Fechado de Aspiração Traqueal a serem utilizados na UPA 24 horas Geraldo Diniz Borges, no combate à pandemia do COVID 19, em regime de urgência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor de R$ 3.475,00 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Processo 090/2021, Dispensa de Licitação 33/2021.

Lagoa da Prata - MG, 20 de Maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:27F548DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93, em conformidade com o ART. 4º da Lei 13.979/2020. Requisitos legais, pandemia Corona Vírus, junto à empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 08.245.855/0001-94,** visando a aquisição de Filtro Bacteriano e Sistema Fechado de Aspiração Traqueal a serem utilizados na UPA 24 horas Geraldo Diniz Borges, no combate à pandemia do COVID 19, em regime de urgência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor de R$ 3.475,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Processo 090/2021, Dispensa de Licitação 33/2021.

Lagoa da Prata - MG, 20 de Maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C4D42EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 0260/2020, resultado do Processo nº. 00040-00032768/2019-11, Pregão Eletrônico n° 0086/2020 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamento de telecomunicações, em regime de comodato.

Empresa: TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0001-11.

Valor total: R$ 102.684,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 20 de maio de 2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9DA43A6D

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA** enviada à **PRIMAZ CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIARIOS EIRELI** - CNPJ: **118.858.168/0001-06** – Contrato nº 131/2020. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 03739/2021. Em 20/05/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:322F189F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.288, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta a emissão de Certidão de Número Eletrônica no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Certidão de Número Eletrônica no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º A Certidão de Número será emitida eletronicamente pelo requerente por meio do Portal da Transparência, sendo minimamente obrigatório o preenchimento da informação do código do imóvel ou da inscrição cadastral e do CPF/CNPJ do proprietário, para acesso ao documento.

Art. 3º Nos casos em que a certidão não puder ser emitida pelo sistema, caberá ao requerente solicitar o documento por meio de processo administrativo, via sistema eletrônico de Protocolo, observando a regulamentação do processo eletrônico.

§ 1º Após a abertura do processo, caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano atribuir número ao imóvel para que a certidão possa ser impressa pelo requerente, por meio do Portal da Transparência.

§ 2º Caso haja pendência e/ou impedimento na atribuição do número ao imóvel, a certidão não será gerada, cabendo o indeferimento do processo devidamente motivado.

Art. 4º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá editar normas complementares a este Decreto para suprir os casos omissos.

Art. 5º A consulta da veracidade da certidão deverá ser realizada por meio do Código Verificador.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:BA4718F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.289, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Concede Direito Real de Uso resolúvel à Associação de Moradores do Loteamento Mariposas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 94, inciso I, e 95, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012, cumulado com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4.578, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando os pareceres constantes no processo administrativo externo nº 5882/2017, assim como o Relatório de Impacto de Circulação;

Considerando a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da regularidade do processo do pedido de fechamento do loteamento. Verificado o cumprimento das exigências das citadas normas jurídicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Direito Real de Uso Resolúvel a Associação de Moradores do Loteamento Mariposas, CNPJ nº 33.613.123/0001-57, de todas as áreas públicas de lazer e as vias de circulação compreendidas no perímetro interno do respectivo loteamento, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007.
Art. 2º As áreas acima indicadas, abrangidas por este Decreto, nos termos do § 2º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, presente na planta juntada ao processo administrativo externo nº 5882/2017, ficam desafetadas do uso comum, durante a vigência desta concessão.

Art. 3º Fica a Associação de Moradores do Loteamento Mariposas, beneficiária desta concessão autorizada a utilizar até 5% das áreas verdes constantes da planta que instruiu o processo de pedido de fechamento do loteamento, para os fins e nas formas previstas pelo § 4º, do art. 38 da Lei Municipal nº2.759, de 2007.

Art. 4º A presente concessão de uso é onerosa, nos termos previstos no § 3º, do art. 39da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, devendo à beneficiária providenciar o pagamento devido, iniciando-se o mesmo em 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da manutenção e conservação das áreas objeto da concessão serão de inteira responsabilidade da Associação de Moradores do Loteamento Mariposas e solidariamente de todos os proprietários, no caso dos loteamentos previstos no inciso II, e dos empreendedores, para os loteamentos previstos no inciso I, ambos do art. 37, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, com redação dada pelo art. 13 da Lei Municipal nº 3.284, de 2012, que, após sua implantação passarão para responsabilidade da entidade representativa, principalmente, as obrigações constantes nos incisos do art. 47, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, com redação dada pelos artigos 21 e art. 22 da Lei Municipal nº 3.284, de 2012.

Art. 6º Na hipótese de descumprimento das obrigações de manutenção e conservação ou desvirtuamento da utilização dos bens públicos concedidos para a Associação de Moradores do Loteamento Mariposas, a Administração Municipal revogará a concessão e assumirá a total responsabilidade pelos bens públicos, determinando ainda o previsto no art. 49 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 7º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza, serão suportadas exclusivamente pela beneficiária.

Art. 8º Aplica-se a presente Concessão de Direito Real de Uso, no que couber, as demais normas previstas na Lei Municipal nº 2.759, de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 3.284, de 2012 e a Lei Municipal nº 4.578, de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:49A22436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.285, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desmembramento da área total de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), referente ao Lote nº 06, da Quadra nº 02, do Bairro Residencial Sonho Verde, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de Cristiano Leite Vilar e Andrea de Souza Ituassu e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo nº 11117-166/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), referente ao lote nº 06, da quadra nº 02, do Bairro Residencial Sonho Verde, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Cristiano Leite Vilar e Andrea de Souza Ituassu, objeto da matrícula nº 25.730, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, conforme descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 02	Lote nº 06 com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados).	Quadra 02	Lote nº 6A com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados). Lote nº 6B com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados).

Art. 2º Integrará o Processo Administrativo nº 11117/2020, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Cristiano Leite Vilar e Andrea de Souza Ituassu.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta)

dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6439C971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.290, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Concede Direito Real de Uso resolúvel à Associação de Proprietários do Morada do Sol e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 94, inciso I, e 95, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012, cumulado com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4.193, de 18 de julho de 2018;

Considerando os pareceres constantes no processo administrativo externo nº 6946/2010, assim como o Relatório de Impacto de Circulação;

Considerando a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da regularidade do processo do pedido de fechamento do loteamento. Verificado o cumprimento das exigências das citadas normas jurídicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Direito Real de Uso Resolúvel a Associação de Proprietários do Morada do Sol, CNPJ nº 03.631.867/0001-33, de todas as áreas públicas de lazer e as vias de circulação compreendidas no perímetro interno do respectivo loteamento, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007.
Art. 2º As áreas acima indicadas, abrangidas por este Decreto, nos termos do § 2º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, presente na planta juntada ao processo administrativo externo nº 6946/2010, ficam desafetadas do uso comum, durante a vigência desta concessão.

Art. 3º Fica a Associação de Moradores do Condomínio Golden Class, beneficiária desta concessão autorizada a utilizar até 5% das áreas verdes constantes da planta que instruiu o processo de pedido de fechamento do loteamento, para os fins e nas formas previstas pelo § 4º, do art. 38 da Lei Municipal nº2.759, de 2007.

Art. 4º A presente concessão de uso é onerosa, nos termos previstos no § 3º, do art. 39da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, devendo à beneficiária providenciar o pagamento devido, iniciando-se o mesmo em 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da manutenção e conservação das áreas objeto da concessão serão de inteira responsabilidade da Associação de Proprietários do Morada do Sol e solidariamente de todos os proprietários, no caso dos loteamentos previstos no inciso II, e dos empreendedores, para os loteamentos previstos no inciso I, ambos do art. 37, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, com redação dada pelo art. 13 da Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012, que, após sua implantação passarão para responsabilidade da entidade representativa, principalmente, as obrigações constantes nos incisos do art. 47, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, com redação dada pelos artigos 21 e art. 22 da Lei Municipal nº 3.284, de 2012.

Art. 6º Na hipótese de descumprimento das obrigações de manutenção e conservação ou desvirtuamento da utilização dos bens públicos concedidos para a Associação de Proprietários do Morada do Sol, a Administração Municipal revogará a concessão e assumirá a total responsabilidade pelos bens públicos, determinando ainda o previsto no art. 49 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 7º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza, serão suportadas exclusivamente pela beneficiária.

Art. 8º Aplica-se a presente Concessão de Direito Real de Uso, no que couber, as demais normas previstas na Lei Municipal nº 2.759, de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 3.284, de 2012 e a Lei Municipal nº 4.193, de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6D6D4543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.286, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Concede Direito Real de Uso resolúvel à Associação dos moradores do condomínio Golden Class e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 94, inciso I, e 95, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012, cumulado com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4.575, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando os pareceres constantes no processo administrativo externo nº 1286/2012, assim como o Relatório de Impacto de Circulação;

Considerando a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da regularidade do processo do pedido de fechamento do loteamento. Verificado o cumprimento das exigências das citadas normas jurídicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Direito Real de Uso Resolúvel a Associação de Moradores do Condomínio Golden Class, CNPJ nº 27.757.060/0001-00, de todas as áreas públicas de lazer e as vias de circulação compreendidas no perímetro interno do respectivo loteamento, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007.
Art. 2º As áreas acima indicadas, abrangidas por este Decreto, nos termos do § 2º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, presente na planta juntada ao processo administrativo externo nº 1286/2012, ficam desafetadas do uso comum, durante a vigência desta concessão.

Art. 3º Fica a Associação de Moradores do Condomínio Golden Class, beneficiária desta concessão autorizada a utilizar até 5% das áreas verdes constantes da planta que instruiu o processo de pedido de fechamento do loteamento, para os fins e nas formas previstas pelo § 4º, do art. 38 da Lei Municipal nº2.759, de 2007.

Art. 4º A presente concessão de uso é onerosa, nos termos previstos no § 3º, do art. 39da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, devendo à beneficiária providenciar o pagamento devido, iniciando-se o mesmo em 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da manutenção e conservação das áreas objeto da concessão serão de inteira responsabilidade da Associação de Moradores do Condomínio Golden Class e

solidariamente de todos os proprietários, no caso dos loteamentos previstos no inciso II, e dos empreendedores, para os loteamentos previstos no inciso I, ambos do art. 37, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, com redação dada pelo art. 13 da Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012, que, após sua implantação passarão para responsabilidade da entidade representativa, principalmente, as obrigações constantes nos incisos do art. 47, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, com redação dada pelos artigos 21 e art. 22 da Lei Municipal nº 3.284, de 2012.

Art. 6º Na hipótese de descumprimento das obrigações de manutenção e conservação ou desvirtuamento da utilização dos bens públicos concedidos para a Associação de Moradores do Condomínio Golden Class, a Administração Municipal revogará a concessão e assumirá a total responsabilidade pelos bens públicos, determinando ainda o previsto no art. 49 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 7º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza, serão suportadas exclusivamente pela beneficiária.

Art. 8º Aplica-se a presente Concessão de Direito Real de Uso, no que couber, as demais normas previstas na Lei Municipal nº 2.759, de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 3.284, de 2012 e a Lei Municipal nº 4.575, de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:40E97300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO Nº: 08130/2019

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08130/2019, nos termos do Parecer Jurídico e manifestação do Controle Interno Municipal, **DECIDE**, pela perda do objeto quanto ao acúmulo ilegal do cargo de Agente de Serviços Escolares, ocupado pelo servidor Manoel Gonçalves Lucas.

Intime-se o servidor de todos os termos do processo.

Lagoa Santa, 20 de maio de 2021

Publique-se.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9BDD80AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.287, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.";*

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *"declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – Covid-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento.";*

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando a constante necessidade de atualizar as regras sanitárias a serem cumpridas e ao mesmo tempo prevenir a proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a estrutura existente e as ações de prevenção e combate adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e combate ao Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos de hotelaria, hospedagem e similares poderão fazer o uso de suas áreas comuns e de convivência, como espaços kids, piscinas, spa, academias, quadras de esportes e áreas verdes, após aprovação do Plano de Classificação de Riscos de Enfrentamento da COVID-19 e com o cumprimento dos protocolos sanitários definidos nas notas informativas específicas ao setor, constante no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização e o funcionamento de saunas instaladas nas áreas comuns e de convivência dos locais descritos no *caput* deste artigo.

Art. 2º A realização de eventos de hotelaria e demais atividades dessa natureza, bem como, aniversários, casamentos em espaços de eventos e todos os que causem ou possam causar aglomeração de pessoas ficam condicionados à aprovação do Plano de Classificação de Riscos específico para a realização destes eventos, que determinará os requisitos e protocolos para sua execução.

§ 1º O critério de avaliação para capacidade máxima de público será contabilizado através do cálculo da área do local do evento, considerando a estimativa de pessoas e hóspedes presentes, observando-se o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada indivíduo e uma área mínima de 04 (quatro) metros quadrados por pessoa.
§ 2º Fica proibida a realização de evento com público superior a 50 (cinquenta) pessoas independente da área do estabelecimento.

§ 3º A aprovação do Plano de Classificação de Riscos ficará condicionada à designação de um profissional para ser a referência do estabelecimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, que será o responsável por conduzir e fazer aplicar as medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19.

§ 4º A referência designada pelo estabelecimento deverá passar por capacitação oferecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Plano de Classificação de Riscos deverá ser apresentado no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a realização de eventos.

Art. 4º Todas as pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem os dispositivos deste Decreto ou que contrariarem as normas sanitárias previstas, que coloquem em risco à população, estarão sujeitas às sanções previstas no Código Municipal de Saúde - Lei Municipal nº 3.821, de 2015 e as demais legalmente aplicáveis.

§ 1º O descumprimento das medidas impostas neste Decreto sujeitam os infratores às seguintes sanções:

I - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando pessoa jurídica;

II - suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, quando pessoa jurídica;

III - em caso de descumprimento dos artigos 1º e 2º, além da interdição do local, também caberá multa à pessoa jurídica e ao seu responsável, cujo valor e gradação estão previstos no art. 114 e seguintes da Lei Municipal nº 3.821, de 2015;

IV - em caso de descumprimento das proibições deste Decreto, caberá multa a ser aplicada a todos as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas jurídicas responsáveis.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplicam a todas as pessoas jurídicas e físicas que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§ 3º Para cumprimento das medidas de que trata este artigo, o Fiscal Municipal poderá acionar a Polícia Militar e aguardar a lavratura do Boletim de Ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§ 4º A não observância das normas sanitárias dispostas neste Decreto, sujeita o infrator, à responsabilização criminal prevista no art. 268 do Código Penal Brasileiro - Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

Art. 5º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone: (31) 3688-1348, e por meio de e-mail: fiscalização@lagoasanta.mg.gov.br.
Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C18296F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 000143/2020
Modalidade: Pregão presencial nº: 00048/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00057/2020
Objeto Da Ata : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
04º Termo Aditivo
Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro**, a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00057/2020,
Valor: Óleo diesel S10 passa de **R$ 4,59** para **R$ 4,82**
Óleo diesel S100 passa de **R$ 4,55** para **R$ 4,77**
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00057/2020**,** ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 21/05/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: AUTO POSTO CASSINO, inscrito no CNPJ sob o n° 65.284.291/0001-32
Dotação orçamentária:
02001001.0412200022.005.33903000 - reduzido 42, fonte 100
02002.0412200032.009.33903000 - reduzido 12, fonte 100
02002.0412200032.010.33903000 - reduzido 20, fonte 100
02002.0412200032.011.33903000 - reduzido 22, fonte 100
02004003.1212200032.024.33903000 - reduzido 132, fonte 101
02004003.1236101882.026.33903000 - reduzido 147, fonte 101
02007001.0412200032.175.33903000 - reduzido 250, fonte 100
02008001.1012200262.236.33903000 - reduzido 427, fonte 102
02008001.1030100262.070.33903000 - reduzido 343, fonte 102
02208001.1030200262.069.33903000 - reduzido 387, fonte 102
02009001.0812200032.076.33903000 - reduzido 493, fonte 100
02009001.0824400352.078.33903000 - reduzido 499, fonte 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:9CA40628

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 000143/2020
Modalidade: Pregão presencial nº: 00048/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00058/2020
Objeto Da Ata : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
06º Termo Aditivo
Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro**, a partir de 21/05/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00058/2020,
Valor: Gasolina passa de **R$ 6,08 para R$ 6,22.**
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00058/2020**,** ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 20/05/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: AUTO POSTO MALOCA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 21.564.984/0002-94
Dotação orçamentária:
02001001.0412200022.005.33903000 - reduzido 42, fonte 100
02002.0412200032.009.33903000 - reduzido 12, fonte 100
02002.0412200032.010.33903000 - reduzido 20, fonte 100
02002.0412200032.011.33903000 - reduzido 22, fonte 100
02004003.1212200032.024.33903000 - reduzido 132, fonte 101
02004003.1236101882.026.33903000 - reduzido 147, fonte 101
02007001.0412200032.175.33903000 - reduzido 250, fonte 100
02008001.1012200262.236.33903000 - reduzido 427, fonte 102
02008001.1030100262.070.33903000 - reduzido 343, fonte 102
02208001.1030200262.069.33903000 - reduzido 387, fonte 102
02009001.0812200032.076.33903000 - reduzido 493, fonte 100
02009001.0824400352.078.33903000 - reduzido 499, fonte 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:B42B5DAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2021

Altera o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 03, de 03 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 03, de 03 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 4º. O Programa de Recuperação Fiscal de Lambari - REFIS terá vigência da publicação desta Lei Complementar Municipal até 27 de dezembro de 2021.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de maio de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em: ____/____/2021

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:47B311DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº14, DE 20 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder autorização de permissão de uso de bem público a título precário ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder autorização de permissão de uso de bem público a título precário ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.081.624/0001-06, representada por seu Presidente Sr. Carlos Deprette Bocardi do prédio da Escola Municipal Teófilo Otoni, localizada no bairro rural do Paiolinho.

Artigo 2º. O imóvel em questão será destinado como sede do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho.

§1º. O imóvel também será destinado para atendimentos sociais, campanhas de vacinação, atendimento médico, dentre outras ações sociais.

§2º. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho poderá utilizar a área externa do imóvel para fabricação de bloquetes e/ou artefatos destinados a melhoria do bairro do Paiolino e bairros circuvizinhos.

Artigo 3º. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Artigo 4º. A presente permissão de uso terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de permissão a ser confecionado pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º. Em caso de interesse público justificado o imóvel deverá retornar de imediato ao Município.

§ 2º. Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a permissão de uso fica automaticamente revogada.

§ 3º. Finda ou revogada a permissão de uso, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho direito a qualquer indenização.

Artigo 5º. Para receber a permissão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:

I - Não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;

II – Apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Artigo 6º. Fica expressamente vedado ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho:

I – Transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II – Usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III – Colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa;

Artigo 7º. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Artigo 8º. Durante a vigência da permissão de uso, correrão por conta exclusiva do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho as despesas decorrentes de consumo de energia elétrica, manutenção e limpeza da área física do imóvel, assim como toda e qualquer manutenção necessária.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 20 de maio de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/____/2021.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:ADC7366A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL Nº 2.096, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid-19 no âmbito deste município.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Capítulo I
Disposições gerais

Artigo 1º. Esta Lei estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - Covid-19.

Capítulo II
Das infrações e sanções para o enfrentamento da emergência de saúde pública

Artigo 2º. Considera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 toda ação, voluntária ou não, que viole as regras previstas, nos regulamentos, protocolos e normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde no combate da pandemia.

Artigo 3º. São consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:

I - participar de atividades ou reuniões que originem aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir as normas que proíbem aglomeração. **No caso de infringência será aplicada multa no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para o participante e o valor de R$3.000,00 (três mil reais) para organizador e proprietário do local.**

II - descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente. **No caso de infringência será aplicada multa no valor de R$500,00 (quinhentos reais);**

III - descumprir a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores em estabelecimentos comerciais. **No caso de infringência será aplicada multa no valor de R$50,00 (cinquenta reais);**

IV - descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro e/ou fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas. **No caso de infringência será aplicada multa no valor de R$500,00 (quinhentos reais);**

V - obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções. **No caso de infringência será aplicada multa no valor de R$500,00 (quinhentos reais);**

Capítulo III
Do processo administrativo sancionatório

Artigo 4º. São autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os funcionários do Setor de Fiscalização e Secretaria Municipal de Saúde, dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização.

§ 1º. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. As infrações administrativas serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, o qual tramitará no Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições desta Lei.

Artigo 5º. As penalidades serão imputadas a quem causou a infração, para ela concorreu ou dela se beneficiou direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Considera-se causa, a ação, voluntária ou não, sem a qual a infração não teria ocorrido.

Capítulo IV
Da aplicação das penalidades

Artigo 6º. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração.
Artigo 7º. O auto de infração conterá:

I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;

II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;

III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;

IV - as assinaturas dos servidores responsáveis pela lavratura, do autuado ou seu representante legal e, havendo recusa a assinatura de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;

V - concessão do prazo de trinta dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Capítulo - V
Disposição final

Artigo 8º. Esta Lei vigorará até a data a ser instituída em Decreto Municipal o qual seguirá as diretrizes impostas pelo Programa Minas Consciente e pelo Comitê de Crise Municipal.

Lambari, 20 de maio de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e publicada em: ____/____/2021._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B6A43956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 075/2021
PREGÃO: Nº 044/2021
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Assessoria Ambiental, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA: 02/06/2021
HORÁRIO: 12h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 20 de maio de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:86BEA690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 076/2021
PREGÃO: Nº 045/2021
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, todos por percentual de descontos sobre a tabela CMED/ANVISA pelo PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA: 02/06/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 20 de maio de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D01F20B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 015/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública integrado, desenvolvido em tecnologia de computação em nuvem ou desktop, na forma de licença de uso, para o fornecimento de softwares de gestão contábil, financeira, gestão de pessoas, e demais setores da administração municipal, incluso o licenciamento mensal acompanhado de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, implantação, treinamento, migração bem como prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, para manutenção dos serviços contábeis, financeiros do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 07 de junho de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9796B9A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 004/2021**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos de informática para manutenção dos serviços municipais. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 08 de junho 2021**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 08/06/2021 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:68122AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 2º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 02/2021 - Processo licitatório nº 001/2021 - Pregão presencial nº 001/2021. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Auto Posto Manino LTDA – EPP – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 002/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 05 Óleo Diesel S - 10, nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$ 19.310,18 (Dezenove mil, trezentos e dez reais e dezoito centavos). Assinatura: 20/05/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F7A9CF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021 – PRC Nº. 027/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos dos artigos 72 e 75, inciso II, §2º da Lei Federal n.º 14.133/21, fica autorizada à contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para execução de serviços de lanternagem e pintura para reforma corretiva no Micro-ônibus Placa NXX-0308 do SETS, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **WELLINGTON MENDONÇA DE OLIVEIRA**

09495671671, CNPJ nº 35.936.222/0001-03, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 585, São Cristóvão, Leopoldina, MG, CEP: 36.702-026, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Leopoldina - MG, aos 20 de maio de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:40DD8BEC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 082/2021

Contrato nº 082/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: WELLINGTON MENDONÇA DE OLIVEIRA 09495671671
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para execução de serviços de lanternagem e pintura para reforma corretiva no Micro-ônibus Placa NXX-0308 do SETS.
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2.002.339039 - Ficha 18.
Vigência: 19/07/2021
Data da assinatura: 20/05/2021.
Dispensa nº 013/2021 - PRC nº 027/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Wellington Mendonça de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C15D811C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021 – PRC Nº. 028/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos dos artigos 72 e 75, inciso II, §2º da Lei Federal n.º 14.133/21, fica autorizada à contratação de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade de Imagem com Laudo Radiométrico das instalações de radiodiagnóstico médico de responsabilidade do CEAE, para verificação da adequação da mesma aos dispositivos da Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Manual de Radiodiagnóstico Médico – Segurança e Desempenho de Equipamentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 2005, para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, pelo período de 12 meses, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.,** CNPJ nº 02.206.069/0001-00, com sede na Rua Sapucai Mirim, nº 240, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-130, no valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anual.

Leopoldina - MG, aos 20 de maio de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3BA51C26

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 083/2021

Contrato nº 083/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade de Imagem com Laudo Radiométrico das instalações de radiodiagnóstico médico de responsabilidade do CEAE, para verificação da adequação da mesma aos dispositivos da Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Manual de Radiodiagnóstico Médico – Segurança e Desempenho de Equipamentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 2005, para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, pelo período de 12 meses.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 - Ficha 29.
Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 20/05/2022
Data da assinatura: 20/05/2021.
Dispensa n.º 013/2021, Processo Licitatório n.º 027/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Reinaldo Costa de Carvalho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3038ED01

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 299 DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Membros efetivos:

a) Luciano Coelho de Oliveira;
b) Fernando Luiz Benevenuti Abritta;
c) Sara Pereira Sabino.

II - Membros Suplentes:

a) Monique Caetana Araujo;
b) Solange Mesquita dos Santos.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:
I - Analisar os casos em que o chamamento público será dispensável ou inexigível;
II - Elaborar editais de chamamento público;
III - Conduzir o certame de chamamento público;
IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
V - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada pelos requisitos da lei e do edital;
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; aplicando, por analogia, se necessário, o Decreto Federal e do Estado de Minas Gerais que regulamentam o tema.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma)das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:578F235F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 301 DE 18 DE MAIO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Sr. LUCIANO MENDONÇA LACERDA, do cargo de ATERRO SANITÁRIO.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F5C7D925

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 302 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LUCIANO MENDONÇA LACERDA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F9E9C36C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. Pregão Eletrônico nº 35/2021, PRC 592/2021. **Objeto**: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atendimento a demanda de diversas Secretarias. **Dia da Licitação: 08/06/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de maio de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BA46B3B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 036/2021, PRC 0603/2021. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de tubos de PVC e conexões para serem utilizados na manutenção do abastecimento de água potável dos Distritos de Ribeiro Junqueira, Comunidade do Arrasta Couro e Palmeiras, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 09/06/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 20 de maio de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D7F9459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021.
PRC Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021. **PRC Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LAS VIDA REMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **"REMOÇÃO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICILIO QUE NECESSITAM DE**

CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS, EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/SIMPLES E EQUIPE TÉCNICA". VALOR: **R$341.608,40 (**trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos**)**. VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 13.04.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:202A76E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 072/2021
Dispensa de Licitação nº. 049/2021
Data: 11.05.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 290/2021** de 11 de maio de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROCESSO NÚMERO 5000462-97.2021.8.13.0388"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: **R$15.000 (quinze mil reais).**

Publique-se.

Luz(MG), 11 de maio de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6CBEF843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 079/2021
Dispensa de Licitação nº. 053/2021
Data: 18.05.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 304/2021** de 18 de maio de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS NO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – PSF1 PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES OU ATÉ QUE SE REALIZE PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:
KARINA BAHIA DE CARVALHO ATENDIMENTO MÉDICO EIRELI
CNPJ: 27.189.918/0001-87

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: **R$87.850,00 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**

Publique-se.

Luz(MG), 18 de maio de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A66641CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18, DE 19 DE MAIO DE 2021

Constitui Comissão Especial de Avaliação dos Sistemas de Informática oferecidos por Licitante declarada vencedora nos autos do Processo Licitatório nº 04/2021, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021

O Presidente **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso da atribuição legais,

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Licitatório nº 04/2021, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para locação e cessão de uso de sistemas informatizados de gestão pública nas áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Folha de Pagamentos/RH e Portal da Transparência para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Luz, conforme exigência e requisitos previstos no Termo de Referência do edital;

CONSIDERANDO que, nos termos do subitem 9.1.12.1, da Cláusula 9º, do Edital, a licitante que ofertou a melhor proposta na fase de lances e devidamente habilitada, deverá realizar uma demonstração prática dos sistemas licitados, para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação irá conferir se os sistemas atendem todos os requisitos definidos no edital e seus anexos e que, após a realização da demonstração a Comissão designada emitirá atestados acerca da avaliação de cada sistema, devendo encaminhá-lo à Pregoeira;

CONSIDERANDO que, a avaliação empreendida pela Comissão Especial é *conditio sine quae non* para que a autoridade competente possa adjudicar ou não o objeto do certame ao vencedor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Avaliação a que alude o subitem 9.1.12.1, da Cláusula 9º, do Edital do Processo Licitatório nº 04/2021, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, para os fins nele previstos, formada pelos seguintes servidores:
I - Roberto Magner de Carvalho, assessor contábil;
II - Lislei Faria Andrino Criscoulo, secretária parlamentar;
III - Tamara Francelli Oliveira Ribeiro, secretária parlamentar;
IV - João Henrique Cançado Rodrigues, assessor de comunicação.

Art. 2º. Após a realização da demonstração a Comissão designada deverá emitir atestados acerca da avaliação de cada sistema, encaminhando-os à Pregoeira para fins de prosseguimento do certame.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 19 de maio de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9CE2CB62

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 19 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA A SRA. SARA ROSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **SARA ROSA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.703-469-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 070.028.846-54, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 20 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2021.

Luz, 19 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:65117E45

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 19 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA A SRA. DORA BERNARDES DUARTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **DORA BERNARDES DUARTE**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-3.896.977-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 694.980.836-49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 24 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

Luz, 19 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9D7A9A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021,** OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG, VELIJA 30 MG, FLAVONID 450MG+50MG, THIOCTACID HR 600MG, HOLMESH 40MG+25MG, ROHYDORM 2 MG, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000402-05.2020.8.13.0051, PROPOSTO POR ROSELE MARIA DE JESUS SABINO **/ ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME, CNPJ 07.500.122/0001-96 VALOR R$ 5.260,64 (Cinco mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos),** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2021, DISPENSA Nº 010/2021**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93. FRANCISCO

MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C46D8F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 001, DE 04 DE JANEIRO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0522	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0400	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 04 de janeiro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D0D68AF7

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 002, DE 04 DE JANEIRO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 12.945,66 (Doze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0756	2924.10.0305.0033.2088.254 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	12.945,66
TOTAL		12.945,66

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 04 de janeiro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A0E0E3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– Pregão Presencial nº 022/2021 – Processo 037/2021 – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em bombas d'água submersas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca, para atendimento das necessidades das gerências municipais de obras, serviços urbanos e rurais e saúde, conforme especificações constantes do termo de referência. Detentora: Paulo Antônio Refrigeração e Prestação de Serviços Ltda inscrita no CNPJ: nº 02.025.700/0001-66, valor total: 270.000,00; detentora: Casa do Motor Ltda – Epp inscrita no CNPJ 03.150.785/0001-77, valor: 293.202,20. Vigência: 12 meses, ou seja, de 19/05/2021 até 18/05/2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:45F5FC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a revogação do processo licitatório 042/2021 Pregão 017/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos.JUSTIFICATIVA: nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor da revogação encontra-se disponívelno site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br ena sede da Prefeitura de Miradouro.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9BFDB04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC Nº 299/2021, Pregão Presencial nº 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, R$515.092,16 (quinhentos e quinze mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos), sendo: Item 01 (Prefeitura de Moema) - R$314.927,36 (trezentos e quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos); Item 02 (Câmara Municipal de Moema) - R$110.580,80 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos); Item 03 (SAAE Moema) - R$89.584,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Data da adjudicação e homologação: 20/05/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6466AD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO N° 33/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 33/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 44/2021. Objeto: Refere-se Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria em Custos e Operações Contábeis para Administração Hospitalar. Realizar Treinamentos para a equipe técnica e administrativa do Hospital Municipal e UPA, implantação de rotinas e padronização de atividades dentro das Unidades de Saúde: Atualização do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Procedimentos Operacionais Padrão (POP'S), Protocolos, Planos de Gerenciamento de Serviços de Saúde (PGRSS), Comissão de avaliação Óbitos, Ética e Prontuários, Regimentos Internos da Enfermagem, Manual de Normas e Rotinas. Serviço de acompanhamento e execução da Programação Pactuada e Integrada (PPI), orientação em faturamento Hospitalar (AIH'S) e ambulatorial (BPA e APAC), acompanhamento dos lançamentos. Implantação e assessoraria no sistema de faturamento DATASUS modulo hospitalar e ambulatorial. Serviço de Montagem e Acompanhamento dos Processos de Habilitação Credenciamentos dos Serviços de Média Complexidade Junto ao Estado ou Ministério da Saúde. Solicitação de

licenças (Alvará Sanitário e Solicitação de Responsabilidades Técnicas para os profissionais das Duas Unidades), atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 44/2021, modalidade Pregão nº 33/2021 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Total Saúde Consultoria Ltda, CNPJ: 35.632.898/0001-03. Data: 05/05/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 33/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO 44/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 44/2021, modalidade Pregão nº 33/2021 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Total Saúde Consultoria Ltda, CNPJ: 35.632.898/0001-03. **Data:** 05/05/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 33/2021, FORMA: PRESENCIAL - PROCESSO Nº 44/2021. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** Total Saúde Consultoria Ltda, CNPJ: 35.632.898/0001-03. Contrato n° 54/2021. **Valor Global**: R$ 169.200,00. **Data:** 05/05/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5E528FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 34/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 34/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 45/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), realizado por meio da técnica RT-PCR, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 45/2021, modalidade Pregão SRP nº 34/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Check-Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda. Data: 10/05/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 34/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 45/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 45/2021, modalidade Pregão SRP nº 34/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Check-Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda. Data: 10/05/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 34/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 45/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 120/2021: Check-Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 01.032.209/0001-08. **Valor Global**: R$ 69.000,00. **Data:** 10/05/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:67F90A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 45/2020, Pregão n° 28/2020, Processo n° 41/2020. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda, CNPJ: 18.271.934/0001-23. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Aparelho para Realização de Exames de Gasometria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 45/2020 de 06/05/2021 até 06/05/2022.Data: 03/05/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E24DA5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 44/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 44/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 44/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais, Conexões e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de Máquinas e Tratores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de maio de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:46C7F843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 45/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 45/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2021, às 14:00 horas o Pregão SRP n° 45/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por Item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições em Marmitex, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 02/06/2021 às 14h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de maio de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2E226E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 19 DE MAIO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais:

ONDE SE LÊ:

1 .DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

1.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC) para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

LEIA-SE:

1. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

1.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer ao Teatro Zaccaria Marques - Av. Constantino Pinto, Centro – Muriaé - MG, para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Muriaé, 20 de maio de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5BA25740

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 038701/2019
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de ato oriundo de requerimento do legitimado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, REURB-E no lote localizado à Rua Santa Rita, nº261 – Prefeito Hélio Araújo.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o perímetro da quadra onde se localiza o lote é dotado de infraestrutura essencial instalada e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, motivo pela qual fica dispensado o cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essência, compensações urbanísticas, ambientais e outras.
Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Muriaé-MG, 20 de maio de 2021.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07C1961B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 32, DE 17 DE MAIO DE 2020

Delega competência para autorizar o uso de bens públicos de uso comum do povo para o exercício do comércio ambulante.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o exercício do comércio ambulante integra o desenvolvimento econômico local;
CONSIDERANDO *a* necessidade de conferir maior celeridade às atividadesrelativas à gestão do uso do espaço público pelo comércio ambulante;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que permite que um órgão administrativo e seu titular deleguem, se não houver impedimento legal, parte da sua competência a outros órgãos ou titulares;

CONSIDERANDO o artigo 13, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que enfatiza que o ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados na imprensa oficial, e que o parágrafo 3º do mesmo artigo dispõe que as decisões adotadas por delegação considerar-se-ão editadas pelo delegado;

CONSIDERANDO que nenhuma das atribuições a serem delegadas por esta Portaria integram o rol de competência privativa da autoridade delegante;
RESOLVE

Art. 1º Fica delegada ao Assessor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, Sr. Leandro Latini Veiga, competência para a prática de todos os atos relacionados a autorização do uso de bens públicos de uso comum do povo para o exercício do comércio ambulante, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º São vedadas subdelegações da competência delegada por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Maio de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC952858

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 19, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as convocações para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé,

aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2021

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 13 de 03 de Maio de 2021;
CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas pelo Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, através do Ofício nº 040/2021 e pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 104/2021.
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 24 de Maio de 2021, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2021, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CASSIO DIAS DUARTE
2º	DAIANE AMARO ANDRADE
3º	LAURINEIA SOARES DE OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 20 de Maio de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2547191

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 20, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Graduação em Direito para o Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTTRAN, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2021.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2021;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 02/2021 **JULIA SANTOS HONORATO**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTTRAN.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. **Ricardo Resende Bersan**.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTTRAN.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 20 de Maio de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:789A856B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/2021

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA IMPUGNANTE: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

OBJETO: O presente processo tem como objeto a Contratação de MICROEMPRESA -ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP OU EQUIPARADAS especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, na elaboração do Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes da ETA Gávea e Regularização Ambiental da Lagoa da Gávea, como parte integrante do sistema da ETA Gávea,de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII partes integrantes deste edital.

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2021

1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.
É imperativo salientar que o procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação Tomada de Preço 001/2021, disciplinada pela Lei nº 8.666/93 de julho de 2002 que prevê:
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.
§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
§3oA impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

A Tomada de Preço 001/2021 prevê data de abertura para o dia 02/06/2021 às 08:00 horas e a Impugnação foi apresentada pela empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA em 17/05/2021 via email para licitacao@demsur.com.br, eis que tempestiva e, portanto, admitida.

2 - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

2.1 – DOS FATOS

Quanto ao item 6.4 – Qualificação Técnica:

- 6.4.5 -Comprovante de que o engenheiro civil responsável técnico e profissional pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

Hora nobres(a) e Honrosos(a) Julgadores! Nós da empresa Aquabona solicitamos que também seja incluso o profissional ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, pois ele também possui atribuições técnicas para todos os trabalhos exigidos.

2.2 - DO PEDIDO

Nobres(a) e Honrosos(a) julgadores, solicitamos gentilmente a complementação no Edital de licitação, e para comprovação de qualificação técnica, encaminharemos juntos nossos atestados de capacidade técnica do nosso ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.

3 - DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:

Decodificando os fatos narrados, passamos a decidir:

Pois bem. Compulsando-se os autos, verifica-se que consta no **Termo de Referência** o item 8.5, que assim prescreve:

"*A comprovação de que o **Responsável Técnico pelos serviços**, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, deverá ser realizada da seguinte forma:" (grifos nossos)*

(...)

*"b) Na hipótese em que o **Responsável Técnico pela execução dos serviços** seja integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação;" (grifos nossos)*

Como se nota, o termo de referência veio anexo à Comunicação Interna de fl. 26, na qual o Setor Técnico do DEMSUR solicita o presente processo, e já especifica todas as condições exigidas para sua abertura, como no referido item 8.5, contudo, sem especificar a categoria específica de engenheiro civil.

Assim, o que se percebe é que o próprio setor requisitante do processo não exigiu um responsável técnico específico, exigindo apenas um profissional(is) engenheiro e/ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, como se vê no item 8.4 do Termo de Referência:

"Capacidade Técnico-Profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) engenheiro e/ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, sendo a parcela de maior relevância:"

Portanto, conclui-se pelo termo de referência que não há exigência específica para que o responsável técnico seja engenheiro civil, não sendo também prudente a inclusão de categoria tal como pleiteado pela pretensa licitante.

4 - DA DECISÃO:

Pelo exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta pela empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA referente ao presente edital da Tomada de Preços 001/2021, para no mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL, no entanto apenas para a adequação do texto do **item 6.4.5 do edital**, visando sua compatibilidade com os itens **8.4 e 8.5 do Termo de Referência**, com a consequente republicação do edital com nova data de abertura da sessão, visando os **princípios**de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É o que decidimos.

Muriaé, 20 de maio de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Presidente da Comissão Permanente deLicitação

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6ABBA095

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO (NOVA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 001/2021)

DEMSUR – **PUBLICA NOVA DATA DE ABERTURA** DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ETA GÁVEA E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DA GÁVEA - NOVA DATA DE ABERTURA DIA **09/06/2021 ÀS 08:00:00** HORAS. LOCAL: DEMSUR - AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002 - EDITAL RETIFICADO DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/05/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2CE19049

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REFRIGERAÇÃO IRMÃOS MATTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 009/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial - Nº. 007/2021
IMPUGNANTE: REFRIGERACAO IRMAOS MATTA LTDA - CNPJ 13.613.699/0001-07

Trata-se de resposta à impugnação apresentada pela Pessoa Jurídica REFRIGERACAO IRMAOS MATTA LTDA. Em resposta à impugnação acima referida, formulada por esta empresa, entregue pessoalmente a este pregoeiro no dia 20 de maio do corrente ano. Portanto, conforme o sub item 8.1 do Edital "*Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.*", e sendo a data de abertura da sessão do referido procedimento o dia 21 de maio do corrente ano, a impugnação apresentada é considerada intempestiva.

A presente impugnação alega que como fora criado o CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, tirando assim os técnicos da jurisdição do CREA, seu responsável técnico não teve tempo hábil para a emissão dos documentos de habilitação técnica do edital. Também pede que seja incluído, folder ou prospecto para melhor identificação dos equipamentos ofertados nas propostas dos proponentes.

Diante disso, o Pregoeiro da Licitação **JULGA INDEFERIDAS AS ALEGAÇÕES IMPETRADAS PELA EMPRESA REFRIGERACAO IRMAOS MATTA LTDA** ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial - Nº 007/2021, por considerar que

a mesma foi formulada fora do prazo previsto no sub item 8.1 do Edital e no Decreto Municipal N.º 9.693 em seu Artigo N.º 12, prejudicando seu conhecimento.

Destarte, faz saber que no Procedimento atual terão mantidos o dia e horário atuais do certame, por julgar intempestivo o pedido da empresa impugnante, tão somente. Sem mais, subscrevo-me.

Muriaé - MG, 20 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro – Matrícula 002.589.003

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7B78679F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 37, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Concede progressão por merecimento aos servidores público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento a servidora abaixo nominada:

FUNDARTE			
MASP	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PADRÃO DE VENCIMENTO**
001.261.001	SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)	NPR11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de maio de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:FE911F07

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação - Pregão Presencial nº 043/2021 – Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preços para aquisição de caminhões leves, diesel, com transmissão manual de 06 (seis) velocidades e capacidade útil de carga de no mínimo 1.800 kg no chassi – Abertura da sessão de licitação dia 02/06/2021 às 13:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:CC100DD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 068/2021 – DISPENSA Nº018/2021**– OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO NACIONAL DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, EXTRATOS DE CONTRATOS, EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS, EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL–CONTRATADA: **IMPRENSA NACIONAL**– VALOR 15.859,20 – **PRAZO: 13/05/2021A 12/05/2022 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004

MURIAÉ/MG, 13/05/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:B221932B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ-MG - DETENTOR: **DEBORA RIBEIRO FRANCA SOUZA EIRELI** - VALOR: R$ 4.290,00- PRAZO: **20/05/2021 A 19/05/2022**

MURIAÉ/MG, 20/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ-MG - DETENTOR: **DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI** - VALOR: R$ 29.048,00 - PRAZO: **20/05/2021 A 19/05/2022**

MURIAÉ/MG, 20/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ-MG - DETENTOR: **FLÁVIO AUGUSTO BAPTISTA** - VALOR: R$ 30.657,00 - PRAZO: **20/05/2021 A 19/05/2022**

MURIAÉ/MG, 20/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ-MG - DETENTOR: **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - VALOR: R$ 24.115,00 - PRAZO: **20/05/2021 A 19/05/2022**

MURIAÉ/MG, 20/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ-MG - DETENTOR: **GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME** - VALOR: R$ 42.885,00 - PRAZO: **20/05/2021 A 19/05/2022**

MURIAÉ/MG, 20/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ-MG - DETENTOR: **GRÁFICA ROCHA LTDA ME** - VALOR: R$ 22.625,00 - PRAZO: **20/05/2021 A 19/05/2022**

MURIAÉ/MG, 20/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ-MG - DETENTOR: GRÁFICA VITORIA LTDA ME - VALOR: R$ 31.453,00 - PRAZO: 20/05/2021 A 19/05/2022

MURIAÉ/MG, 20/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ-MG - DETENTOR: **MODELO GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME** - VALOR: R$ 342,00 - PRAZO: **20/05/2021 A 19/05/2022**

MURIAÉ/MG, 20/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ-MG - DETENTOR: **R&S COMUNICAÇÃO VISULA EIRELLI - EPP** - VALOR: R$ 1.970,00 - PRAZO: **20/05/2021 A 19/05/2022**

MURIAÉ/MG, 20/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:BCB02131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 052/2019, Processo Licitatório nº. 074/2019, originário da Tomada De Preços nº. 002/2019- Parte: WORKSERVICE EIRELI - EPP, CNPJ o n.º 11.368.044/0001-95- Dotação: 0209 15 451 0003 1.315 4490 51- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 30/09/2021, sustentado nas seguintes razões: I) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57.§1o; II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante; Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:EE9E90D4

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 059/2019, Processo Licitatório nº. 084/2019 , originário da Tomada De Preços nº. 004/2019- Parte: WORKSERVICE EIRELI - EPP, CNPJ o n.º 11.368.044/0001-95- Dotação: 0209 15451 0003 1.090 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 19/12/2021, sustentado nas seguintes razões: I) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57.§1o; II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante; Data de Assinatura: 19 de abril de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2655A5A6

GABINETE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Quinto termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2019, Processo nº. 020/2019, originário da Tomada De Preços nº. 001/2019- Parte: CONSTRUTORA MARCONES FERRAÇO EIRELI - ME, CNPJ o n.º 29.302.786/0001-83- Dotação: 020801 10301 0008 1.278 449051; 020802 10301 0008 1.312 449051.- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 01/11/2021, sustentado nas seguintes razões: I) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57.§1o; II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante; Data de Assinatura: 30 de abril de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3A452CF3

GABINETE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2016, Processo Licitatório nº. 029/2016, originário do Pregão Presencial nº. 016/2016- Parte: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ o n.º 90.180.605/0001-02- Dotação: 020702 12 361 0002 2.317 339039; 020703 12 361 0002 2.321 339039 e 020704 12 361 0002 2.325 339039- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 03 de julho de 2021, sustentado nas seguintes razões: I) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57. §4oEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.IV) Estado de calamidade que se encontra o estado de Minas Gerais (decreto estadual 48.102/2020). b) Valor do aditivo R$1.509,58 (mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente a renovação da apólice dos veículos com as placas OPG8771 e HLF5620. Os veículos com as placas LTJ0790, OQM8705, ORA0947 e LNL2100 não foram renovados devido estarem parados por conta da pandemia. Data de Assinatura: 02 de maio de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D6CDCC72

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Segundo termo Aditivo ao contrato nº. 064/2019, Processo licitatório nº. 099/2019 , originário do CONVITE N.º: 004/2019- Parte: TRANSPORTE DRUMOND & FILHOS LTDA, CNPJ o n.º 07.485.624/0001-95- Dotação:
020301 04122 0001 2.364 339036;
020301 04122 0001 2.364 339039;
020401 08244 0004 2.105 339036;
020401 08244 0004 2.105 339039;
020402 08244 0004 2.343 339036;
020402 08244 0004 2.343 339039;
0205 27812 0005 2.301 339036;
0205 27812 0005 2.301 339039;
020702 12361 0002 2.317 339036;
020702 12361 0002 2.317 339039;
020704 12361 0002 2.325 339036;
020704 12361 0002 2.325 339039;
020801 10301 0008 2.330 339036;
020801 10301 0008 2.330 339039;
020802 10301 0008 2.340 339036;
020802 10301 0008 2.340 339039;
0209 04122 0001 2.234 339036;
0209 04122 2.234 339039- Objeto: a) Reajustar o valor contratual em R$ 14.361,14 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) correspondendo a 13,92% do seu valor, perfazendo assim um atualizado do contrato de R$ 214.480,42 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2F515ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2021 AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública 002/2021 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 002/2021, paraaquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que comporão os kits complementares da Cesta Básica. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/06/2021, às 08:30 horas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 20 de Maio de 2021,

(A) BRUNA DE ARAUJO BATISTA
Presidente de CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F62FE867

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 008/2021, do tipo menor preço por item, para Aquisição de máquina e equipamentos para implantação da fábrica de bloquetes. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:30, horas do dia 02/06/2021. Data e horário do início da disputa: 11:00 horas do dia 02/06/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 20 de Maio de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:553A0832

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 007/2021, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Equipamentos e Insumos Hospitalares. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30, horas do dia 02/06/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 02/06/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site

http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 20 de Maio de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:77D498E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 004/2021. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93., Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 004/2021. ADJUDICANDO a empresa: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808.0001-53, item: 01 - Valor global R$ 138.000,00.

Natalândia/MG, 20 de Maio de 2021

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:229F56FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 041/2021. Dispensa de Licitação nº 012/2021. Processo Licitatório nº 043/2021. Objeto: Prestação de serviços profissionais de Assessoria e consultoria direta junto ao Município de Nepomuceno para auxílio na elaboração estrutural do I Festival Nacional de Cinema, Gastronomia e Arte, evento este que será estruturado para desenvolver a localidade a qual está inserido. Vigência: 04 (Quatro) meses. Valor Global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Orlinda Iracema Ferreira 44040660668.

Nepomuceno, 20/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:41C695D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 045/2020. Processo Licitatório nº 090/2020. Extrato do 4º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 069/2020. As partes celebram o presente Termo de Aditivo, visando o realinhamento de preços do item 02 em mais 9,61% (Nove vírgula sessenta e um por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 4,235 (Quatro reais duzentos e trinta e cinco milésimos de real) para R$ 4,642 (Quatro reais seiscentos e quarenta e dois milésimos de real) após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamento nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.

Nepomuceno, 20/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:03112A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N º 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a contratação de serviços de administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou oriundos de tecnologia adequada) para gestão e controle do Programa de Complementação de Renda Familiar "Programa Bem Melhor – O Novo Cartão Cidadão" autorizado pela Lei Municipal nº 1.900, de 07 de junho de 2019, foi republicada para o dia 07 de junho de 2.021, às 08:00 horas, tendo em vista a alteração do edital.Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 20 de maio de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E7CEA1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA Nº. 50, DE 19 DE MAIO DE 2021

QUE NOMEIA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.494, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG e o Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e considerando as disposições do Decreto Municipal 9.494/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear a comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Lucélia dos Reis Silva (ASSISTENTE SOCIAL)
Regina Celi de V. Almeida (ADVOGADA)
Kenia Alyne Rezende dos Reis Chagas (ENGENHEIRA CIVIL)
Branca de Castilha Souza Cunha (GERENTE DE HABITAÇÃO)
Elizabete da Conceição Rosa (Servidora lotada na G. de Habitação)

Art. 2º. A presente portaria passa a viger na data de sua publicação.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ARTHUR HÉLIO ALBEGARIA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CD8576EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.101 DE 05 DE MAIO DE 2021.

EXONERA MARISA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **MARISA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA** do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de maio de 2021.

Ouro Branco, 05 de maio de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:96CA20BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.102 DE 05 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA VANER CANTARELLI OLIVEIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VANER CANTARELLI OLIVEIRA,** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de maio de 2021.

Ouro Branco, 05 de maio de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:38BC2FDE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.104, DE 10 DE MAIO 2021

APROVA REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0002677/2021, protocolizado em 27/04/2021, onde **C.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número: 36.280.572/0001-35, com sede à Rua Vereador Gilberto Valério Pinheiro, nº 86/04, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG, representada neste ato por seu sócio Administrador, **Antônio Claudio Lima,** brasileiro, divorciado, empresário, CPF 028.078.917-30 e CI 096.947.775, DI CRJ, residente e domiciliado no endereço anteriormente informado, onde solicita aprovação de Projeto de Remembramento dos terrenos urbanos, a saber, Lote 01, matricula 17.948, com 362,08m2, Lote 02, matricula nº 17.949, com 351,80m2, lote 03, matricula nº 17.950, com 346,91m2, lote 04, matricula nº 17.951, com 338,05m2 e lote 05, matricula, 17.952, com 401,16m2, resultando no lote 01-A com área de 1.800,00m2 e seu posterior desmembramento. As áreas citadas estão situadas na Av. Mariza de Souza Mendes, Bairro Pioneiros, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, acostado ao respectivo procedimento.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento da Empresa, **C.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número: 36.280.572/0001-35**,** referente aos terrenos urbanos, a saber, Lote 01, matricula 17.948, com 362,08m2, Lote 02, matricula nº 17.949, com 351,80m2, lote 03, matricula nº 17.950, com 346,91m2, lote 04, matricula nº 17.951, com 38,05m2 e lote 05, matricula, 17.952, com 401,16m2, , resultando em um lote urbano, denominado Lote 01-A, com área de 1.800,00m2:

Medidas e confrontações do Lote 01, com área 362,08m2, matrícula 17.948.

Inicia-se no marco denominado **'P27'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= (634022.279m e N= 7731158.505m), marco este localizado P02; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 118°16'05" e a distância de 26.35m até o marco **'P02'** (E=634045.564m e N=7731145.984m) cravado P09; Daí segue confrontando com o Lote 02 recém criado, com o azimute de 210°44'38" e a distância de 25.42m até o marco **'P09'** (E=634032.571m e N=7731124.139m) cravado PA; Daí segue confrontando com a área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 2.50m até o marco **'PA'** (E=634030.422m e N=7731125.414m) cravado P27; Daí segue

confrontando com GERDAU Gleba F-12, com o azimute de 346°10'33" e a distância de 34.08m até o marco **'P27'** (E=634022.279m e N=7731158.505m) cravado P02; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **362,08m²**.

Medidas e confrontações do Lote 02, com área 351,80m2, matricula 17.949

Inicia-se no marco denominado **'P02'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= (634045.564m e N= 7731145.984m), marco este localizado P03; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 121°07'59" e a distância de 14.00m até o marco **'P03'** (E=634057.548m e N=7731138.746m) cravado P08; Daí segue confrontando com o Lote 03 recém criado, com o azimute de 210°44'35" e a distância de 25.30m até o marco **'P08'** (E=634044.613m e N=7731116.998m) cravado P09; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 14.00m até o marco **'P09'** (E=634032.571m e N=7731124.139m) cravado P02; Daí segue confrontando com o Lote 01 recém criado, com o azimute de 30°44'38" e a distância de 25.42m até o marco **'P02'** (E=634045.564m e N=7731145.984m) cravado P03; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **351,80m²**.

Medidas e confrontações do Lote 03, com área 346,91,80m2, matricula 17.950.

Inicia-se no marco denominado **'P03'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= (634057.548m e N= 7731138.746m), marco este localizado P04; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 122°38'00" e a distância de 14.00m até o marco **'P04'** (E=634069.338m e N=7731131.196m) cravado P07; Daí segue confrontando com o Lote 04 recém criado, com o azimute de 210°43'32" e a distância de 24.82m até o marco **'P07'** (E=634056.654m e N=7731109.857m) cravado P08; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 14.00m até o marco **'P08'** (E=634044.613m e N=7731116.998m) cravado P03; Daí segue confrontando com o Lote 02 recém criado, com o azimute de 30°44'35" e a distância de 25.30m até o marco **'P03'** (E=634057.548m e N=7731138.746m) cravado P04; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **346,91m²**.

Medidas e confrontações do Lote 04, com área 338,05m2, matricula 17.951;

Inicia-se no marco denominado **'P04'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= (634069.338m e N= 7731131.196m), marco este localizado P05; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 124°02'24" e a distância de 14.00m até o marco **'P05'** (E=634080.939m e N=7731123.359m) cravado P6; Daí segue confrontando com o Lote 05 recém criado, com o azimute de 210°40'11" e a distância de 24.00m até o marco **'P06'** (E=634068.696m e N=7731102.716m) cravado P07; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 14.00m até o marco **'P07'** (E=634056.654m e N=7731109.857m) cravado P04; Daí segue com o Lote 03 recém criado, com o azimute de 30°43'32" e a distância de 24.82m até o marco **'P04'** (E=634069.338m e N=7731131.196m) cravado P05; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **338,05m²**.

Medidas e confrontações do Lote 05, com área 401,16m2, matrícula 17.952;

Inicia-se no marco denominado **'P05'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= (634080.939m e N= 7731123.359m), marco este localizado P01; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 125°30'52" e a distância de 12.00m até o marco **'P01'** (E=634090.706m e N=7731116.388m) cravado PB; Daí segue confrontando com F-08A desmembrada, com o azimute de 185°30'03" e a distância de 25.40m até o marco **'PB'** (E=634088.272m e N=7731091.107m) cravado P06; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 22.76m até o marco **'P06'** (E=634068.696m e N=7731102.716m) cravado P5; Daí segue confrontando com o Lote 04 recém criado, com o azimute de 30°40'11" e a distância de 24.00m até o marco **'P05'** (E=634080.939m e N=7731123.359m) cravado P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **401,16m²**.

§1º - O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado 01-A, com área de **1.800,00m²**, com os limites e confrontações seguintes:

Medidas e confrontações do Lote 01-A, com área com área de 1.800,00m²:

Inicia-se no marco denominado **'P27'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= (634022.279m e N= 7731158.505m), marco este localizado P01, dividindo com a Avenida Mariza de Souza Mendes; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 121°36'44" e a distância de 80.35m até o marco **'P01'** (E=634090.706m e N=7731116.388m) cravado PB; Daí segue confrontando com F-08A desmembrada, com o azimute de 185°30'03" e a distância de 25.40m até o marco '**PB'** (E=634088.272m e N=7731091.107m) cravado PA; Daí segue confrontando com área remanescente C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 67.26m até o marco '**PA'** (E=634030.422m e N=7731125.414m) cravado P27; Daí segue confrontando com GERDAU Gleba F-12, com o azimute de 346°10'33" e a distância de 34.08m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.800,00m²**.

§2º. O Desmembramento da área Remembrado descritas no §1ª, se fará em 04 (quatro) lotes, assim denominados: Lote 01-A1, com área de 639,36m2, lote 02-A2, com área de 372,31m2, lote 03-A3, com área de 363,09m2, Lote 04-A4, com área de 425,24m2, com limites e confrontações seguintes:

1 – Descrição e Confrontações do Lote 01-A1 com área de 639,36m²:

Inicia-se no marco denominado **'P-27'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=634022.279m e N=7731158.505m), marco este localizado P-02; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 119°03'56" e a distância de 37.35 m até o marco **'P-02'** (E=634054.929m e N=7731140.358m) cravado P-07; Daí segue confrontando com o Lote 02-A2 recém criado, com o azimute de 210°40'11" e a distância de 25.35 m até o marco **'P-07'** (E=634041.995m e N=7731118.550m) cravado P-A; Daí segue confrontando com a área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 13.46 m até o marco **'P-A'** (E=634030.422m e N=7731125.414m) cravado P-27; Daí segue confrontando com GERDAU Gleba F-12, com o azimute de 346°10'33" e a distância de 34.08 m até o marco **'P-27'** (E=634022.279m e N=7731158.505m) cravado P-02; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **639,36m²**.

Lote 01-A1 com área de 639,36m²:

Frente com 37,35m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes;

Lateral Direita com 25,35m, confrontando com o Lote 02-A2 recém criado;
Fundos com 13,46m, confrontando com a área remanescente F-08C;
Lateral Esquerda com 34,08m, confrontando com GERDAU Gleba F-12.

2 – Descrição e Confrontações do Lote 02-A2 com área de 372,31m²:

Inicia-se no marco denominado '**P-02**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=634054.929m e N= 7731140.358m), marco este localizado P-03; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 122°25'14" e a distância de 15.00 m até o marco '**P-03**' (E=634057.596m e N=7731132.313m) cravado P-06; Daí segue confrontando com o Lote 03-A3 recém criado, com o azimute de 210°40'11" e a distância de 24.90 m até o marco '**P-06**' (E=634054.897m e N=7731110.899m) cravado P-07; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 15.00 m até o marco '**P-07**' (E=634041.995m e N=7731118.550m) cravado P-02; Daí segue confrontando com o Lote 01-A1 recém criado, com o azimute de 30°40'11" e a distância de 25.35 m até o marco '**P-02**' (E=634054.929m e N=7731140.358m) cravado P-03; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **372,31m²**.

2.1-**Lote 02-A2 com área de 372,31m²:**

Frente com 15,00m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes;
Lateral Direita com 24,90m, confrontando com o Lote 03-A3 recém criado;
Fundos com 15,00m, confrontando com a área remanescente F-08C;
Lateral Esquerda com 25,35m, confrontando com o Lote 01-A1 recém criado.

3- **Descrição e Confrontações do Lote 03-A3 com área de 363,09m²:**

Inicia-se no marco denominado '**P-03**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=634067.596m e N= 7731132.313m), marco este localizado P-04; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 123°45'04" e a distância de 15.00 m até o marco '**P-04**' (E=634080.086m e N=7731123.967m) cravado P-05; Daí segue confrontando com o Lote 04-A4 recém criado, com o azimute de 210°40'11" e a distância de 24.09 m até o marco '**P-05**' (E=634067.799m e N=7731103.248m) cravado P-06; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 15.00 m até o marco '**P-06**' (E=634054.897m e N=7731110.899m) cravado P-03; Daí segue confrontando com o Lote 02-A2 recém criado, com o azimute de 30°40'11" e a distância de 24.90 m até o marco '**P-03**' (E=634067.596m e N=7731132.313m) cravado P-04; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **363,09m²**.

3.1- Lote 03-A3 com área de 363,09m²:

Frente com 15,00m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes;
Lateral Direita com 24,09m, confrontando com o Lote 04-A4 recém criado;
Fundos com 15,00m, confrontando com a área remanescente F-08C;
Lateral Esquerda com 24,90m, confrontando com o Lote 02-A2 recém criado.

4- **Descrição e Confrontações do Lote 04-A4 com área de 425,24m²:**

Inicia-se no marco denominado '**P-04**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=634080.086m e N= 7731123.967m), marco este localizado P-01; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 125°30'43" e a distância de 13.00 m até o marco '**P-01**' (E=634090.706m e N=7731116.388m) cravado P-B; Daí segue confrontando com área remanescente C, com o azimute de 185°30'03" e a distância de 25.40 m até o marco '**P-B**' (E=634088.272m e N=7731091.107m) cravado P-05; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 23.80 m até o marco '**P-05**' (E=634067.799m e N=7731103.248m) cravado P-04; Daí segue confrontando com o Lote 03-A3 recém criado, com o azimute de 30°40'11" e a distância de 24.09 m até o marco '**P-04**' (E=634080.086m e N=7731123.967m) cravado P-01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **425,24m²**.

Lote 04-A4 com área de 425,24m²:
Frente com 13,00m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes;
Lateral Direita com 25,40m, confrontando com a Gleba F-08A desmembrada;
Fundos com 23,80m, confrontando com a área remanescente F-08C;
Lateral Esquerda com 24,09m, confrontando com o Lote 03-A3 recém criado.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de maio de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8FD6369D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.107 DE 18 DE MAIO DE 2021

ALTERA O DECRETO 9.571 DE 06 DE JANEIRO DE 2020, QUE REGULAMENTOU AS COMPETENCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA REURB E DO DECRETO MUNICIPAL 9.887 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE DESIGNOU COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR E APROVAR ESTUDOS DE VIABILIDADE AMBIENTAL NA REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Reestruturação Orgânica e Administrativa do Poder Executivo, através da Lei Municipal nº 2.457 de 01 de fevereiro de 2021, com as respectivas alterações de denominações das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária, é assunto de alta complexidade envolvendo a participação de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de engenharia, meio ambiente, jurídico, desenvolvimento social, dentre outras.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os decretos regulamentadores da Reurb à atual estrutura organizacional do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal 9.571 de 06 de janeiro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com apoio da empresa que presta assessoria ao município no âmbito da REURB:

(...)

Art. 6º. A aprovação do Projeto de Regularização Fundiária de núcleo urbano informal inserido em APP ou Área de Risco depende da elaboração de um Estudo preliminar das situações jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais.

Parágrafo único: Caberá à Comissão Especial Multidisciplinar, de caráter consultivo e deliberativo, designada pelo Poder Executivo, a elaboração e ou aprovação de Estudos de Viabilidade Ambiental e ou de Risco de núcleos urbanos informais situados, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais.

Art. 7 º Em caso de área com riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através dos Engenheiros Civis e da Defesa Civil Municipal, será responsável por apontar a necessidade de realização de estudos técnicos, elaborar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.

Parágrafo único. Caso a Comissão Especial Multidisciplinar identifique a necessidade de realização de estudo técnico ambiental das áreas apontadas, a mesma deverá realizar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.

Art. 2º. O Decreto Municipal 9.887 de 14 de dezembro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 2º**. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:*
I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: Arquimedes Rodrigues da Conceição
II – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Cibele Marotta de Azevedo;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente: Cirlene Ribeiro Dias, Patrícia Maria Batista e Letícia Rocha e Silva.
IV – Procuradoria Jurídica: Regina Celi V. Almeida;
V – Gerência de Fiscalização: Wendel Paulo da Silveira;
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Taynara de Souza Faustino;
VII – Gerência de Habitação e de Regularização Fundiária: Branca de Castilha Souza Cunha e Elizabete da Conceição Rosa;
VIII – Defesa Civil: José de Alimatéia Fernandes
Parágrafo único: os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo (a) Gerente de Habitação e de Regularização Fundiária ou por quem esse indicar, com auxílio da empresa que presta serviço de apoio ao município na área de regularização fundiária urbana (Reurb).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de Maio de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7F5382C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.109 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL PELO VICE-PREFEITO EM RAZÃO DE LICENÇA MÉDICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 70:

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuída ao Sr. Vice-Prefeito Municipal, Dr. Celso Roberto Vaz, a competência para substituir o prefeito municipal em suas atribuições, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em função de licença médica, a partir do dia 20 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 19 de maio de 2021

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:31B8EA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 186/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021 – Registro de Preços nº 027/2021 - Objeto: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual aquisição de gás medicinal para uso do departamento de saúde e gás industrial para uso na oficina mecânica para manutenção de veículos oficiais do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – Signatário: Air Liquide do Brasil ltda - Valor Estimado R$ 383.933,60 - Assinatura: 19/05/2021 Validade: 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:25ACEE13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 0218/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 0218/2021–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a presente licitação tem por objeto aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 18/05/2021 às 09:00, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Data: 18/05/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D0189958

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LEI Nº. 2.949/2021

LEI Nº. 2.949/2021

"Autoriza o Município de Ouro Fino a assumir débitos vencidos de energia elétrica do Abrigo São Vicente de Paulo"

HENRIQUE WOLF ROSSI, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ouro Fino autorizado a assumir débitos vencidos de energia elétrica do Abrigo São Vicente de Paulo, CNPJ nº 23.022.122/0001-84 oriundas da instalação nº 3003025248, do contrato nº 7005238452, que tem como credora Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16.

Art. 2º. Os débitos vencidos serão as faturas mensais de energia elétrica oriundas da instalação e contrato descritos no artigo 1º desta Lei que somadas perfazem o total de R$ 66.501,95 (Sessenta e seis Mil, quinhentos e Um Reais e noventa e cinco Centavos).

Art. 3º. O pagamento poderá ser feito diretamente à credora Cemig Distribuição S.A., através da fatura de consumo de energia elétrica da instalação e contrato autorizados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.02.01.04.122.0001.2.009.3390.39 para o exercício financeiro de 2021 e em dotação correspondente para os próximos exercícios.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 19 de Maio de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6E6FBB09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LEI Nº. 2.948 /2021

LEI Nº. 2.948 /2021

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial para o Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 58.927,10, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R$ 58.927,10 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos) referente à contribuições ao Abrigo São Vicente de Paulo, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Abrigo São Vicente de Paulo	*Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.*	*98.927,10*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R$ 58.927,10 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.08.241.0007.0.064 - TRANSF. FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	100	AS.SOC	58.927,10

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0004.0.011 - TRANSF. FINANC. ÀS ASSOCIAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	100	AS.SOC	48.000,00
02.07.02.08.244.0004.2.019 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	AS.SOC	10.927,10
TOTAL			58.927,10

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de maio de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6CE5B1E6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Estagiária: LETÍCIA MEDEIROS MENDES, o presente ESTÁGIO terá início no dia 03/05/2021 e término no dia 31/12/2021.

Contratado: FELIPE EUFRASIO DO E SANTO, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 03/05/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: JOSE MARCELINO CLEMENTE CECCON, MEDICO, presente contrato terá início no dia 14/05/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: SUELLEN DO PRADO BONINI, NUTRICIONISTA, presente contrato terá início no dia 18/05/2021 e término no dia 30/08/2021.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3CFCB95F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 193/2021 – Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Registro de Preços nº 032/2021 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 078/2021 – Signatário: Bioeng-Vendas e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos e Automação Hospitalares ltda EPP - Valor Estimado R$ 18.000,00-Ata de Registro de Preços nº 079/2021 – Signatário: Evaldo Luis Marson & Cia Ltda- Valor Estimado R$ 136.000,00 Assinatura: 18/05/2021 Validade: 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EB102CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 250/2021, modalidade Pregão Presencial nº 059/2021, Registro de Preços nº 040/2021 do tipo menor preço, maior desconto sobre a tabela da montadora, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 07/06/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6969A79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 58/2019. Processo: 12750/2019. Objeto: Formar costureiras através do Curso de Corte e Costura em Máquinas Industriais. Conveniada Associação Comunitária de Integração Social sob o CNPJ nº 18.764.883/0001-71. Readequação do plano de trabalho e vigência prorrogada até o dia 31/05/2021. Fund. Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:44622470

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 301/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n°8.666/93, do Decreto Municipal n° 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, **DECLARO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **PRISCILA NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, CNPJ: 11.761.534/0001-57**, situada na Rua Desembargador Jose Satyro, 501, apt 501, Bairro: Castelo, Belo Horizonte, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a **contratação de empresa para ministrar curso de capacitação sobre a "Nova Lei de Licitações" Lei n° 14.133/2021 para gestores e servidores do PRESERV**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo n° 301/2021.**
Face ao disposto no art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu – MG, 17 de maio de 2021.

DANIEL HENRIQUE O E SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1°, §1°, do Decreto Municipal n° 4.566/2014, RATIFICO o ato acima, de autoria de, DANIEL HENRIQUE O E SOUZA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu – MG, 17 de maio de 2021.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:A2A90558

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 92/2021

Processo: 4486/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 92/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MASON EQUIPAMENTOS LTDA**: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4486/2021 OBJETO**: Contratação De Empresa, Para Prestação De Serviço Técnicos Especializados (Autorizada Pela Fabricante) Para Realizar Manutenção Em 03 (Três) Carregadeiras Komatsu Wa200 Da Frota Da Secretaria Municipal De Transporte**. VENCIMENTO: 20/05/2022. VALOR**: **R$ 311.500,00 ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **MASON EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C6C58C01

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 48/2020

Processo: 3181/2020
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 48/2020 (PROCESSO: 3181/2020)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **VIVVER SISTEMAS LTDA: OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato. **DATA: 29/03/2021. VENCIMENTO: 31/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Contratante e **VIVVER SISTEMAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E9DC2DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 002/2021RESOLUÇÃO 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Extraordinária do CMDCA, da Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 02 de março de 2021;

RESOLVE:

Autorizar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pagar o valor de R$ 244.849,92 (DUZENTOS QUARENTA QUATRO MIL, OITOCENTOS QUARENTA NOVE REAIS, NOVENTA DOIS CENTAVOS) a entidade INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO (PATRONATO), para a execução do 'Projeto Salesianos – Um mundo melhor em nossas mãos".
O Projeto será financiado pelo Fundo da Criança e do Adolescente – FIA, através dos recursos captados pelo Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março 2021

CÍNTIA ALVES FERNANDES LACERDA
Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:673BCB54

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 139/2019

8º TA ao Contrato 139/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 006/2019.

Pará de Minas, 05 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:960FF87B

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0003/2021

9º TA ao Contrato 0003/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do litro do óleo diesel. Valor R$ 14.046,91. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.

Pará de Minas/MG, 13 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:84333433

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº004/2020, FIRMADO EM 21/05/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, até 31 de dezembro de 2021, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº201/2021.

CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R$156.660,22 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as de mais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 21 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:932AA76D

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 201/2019

5º TA ao Contrato 201/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 012/2019.

Pará de Minas, 05 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7EAE0666

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0016/2021

1º TA ao Contrato 0016/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO - EPP. Objeto: reequilíbrio nos valores dos itens 3,4,5,6,7 e 8. Valor R$ 1.486.489,64. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2020.

Pará de Minas, 05 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C0D5EA34

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0002/2021

4º TA ao Contrato 0002/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do litro do óleo diesel. Valor R$ 59.360,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.

Pará de Minas/MG, 04 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:056C377E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 157/2018

5º TA ao Contrato 157/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ÂNGELA MARIA DA SILVA E JOSÉ MARIA RAFAEL DA SILVA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor R$ 12.163,92.
Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 008/2018.

Pará de Minas/MG, 13 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2AFA36F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 028/2021

Concorrência nº 001/2021 – Processo (PRC) nº 028/2021 – Contratação de empresa para pavimentação asfáltica de trechos da Avenida Jõao Pinheiro.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no **dia 24 de maio de 2021 às 09:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 20 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B2181139

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 049/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 130/2021

Pregão nºº 049/2021 - Processo de Licitação (PRC) nº 130/2021

Examinados os atos e termos do Pregão nº 049/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE ESTERILIZAÇÃO MINIMAMENTE INVASIVA**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação **"Licitação Deserta"**, restando frustrada a aquisição do item elencado no certame;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 049/2021, Processo de Licitação (PRC) nº 130/2021.

Pará de Minas, 14 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DDD5CA69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0331/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 050/2021 – PRC 0331/2021. Objeto: Aquisição de microcomputadores, teclados e mouses.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as seguintes empresas: **LIVRE INOVAÇÕES EIRELI,** Itens: 01 e 02. **LYRON INFORMÁTICA LTDA,** Item: 03.

Pará de Minas, 20 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9B6F138F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2.021

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR
Lei Complementar Nº 6.514/2020 do Parcelamento do Solo e
Lei Complementar 6.513/2020 – Anexo I - Apêndice II
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas promoverá, no **dia 26 de maio de 2.021, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Pará de Minas-MG**, localizada na Avenida Presidente Vargas, Nº. 1.935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade, Audiência Pública para apresentar à população deste Município a proposta de alteração do Plano Diretor, que será encaminhado ao Plenário da Câmara para votação e posterior promulgação da lei.
A Audiência Pública tem o propósito de apresentar e esclarecer a população sobre a proposta técnica de alteração do Plano Diretor, no Título VI – Do Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar Nº 6.514/2020 – Parcelamento do Solo e Lei Complementar Nº 6.513/2020 Altera o Anexo I – Apêndice II – Zoneamento de Vias Públicas, e as alterações propostas estão disponíveis no site:
www.parademinas.mg.gov.br
A presente convocação de Audiência Pública se fundamenta nos direitos do cidadão e da comunidade, nos termos do Inciso I, do § 4.º, do Artigo 40, do Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257 de 10 de Julho de 2.001), e do Artigo 29, Inciso XII, da Constituição Federal, diante da necessidade administrativa de alterar os dispositivos, acima especificados, conforme as seguintes justificativas:

Após amplo estudo técnico promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e intensos debates e avaliações junto ao Conselho Municipal de Política Urbana, as alterações foram definidas e será encaminhado para apreciação e aprovação do Legislativo Municipal após cumpridas as formalidades legais, notadamente esta Audiência Pública, com ampla participação da população, possibilitando ao futuro Diploma Legal o norteamento claro, objetivo, justo e moderno.
Em face da Pandemia, em atendimento as determinações do Ministério da Saúde e Legislação correlata, somente poderão adentrar ao local da realização da Audiência Pública 60 pessoas, observadas as demarcações do local.
A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1) Todos os participantes deverão, ao adentrar ao Salão Nobre da Câmara Municipal, estar usando máscara de proteção conforme determinação do Ministério da Saúde e Legislação correlata;

2**)** As Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

2**.1)** todos os participantes deverão, ao adentrar ao Salão Nobre da Câmara Municipal, assinar o livro de presença constando o nome por extenso, endereço e telefone;
3**)** será permitido explanações discursivas e a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao escopo do discutido na proposta técnica de alteração do Plano Diretor;
4**)** esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais, sucessivamente;

5**)** não será permitida a entrada com instrumentos de sopro ou qualquer instrumento acústico que possam conturbar a discussão além de bandeiras e faixas representativas de entidades e/ou partidos políticos;

6**)** a Audiência Pública terá início às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2021 e terá como termo máximo às 12:00 horas;

7**)** acaso os assuntos discutidos ultrapassem às 12:00 horas, o Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá dar continuidade as atividades;
8**)** não será permitido o uso do Parlatório para discussões alheias ao escopo da audiência como discussões partidárias, de cunho promocional ou conteúdo anti-técnico.
E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Pará de Minas em 18 de maio de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:827A5D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 070/2021 – Pregão Presencial Rp Nº 040/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG.Tipo menor valor global. Data do protocolo dos envelopes será dia 07/06/2021 até as 13:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 20 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:F57C7729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 025/2021 EDITAL Nº. 014/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021, Tipo Menor Preço Item, referente a aquisição de equipamentos odontológicos destinados as Unidades Básicas de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 02/06/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 20 de maio de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AEAC7DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 030/2021 EDITAL Nº. 017/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender a solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 08/06/2021 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 20 de maio de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1711347A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 024/2021 EDITAL Nº. 013/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021, Tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de cobertores destinados a realizar doação para famílias de alta vulnerabilidade social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: 09/06/2021 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 20 de maio de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EE1CDD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 023/2021 EDITAL Nº. 012/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátrica, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 09/06/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 20 de maio de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DAF42D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 055/2021, Dispensa nº 020/2021, em que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG AO IEPHA/MG PARA O ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL – ANO BASE 2021 - EX. 2023 – COM BASE NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE, sendo ratificado em favor de ALEXANDRE BORIN ARQUITETURA PATRIMONIO FOTOGRAFIA LTDA. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 30.450,00 (Trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 05 de Maio de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:5558B344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº161/2017. Origem: Processo Nº 052/2017 – Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Boana Assessoria e Consultoria S/C LTDA. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 30/04/2021 à 30/04/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 30 de Abril de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:54EC63F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. **Aviso de Licitação**. Processo Nº 039/2021. Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de fraldas geriátricas para atender as necessidades de pessoas de baixa renda, idosa e/ou acamada no município de perdizes, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **21/05/2021 às 08:30**hs, data e horário das disputas: **07/06/2021 ás 09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 21 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8D4D2592

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – V Termo aditivo de contrato Nº 163/2017. Origem: Processo Nº 052/2017 – Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sérgio Alves Borges. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 30/04/2021 à 30/04/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 30 de Abril de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D04860EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 042/2021. Dispensa de Licitação N° 005/2021. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a locação de um imóvel, com a área de 250m², sendo 01 sala ampla, 01 banheiro, 04 cômodos de tamanhos variados com portas e janelas, situado na rua Antônio Tomé de Rezende, n° 337, bairro Divinéia, nesta cidade de Perdizes MG, para a instalação e funcionamento da clínica de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo Contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 042/2021 – Dispensa nº 005/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratada: o Sr. Baltazar Rodrigues da Costa, inscrito no CPF sob o n° 482.223.996-91, com sede na cidade de Perdizes – MG, com o valor a ser pago mensal de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), sendo o valor global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 17 de Maio de 2021 à 17 de Maio de 2022. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes/MG, 17 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3A6A60CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 7.824/2021 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08), EMILIA BARBOSA SANTOS AMARAL

Contrato nº: 7.824/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio remunerado – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **EMILIA BARBOSA SANTOS AMARAL,** brasileira, casada, estudante, portadora do RG n.º MG-12.509.138 SSP/MG e CPF n.º 082.033.746-38, residente e domiciliada na Rua Rosalina C. Oliveira, n.º 17, Palestina, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sexto período do Curso de **Medicina Veterinária** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, portador da CI nº 2009341435 SSP/RS, inscrito no CPF nº 279.473.000-20, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Secretaria de Agricultura.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar a Secretaria de Agricultura quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pela Secretaria.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** iniciaram no dia **03/05/2021 com seu término em 30/04/2022,** de forma não remunerada, sem nenhum ônus para o MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **20 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **das 12h30 as 16h30** e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo o mesmo fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Assessor Jurídico Municipal na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 10 (dez) dias de antecedência.

7º - A estagiária poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário de Agricultura.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:
Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 81) Secretaria Municipal de Administração.
9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da LIBERTY n.º 12914365, tendo como seguradora Liberty Acidentes Pessoais Individual, CNPJ: 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10 - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Assessoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Assessor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de Medicina Veterinária por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Assessor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PROFª CHRISTIANE AMARAL LUNKES ARGENTA
Reitora do Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS

EMILIA BARBOSA SANTOS AMARAL
Estagiária de Medicina Veterinária

TESTEMUNHA: VISTO: MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

**** ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR, POR CONTER ERROS

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2342BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.460/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021. DECLARA PONTO FACULTATIVO SEXTA-FEIRA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

DECRETO Nº 4.460/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO SEXTA-FEIRA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO a tradição do Corpus Christi que é uma data comemorativa em homenagem ao sacramento da eucaristia;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;

CONSIDERANDO a pandemia do CORONAVÍRUS e a necessidade do isolamento social.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira posterior ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º -Os Secretários, Assessores, Diretores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA18FC6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.827/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.827/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021, PROCESSO Nº 77/2021 – CASA DE APOIO RENASCER, ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 735.052.186-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º

8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 20 DE MAIO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES
Presidente Casa Apoio Renascer

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:64910F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - PREGÃO Nº 019/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 019/2021 – Contratação de serviços de educador físico e de monitoria/instrução para desenvolvimento de oficina de capoeira no CRAS, para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Douglas Aparecido Soares – CPF sob o nº. 065.378.506-22 e Antônio Gomes de Sousa – CPF sob o nº. 032.223.256-26.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6A253FFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021- PREGÃO Nº 019/2021
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de educador físico e de monitoria/instrução para desenvolvimento de oficina de capoeira no CRAS, para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
CONTRATADOS: Douglas Aparecido Soares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 065.378.506-22 no valor global de R$21.000,00 (vinte e um mil reais); Antônio Gomes de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 032.223.256-26 no valor global de R$15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1442BD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 019-2021 MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a retificação do Pregão Presencial 019/2021 - Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais médico hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Devido a retificação será agendando nova sessão no dia 04 de junho de 2021 as 09:00 horas na Sede da Prefeitura municipal de Pirajuba. Solicitação de edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mb.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 20 de maio de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B8369E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INSCRITO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS 002/2021

Data, horário e local da Entrevista

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDADO (A) ESTAGIÁRIO	CURSO	DATA E HORARIO DA ENTREVISTA
01	Claudio Augusto Alves Armond	Direito	25/05/2021 as 09:30 horas

A entrevista será realizada na Prefeitura Municipal de Piranga, localizada na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro.

Piranga/MG, 20 de maio de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:479D7915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 10/06/2021.
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:C4B5487D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 14/06/2021.
OBJETO: 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção do Veiculo MB – ATRON 2729K, 2014 Placa PUC - 2951, da Secretaria Municipal de obras
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:EA8BB628

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 26/2021. Dispensa de Licitação 18/2021. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Maria do Carmo Lindalva Serrano Correa 02904703748. **Objeto:** Aquisição de uniformes para atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga. **Valor Total:** R$17.499,68. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 11/05/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:F1A6AD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº012/2021.
Processo Licitatório Nº018/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX E SELF SERVICE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.

Data/horário: 09/06/2021 às 09:00h (horário de Brasília).
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes.**

Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/05/2021.

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:37BD3DCC

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.457/2021

Reconhece os serviços prestados pelos Centros de Formação dos Condutores (autoescolas) como essenciais para cidade de Pirapora.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os serviços prestados pelos Centros de Formação dos Condutores (autoescolas) são reconhecidos como atividades essenciais na cidade de Pirapora na calamidade pública provocada pela pandemia de Covid-19.

Parágrafo único – Como atividades essenciais, não estão sujeitas à suspensão ou interrupção, devendo observar os protocolos de segurança estabelecidos para o funcionamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 19 de Maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.457/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 19 de Maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A6208437

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150 DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 150 DE 18 DE MAIO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, nascida em 08/02/1969 (52 anos de idade), matrícula nº: 408, CPF nº: 749.082.356-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "E", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.411/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 18 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8B76877B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°151/2021

Portaria N°151/2021

Concede gratificação por encargo especial

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Cleuza Maria de Souza Araújo**, Assistente Técnico Educacional - Magistério, matrícula 13445, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2021.

Pirapora, 19 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1E446FA1

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 002/2021

Extrato de Termo do Convênio n° 002/2021
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire CNPJ n°. 09.152.345/0001-35
Objeto: adesão da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES como ENTIDADE BENEFICIADA às regras previstas na Resolução SES-MG n.º 7.461, de 31 de março de 2021, visando apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional, Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus-COVID-19.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E1BAE569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – PAL – 35/2017 – PREGÃO - 20/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado**: TRANSPORTE RAMOS E FARIA LTDA-ME**.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato 158/2017 referente a prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação e esportes.
Período Aditivado: 01/05/2021 à 31/05/2021
Data da Assinatura: 30/04/2021

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:A24D42CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – PAL – 18/2018 – TOMADA DE PREÇO – 02/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado**: CONSTRUTORA STONE LTDA-ME**.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato 66/2018 referente a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para construção do museu do imigrante e casa de cultura.
Período Aditivado: 28/04/2021 à 28/06/2021
Data da Assinatura: 28/04/2021

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:99A87318

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 20/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2020 – MUNICÍPIO DE MOEDA
OBJETO: Fornecimento de peças originais para veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
DESTINO: PAL 61/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO: 40/2021
DATA DO CONTRATO: 17/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI – ME
VIGÊNCIA: 17/05/2021 a 16/05/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:EA4B2710

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 52/2021 – PREGÃO 31/2021** com vistas a uma futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos na modalidade pertinente de licitação, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Desenvolvimento Sustentável. Turismo Cultura e Patrimônio Histórico, Administração e Finanças, Meio Ambiente e Agricultura, Planejamento e Gestão e todos os conveniados.. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:7DE6F973

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE MAIO

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do álcool passando a vigorar no valor de **R$ 3,699** (tres reais virgula e seiscentos e noventa e nove centavos) a partir do dia **04/04/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:B73779DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE MAIO

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do álcool

passando a vigorar no valor de **R$ 4,039**(quatro reais virgula trinta e nove centavos) a partir do dia **04/05/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:9797B1CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53 DE MAIO

DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do álcool passando a vigorar no valor de **R$ 4,359**(quatro reais virgula trezentos e cinquenta e nove centavos) a partir do dia **12/05/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:6E3BA4C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 54 DE MAIO

DECIMO NONO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do Diesel S10 passando a vigorar no valor de **R$ 4,489**(quatro reais virgula quatrocentos e oitenta e nove centavos) a partir do dia **03/05/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:A204FB82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 55 DE MAIO

OITAVO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 240/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será da diesel comum passando a vigorar no valor de **R$ 4,459** (quatro reais virgula quatrocentos e cinquenta e nove centavos) a partir do dia **17/05/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:11E7E105

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 56 DE MAIO

SETIMO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 240/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será da diesel comum passando a vigorar no valor de **R$ 5,899**(cinco reais virgula oitocentos e noventa e nove centavos) a partir do dia **17/05/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:18EFB4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0166/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000115/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0090/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CASA DO ALUMINIO LTDA. Valor global estimado de R$ 3.136,80. Data da assinatura: 19/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:61A73FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0167/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000110/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 7.123,80. Data da assinatura: 20/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1B8AD6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0168/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000110/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0086/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 54.300,00. Data da assinatura: 20/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5E817FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.021, referente ao Processo Licitatório N° 113/2021, Tomada de Preços nº 03/2021, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLAR PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2 – FNDE – TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 6944/2013, NESTE MUNICÍPIO, NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA DIAS, NO BAIRRO SANTA HELENA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos vinte dias de maio de 2021, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar e julgar o presente certame. Apesar da divulgação, somente a empresa BL EDIFICAÇÕES EIRELI protocolou os envelopes no Departamento de Licitações. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa apresentou toda a documentação exigida no edital e foi devidamente habilitada nesta fase. Passando para a abertura dos envelopes nº 2, contendo a propostas de preço, a empresa licitante apresentou o valor global de R$ 545.105,19 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e dezenove centavos). A CPL analisou e julgou o valor apresentado pela empresa como superfaturado em relação ao orçado pelo Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal. Diante disso, a CPL declarou que a empresa foi desclassificada neste certame e marcará a data de 10 de junho de 2021, às 13:00 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8E014AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0169/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000004/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0002/21 - CREDENCIAMENTO N/ 0002/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o ano de 2021, conforme especificado no edital
Contratado: JUSCELINO DIAS. Valor global estimado de R$ 54.000,00. Data da assinatura: 20/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/01/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C36AD15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2021, Inexigibilidade nº 11/2021, Credenciamento nº 11/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 07 de junho de 2021, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:70E065B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 3.887/2020 E 3.894/2020

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 14, inciso IV da Lei Municipal nº 5.881/2017 e art. 26 da Lei Federal nº 9.784/1999, designado para presidir os trabalhos no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.887/2020, alterada pela Portaria nº 3.894/2020, INTIMA, pelo presente edital, **Messias Morais**, matrícula nº 9.592, acerca da publicação da Portaria nº 4.026, de 29 de abril de 2021, em razão da decisão proferida no Processo Administrativo citado e do seu trânsito em julgado, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2021, edição nº 2998. Por fim, informa que a mídia digital com a íntegra do Processo Administrativo pode ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-050) pelo intimado portanto seu documento de identificação com foto ou por pessoa portando procuração com poderes específicos.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:263E0986

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 3.887/2020 E 3.894/2020

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 14, inciso IV da Lei Municipal nº 5.881/2017 e art. 26 da Lei Federal nº 9.784/1999, designado para presidir os trabalhos no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.887/2020, alterada pela Portaria nº 3.894/2020, INTIMA, pelo presente edital, **Messias Morais**, matrícula nº 9.592, acerca da decisão proferida no Processo Administrativo citado, que conheceu do recurso administrativo interposto e lhe negou provimento, mantendo em todos os seus termos a decisão final que anula, por inconstitucionalidade e ilegalidade, os atos de concessão do apostilamento em ralação aos servidores que menciona, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2021, edição nº 2996. Por fim, informa que a mídia digital com a íntegra do Processo Administrativo pode ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-050) pelo intimado portanto seu documento de identificação com foto ou por pessoa portando procuração com poderes específicos.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0AB60C19

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.311, DE 17 DE MAIO DE 2021

Aprova o Regimento Interno dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Iprem - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM – Instituto de Previdências Municipal de Pouso Alegre – MG, composto por 30 (trinta) artigos, dispondo sobre a finalidade, composição, organização e funcionamento dos Conselhos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.789/2012, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente do IPREM

Regimento Interno dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Iprem - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

O CONSELHO DELIBERATIVO e o CONSELHO FISCAL do IPREM, órgãos colegiados, integrantes da administração da autarquia previdenciária, nos termos da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, resolvem aprovar o seguinte regimento interno:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regimento Interno dispõe sobre a finalidade, composição, organização e funcionamento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM.

Art. 2º. Em sua atuação, os Conselhos devem observar rigorosamente os preceitos constitucionais e legais incidentes sobre as suas atividades.

Art. 3º. Os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM têm por objetivo exercer os poderes previstos na legislação federal, estadual e municipal no tocante à administração e fiscalização da autarquia.

ESTRUTURA DOS CONSELHOS

Art. 4º. Os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM serão constituídos de 05 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes, sendo:

I - dois (2) servidores do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicados pelo Prefeito;

II - um (1) servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicado pelo Poder Legislativo;

III - um (1) servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicado, em conjunto, pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre;

IV - um (1) servidor inativo, seja da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo do Município de Pouso Alegre, eleito pelos servidores municipais ativos e inativos.

§1º. Nos casos dos incisos I a III deste artigo, os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros titulares, e no caso do inciso IV deste artigo, a escolha far-se-á por eleição, sendo membro efetivo o primeiro colocado e membro suplente o segundo colocado.

§2º. Juntamente com os titulares, e para cada um, será designado ou eleito um suplente respectivo, que os substituirão em suas licenças e impedimentos e lhes sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

Art. 5º. De cada membro dos Conselhos serão exigidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação comprovada, nos termos definidos em parâmetros gerais, seguindo-se as disposições da Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia n. 9907, de 14 de abril de 2020.

§1º As exigências constantes do inciso I do *caput* deste artigo serão comprovadas conforme o disposto no artigo 3º da Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia n. 9907, de 14 de abril de 2020.

§2º A exigência constante do inciso II do *caput* deste artigo será comprovada mediante participação em programa de capacitação certificado nos termos da Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia n. 9907, de 14 de abril de 2020.

DO PRESIDENTE

Art. 6°. Na primeira reunião ordinária após a posse, cada Conselho elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente.

§1º. O mandato do Presidente será de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução para o período subsequente com a anuência dos demais conselheiros, registrada em ata.

§2º. Ficando vaga a presidência do Conselho, caberá aos conselheiros em exercício eleger aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.

Art. 7º. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo e do Presidente do Conselho Fiscal do IPREM:

I - representar o Conselho respectivo e manifestar-se em seu nome;

II - marcar, convocar e presidir as reuniões;

III - iniciar, encerrar e suspender as reuniões, observando as normas legais vigentes e as determinações do presente regimento;

IV - determinar ao Secretário a leitura da ata e das comunicações recebidas;
V - anunciar a matéria a ser discutida e/ou votada e determinar o registro do resultado das votações;

VI - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do respectivo Conselho, quando omisso o regimento;

VII - presidir as reuniões de modo a garantir a livre expressão de todos os conselheiros sobre os assuntos em pauta e, para isso, delimitar o tempo para as intervenções de cada membro;

VIII - providenciar junto ao Diretor-Presidente do IPREM, a liberação de bens e recursos necessários ao funcionamento do Conselho;

IX - assinar os expedientes, as deliberações, as recomendações e as resoluções próprias de cada Conselho;

X - delegar atribuições de sua competência;

XI- apreciar as justificativas apresentadas com base no artigo 18 desta Resolução, observado o que dispõe o artigo 65, §§8º, 9º, 10, 11, 12, da Lei n. 4643/2007;

XII - aplicar as normas deste regimento interno

Art. 8°. O Presidente de cada Conselho será considerado para efeito de quórum nas discussões e votações e terá voz e voto de desempate nas reuniões do Conselho.

Art. 9°. No caso de ausência ou impedimento temporário, os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão substituídos pelos respectivos Secretários.

Parágrafo único – Em caso de vacância do cargo de Presidente, deverá ser feita nova escolha, para se completar o mandato.

DO SECRETÁRIO

Art. 10. Na primeira reunião ordinária após a posse, cada Conselho elegerá, dentre seus membros, o seu Secretário.

Art. 11. O Secretário terá mandato de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução para o período subsequente com a anuência dos demais conselheiros, registrada em ata.

Art.12. São atribuições do Secretário de cada Conselho do IPREM:

I - assessorar a Presidência nos trabalhos, organizando e garantindo o funcionamento do Conselho respectivo;

II - lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - providenciar a divulgação das deliberações do Conselho respectivo, a quem de direito;

IV - substituir o Presidente na sua ausência ou impedimentos, designando um dos membros para secretariar a reunião.

Art. 13. O Secretário será considerado para efeito de quórum nas discussões e votação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 14. São atribuições comuns aos conselheiros do IPREM

I - comparecer às reuniões, sempre que convocados;

II - debater e votar todas as matérias submetidas à deliberação do Conselho respectivo e assinar as atas;

III - pedir vistas de documentos para análise e emissão de parecer;

IV - solicitar à Presidência a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante;

V - propor a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para a reunião subsequente, bem como justificadamente, redefinir prioridades na discussão de assuntos dela constantes;

VI - solicitar que faça constar em ata seu ponto de vista, concordante ou discordante, declaração de voto ou outras observações que considerar pertinente;

VII - propor convite a pessoas de notório conhecimento, personalidades e especialistas, em função de matéria constante na pauta, para trazer subsídios aos assuntos de competência do Conselho respectivo;

VIII - representar o Conselho respectivo em eventos oficiais, por indicação da Presidência;

IX - participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho respectivo, bem como executar as tarefas e atividades que lhes forem propostas pela Presidência;

X – propor alterações no todo ou em parte neste regimento interno.

Parágrafo único. Aos servidores e às entidades sindicais e associativas serão garantidos o acompanhamento e a defesa oral de seus pleitos individuais ou coletivos, mediante prévia solicitação ao Presidente do Conselho respectivo.

DAS REUNIÕES

Art. 15. Os Conselhos Deliberativo e Fiscal reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada mês, na sede do IPREM, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

§1º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, na primeira quinta-feira de cada mês, às 15h, salvo determinação diversa da Presidência do Conselho, tendo em vista a extensão da pauta previamente preparada.

§2º. Na hipótese de a primeira quinta-feira do mês não ser dia útil do funcionalismo municipal, a reunião será prorrogada para data a ser definida pela Presidência do Conselho.

§3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á às 14 horas, na terceira quinta-feira de cada mês, sendo que, na hipótese de feriado, a reunião ficará prorrogada para a semana seguinte.

§4º. Os Conselhos Deliberativo e Fiscal poderão se reunir extraordinariamente, em data definida pela Presidência de cada

Conselho, para decidir matérias submetidas com urgência a sua apreciação ou para deliberar sobre assuntos não concluídos em reunião ordinária.

§5º Em caso de mudança da data e horário da reunião, os Conselheiros deverão ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 16. O Presidente de cada conselho procederá ao registro da frequência em termo específico para ser encaminhado à administração do IPREM, juntamente com a ata da reunião.

Art. 17. Quando faltar a qualquer reunião ordinária ou extraordinária, o conselheiro deverá apresentar justificativa por escrito, no prazo de dez dias, à Presidência do respectivo Conselho, observado o que dispõe o artigo 65, §§9º, 10 e 11 da Lei n. 4643/2010.

Parágrafo único. Na hipótese de licença ou afastamento, além do previsto no *caput*, o conselheiro deverá comunicar por escrito o Presidente do respectivo Conselho, com antecedência de quarenta e oito (48) horas, para convocação do suplente antes da próxima reunião.

Art. 18. O conselheiro que apresentar faltas excessivas, atrasos frequentes e saídas antecipadas, independentemente de interpelação verbal ou por escrito do Presidente do Conselho, terá sua situação apreciada pelos membros dos Conselhos respectivos nos termos da Lei 4.643/07.

§1º Configura falta excessiva a ausência a três sessões consecutivas ou seis alternadas, hipótese em que terá seu mandato declarado extinto por plenária do Conselho respectivo.

§2º Não será computada, para efeito da contagem de que trata o §1º deste artigo, a falta justificada nos termos do artigo 19 desta Resolução.

Art. 19. Os debates processar-se-ão segundo o princípio da ordem e da urbanidade, competindo ao Presidente do Conselho respectivo ou seu substituto legal, declarar a abertura, suspensão e encerramento da reunião, bem como dirigir e coordenar os trabalhos, concedendo a palavra aos Conselheiros e respondendo às questões de ordem formuladas.

Art. 20. As reuniões serão lavradas em atas, constando as apreciações, os resultados dos exames, inclusive pareceres e resultados das decisões, se unânimes ou por maioria.

Art. 21. Não havendo o quórum mínimo para a realização da reunião será lavrada ata constando o fato e o nome dos presentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Todo Conselheiro pode obter uma cópia das atas das reuniões.

Art. 23. Cada conselheiro pautar-se-á pela defesa dos interesses do IPREM, não podendo utilizar-se da função para defender interesses pessoais ou político-partidários.

§1º. O conselheiro que, no exercício do mandato, infringir o disposto no *caput* deste artigo, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão e

c) desligamento do Conselho.

§2º. As punições serão decididas por maioria dos membros do Conselho respectivo, exceto o acusado, após a instauração do processo administrativo, respeitado o contraditório e ampla defesa.

Art. 24. Na hipótese de renúncia do conselheiro, este deverá oficiar o respectivo Conselho, que, conhecendo da renúncia, determinará a Convocação do respectivo suplente.

§1º, Se o renunciante for suplente que tenha assumido as funções de titular, deve oficiar a autoridade competente para a designação de novos conselheiros, titular e suplente, que completarão o mandato.

§2º Tratando-se do representante dos inativos, se o renunciante for suplente que tenha assumido as funções de titular, deve oficiar a Diretoria-Presidência do Iprem que:

I – convocará novas eleições, nos termos do artigo 28, se faltarem mais de seis meses para o fim do mandato;

II – se faltar menos de seis meses para o fim do mandato, designará substituto interino para completar o mandato.

Art. 25. O Diretor-Presidente do IPREM e o Presidente de cada Conselho poderão convidar técnico ou especialista externo para esclarecer pontos controvertidos sobre matéria específica que devam decidir.

Art. 26. Sempre que entenderem oportuno, os Conselhos Deliberativo e Fiscal poderão realizar reuniões conjuntas, comunicando a Administração do IPREM com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 27. Na reunião de posse, cabe ao Diretor-Presidente receber os conselheiros eleitos e na reunião seguinte, prestar esclarecimentos a respeito das atividades do IPREM.

Parágrafo único. Havendo necessidade, os presidentes dos Conselhos poderão solicitar ao Diretor-Presidente do IPREM a presença do diretor de cada departamento da autarquia para esclarecer dúvidas sobre assuntos relativos a sua área.

Art. 28. A eleição dos representantes dos servidores inativos ocorrerá em conformidade com o edital respectivo, a ser publicado com antecedência mínima de cento e vinte dias, observadas as seguintes disposições.

I - deverá ser dada a mais ampla publicidade à eleição devendo o respectivo edital ser publicado nos sítios eletrônicos da Prefeitura, da Câmara, dos sindicatos de servidores, e afixado na sede do Iprem, da Prefeitura, da Câmara e no maior número de repartições possível;

II - o candidato com maior número de votos será o titular e o segundo classificado, o suplente;

III - havendo candidatura única, será automaticamente considerado eleito o servidor candidato, após o prazo definido para as candidaturas;

IV - não havendo candidatura, a escolha do Conselheiro representante dos inativos ficará a cargo da Diretoria-Presidência do Iprem.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância, nas hipóteses em que tenha havido candidatura única, conforme inciso III do *caput*, ou designação, conforme o inciso IV do *caput*, deverá ser realizado novo processo seletivo, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 29. Na hipótese de alteração integral da composição do conselho, o Presidente anterior deverá se reunir com o novo Conselho, para repassar informações reputadas pertinentes ao bom andamento dos trabalhos do Conselho.

Art. 30. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2021.

WILLIAM VILELA DE SOUZA
Conselho Deliberativo

TIAGO REIS DA SILVA
Conselho Deliberativo

JÉSSICA SUELLEN LEITE
Conselho Deliberativo

MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA
Conselho Deliberativo

DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES
Conselho Deliberativo

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Conselho Fiscal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Conselho Fiscal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D1B1DBB0

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021/SMPS E PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, inscrita no CNPJ sob nº. 06.022.588/0001-60. OBJETO: Visa a recuperação e reintegração social de homens condenados pela justiça, oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, e, do serviço de integração no Mercado de Trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS, com vistas à redução dos índices de violência e reincidência de crimes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.313/2020.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e José Maurício Soares Reis, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3A5E8553

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021/SMPS E PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020, Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63. OBJETO: ofertar serviço de proteção especial à pessoa com deficiência a todos os cadastrados na Associação, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº 02/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Municipal nº 6.313/2020.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert, Secretário Municipal de Políticas Sociais e Ana Lilian Carvalho, Presidente da Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:13748DA7

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 012/2020/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE Pouso Alegre/MG
CNPJ: 18.645.119/0001-87
VALOR REPASSADO: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: 18/03/2020 até 31/10/2020

FUNDAMENTOS LEGAIS
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Lei de Subvenção Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2019; e
Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e*

indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, ***obrigatoriamente****, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 012/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*
"Estabelecer cooperação com a finalidade de oferecer aos 243 (duzentos e quarenta e três) usuários matriculados na Apae, oportunidade de desenvolverem seus talentos musicais e artísticos promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos relatórios realizados durante o decorrer da parceria:

Relatório de visita ***in loco*** (fls. 87 a 91 – Vol I);
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (fls. 95 a 97 – Vol I); e
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 98 – Vol I).

E documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Parcial de Execução do Objeto 1	Fl. 121 - Vol II
Relatório Parcial de Execução do Objeto 2	Fl. 137 - Vol II
Relatório Parcial de Execução do Objeto 3	Fl. 145 - Vol II
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 174 e 175 - Vol II
Lista de Atendimentos	Fl. 175 – Vol II
Lista de Entrega de Benefícios	Fl. 177 – Vol II
Relatório do Setor de Serviço Social (Atividades desenvolvidas)	Fls. 178 – Vol II
Ata de Reuniões	Fl. 179 a 180 – Vol II
Relatório Fotográfico	Fls. 207 a 212 – Vol III
Pesquisa de Satisfação	Fl. 229 e 230 – Vol II

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS
Conforme relatórios apresentados pela OSC e o acompanhamento da parceria durante a execução, as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram alcançadas parcialmente, devido à forma de atendimento utilizada pela Associação no período de pandemia (covid-19), não conseguindo atingir todos os usuários de forma remota.
Destaco que as aulas de música previstas para serem executadas presencialmente foram adaptadas para aulas remotas, com a finalidade de dar continuidade no objeto pactuado, contando com o apoio dos familiares durante a execução das atividades, fortalecendo o vínculo familiar.
Mesmo com as diversas mudanças na forma de execução do objeto, é possível verificar que a OSC conseguiu alcançar o resultado esperado com os alunos e seus familiares, usando a música como forma de estimulação para a comunicação, integração, identificação e ampliação dos limites físicos e mentais, além de fortalecer os vínculos familiares durante a aplicação das atividades nas residências.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS
Conclui-se que o serviço ofertado pela Associação impactou na vida social e econômica das pessoas com deficiências atendidas pela OSC, juntamente com seus familiares, uma vez que além do trabalho musical ofertado de forma remota, houve o atendimento e acompanhamento dos profissionais do setor social da OSC, que quando necessário forneceram cesta básica a essas famílias.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
No decorrer da parceria, o setor social da OSC realizou pesquisa de satisfação com os usuários e familiares por telefone, os quais, segundo registro da OSC, avaliaram a oferta do serviço como "ótimo", mesmo durante o período de pandemia e de forma remota.

POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO
A Associação continuará prestando a assistência às famílias através do setor social com recursos próprios ou provenientes de outras parcerias.

Dessa forma, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 234 e 235 – Vol III) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica apresentados no decorrer da parceria, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes.
Ressalto que a OSC apresentou no processo de prestação de contas, cópias de documentos contábeis, como: notas fiscais, orçamentos e boletos, não sendo avaliados durante este parecer, devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
Considerando que a Associação apresentou comprovantes de divulgação da parceria (fls. 232 e 233 – Vol III), foi possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria (Volume I – fls. 01 a 98, Volume II – fls. 99 a 206, e, Volume III – fls. 207 a 242), analisado durante a elaboração desse parecer se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 07 de maio de 2021.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F5EE654D

CHEFIA DE GABINETE
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 012/2020/SMPS, da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87, no período de 18/03/2020 até 31/10/2020, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)
§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 10 de maio de 2021.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CA649895

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE POUSO ALEGRE – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2020/SMPS

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – Apae Pouso Alegre

CNPJ:18.645.119/0001-87

Termo da Parceria nº:012/2020/SMPS

Vigência:31/12/2020

Ano de referência: 2020

Valor repassado no ano de referência: R$ 35.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Estabelecer cooperação com a finalidade de oferecer aos 243 (duzentos e quarenta e três) usuários matriculados na Apae, oportunidade de desenvolverem seus talentos musicais e artísticos promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

3- Metas propostas no Plano de Trabalho:

Despertar o gosto pela música;

Com os instrumentos musicais fazer nossa fanfarra cada vez mais forte e completa satisfazendo o interesse dos usuários;

Oportunizar a revelação de talentos e incluir sua apresentação à sociedade;

Revelar e aprimorar os dons artísticos e musicais; e

Incluir autistas e outros deficientes em apresentações de maneira geral.

4- Ações executadas:

As atividades propostas no plano de trabalho foram iniciadas presencialmente com aulas de música em todas as turmas manhã e tarde. Também foi proporcionado trabalho individual aos matriculados com deficiência e uso de instrumentos musicais individualmente. Tivemos grande surpresa na facilidade musical apresentada por muitos. Logo no início da pandemia com as aulas mudando de presenciais para remotas também tivemos que adaptar nossas aulas de música.

No início a dificuldade foi a organização dos horários o que logo ficou definido. Alguns usuários tiveram dificuldade de se adaptarem no distanciamento, mas a constante insistência do educador de artes garantiu o sucesso da nova modalidade de ensino.

Mantivemos as aulas de música com regularidade e muitos pais em casa tocaram variados instrumentos musicais, cantaram e dançaram com seus filhos. Foi emocionante receber os vídeos e as fotos.

Nesse processo fomos surpreendidos pelo apoio das famílias nas atividades orientadas pelo educador de artes através das vídeo aulas apresentadas.

Até mesmo o rítmo e a dança foram trabalhados de forma interativa. O trabalho desenvolvido garantiu aos usuários da Apae momentos de descontração, de alegria, de cooperação e convivência familiar, assegurando assim atendimento diferenciado a todos.

A música bem como a arte tem valor terapêutico e contribuem para a socialização e a inclusão do deficiente na sociedade.

No setor de assistência social nossos usuários foram assistidos com visitas em casos de urgência e emergência, auxilio de cestas básicas, benefícios eventuais, atendimentos específicos quanto aos direitos em tempo de pandemia e atendimento diário e contínuo presencial e em home office.

5- Resultados alcançados:

- As aulas de música alcançaram grande adesão e comprovaram o gosto de nossos usuários pela música.

- Adquirimos instrumentos específicos deixando nossa fanfarra ainda mais completa. Foi possível ensaios com um maior número de participantes.

- Registramos com muita satisfação usuários com deficiência intelectual, com TEA, com lesão cerebral interagindo ao som dos instrumentos musicais. Os talentos revelados, embora com limitações, levaram às famílias a certeza de que seu filho também tem possibilidades de dons artísticos.

- Ao serem revelados os dons artísticos e musicais de alguns usuários com a pandemia ficou difícil aprimorá-los. As atividades presenciais são essenciais para esse item o que remotamente trabalhado não obtivemos o resultado esperado.

- As apresentações programadas não foram executadas pela própria situação de distanciamento social que a pandemia do Covid-19 impõe.

6- Conclusão:

Mesmo em tempo de pandemia com o distanciamento social imposto pela Covid-19, essa parceria foi de suma importância para nossos usuários. A proposta inicial foi assegurada, fizemos todas as adaptações necessárias fazendo enorme diferença no dia a dia de nossos 245 usuários matriculados. Com certeza considerando que no isolamento a música levou alegria aos lares, levou interação entre os familiares, levou felicidade e descontração através do celular ou de um computador, vejo que, embora não realizado em toda integralidade proposta foi sem dúvida um instrumento de grande valia nesta pandemia.

7- Documentos comprobatórios de execução do objeto da parceria (anexos)

Pouso Alegre – MG,02 de dezembro de 2020.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FA7B710C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 15/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 12/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: R$ 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais), referente aos itens 02 e 08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 15/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 12/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), referente aos itens 04,09 e 11.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:03EFB28B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 – Objeto: "Aquisiçao de termohigrometros e termômetros digitais,". No titulo da matéria do dia 20/05/2021 **Onde se Lê** : Pregão eletrônico 12/2021 **Leia se**: Pregão eletrônico 32/2021.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BCD48404

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 63/2017 - PREGÃO Nº 32/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 63/2017. Pregão nº 32/2017 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO , PROJEÇÃO DE IMAGEM , ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS .** " – CONTRATADO: ILUMINA BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 18/05/2022. Data assinatura: 18/05/2021. Dotação orçamentária nº 02.004.0013.0392.0005.2091.3.3.90.39.00 – ficha 215.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:39B4F238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.728 DE 18 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À EROTIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a responsabilidade das escolas públicas e privadas do Município do Prata quanto à inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil, competindo a elas:

I - Fiscalizar e orientar os professores a não realizarem danças em eventos e manifestações culturais que componham a grade curricular de ensino, cujas coreografias sejam obscenas, pornográficas, ou exponham, de qualquer modo, crianças e adolescentes à erotização precoce.
II - Vedar a promoção do ensino e permissão da prática de danças cujos conteúdo ou movimentos da coreografia remetam a ato sexual, sujeitando a criança ou o adolescente a exposição sexual.
III - Vedar qualquer outra prática educacional ou cultural que tenha como objetivo despertar a sexualidade e a erotização precoce da criança e do adolescente.

Parágrafo Único. Considera-se pornográfico ou obsceno, coreografias que aludam a prática de relação sexual, ato libidinoso ou similares.

Art. 2º Considera-se no âmbito escolar as atividades desenvolvidas pelas escolas, dentro ou fora do seu espaço territorial, inclusive em eventos fora do Município, desde que promovidas ou patrocinadas por ele, em local público ou privado, assim como divulgadas em mídias ou redes sociais.

Art. 3º As escolas públicas e privadas do Município do Prata deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil e sexualização precoce.

Art. 4º Constituem objetivos a serem atingidos:

I - Combater e prevenir a prática da erotização precoce da criança e do adolescente no âmbito das escolas públicas e privadas deste Município.

II - Capacitar docentes e equipe pedagógica para implementarem ações, discussões, prevenções, orientações e soluções que objetivem combater a erotização precoce da criança e do adolescente no âmbito das escolas públicas e privadas deste Município.

III - Orientar os envolvidos em situação de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social.

IV - Envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prata-MG, 18 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:797195A0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.729 DE 18 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental.

Art. 2º São objetivos da presente norma:
I - Conhecer o Hino Nacional Brasileiro, bem como compreender o seu significado.
II - Valorizar o Hino Nacional Brasileiro.
III - Desenvolver o senso de patriotismo.
IV - Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à pátria.
V - Compreender a postura adequada no momento de execução do Hino Nacional.

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 18 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:617362BC

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 165/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **WALDERI DA SILVA FÉLIX**, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículo leve.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **WALDERI DA SILVA FÉLIX.**

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F6710F58

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 355/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos ora mencionados, para exercer a Função Gratificada de Assistente Social.

ELISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA Matrícula: 06623
SÂMIA APARECIDA SOUZA COSTA Matrícula: 06667

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 20% (vinte por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, aos servidores.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito em 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FF69F79D

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 605/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/03/2021 a 30/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 31/03/2021, ao servidor **VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços da educação, matrícula 6693.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:167119FC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 770/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, para serem gozadas no período de 11/05/2021 a 30/05/2021, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/05/2021 a 10/05/2021 ao servidor **EDESIO JOSE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de operário, matrícula 4112.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6F5D9704

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 771/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de operador de máquina, matrícula 0256.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:46AFB8C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 772/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 25/04/2020 a 24/04/2021, para serem gozadas no período de 13/05/2021 a 01/06/2021, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 03/05/2021 a 12/05/2021, ao servidor **RENATO ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de motorista de caminhão, matrícula 6445.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:ECCE9FE6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 773/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 16/01/2020 a 15/01/2021, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor **ANA CARLA NOGUEIRA MENDES,** ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 5043.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F5851637

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 774/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 2º e 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2021, para serem gozadas no período de 04/05/2021 a 02/07/2021, ao servidor efetivo **DANIELE CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 6046.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:19AF2B86

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 775/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor **MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS,** ocupante do cargo de operário, matrícula 4149.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:41CDCEEE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 776/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 30/10/2019, para serem gozadas no período de 13/05/2021 a 01/06/2021, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 03/05/2021 a 12/05/2021 ao servidor **JOANA DARC ANDRADE FREITAS,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 3524.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E2F84306

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 777/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/04/2013 a 22/04/2018, para serem gozadas no período de 10/05/2021 a 08/06/2021, ao servidor efetivo **LUCIENE SOUZA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de servente escolar, matrícula 4009.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A8007A5B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 778/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2015, para serem gozadas no período de 14/05/2021 a 12/06/2021, ao servidor efetivo **GLAUSILVANA APARECIDA JORGE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 0916.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3B4C3A38

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 779/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor efetivo **JOEL CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 3533.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5840B1DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 780/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por ofício a partir de 31/05/2021, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula n° 0128.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de maio de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de auxiliar de serviços, ocupado por **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0EA13B54

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2021 – PNAE

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CRECHE DALELA TANNÚS, CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto oferecer aos alunos uma alimentação adequada para suprir suas necessidades alimentares, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: artigo 2º, "a" da Lei nº 13.019/2014; Lei n° 2.649/2019.
Valor total global do repasse: R$36.808,00 (trinta e seis mil oitocentos e oito reais).
Prazo de vigência: de 28/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 28/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2E50EF56

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 782/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por ofício a partir de 31/05/2021, a servidora **MARILZA VIANA SILVÉRIO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 5725.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de maio de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de Professor I, ocupado por **MARILZA VIANA SILVÉRIO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:47CA3020

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 783/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por ofício a partir de 31/05/2021, a servidora **REGINA DIAS MELLO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 0863.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de maio de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de Professor I, ocupado por **REGINA DIAS MELLO**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:99E11C4C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 785/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 10/02/2021, para serem gozadas no período de 10/05/2021 a 29/05/2021, sendo convertidos 10 (dias) em abono pecuniário, no período de 30/05/2021 a 08/06/2021, ao servidor **JESSICA VIEIRA NUNES**, ocupante do cargo de especialista em vigilância sanitária, matrícula 5885.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1C1D0950

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 786/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor **NEIDE MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de agente de saúde, matrícula 5507.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AD518270

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 787/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor **LORRAINE ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 5049.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5A340673

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 788/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/10/2020, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor **VANIRA MARCELINO SILVA**, ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 5816.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:80D5A06A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 789/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor **JAQUELINE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 5511.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FCE76887

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 790/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva **MARLETE BALBINO DE VASCONCELOS,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula 0947, devendo retornar ao serviço no dia 03/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D23AB7E2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 791/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/05/2021 a 07/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 08/05/2021, ao servidor **CARLITO LEMES DA SILVA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 0054.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:096E4F2F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 792/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/05/2021 a 19/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20/05/2021, ao servidor **ANDREIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 3592.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:ED6C29BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 793/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/05/2021 a 10/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 11/05/2021, ao servidor **JAIR PIRES**, ocupante do cargo de motorista de caminhão, matrícula 3617.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:8D87D05D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 794/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/04/2021 a 04/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/05/2021, ao servidor **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de motorista de caminhão, matrícula 7140.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1D21D3B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 795/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/05/2021 a 07/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 08/05/2021, ao servidor **REGINA CÉLIA FONSECA CORREIA**, ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 5198.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1508AC8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 796/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 13 (treze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/05/2021 a 15/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/05/2021, ao servidor **DIONES RODRIGUES MAIA**, ocupante do cargo de vigia, matrícula 6649.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1B24F27A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 797/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/05/2021 a 11/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12/05/2021, ao servidor **MEIRE TEREZINHA DE JESUS,** ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 5987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:965AD128

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 798/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/05/2021 a 08/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 09/05/2021, ao servidor **ALBERTO MIRANDA NETO**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Administração de Rede, matrícula 6945.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AE6E4EA1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 799/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/05/2021 a 19/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20/05/2021, ao servidor **WELINGTON APARECIDO DA SILVA,** ocupante do cargo de motorista leve, matrícula 5958.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:89A7C738

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 800/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/05/2021 a 01/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 02/06/2021, ao servidor **JOSE LUIZ LADISLAU,** ocupante do cargo de pedreiro, matrícula 6933.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:DDB1C4E0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 801/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 07/05/2021 a 05/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/06/2021, a servidora **VANESSA CRISTINA MARQUEZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de oficial administrativo, matrícula 6514.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1FAD3D57

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 802/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/05/2021 a 16/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2021, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO**, ocupante do cargo de técnico raio-x, matrícula 4084.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E9797920

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 803/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 08/05/2021 a 15/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/05/2021, ao servidor **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES,** ocupante do cargo de médica, matrícula 4122.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:040016F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 804/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/05/2021 a 11/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12/05/2021, ao servidor **CRISLAINE GONZAGA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, matrícula 7025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:118CC09E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 805/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/05/2021 a 20/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21/05/2021, ao servidor **MARIA BETANIA MORAIS SILVA REZENDE**, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal, matrícula 7104.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:069484EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 806/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/05/2021 a 21/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 22/05/2021, ao servidor **JAIR PIRES,** ocupante do cargo de motorista de caminhão, matrícula 3617.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E8E84D69

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 807/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora efetiva **ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de psicóloga, matrícula 6086, a contar do dia 07/05/2021 a 14/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 15/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0992210F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 808/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/04/2021 a 11/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12/05/2021, ao servidor **JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 3606.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:191A2B84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 809/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/05/2021 a 17/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 18/05/2021, ao servidor **LEOVANIA LEMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 7280.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:8C6AA844

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 810/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/05/2021 a 18/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 19/05/2021, ao servidor **LAZARO APARECIDO JUNQUEIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 7064.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:43207227

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 811/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 16 (dezesseis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/04/2021 a 12/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 13/05/2021, ao servidor **SUELY NUNES DE SANTANA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 7055.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D551593A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 812/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 13 (treze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/05/2021 a 20/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21/05/2021, ao servidor **JOBSON JOAQUIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de operário, matrícula 7110.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:8747B8D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 813/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 13 (treze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/05/2021 a 20/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21/05/2021, ao servidor **ANGELICA ALVES SILVA JOAQUIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de secretaria escolar, matrícula 7226.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1B449877

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 814/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/05/2021 a 21/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 22/05/2021, ao servidor **LUCIENE VIEIRA MAMEDE,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 4004.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A6F12001

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 815/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/05/2021 a 26/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 27/05/2021, ao servidor **CASSIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, matrícula 3560.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:93061C7C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 816/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 691/2021, de 20 de abril de 2021, que concede férias regulamentares à servidora **EDMA DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula 6154, pelo período de 30 (trinta) dias, haja vista conforme declaração da Secretaria Municipal de Saúde que aduz que a servidora não usufruiu de suas férias no referido período.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B3D9B505

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 817/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021, para serem gozadas no período de 05/05/2021 a 03/06/2021, ao servidor **EDMA DE OLIVEIRA MENDES**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 6154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4EBD4A7F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 818/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2011 a 30/01/2016, para serem gozadas no período de 20/05/2021 a 18/06/2021, ao servidor efetivo **ANDREIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 3592.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:32D87A9A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 819/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 25/10/2019 a 24/10/2020, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor **IZABEL CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 3525.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:55CE67FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 820/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2009 a 02/12/2014, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor efetivo **MARIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 3873.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:C7FAEF16

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 821/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 03/05/2021, para serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, ao servidor **RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de agente de saúde, matrícula 4662.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3F7FD5A3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2020

Processo Licitatório nº 193/2020 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2020.
Partes: Município de Prata-MG e AL&G DIAGNÓSTICOS LTDA.
Objeto: acréscimo dos serviços de realização de exames de *tomografia*, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames clínicos no ano de 2020, de Ressonância, Endoscopia, Colonoscopia, Mamografia e Tomografia.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da assinatura: 12/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CE90647D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 117/2021, 118/2021, 119/2021, 120/2021, 121/2021 E 122/2021.

Processo Licitatório nº 153/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 006/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas:

ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI
MÉDICA: ANA PAULA SEVERINO BORGES
- Consulta médico pediatra

AP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MÉDICO: WILSON JOSÉ PEREIRA
- Plantão Presencial Especialidade de Anestesia
- Plantão Sobreaviso Diurno Especialidade de Anestesia

CLÍNICA MÉDICA SANTO INÁCIO
MÉDICA: ALESSANDRA VALENTIM SCALON INACIO
- Consulta médico do trabalho

NUNES E AMUI CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
MÉDICO: SAMIR MENDES AMUI
- Consulta médico do trabalho

RK MÉDICOS LTDA
MÉDICO: ROLANDO VACA HURTADO
- Consulta médico angiologista

TANNÚS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
MÉDICA: PÂMELA OLIVEIRA TANNÚS
- Consulta médico pediatra

Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 03/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:BD376225

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 13 horas, do dia 08/06/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021, Processo Licitatório n° 207/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas judiciais impostas ao Município**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-

MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 20 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:90DC6E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 11/2021

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade, de Material de Higiene e Limpeza para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha, com fornecimento até 31/12/2021.

DATA DO CONTRATO: 20/05/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Israel e Israel Ltda

VALOR TOTAL: R$ 38.874,27(Trinta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 20/05/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de Maio de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3C1F1B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 11/2021

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade, de Material de Higiene e Limpeza para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha, com fornecimento até 31/12/2021.

DATA DO CONTRATO: 20/05/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: LM Comércio Ltda

VALOR TOTAL: R$ 31.338,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 20/05/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de Maio de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:DE475094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 11/2021

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade, de Material de Higiene e Limpeza para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha, com fornecimento até 31/12/2021.

DATA DO CONTRATO: 20/05/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Márcio Muniz de Ávila

VALOR TOTAL: R$ 22.716,86 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 20/05/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de Maio de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6F440402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS

PROCESSO: 53/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 30/2020

A Prefeitura Municipal de Pratinha MG, com sede na Praça do Rosário, n° 365, Bairro Centro, através de sua pregoeira substituta, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento dos itens a seguir: item 1 (Fiat Pesada), item 2 (Iveco); item 3 (Ford); item 4 (Mercedes B Pesada); item 5 (Renault); item 6 (Fiat Leve); item 7 (VW Pesada), do **fornecedor EBMC Peças e Serviços Ltda**, **inscrito no CNPJ: 36.171.066/0001-91**. Do item 1(CHEVROLET); item 2 (TOYOTA); item 3 (VW leve); item 4 (CITROEN); item 5 (LS) item 6 (CATERPILLAR); item 7 (JCB); item 8 (VOLVO); item 9 (XCMG), do fornecedor **Demáquinas Veículos Eireli – ME**, **inscrito no CNPJ: 36.203.298/0001-84**, todos os itens referente a Ata de Registro de Preço n° 30/2020. Diante parecer jurídico juntado aos autos, ressalta-se que ambos os fornecedores solicitaram a rescisão amigável, haja vista que não conseguiram manter as propostas inicialmente ofertadas, deixando de atender ao interesse público da administração, ensejando o cancelamento da ata com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Nesse interim, diante a conveniência para a administração e o pedido claro dos fornecedores, visando evitarmos falhas e em obediência aos princípios da Precaução e Prevenção Administrativa, como medida a evitar praxes de superfaturamento de compras públicas e improbidade administrativa, com consequente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao feito, ficam cancelados os itens acima citados.

Informações Complementares: na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, situada à Praça do Rosário, n° 365, bairro

Centro. De segunda a sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 11:00 – 12:00 às 17:00, ou através do telefone (34) 3637-1220.

Pratinha MG, 20 de Maio de 2021

JHON WERCOLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:926EE102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 018/2021 Pregao Eletrônico 004/2021

Abertura: 13/05/2021 Julgamento: 14/05/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios parcelada e conforme necessidade, para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha MG. Licitação Exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto as licitantes vencedoras, a saber:

ISRAEL E ISRAEL LTDA, (CNPJ: 23.407.794/001-08) com valor total de R$ 85.775,85 (Oitenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
LM COMÉRCIO LTDA, (CNPJ: 05.788.495/0001-89) com o valor total de R$ 118.351,74 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos);
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI, (CNPJ: 24.601.572/0001-94) com o valor total de R$ 32.228,54 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.
Em 20 de Maio de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 21/05/2021

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6CFD5ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **ELENICE MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 20 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:7EC08A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **CLEUZA MARIA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 20 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:85E202AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO do dia 20/05/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros referente ao licitatório nº 73/2021 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 27/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, ELEMENTO FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DO RESPIRO DO MOTOR, FILTRO SECADOR DE AR E ADITIVO PARA RADIADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Onde lê se Cibele de Assis Campos Pregoeira e Equipe de Apoio 19/06/2021, leia-se Cibele de Assis Campos – Pregoeira e Equipe de Apoio 19/05/2021.**. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 20/05/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F3FF6F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 15/2021, autorizado pelo PL Nº 35/2021 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de uso escolar e de expediente em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 07/06/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 18/05/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BB823059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020

Pregão Presencial nº 013/2020
Reequilíbrio Econômico- Financeiro

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Recreio e a empresa REYVI INTERNET LTDA - ME.

O Município de Recreio- MG, neste ato representado pelo Sr. José Maria André de Barros doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e de outro a empresa representado por REYVI INTERNET LTDA - ME neste ato representada pelo Sr. João Batista Moreira Carneiro doravante denominada simplesmente contratada, todos já qualificadas no Contrato Principal, tem justo e contratado o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020, firmado em 12/03/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço do contrato, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 7,129770% no custo do contrato conforme requerimento e resultado da correção de valores da calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil INPC (IBGE) passando para os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL DO ITEM	PREÇO DA ADJUDICAÇÃO	PREÇO REAJUSTADO
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS EM HARDWARE E SOFTWARE. ATENDIMENTO EM REDE ESTRUTURADA DE DADOS. MANUTENÇÃO INTERNA DE REDE DE DADOSCABEADO E WIFI. ATENDIMENTO EM 24 HORAS NA SEDE E ZONA RURAL. MANUTENÇÃO EM RELOGIOS DE PONTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	1.300	R$170,00	R$182,12

PARÁGRAFO ÚNICO: Não obstante inexistir a previsão contratual, e por consequência o índice a ser utilizado para o reequilíbrio econômico-financeiro, restou demonstrada efetivamente a legitimidade e a necessidade de realização deste instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA

02.05.04.122.0007.2010/3.3.90.40.00 FICHA:60 FONTE: 100
02.08.10.301.0075.2034/3.3.90.40.00 FICHA:149 FONTE: 159
02.09.12.122.0007.2039/3.3.90.40.00 FICHA:181 FONTE: 101
02.09.12.361.0042.2043/3.3.90.40.00 FICHA:201 FONTE: 119
02.10.08.244.0081.2052/3.3.90.40.00 FICHA:246 FONTE: 100
02.10.08.244.0081.2052/3.3.90.40.00 FICHA:246 FONTE: 129
02.12.10.122.0075.2072/3.3.90.40.00 FICHA:312 FONTE: 102
02.14.27.812.0091.2095/3.3.90.40.00 FICHA:347 FONTE: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001. e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato Principal permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Recreio MG, 18 de maio de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

REYVI INTERNET LTDA - ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 18 de maio de 2021

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:68BF3605

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 REGISTRO DE PREÇO 029/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 045/2021 Pregão Presencial nº 029/2021 Registro de Preço 029/2021 para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Pesados para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 09/06/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 20 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A38227F0

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
A empresa **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA-ME pediu a desclassificação da proposta por e mail no dia 06/05/2021 conforme consta nos autos do processo e enviado a todas empresas que foram credenciadas.**
As empresas **DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME não compareceram no dia e horário marcado do certame, sendo assim ficaram ausente.**
Às nove horas e cinco minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:
Às quinze horas e vinte e cinco minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
Às quinze horas e quarenta minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo as documentações dos licitantes presentes, que apresentaram melhores propostas, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os licitantes: **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, MAB EQUIPAMENTO EIRELI, NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA, ANDRE ANTONIO TAVARES – ME, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP, TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP, JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525133628, INFONEW INFORMÁTICA LTDA, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME, VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, REYVI INTERNET LTDA-ME, PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI**, e **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório. A empresa **HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** apresentou 7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: 7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito e 7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento **VENCIDOS** e a empresa **ANDRE ANTONIO TAVARES – ME** apresentou 7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS) **VENCIDO,** abrindo o prazo legal para as empresas, na condição apresentada de Microempresa.
As empresas **LYRON INFORMÁTICA LTDA-ME, UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MAB EQUIPAMENTO EIRELI, PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME, ANDRE ANTONIO TAVARES – ME, TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525133628, COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, INFONEW INFORMÁTICA LTDA,MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME, PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI se ausentaram do certame.**
O mapa de apuração vai ser retirado do sistema logo após as empresas HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e ANDRE ANTONIO TAVARES – ME apresentarem os documentos com data vigente. **Sendo assim o Mapa não terá as assinaturas dos licitantes.**
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 10 de maio de 2021.

ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

LYRON INFORMÁTICA LTDA-ME

DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ZIRICO MÓVEIS EIRELI

MAB EQUIPAMENTO EIRELI

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA

PRIME NEGÓCIOS LTDA – ME

COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA-ME

ANDRE ANTONIO TAVARES – ME

MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525133628

HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

INFONEW INFORMÁTICA LTDA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME

VOGAS MAGAZINE LTDA-ME

REYVI INTERNET LTDA-ME

PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI

INFORMÁTICA CENTRAL LTDA- ME

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:44C4236B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

Processo Licitatório n ° 039/2021
Pregão Presencial n° 026/2021
Registro de Preço nº 025/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 17 de maio de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 039/2021 – Pregão Presencial 026/2021 – Registro de Preço 025/2021, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para desinsetização, desratização e limpeza e

desinfecção de caixa d'água e controle de escorpiões objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-ME
CNPJ: 07.587.875/0001-80

Recreio, 20 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:83B9F90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS
EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS		
CARGO	**NOME**	
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA		
10	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	LUCIENE DIAS MOURÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
124	TÉC. ENFERMAGEM	VANESSA DOS SANTOS NOVAIS
125	TÉC. ENFERMAGEM	KELLIANE MUNIZ MARTINS ANTUNES
126	TÉC. ENFERMAGEM	ILAMAR ANTÔNIA FERREIRA DE BRITO
127	TÉC. ENFERMAGEM	THAIS FERNANDA PEREIRA DE MELO

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9511645E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS 002/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO N° 070/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: TECISAN – TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.

REF.: Prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia para revisão/adequação de projetos básicos e executivos e supervisão e fiscalização de obras no Município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos da CRECHE DO BAIRRO CRUZEIRO no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Atenciosamente,

FREDERICO NUNES LUDOLF GOMES
TECISAN – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

DOLORES KÍCILA CARLOS
Secretária Municipal de Educação

10 / 05 / 2021

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:3E4923BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação da prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, para atender a demanda do município e encaminhamento demandas para redes capacitadas a resolução no Estado de Minas Gerais.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 FMS
- INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 FMS
- CONTRATADA: PIMENTA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 10.455.473/0001-37.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.
- VIGÊNCIA: 26/03/2021 até 25/03/2022.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:ECF7CD7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para execução de serviços na construção da UTC - Usina de Triagem e Compostagem de Lixo na Fazenda Arcos – "Paredão", no município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
- CONTRATADA: NSF CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 11.393.961/0001-20.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 11/04/2021 até 10/06/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:181BCAB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para Execução de Serviços de Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Diversas Vias do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
- CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ Nº 03.691.134/0001-94.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 13/03/2021 até 12/09/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:D258387B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para emissão de laudos de Raio X através da Telemedicina.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 FMS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 FMS
- CONTRATADA: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ Nº 22.526.075/0001-43.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 23/04/2021 até 22/04/2022
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:CAF141BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gás GLP para utilização nos setores desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
- CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL RIO PARANAÍBA LTDA ME - CNPJ Nº 23.673.690/0001-45.
- OBJETO DO ADITIVO: Recomposição (equilíbrio financeiro) do referido contrato, com previsão constante na cláusula quarta do contrato, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	VALOR REAJUSTADO
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás de cozinha. Botijão de 13 kg.	UNID	R$ 62,50	**R$ 8,61**	**R$ 71,11**

- VIGÊNCIA: 14/04/2021 até 11/01/2022
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:59E4C9DA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 027/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no que refere-se à formulação, execução e desenvolvimento de políticas públicas de proteção e salvaguarda do Patrimônio Cultural de Rio Paranaíba, deliberado de acordo com as normativas do IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais), e Lei Estadual nº 18.030/2009, para o ICMS Cultural.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
- CONTRATADA: HELIANE WALQUIRIA DE LIMA ME – CNPJ: 19.216.907/0001-10.
- VALOR CONTRATADO: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
- VIGÊNCIA: 07/04/2021 até 07/04/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:1D3BD544

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 028/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no que refere-se à formulação, execução e desenvolvimento de políticas públicas do setor de turismo de acordo com a Deliberação do SETUR (Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais) e dos esportes, de acordo com a resolução do SEESP (Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais), Lei Estadual nº 18.030/2009.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
- CONTRATADA: ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL EIRELI – CNPJ nº 29.725.584/0001-44.
- VALOR CONTRATADO: R$ 8.508,00 (Oito mil, quinhentos e oito reais).
- VIGÊNCIA: 07/04/2021 até 07/04/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:4EC6B1AE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 033/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia visando a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estação Elevatória de Esgoto e Redes de Esgotamento Sanitário no Município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
- CONTRATADA: ENPROCON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME – CNPJ nº 08.544.213/0001-96.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 143.983,78 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).
- VIGÊNCIA: 23/04/2021 até 23/10/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:9A48C0B0

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 034/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução da Ampliação e Readequação da Escola Municipal Padre Goulart no Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
- CONTRATADA: AC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 17.713.310/0001-56.
- VALOR CONTRATADO: R$ 827.656,38 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
- VIGÊNCIA: 26/04/2021 até 26/01/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:C1765CE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 020/2021
- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição Equipamentos de Proteção Individual-EPI para atender as necessidades decorrentes da COVID-19, conforme necessidade, para o enfrentamento da emergência nos atendimentos feitos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
- FORNECEDOR REGISTRADO: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 12.461.122/0001-64.
- VALOR ESTIMADO: R$ 15.770,80 (quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos).
- VIGÊNCIA: 12/04/2021 até 12/04/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:E6A668F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 021/2021
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para construção diversos, ferramentas e equipamentos, destinados para atender as demandas das diversas secretarias desta Municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
- FORNECEDOR REGISTRADO: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP – CNPJ: 86.573.904/0001-21.
- VALOR ESTIMADO: R$ 259.957,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
- VIGÊNCIA: 14/04/2021 até 14/04/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:79B951F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 022/2021
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para construção diversos, ferramentas e equipamentos, destinados para atender as demandas das diversas secretarias desta Municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
- FORNECEDOR REGISTRADO: CERÂMICA JB LTDA ME – CNPJ: 23.113.335/0001-11.
- VALOR ESTIMADO: R$ 1.809.412,70 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos).
- VIGÊNCIA: 14/04/2021 até 14/04/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:94EC7321

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 023/2021
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para construção diversos, ferramentas e equipamentos, destinados para atender as demandas das diversas secretarias desta Municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
- FORNECEDOR REGISTRADO: GERALDO MAGELA BARBOSA CPF 084294446-02 – CNPJ: 19.527.259/0001-13.
- VALOR ESTIMADO: R$ 145.470,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).
- VIGÊNCIA: 14/04/2021 até 14/04/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:44F2E379

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 024/2021
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para construção diversos, ferramentas e equipamentos, destinados para atender as demandas das diversas secretarias desta Municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
- FORNECEDOR REGISTRADO: MADEIREIRA TAMARINDO LTDA – CNPJ: 34.072.510/0001-96.
- VALOR ESTIMADO: R$ 288.170,20 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta reais e vinte centavos).
- VIGÊNCIA: 14/04/2021 até 14/04/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:933FA158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4277/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Fabio Rogerio Fernandes Paiva para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura, código 02.15, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 054/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:985A90AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4278/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Marcella Batista de Medeiro, matrícula nº 1200, no período de 07/06/2021 a 21/06/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1D2F65DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 008/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, recarga de tonner e fornecimento de tonner novo, em favor da empresa Latorres Distribuidora de Prod. De Informática Eireli**,** CNPJ 02.028.356/0001-69**,** cujo valor global da proposta é de R$93.305,00(Noventa e três mil e trezentos e cinco reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 17 de maio de 2021

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CF7A3BAA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 009/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de

equipamentos de proteção individual (EPIs), em favor da empresa Adriana de Oliveira Xavier 03813098605**,** CNPJ 27.714.007/0001-21**,** cujo valor global da proposta é de R$43.166,50(Quarenta e três mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 18 de maio de 2021

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E2998EBB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: GRÁFICA E PAPELARIA RODRIGUES E SORAES LTDA-ME
Endereço: RUA PADRE SALUSTIANO, 225, CENTRO, SALINAS/MG.
Telefone: (38)3528-1000/98811-3130
CNPJ nº. 26.762.032/0001-18/INSCRIÇÃO ESTADUAL 0028835960070
Dados bancários: Banco ..... – Agência: ...../Conta n°. .....
E-mail: ..... Representante: Bruno Tiago Fonseca
Identidade:MG-17.769.192 CPF:.114.468.096-41
Endereço:..... Telefone: .....

CONTRATADA: CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS
Endereço: AV: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 121, SÃO JUDAS, MONTES CLAROS/MG.
Telefone: (38) 3214-7189/99959-4445/99152-8720
CNPJ nº. 15.050.191/0001-73/INSCRIÇÃO ESTADUAL 001915621.00-60
Dados bancários: Caixa Econômica Federal– Agência: 3115/Conta corrente n°. 00000902-2
E-mail: grafsetmoc@hotmail.com. Representante: Carlos Chanderlan Martins Santos
Identidade: M-7.123.497 CPF: 920.611.926-53
Endereço:..... Telefone: .....

CONTRATADA: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA DOS CAETÉS, 55, SALA 101, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA/MG.
Telefone: (31) 3822-2483
CNPJ nº. 12.959.463/0001-64/INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.705279.00-76
Dados bancários: Banco Inter – Agência: 0001 – Conta: 45726264 – PIX:12.959.463/0001-64
E-mail: infodirect@gmail.com Representante: Charles Silva Nunes
Identidade: 10.023.063 CPF: 061.864.076-24
Endereço: Rua Caetés, nº 55, sala 101, Iguaçu, Ipatinga/MG.
Telefone: ....

CONTRATADA: NAIR ROCHA DA SILVA MARTINS-ME
Endereço: RUA OSÓRIO BATISTA, 10, CIDADE ALTA, RIO PARDO DE MINAS/MG.
Telefone: (38) 99121-0042
CNPJ nº. 11.159.913/0001-71/INSCRIÇÃO ESTADUAL 001412605.00-78
Dados bancários: .....
E-mail: ..... Representante: Nair Rocha da Silva Martins
Identidade: MG-17.293.651 CPF: 823.320.706-30
Endereço: .....
Telefone: .....

CONTRATADA: O & P COMUNICAÇÃO LTDA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 540, BAGATINI, PALMITOS – SANTA CATARINA.
Telefone: (49) 98423-1351
CNPJ nº. 32.566.370/0001-87/INSCRIÇÃO ESTADUAL .....
Dados bancários: BANCO SICREDI – AGENCIA 0230 – CONTA CORRENTE Nº 26468-0
E-mail: oepcomunicacao@gmail.com Representante: Josiane Vieira
Identidade: 4.686.585-3 CPF: 052.479.069-85
Endereço: .....
Telefone: .....

CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP
Endereço: AV. SEGISMUNDO PEREIRA, 2133, B. SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG.
Telefone: (34) 3224-0707
CNPJ nº. 27.232.288/0001-86/INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.924204.00-96
Dados bancários: BANCO DO BRASIL Nº 001, AGÊNCIA 2591-7, CONTA CORRENTE 57.502-X
E-mail: licitacao@rbdigital.com.br Representante: Pâmela Aparecida Lopes dos Santos
Identidade: 19.364.884 SSP/MG CPF: 018.570.676-22
Endereço: .....
Telefone: .....

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1BBC3B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 109/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 17/2021. Objeto: Locação de container para funcionamento do Centro de Imunização (vacinação) Municipal contra a COVID-19. Contratado: **MG BLOCK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 04.815.994/0001-55)**. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. Valor Estimado da contratação: R$ 21.120,00. Ratificado em 20/05/2021 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 20/05/2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:049D6545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2021

Processo Licitatório n.º 045/2021 Pregão Presencial 11/2021
Ata de Registro de Preço n.º 40/2021
Contratada: **EMEC ESTRUTURAS METÁLICAS E CALDEIRARIA LTDA**
Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para execução de corte, solda e confecção de componentes de aço, ferro fundido, inox, alumínio e metalon para atender a demandas diversas em prédios públicos, mobiliários urbanos, vias urbanas e rurais, pontes e pinguelas, mata-burros, etc. incluindo o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários a execução dos serviços e, unidade móvel equipada com um kit de manutenção em campo com um soldador e um ajudante. Conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$ 1.104.992,00(Um milhão, cento e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)**

Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022
Data assinatura: 19/05/2021

Santa Bárbara, 20 de Maio de 2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:657A089A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021
Processo Licitatório n.º 048/2021 Pregão Presencial 12/2021
Ata de Registro de Preço n.º 41/2021
Contratada: **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de aluguel de ambulâncias para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, com capacidade para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e a do Hospital Nossa Senhora das Mercês, desta forma, é necessário no mínimo a disponibilização de 03 (três) Ambulâncias. Os veículos disponibilizados, deverão ser do modelo **Van, tipo furgão, adaptados como Ambulância do tipo B**, devidamente equipados e com os materiais necessários para a execução dos serviços propostos conforme as especificações e detalhamentos contidos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade da legislação vigente para o tipo de serviço executado.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$ 351.600,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais**)
Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022
Data assinatura: 19/05/2021

Santa Bárbara, 20 de Maio de 2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:927219BD

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 041/2021

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 101, de 23 de dezembro de 2020, para apurar os de que trata o oficio de nº 553/2020 da Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Considerando o requerimento protocolado em 07 de maio de 2021, memorando nº 047/2021, em que o Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, Sr. Claudio Alves Braga, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela portaria 101 de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 24 de dezembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios da sindicância 006/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F2E7B585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4822/2021

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, do imóvel que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "i", do Decreto-Lei n.º 3365/41, bem como considerando:

O interesse da administração pública municipal no imóvel especificado neste Decreto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para a ampliação da Rua Conselheiro Afonso Pena, de modo a melhorar o fluxo de veículos na citada via. DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, da propriedade de parte do imóvel com matrícula no registro de imóveis de n.º 3999, situado na Rua Conselheiro Afonso, nº 324, conforme croqui e certidão anexos.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a ampliação da Rua Conselheiro Afonso Pena, nos termos art. 5º, "i", do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: O croqui e a certidão mencionadas neste decreto encontram-se publicados no portal da transparência do Município de Santa Bárbara, vide: <https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao>.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:544EF36A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4823/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, o (a) Sr. (a). **MARCOS VINICIUS CANDIDO FELIPE,** matrícula 201104.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:9F9ADE57

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE Nº 001/2021/PGM

Estabelece procedimento para os pedidos de pareceres jurídicos de contratação temporária.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 17, III, da Lei Municipal de n.º 1732/2013, mediante portaria, as seguintes determinações:

Art. 1º. Esta portaria estabelece o procedimento para a emissão de parecer jurídico referente às contratações temporárias.

Art. 2º. Os pedidos de parecer jurídico de que trata essa portaria deverão observar o disposto na portaria de n.º 001/2020/PGM, devendo haver a provocação, pelo órgão interessado, através de consulta contendo os seguintes quesitos:
I - Identificação do órgão consulente;
II - narrativa detalhada dos fatos que permeiam a consulta;
III - indicação de instruções normativas, resoluções e/ou portarias do órgão consulente que incidem sobre o caso;
IV - a formulação de perguntas a serem respondidas no parecer.

Art. 3º. Haverá a emissão de parecer nos procedimentos de contratação temporária apenas nos casos de calamidade pública, situação de emergência, surtos e epidemias em que será permitida a contratação de excedente de acordo com a necessidade, nos termos do art. 2º, §1º, II, da Lei Municipal de n.º 1927/19.

Parágrafo único. Nas situações não enquadradas no caput está dispensada a emissão de parecer jurídico, desde que preenchido o formulário do anexo único.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: O anexo único da presente portaria está publicado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara, vide: <https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao>

Santa Bárbara/MG, 19 de maio de 2021.

DAVI SOARES OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:F7D95F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021

Município de Santa Barbara do Leste – Onde se **"lê"** Extrato do sétimo Termo Aditivo **"leia-se"** primeiro termo aditivo ao Contrato nº 016/2021 – Processo Administrativo nº 055/2021 – Dispensa nº 004/2021 – Objeto: **Contratação de Serviços de tapa Buracos incluindo o transporte, aplicação, compactação e fornecimento de Massa Asfáltica em PMF (pré mistura a frio) pintura de ligação com RR2 C** – Contratada: **PAVIMENTAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ 21.596.470/0001-30 – Fica alterada a razão social e o endereço da empresa contratada no caput do acordo inicial. Assinatura – 20/05/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B28AD0BB

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 094/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 02 de junho de 2021 às 08:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches para atender as demandas das Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 - 1118

Santa Barbara do Leste, 21/05/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4711F854

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 095/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 02 de junho de 2021 às 09:40 horas, objetivando a Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches aos assistidos do CRAS. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118

Santa Barbara do Leste, 21/05/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6E97CB8B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 108/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 02 de junho de 2021 às 13:30 horas, para Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, Sucos e Refrigerantes de forma fracionada para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa

Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118

Santa Barbara do Leste, 21/05/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B3C58F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, PRC 38/2021- CHAMADA PUBLICA 01/2021, torna publica para ciência dos interessados, o presente edital de chamamento publico 01/2021, que se destina a contratação de agricultor para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar nos termos e condições estabelecidas no edital. O período para chamada dos interessados será 10/06/2021, ás 09:00 (nove) horas.

Publique-se .

Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, 20/05/2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:62BE9FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 039 - P.P 015 LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 039/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 015/PMSR/2021 – Objeto:** "SELECIONAR E CONTRATAR EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO EM GERAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LUGARES ASSENTADOS, PORTA TRASEIRA INTERDITADA, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, DEMAIS CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E OBRIGAÇÕES CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL."

Data da Abertura: 02/06/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 20/05/2021.

MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Responsável
Cargo
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:CFC2D5E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 043 - T.P 001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO (PATIO E ESTACIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE - DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 043/PMSR/2021- Tomada de Preço 001/PMSR/2021 - **Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO (PATIO E ESTACIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE - DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ), CONFORME AS PLANILHAS E PROJETOS."

Data da Abertura: 11/06/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 19/05/2021.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:33D9E640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVO EDITAL P.L. 028 - P.P 008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
Que o processo 028/PMSR/2021 está sendo republicado, haja vista impugnação apresentada pela empresa RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI, que foi acatada parcialmente por esse município.

Processo Licitatório - 028/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 008/PMSR/2021 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Data da Abertura: 07/06/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 20/05/2021.

Responsável
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:21219EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 049/2021, DISPENSA Nº 005/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 049/2021, Dispensa nº 005/2021. Órgão contratante: Município de

Santa Vitória. Objeto do contrato: Prestação de serviços para realização de Live em comemoração aos 73 anos do aniversário da cidade de Santa Vitoria MG. Contratado: MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.006.397/0001-85. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$17.400,00. Vigência: 20/05/2021 a 20/07/2021. Data da Ratificação: 20/05/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 42 FR 100. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:DE470444

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALT. CONTRATUAL - TERMO ADITIVO CONTRATO 039/2019

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 039/2019; Tomada de Preços 007/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME CNPJ/MF nº 21.667.975/0001-48. Objeto: alteração do prazo de execução e vigência; Prazo de Execução: 01/06/2021 a 30/11/2021; Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B1F41262

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063, 064, 065/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 PREGÃO RP Nº 023/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 063, 064, 065/2021 – Processo Licitatório nº 042/2021 Pregão RP nº 023/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 08.520.945/0001-46; NEWBUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 11.502.332/0001-90; TRIANGULO SERVIÇOS, PEÇAS E CAMINHÕES LTDA ME, CNPJ: 16.974.524/0001-13. Objeto: Aquisição de Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas (linha amarela) da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Valor: R$255.086,25; R$120.000,00; R$179.683,85. Validade:12 meses - de 14/05/2021 a 14/05/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 20 de maio de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:CEB1E197

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066, 067, 068/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 PREGÃO RP Nº 020/2021.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 066, 067, 068/2021 – Processo Licitatório nº 039/2021 Pregão RP nº 020/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.809.489/0001-21; AUTO PECAS FRANZAO EIRELI ME, CNPJ: 02.321.452/0001-09; GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 22.713.728/0001-01. Objeto: aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para veículos da "Linha Pesada", para manutenção da frota dos veículos oficiais do município, com entrega parcelada, para atender às necessidades das secretarias do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$934.919,00; R$136.008,00; R$323.505,00. Validade:12 meses - de 19/05/2021 a 19/05/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 20 de maio de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:8B29574C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO RP Nº 024/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 069/2021 – Processo Licitatório nº 044/2021 Pregão RP nº 024/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado LABORATÓRIO ARANTES LTDA, CNPJ: 35.408.885/0001-47. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar exames laboratoriais de Gasometria, em atendimento às necessidades de Saúde Pública da população do município de Santa Vitória. Valor: R$114.000,00. Validade:12 meses - de 20/05/2021 a 20/05/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 20 de maio de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:FBCB6985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 064/2021. Pregão Presencial nº 027/2021, pelo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres em geral, sobretudo sobre as minutas de edital, contratos, anulação e revogação de processos, recursos, impugnações, etc., além de assessorar a Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro em suas compras e no julgamento de seus procedimentos licitatórios, inclusive, auxiliando o Setor de Compras com a utilização do Sistema de Compras e Licitações do Município, o Pregoeiro de forma presencial na realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos e a Comissão Permanente de Licitação na realização dos demais procedimentos licitatórios, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 02/06/2021, às 11h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 20/05/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:925934C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Na publicação do RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, edição nº 3010 do dia 18 de maio de 2021, página nº 225, código identificador nº 395BE52F:

Onde se lia: "R$ 36.304,11 (Trinta e seis mil e trezentos e quatro reais e onze centavos)";
Leia-se: "R$ 38.304,11 (Trinta e oito mil e trezentos e quatro reais e onze centavos)

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4B55A98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
SERROFARMA DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 12.665.217/001-08 RUA RIO BRANCO, Nº 45, LETRA B CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 9.420,00 (Nove mil e quatrocentos e vinte reais)	**01, 02, 03, 04**

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1C07319A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DE MÁQUINA PESADA, RETROESCAVADEIRA RANDON - RK 406, ANO 2013, CHASSI 9AD406AKLD0004852, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
OFICINA MECÂNICA MOREIRA & SANTOS LTDA CNPJ: 03.430.458/0001-79 RUA PORTO VELHO, Nº 52 CANAÃ SETE LAGOAS/MG CEP: 35.700-325	R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)	**LOTE 01**
ALTEROSA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.407.548/0001-86 RUA CARLOS ANTÔNIO GIORDANI, 1580 HENRIQUE NERY SETE LAGOAS/MG CEP: 35.700-750	R$ 30.799,29 (Trinta mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)	**LOTE 02**

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C615205F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-09 RUA LÚCIA FERREIRA VIEIRA, Nº 201, LETRA D PENHA ITABIRA/MG CEP: 35.900-970	R$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais)	**01**

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:374B4395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/SMCT

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para o apoio na organização e manutenção da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia que será realizada neste Município de Santo Antônio do Monte entre os dias 12 e 15 de agosto de 2021, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo disposto de uma vez para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 19 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7F60849E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 58/2021 - PREGÃO Nº 38/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:
Onde se lê:
ANEXO VIII
Item 4 Quantidade: 14 unidades; Item 5 Quantidade: 5 unidades; Item 8 Quantidade: 39 unidades; Item 9 Quantidade: 19 unidades; Item 12 Quantidade: 14 unidades; Item 18 Quantidade: 2 unidades; Item 19 Quantidade: 15 unidades e Item 25 Quantidade: 15 unidades.
Leia-se:
ANEXO VIII
Item 4 Quantidade: 18 unidades; Item 5 Quantidade: 7 unidades; Item 8 Quantidade: 69 unidades; Item 9 Quantidade: 23 unidades; Item 12 Quantidade: 26 unidades; Item 18 Quantidade: 10 unidades; Item 19 Quantidade: 25 unidades e Item 25 Quantidade: 30 unidades.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **02 de junho de 2021 às 08:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:95E08FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 59/2021 - PREGÃO Nº 39/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:
Onde se lê:
ANEXO VIII
Item 126: COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 91MMX91MM, 13 FIOS/CM2.PAC/10 UNID.

Leia-se:
ANEXO VIII
Item 126: COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 91MMX91M, 13 FIOS/CM2.PAC/10 UNID.

Considerando que a alteração acima não afetará a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura inicialmente publicada, 28 de maio de 2021 às 08:00 horas.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5C520C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

PROCESSO: 17/2020

MODALIDADE: Pregão nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Oxibom Comércio de Gases Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio e locação de concentradores com fornecimento de cilindros destinados aos serviços de urgência e emergência das ambulâncias, aos pacientes submetidos a oxigeno terapia domiciliar e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

ADITIVO: A vigência da ata de registro de preços fica prorrogada até a data de 22 de maio de 2021.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:02994CB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

PROCESSO: 42/2018

MODALIDADE: Pregão nº 35/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Net Facil Telecomunicações e Informática Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet, para todos os setores da administração pública.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 15 de julho de 2021, podendo ser rescindido antes do término com a homologação de novo processo licitatório.

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1AD9E617

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018

PROCESSO: 26/2018

MODALIDADE: Pregão nº 21/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: José Antônio do Couto 66727634653

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de locução e cerimonial para eventos e festividades do Município.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 17 de maio de 2022. O valor mensal pago à contratada a partir de 18 de maio de 2021 passa a ser de R$1.731,66 (um mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:797C9D7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO: 88/2015

MODALIDADE: Pregão nº 55/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Central Lit Lavanderia Comercial Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia destinados a atender o Pronto Atendimento Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de maio de 2021.

Santo Antônio do Monte, 31 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:31EF7550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021 da Dispensa nº 08/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Copiadoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escolas Municipais da Educação Básica, Em caráter de urgência devido implicações da Pandemia do Covid 19. "Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada por mais **02 (dois) meses**, justifica se a prorrogação, em razão das necessidades das escolas municipais de educação básica, em caráter de urgência devido implicações da pandemia do Covid 19, uma vez que até o momento não há previsão de retorno as aulas presenciais e existe a demanda para entrega dos materiais aos alunos". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **PAPEL INFOR EIRELLI/EPP.**

São Francisco/MG, 20 de maio de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0D58822D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2.021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 056/2021/Pregão Presencial nº. 034/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de retroescavadeira. O certame será realizado no dia 04 de junho de 2021, com início às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de maio de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DEE03D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 057/2021/Pregão Presencial nº. 035/2021/Registro de Preço nº. 034/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de anel para poço, manilhas, meio fio e mourão alambrado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 04 de Junho de 2021, com início às 09Horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de Maio de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9976CDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 058/2021/Pregão Presencial nº. 036/2021/Registro de Preço nº. 035/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de itens de

estruturação das Salas de Vacina. O certame será realizado no dia 07 de Junho de 2021, com início às 09Horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de Maio de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DD4BF1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 037/2021, Pregão Presencial n.º 029/2021, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de material laboratorial de consumo destinado à manutenção das atividades do laboratório da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP; CNPJ: 06.867.357/0001-58 (R$ 2.632,20), GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP; CNPJ: 20.352.354/0001-02 (R$ 56.790,90) e MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 37.509.082/0001-04 (R$ 2.721,40). Ficam convocadas as referidas licitantes para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 18/05/2021. Data do Despacho de Homologação: 20/05/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:213E2B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO - Nº 089/2020

5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO - Nº 089/2020-REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 079/2020 Pregão Presencial SRP nº. 040/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 48, 49, 50 e 51 que serão abertos para ampla competitividade,** para o **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, **fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros**, a fim de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.Fica repactuado o preço registrado para o Álcool Etílico 70% 1 litro (item 02), para o seguinte valor: R$ R$ 4,45 (Quatro reais e quarenta e cinco centavos) e do Avental Hospitalar Reutilizável (item 05), para o seguinte valor: R$ 28,15 (Vinte e oito reais e quinze centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 13 de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56EA016D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 071/2018

5º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 071/2018, Processo Licitatório nº. 036/2018-CONCORÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43**. OBJETO: Execução de obras de urbanização do Parque Riacho Salabro, na sede do Município. (Convênio nº 1471001326/2017 – Sec. Est. Cidades e de Integração Regional – SECIR). Fica acrescido o valor de R$ 75.281,26 (Setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) para a execução de obra de URBANIZAÇÃO DO PARQUE RIACHO SALOBRO, na sede do Munícipio de São João da Ponte – MG, representeando 04,96% (Quatro virgula noventa e seis por cento) do valor total da obra. Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de **R$ 1.592.164,70 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) referente ao valor total do contrato,** cláusula oitava do contrato. conforme o art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93 permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 20 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1C3AB8D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Casa de Acolhimento (abrigo), conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIO:
JOSE AUGUSTO FERREIRA: CPF: 744.544.986-87.

VALOR MENSAL: **R$ 1.900,00** (Um mil e novecentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO Nº 22/2021: R$22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 19/05/2021 até 19/05/2022.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 19 de Maio de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 033 de 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ECCE9E88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2021

SINTESE DO OBJETO Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Casa de Acolhimento (abrigo), conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao Procedimento Administrativo nº 034/2021 – Dispensa de Licitação n°: 018/2021, que tem como objetivo a contratação do Sr. Jose Augusto Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 744.544.986-87, para a locação de imóvel, caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, num custo total de **R$ 22.800,00** (Vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços apresentada, num prazo 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 19 de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2735617D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°034/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Casa de Acolhimento (abrigo), conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada para a locação do imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento (abrigo) com o Sr. Jose Augusto Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 744.544.986-87 para atender a necessidade do Município, por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$ 22.800,00** (Vinte e dois mil e oitocentos reais), durante um período 12(doze) meses, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 19 de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:40C8BF81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, torna público a **Rescisão** Administrativa **Unilateral do Contrato Nº 003/2021,** referente à locação de imóvel, localizado na Rua Serafim T. Guimarães, nº 593 CS – Centro – São João da Ponte/MG, **Processo Administrativo 007/2021 – Dispensa de Licitação nº 003/2021,** que tem como objeto o aluguel de imóvel para o funcionamento das atividades da Casa de Acolhimento (abrigo), e **COMUNICA** ao Sr. **DURVAL PEREIRA DE SOUZA SILVA,** LOCADOR o encerramento do contrato, nos termos a seguir:
1.Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;

2.Tendo em vista a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público de São João da Ponte – MG, Autos nº: 5000866-90.2019.8.13.0624 que teve liminar concedida para cumprimento do convênio ajustado em 09 de dezembro de 2009 e sucessivamente renovado para manutenção adequada da casa de acolhimento viver bem, impondo aos Município de São João da Ponte - MG, providências a serem cumpridas;

3.Considerando que de acordo com a decisão judicial, o Município de São João da Ponte/MG não tem cumprido as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009;

4. Considerando ainda o artigo 78, inciso XVII da Lei N.º 8.666/93, determina a rescisão contratual quando houver "a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
Fica, a partir dessa data, rescindido**o Contrato Nº 003/2021**, assinada em 11 de fevereiro de 2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, Processo Administrativo nº 007/2021, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XVII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 20 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B7722DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0188/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0120/2021

Processo 0188/2021 - Pregão Eletrônico 0120/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 09/06/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 09/06/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 09/06/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C7FD5ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0187/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0119/2021

Processo 0187/2021 - Pregão Eletrônico 0119/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através a consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço visando repasse de ICMS Cultural. Sessão Pública às 14:00h do dia 10/06/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 10/06/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 10/06/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B4715495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0185/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0118/2021

Processo 0185/2021 - Pregão Eletrônico 0118/2021 – Objeto: Prestação de serviços para locação, montagem e desmontagem de tendas, grades de segurança e banheiros químicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço quando da realização de suas atividades, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 14/06/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 14/06/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 14/06/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2E73047C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 65/2021 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 47, DE 29/04/2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 65/2021

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 47, de 29/04/2019.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera a redação do art. 5º e cria o Parágrafo Único ao mesmo artigo da Lei Complementar nº. 47, de 29/04/2019, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O abrigo disponibilizará, no máximo, 20 (vinte) vagas para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, de ambos os sexos, oriundos do município de São Lourenço/MG.

Parágrafo Único. O abrigo poderá acolher crianças e adolescentes oriundos de outros municípios da Comarca de São Lourenço, desde que haja repasse de recursos financeiros para custeio pelo município de origem, mediante a assinatura de convênio ou instrumento congênere."

Art. 2º. Fica assegurada às crianças e adolescentes oriundos de outros municípios e que se encontrem acolhidas na instituição na data de publicação desta Lei Complementar a permanência no abrigo, nos termos da Lei Complementar nº. 47/2019.

Art. 3. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 88/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C92D0E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.339 DESIGNA GRUPO DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.814, DE 08/02/1993 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.339

Designa Grupo de Estudos para a revisão da Lei Municipal nº. 1.814, de 08/02/1993 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Portaria nº. 2.648, de 10/10/2018, que "Dispõe sobre a proibição da análise e aprovação de novos loteamentos no Município de São Lourenço e contém outras providências"; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Grupo de Estudos para a revisão da Lei Municipal nº. 1.814, de 08/02/1993:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Danilo Dotti Silveira
- Thiago Macedo Pires
- Pedro Henrique Luz Torres
- Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
- Raphael Magno Resende Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Adayl França Filho
- Theo Bajgielman Ayres
- Hamilton Sebastião da Silveira
- Moises Ribeiro Neto
- Gustavo Fernando Morari Bastos

Art. 2º. Os membros do Grupo de Estudos não farão jus ao pagamento pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º. O Grupo de Estudos poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 4º. A Presidência do Grupo de Estudos será exercida por membro eleito em reunião.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.339
Folha 02

Art. 5º. Ficam revogados os Decretos nº. 7.967, de 03/09/2020 e nº. 8.012, de 19/10/2020.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:54D5DC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.004 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE, AVALIÇÃO E PREVENÇÃO À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.004

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que a atual Administração Municipal necessita realizar o controle dos gastos públicos, a fim de atender ao princípio da economicidade, estabelecendo normas para o eficaz atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; **considerando** a grande demanda judicial sobre a concessão de tratamento de saúde e liberação de medicamentos aos pacientes dos órgãos de saúde local; **considerando** a necessidade de realizar o controle e a avaliação, através de triagem de forma efetiva e célere para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando, assim, a interferência do Poder Judiciário nestas questões; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, para o aperfeiçoamento do controle e avaliação, através da realização de triagem de forma efetiva e célere na busca do atendimento eficaz aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde será composta pelos seguintes funcionários públicos, sob presidência do primeiro:

- Maria Helena Luciano
Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

- Renata Marques Soares de Castro
Médica do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde

- Jussara Flauzino
Técnica de enfermagem do quadro de funcionários do Município

- Luciano de Carvalho Forasteiro
Farmacêutico do quadro de funcionários do Município

- Gabriela Marques Eulógio
Representante da Advocacia-Geral do Município

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.004
Folha 02

Art. 3º. A Comissão Permanente elaborará relatório de suas atividades desenvolvidas, que serão remetidas à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, nos termos do § 12 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78C13634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0097/2021

Processo 0151/2021 - Pregão Eletrônico 0097/2021 – 2ª chamada - Objeto: Aquisição de meias para atender paciente amputado e paciente com problemas de circulação que são encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 11/06/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 11/06/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 11/06/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1E5112C1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 018/2018

3º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-018/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Tecla Informática Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2018
Objeto: prorrogação da vigência reajuste de preços.
Valor: de R$ 901,00 para R$ 961,91 o valor mensal do contrato.
Vigência: de 30/05/2021 a 29/05/2022.
Data da assinatura: 20/05/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:167BC4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5847

DECRETO MUNICIPAL Nº 5847

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME do Ministério da economia, ao tratar do assunto: Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Referência: Processo nº 19975.112238/2020-40, conclui-se que com relação ao disposto no inciso I e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, os institutos das progressões e promoções, por exemplo, não se enquadram na vedação apresentada em tais dispositivos, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a partir do mês de **maio de 2021,** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
7370	ANDREA APARECIDA DA SILVA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
8240	FLAVIA ESPANGUER ALVES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D
6611	JOZIANE A DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM II	E
6773	PAULA BICEGO LANZONI	SECRETARIO ESCOLAR	E
14492	SABRINA ALVES LOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
8734	SHIRLEY ANTONIA G VANONI	ENFERMEIRO II	D
5261	VEONICE BATISTA LOPES	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	E

Art. 2o – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de maio de 2021**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:F37667C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5850

DECRETO MUNICIPAL Nº 5850

"CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:
Art. 1.º – Fica cancelado o empenho abaixo relacionado, lançados em Restos a Pagar no Exercício 2020, referente à anulação total de empenho não processado ou não liquidado, cujos produtos ou serviços não foram e nem serão entregues, conforme Ofício nº 145/2021/SMDS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 11381	21/12/2020	155.000,00	CLJ VEICULOS EIRELI
TOTAL		**R$ 155.000,00**	

Art. 2.º – Fica cancelado o saldo do empenho abaixo relacionado, do Exercício de 2020, referente à anulação de empenho estimativo de Obras por ter estimado valor a maior, conforme Memorando SMOPU nº 0102/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EE 08430	17/09/2020	19.270,07	NJ CAETANO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
TOTAL		**R$ 19.270,07**	

Art. 3.º – Fica cancelado o saldo remanescente do empenho abaixo relacionado, lançado em Restos a Pagar no Exercício de 2020, por ter sido empenhado valor indevido e/ou a maior, conforme Ofício nº 059/2021/SMPG da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
SE 00027 189	30/12/2020	5.980,78	BANCO DO BRASIL S.A.
TOTAL		**R$ 5.980,78**	

Art. 4.º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de Maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DF2D0039

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5851

DECRETO MUNICIPAL Nº 5851

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS NO COMBATE À COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, COMPLEMENTARES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5828, DE 12 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e ainda,
DECRETA:

Art. 1° - Estabelecimentos com consumo de alimentos ou bebidas pelos clientes no local, Comércio e prestação de serviços em geral, Clínicas de Estética, barbearias, salões de beleza, manicures e pedicures, Academias de musculação/aeróbicos e congêneres, Igrejas, templos religiosos e congêneres, mencionados nos incisos I a V, do Decreto Municipal nº 5828/2021, só poderão realizar atendimento presencial até as 20h00min, sendo que após este horário fica autorizado o atendimento apenas na modalidade *delivery*, sendo proibida a retirada no local.
Parágrafo único: Será permitido o funcionamento após as 20h00min apenas os seguintes serviços/estabelecimentos:
I – Posto de combustível;
II – Farmácias e drogarias;
III – Unidades de pronto atendimento e hospitalares;
IV – Fábricas que trabalham em turno de escala;
V – Empresas de segurança;
VI **–** Empresas de suporte ao fornecimento de água e energia;
VII – Hotéis e similares.
Art. 2º - Os proprietários, pessoa física ou jurídica, e demais responsáveis que não observarem as restrições e medidas sanitárias impostas pelo Decreto Municipal 5828/2021, bem como, o horário de funcionamento previsto no artigo 1º, serão autuados e multados e, ainda, terão seus estabelecimentos comerciais interditados pelo fiscal sanitário e/ou pela guarda municipal, permanecendo fechado até o dia 26/05/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis como a cassação do alvará de funcionamento.
Art. 3º - A partir do dia 20/05/2021 até o dia 26/05/2021, fica determinada a restrição de circulação de pessoas entre o horário de 20h até às 5h, sendo que eventual descumprimento ensejará aplicabilidade das sanções cabíveis.
Art. 4º – As infrações referentes ao artigo 3º deste decreto serão apuradas nos termos do Decreto Municipal nº 5828/2021.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único: Publique-se no Jornal Oficial, no site oficial da Prefeitura Municipal http://ssparaiso.mg.gov.br e afigure-se na porta de entrada da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG e demais órgãos e instalações vinculados às Secretarias.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:85ABD63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 010/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e artefatos de borracha, remanescentes**.** Data da sessão: **07/06/2021** às 09:30 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 19 de Maio de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:62DFEBF8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Eletrônico 011/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pá Carregadeira nova, zero hora. Empresas credenciadas: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 22.873.238/0001-64, TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF: 01.563.351/0001-73, ENGECAR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF : 17.761.689/0001-70. Foi declarada vencedora a empresa: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF: 01.563.351/0001-73,** no valor total de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 20 de Maio de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:0FDA3776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 133/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

Objeto: prestação de serviços enfermagem para transporte de paciente eletivos ou de urgência. ALTERAÇÃO DISPONÍVEL: https://comprasbr.com.br/ e www.serro.mg.gov.br. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/06/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BBB68EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 044/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 044/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 018/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DIVERSOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R$ 133.776,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e setenta e seis reais)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVÇOS LTDA - CNPJ: 14.935.828/0001-46
Valor Total de R$ 183.954,86 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

L e L Ser e Materiais de Construção LTDA - CNPJ: 86.650.785/0001-63
Valor Total de R$ 106.376,30 (cento e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

Simão Pereira, 20 de Maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:6E2356E2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 039/2021 - CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**045/2021**
Número do Contrato	**039/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS, QUE ENTRESI FAZEM O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 017/2021 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.12.01.15.451.0009.1.0016**
Prazo	**De 06 de maio de 2021 a 05 de novembro de 2021**
Valor	**R$ 175.734,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais).**
Data de assinatura	**06 de maio de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Paulo Cesar Santos Neves**

Simão Pereira/MG, 06 de maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:4F02218B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. Referência: Processo Licitatório nº 019/2021, Inexigibilidade nº 004/2021. **Do Objeto**: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DO SETOR PRIVADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS EM

UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O COVID 19. **Do Valor e quantitativo:** Alteração contratual para aumento do quantitativo do serviço por conseqüência do aumento do valor oriundo da Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021 de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4FFCF411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: FERRAZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.226.566/0001-79 - Referência: Tomada de Preço nº. 007/2020 - Data de Assinatura: 21/04/2021 – Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Do Prazo: Fica prorrogado o contrato por 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 26 de abril de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 20/05/2021.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1A269CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 047/2021, no dia 07/06/2021, com recebimento das propostas até às 9:00hs. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração e levedura de cerveja para atender as demandas do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3CBB0D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2021, no dia 07/06/2021, com recebimento das propostas até às 9:00hs. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas para atender a Vigilância em Saúde/Ambiental do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:47E7E5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0002/2021. CONTRATO: N.º 00084/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00084/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Ricardo Felipe Ferraz Westin. Valor: ATÉ R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 20/05/2021.

Três Corações, 20 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E22864AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0002/2021. CONTRATO: N.º 00085/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00085/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Clínica Médica Maércio e Filho LTDA ME. Valor: ATÉ R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 20/05/2021.

Três Corações, 20 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:81530697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00065/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00065/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames médicos especializados, procedimentos e cirurgias, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Caram & Cardinelli Serviços Médicos LTDA ME. Valor: ATÉ R$ 158.620,80 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). O

prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 20/05/2021.

Três Corações, 20 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8BC46E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 045/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: Registro de Preço por item para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'agua, a serem executados nos setores e/ou órgãos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:493BB04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 053/2021**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 008/2021**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B15BD11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 008/2021

Objeto: **aquisição de tubo para gastrostomia para uso em paciente portadora de paralisia cerebral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1129/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:473A36DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 003/2021 - PROCESSO N.º 049/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 003/2021 – Processo n.º 049/2021**, realizado em 18 de maio de 2021, referente à Aquisição de Peças Automotivas para Manutenção do Veículo Motoniveladora XCMG - Modelo GR1803BR, pertencente à Secretaria Municipal de Transportes e Obras, objetivando a manutenção do veículo em questão, em favor da empresa: **Suprema Maquinas Peças e Manutenção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.660.495/0001-09, sendo o valor total contratado: R$20.688,40 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F900FB66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 022/2021 - PREGÃO N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 049/2021.

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas para Manutenção do Veículo Motoniveladora XCMG - Modelo GR1803BR, pertencente à Secretaria Municipal de Transportes e Obras, objetivando a manutenção do veículo em questão. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Suprema Maquinas Peças e Manutenção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 86.660.495/0001-09, sendo o valor total **Contratado:** R$20.688,40 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:51FC3A11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO I - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2021

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do **Processo Licitatório n.º 209/2021 – Concorrência n.º 003/2021**, referente à Contratação de Empresa para Execução das obras de melhorias da Estação de Tratamento de Água Paraíso - ETA II, a duplicação da adutora de água bruta e implantação de reservatório de água tratada com capacidade de 1.000 m³ na ETA I, integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Três Pontas, MG., que, além da Documentação constante no Título VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, as licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar também a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

.....

VI– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1– O envelope n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos, em original ou em qualquer processo de cópia autenticada, ou poderão ser autenticados pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto:

(...)

s) Certidão de Registro e Quitação expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da **Pessoa Jurídica participante da Licitação**, bem como **do(s) Responsável (is) Técnico(s)** que faz(em) parte do acervo Profissional de referida empresa e que irá(ão) participar direta ou indiretamente da execução do contrato.

(...)

.....

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital, em especial a data e horário de abertura.

Três Pontas, 20 de maio de 2021

GABRIELY CAROLINA MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:02B828A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 004/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOÃO DE ABREU SALGADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.677.160/0001-06. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais números 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$8.527,50. Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:42885361

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 - PROCESSO N.º 259/2021

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a realização de Credenciamento de instituições/empresas com sede no Município de Três Pontas, para a prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, na forma prevista no parágrafo 1º, do art. 199 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080/1990, em âmbito municipal, em conformidade com o quantitativo estimado, descritivo dos serviços e preços constantes dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor global estimado de R$ 1.150.723,77 (um milhão e cento e cinquenta mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.007.03.2042.3339039 – ficha n.º 372, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei n.º 8.666/93.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9E652B25

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 - PROCESSO N.º 259/2021

Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO** de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares. O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, a qualquer interessado, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas - MG, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável mediante o pagamento das custas editalícias, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. O credenciamento dos interessados poderá ser feito, obedecidos aos critérios do Edital, **a partir do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2021**, nos horários de 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE MAIO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09412AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 053/2021 - Pregão Presencial nº. 021/2021
Abertura: 19/05/2021
Objeto: Aquisição de pneus novos, camaras de ar e fitão para os maquinários e veículos nas quantidades e especificações do Termo de Referência para atender as necessidades desta municipalidade.
Empresas Participantes:
Emege Comércio e Serviços Ltda
LF Empresarial e Comércio de Pneus Ltda

Empresa Vencedora e Habilitada:
Emege Comércio e Serviços Ltda

GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7EB83DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018

O MUNICÍPÍO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:93920AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA AUGUSTO DE FREITAS LTDA - VIGÊNCIA 31/12/2021 - VALOR R$1.888,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **05.01.01.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 785 – 01.0042.0042.0042**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:A9C0144C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21. VIGÊNCIA 31/12/2021 - VALOR R$15.567,40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **05.01.01.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 785 – 01.0042.0042.0042**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:431B48BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-Mg e o Abrigo Espírita Hilda Vilela.
BASE LEGAL: art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: o Abrigo Espírita Hilda Vilela.
CNPJ: 01.108.442/0001-19

OBJETO PROPOSTO: Para suprir as despesas com aquisição de alimentos, que abriga idosos em regime de ILPI.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 30.529,71 (trinta mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Maio a Dezembro de 2021.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a parceria a ser firmada com o Abrigo Espírita Hilda Vilela terá como finalidade a compra de alimentos para consumo dos residentes do abrigo, possibilitando aos moradores uma alimentação balanceada, prioritariamente rica em proteína, conforme Portaria MC nº n369, de 29 de abril de 2020**.**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal De Tupaciguara

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D69CA226

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.077/2021

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL, A CRIAR O SELO EMPRESA PARCEIRA DA CIDADE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS".

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal, a criar o selo empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento, distribuição e validação do selo que trata o artigo 1.

Art. 3º Para a empresa ter o selo de empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus deverá comprovadamente realizar doações de dinheiro, alimentos ou produtos de higienização nas comunidades mais carentes, ou instituições do Município.

Art. 4º Após identificar as empresas parceiras, a Prefeitura realizará a entrega do Diploma de Gratidão do Município.

Art. 5° Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação próprias, ou suplementadas e se necessário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 19 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:933342B9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.078/2021

"INSTITUI O "DIA DO OPERADOR DE MÁQUINAS".

Autor: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Operador de Máquinas", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 (trinta um) de maio, que passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 19 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:F64FABF7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.079/2021

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM IMPERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Prof. Dalmo Salviano Santana e demais vereadores – Gestão 2021.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Bairro Jardim Imperial, as quais se encontram designadas no mapa anexo, que é parte integrante desta Lei, conforme segue:

I - Rua José Alves Rodrigues – projetada e designada pela Rua A;
II - Rua João Borges Prudente - projetada e designada pela Rua B;
III - Rua Waldemar Alves Cruvinel - projetada e designada pela Rua C;
IV - Rua Alcides Diniz Faria - projetada e designada pela Rua D;
V - Rua Hugo Marques Prudente - projetada e designada pela Rua E;
VI - Rua Ivo Salviano Pinto - projetada e designada pela Rua F;
VII - Rua Euclides Barroso - projetada e designada pela Rua G;
VIII - Rua Paulo Modesto da Silva - projetada e designada pela Rua H;
IX - Rua Luiz Pereira Rezende - projetada e designada pela Rua I;
X - Rua Divino Vieira da Costa - projetada e designada pela Rua J;
XI – **VETADO.**

Art. 2º A localização das referidas vias públicas de que trata o artigo anterior, obedecem o mapa anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à colocação de placas de identificação das ruas denominadas na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

TUPACIGUARA/MG, 19 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:231D371B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Inexigibilidade n° 005/2021, Credenciamento nº 005/2021,*** torna público, que fará realizar licitação para o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de fornecimento de exames de média e alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde: raios x, biópsia de próstata, duplex scan arterial de membro inferior, duplex scan arterial de membro superior, duplex scan de vertebrais, ecobiometria, ecodopplercardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta com coleta de biópsia, espirometria, holter de 24 horas, mapeamento de retina, monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa), punção aspirativa com agulha fina (PAAF), teste ergométrico (ECG de esforço), ultrassonografias, tomografias, ressonâncias, colonoscopia (coloscopia). Nos quantitativos e especificações contidas no ANEXO I do presente edital de Licitações, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 01 de junho de 2021 até às 16:00 horas do dia 31/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de maio de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:93F6C009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Inexigibilidade n° 006/2021, Credenciamento nº 006/2021,*** torna público, que fará realizar licitação para o credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros , espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos, conforme descrição no Anexo I deste edital, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 01 de junho de 2021 até às 16:00 horas do dia 31/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de maio de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6279F5D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de TURMALINA/MG, **DISPENSA nº. 005/2021** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Procedimento Licitatório nº. 043/2021, cujo objeto é a contratação da pessoa física **Nelson Simões Siqueira Júnior,** para a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em engenharia civil na elaboração de projetos, relatórios e documentos necessários para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros afins no atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Turmalina/MG, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de maio de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FC03A5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 014/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 014/2021. Adjudicando as empresas: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli, Cnpj nº 23.405.990/0001-43. Itens: 01 – R$ 137,80; 02 – R$ 169,50; 10 – R$ 194,50. Durães e Azevedo Ltda, Cnpj nº 14.693.481/0001-72. Itens: 03 – R$ 54,70; 04 – R$ 32,35; 05 – R$ 47,52; 08 – R$ 78,55; 09 – R$ 1,95. Jose Delvimar Vieira Martins - ME, Cnpj nº 05.865.854/0002-35. Itens: 06 – R$ 78,60; 07 – R$ 90,75; 11 – R$ 11,66.

Urucuia/MG, 20 de Maio de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0D8EF869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

A Pref. torna público o P. L Nº 54/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços temporários, através de disponibilização de mão de obra – Credenc: 07/06/2021 – 08h30min – Abert. da sessão 07/06/2021 às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:104D96E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 091/2019

A Pref. torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato Nº: 091/2019, Ref ao P. L. 047/2019 – TP Nº 04/2019 - CONTRATADA: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP –** CNPJ: 18.666.391/0001-43 - Prorrogação por 90 dias.

Varzelândia/MG, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C4C7938C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 124/2019

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato Nº: 124/2019, Ref ao P. L. 077/2019 – TP Nº 06/2019 - CONTRATADA: CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA EPP** – CNPJ: 86.496.478/0001-70 - Prorrogação por 07 (sete) meses.a

Varzelândia/MG, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:732B2B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 090/2021 – DISPENSA 023/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a CENTRALFARMA no valor de R$1.012,96, objetivando a aquisição de medicamentos.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5603E577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas públicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **GILBERTO ZULATO CHAVES FIGUEIREDO**, no item 02 (Consulta especializada), no valor total de R$ 2.200.000,00 compartilhado entre os credenciados.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C762BC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 076/2021 – PE SRP Nº 021/2021. 1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição de dietas especiais e insumos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 07/06/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30m do dia 09/06/2021. O edital encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2FFDD816

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 096/2021 – PE SRP Nº 027/2021

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de forma parcelada de combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes a Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. Início de acolhimento de proposta: Às **08h00min** do dia **07/06/2021** e fim de acolhimento das propostas às **08h00min** do dia **09/06/2021**. Início da sessão de disputa de preços: **09h30min** do

dia **09/06/2021**. O edital encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F9BED43F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2017 – PROC. 079/2017 – DISP. 045/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, visando a continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Três, nº 31, Bairro Nova Pampulha, utilizado para o Conselho Tutelar - Morro Alto. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0040B708

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - ATA R.P. Nº 055/2020 – PROC. 179/2020 – P.P. 030/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA EIRELI - ME.**OBJETO**: Reequilíbrio econômico dos itens 001, 002 e 005 (pó de pedra de calcário, brita 00 e brita 02) do contato em epígrafe, que tem como objeto, o fornecimento de materiais de construção. **VLRS:** ITEM 01: De R$ 58,76 para R$ 80,50; ITEM 02: De R$ 78,20 para R$ 97,50; ITEM 05: De R$ 73,35 para R$ 99,00. **FDO:** 503, 511, 557, 548, 552.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:757AF81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2000/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 53/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de concreto C 30 e forma de chapa plastificada para o acabamento da ponte na comunidade de Mainarte. A data de início e abertura será 07/06/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 20 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1258/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 52/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de material esportivo para atender o Programa Seleções do Futuro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 07/06/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 20 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1055/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 54/2021, Sistema de Registro de Preço n° 27/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão, mediante fornecimento de equipamentos para impressão, cópia e digitalização, novos e de primeiro uso, em linha de fabricação, com serviços de instalação e assistência técnica, bem como o fornecimento de suprimentos, incluindo fornecimento e desenvolvimento de soluções e softwares, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 08/06/2021 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 20 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1155/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 55/2021, Sistema de Registro de Preço n° 35/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 aquisição de equipamentos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 10/06/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 20 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2021 PROCESSO Nº 1101/2021. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de um imóvel, para sediar o setor de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 09/06/2021 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 20 de maio de 2021.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D6799EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 59/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:59/2021, - Contratado: **GENTE SEGRADORA SA** – **Objeto:** ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,*** **INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES– Valor: R$11.838,00_ PAL- 32/2021- VIGÊNCIA 10/05/2021 A 10/05/2022.**
.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3C6B30BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 60/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:60/2021, - Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/– Objeto:** ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,*** **INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES– Valor: R$816,00_ PAL- 32/2021- VIGÊNCIA 10/05/2021 A 10/05/2022.**
.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:13AF221C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 61/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:61/2021, - Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – **Objeto:** ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,*** **INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES– Valor: R$1.689,96_ PAL- 32/2021- VIGÊNCIA 10/05/2021 A 10/05/2022.**
.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EE8F4C95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 62/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:62/2021, - Contratado: **PRISCILA SILVA COELHO GONÇALVES – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como supervisor clínico-institucional com formação em saúde mental, com comprovada habilitação teórica e prática no campo de saúde coletiva, preferencialmente das seguintes categorias profissionais: médico; médico psiquiatra; psicólogo; enfermeiro e assistente social,– Valor: R$60.000,00_ PAL-28/2021- VIGÊNCIA 10/05/2021 A 10/05/2022.**
.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E99E0CAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 63/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:63/2021, - Contratado: **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, – Valor: R$40.740,00_ PAL- 25/2021- VIGÊNCIA 13/05/2021 A 13/05/2022.**
.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CC7A6172

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 64/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:64/2021, - Contratado: TS INDISTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, – Valor: R$20.850,00_ PAL- 25/2021- VIGÊNCIA 13/05/2021 A 13/05/2022.
.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9C9C07EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 23/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 23/2021 – Contratado: ARMANDO TEIXEIRA BATISTA, Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviço de Manutenção Preventiva de Veículos, Auto Elétrica, Valor R$90.000,00, PAL-23/2021. Vigência:03/05/2021 A 03/05/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A4ABDC6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 24/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 24/2021 – Contratado: HERCULANO PEREIRA DA SILVA, Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviço de Manutenção Preventiva de Veículos, Auto Elétrica, Valor R$420.600,00, PAL-23/2021. Vigência:03/05/2021 A 03/05/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5D12289A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 27/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 27/2021 – Contratado: LIDER TRUCK CENTER SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviço de Manutenção Preventiva de Veículos, Auto Elétrica, Valor R$488.000,00, PAL-23/2021. Vigência:03/05/2021 A 03/05/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5F2BA78D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 25/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 25/2021 – Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME, Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviço de Manutenção Preventiva de Veículos, Auto Elétrica, Valor R$577.200,00 - PAL-23/2021. Vigência:03/05/2021 A 03/05/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:DD87E0DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 26/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 26/2021 – Contratado: VALTER GOMES DA ROCHA-ME, Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviço de Manutenção Preventiva de Veículos, Auto Elétrica, Valor R$100.800,00- PAL-23/2021. Vigência:03/05/2021 A 03/05/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1541E621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 28/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 28/2021 – Contratado: GLEDSON MAGALHÃES SIQUEIRA-ME, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de portões, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Valor R$751.000,00- PAL-27/2021. Vigência:05/05/2021 A 05/05/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4A9266F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 30/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 30/2021 – Contratado: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA-EPP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRÉ-MOLDADOS, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Valor R$37.600,00- PAL-31/2021. Vigência:10/05/2021 A 10/05/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:364E97AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 29/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 29/2021 – Contratado: MAQBARROS MAQUINAS BARROS LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRÉ-MOLDADOS, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Valor R$28.670,00- PAL-31/2021. Vigência:10/05/2021 A 10/05/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:54DC643D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 31/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 31/2021 – Contratado: JOSÉ VEIGA DA COSTA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS(IMPRESSORAS), em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Valor R$30580,00- PAL-33/2021. Vigência:19/05/2021 A 19/05/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2C55026D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 46/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 135/2021 Pregão presencial 46/2021. Objeto: SRP – Aquisição de Hortifruti, para atender as secretarias do município de Alterosa. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 12hs às 15hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizado no dia 01 de junho de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:ACE86432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA PARA OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SVFV), PAIF E BOLSA FAMÍLIA. CONTRATADO: FÁBIO ALEXANDRE DE SOUZA, CPF 082.094.227-82. VIGÊNCIA: 20/05/2021 À 19/05/2022. VALOR: R$ 22.956,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:04A8BB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 336/2021 – DISPENSA 032/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de furo de sondagem STP (standard penetration test). **CONTRATADA:** Morcelli & Alencar LTDA - ME, CNPJ nº 13.222.833/0001-49. **VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2A5A7DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 336/2021 – DISPENSA 032/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de furo de sondagem STP (standard penetration test). **CONTRATADA:** Morcelli & Alencar LTDA - ME, CNPJ nº 13.222.833/0001-49. **VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 01 15 452 0020 2.041 339039 – Ficha 297. **ASSINATURA:** 20/05/2021. **VIGÊNCIA:** 20/05/2021 a 19/06/2021.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D5C5A820

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 55.354.021/0001-05 – VALOR: R$ 266.951,50 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 293/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de exames de ultrassom.**

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 293/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:79B358CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de exames de ultrassom**. **CONTRATADA: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 55.354.021/0001-05 – VALOR: R$ 266.951,50 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**. **ASSINATURA:** 20/05/2021. **VIGÊNCIA:** 20/05/2021 a 20/05/2022.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:370EAA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **PEDRO NELSON DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85– ITEM: 01 - MATERIAIS DE MARCENARIA, desconto de 10% (dez porcento)** e **R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77 – ITEM: 02 - MATERIAIS DE SERRALHERIA, desconto de 1% (um porcento); ITEM: 03 - FERRAMENTAS, desconto de 1% (um porcento); ITEM: 04 – MATERIAL DE VIDRAÇARIA, desconto**

de 1% (um porcento), empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 295/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis**.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 295/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:81D96776

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis**. CONTRATADA: **PEDRO NELSON DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85– ITEM: 01 - MATERIAIS DE MARCENARIA, desconto de 40% (quarenta por cento).** ASSINATURA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 20/05/2022.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:48979F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis**. CONTRATADA: **R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77 – ITEM: 02 - MATERIAIS DE SERRALHERIA, desconto de 1% (um porcento); ITEM: 03 - FERRAMENTAS, desconto de 1% (um porcento); ITEM: 04 – MATERIAL DE VIDRAÇARIA, desconto de 1% (um porcento).** ASSINATURA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 20/05/2022.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:30683DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.035.971/0008-71 – VALOR: R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 296/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de realização de exames de COVID-19.**

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 296/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3C1727D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de realização de exames de COVID-19**. **CONTRATADA: METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.035.971/0008-71 – VALOR: R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)**. **ASSINATURA:** 20/05/2021. **VIGÊNCIA:** 20/05/2021 a 20/05/2022.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D51FC890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO CERTAME 060/2021
PREGÃO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Convocação – O Pregoeiro Substituto juntamente com a Equipe de Apoio convoca as empresas credenciadas para continuidade ao Processo Licitatório nº 060/2021 Pregão Presencial nº 032/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fica agendado o Retorno para o dia 25/05/2021 as 9:00hs. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000.

Brazópolis, 20/05/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:15695B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERNETE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas números 66/2021 a 73/2021, proveniente do Processo Licitatório 044/2021 - Pregão Presencial 020/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Ata 66/2021 - 300 COMERCIO, SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI EPP, CNPJ nº 27.349.370/0001-95 - Pelo valor estimado de R$3.372,05 – Ata nº 67/2021 - BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50, pelo valor estimado de R$14.852,00 – Ata nº 68/2021- BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.146/0001-52, pelo valor estimado de R$63.870,00; Ata nº 69/2021 - GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, pelo valor estimado de R$ 6.012,30 – Ata nº 70/2021 - J.M.F. COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.951.336/0001-96, pelo valor estimado de R$62.565,00 – Ata 71/2021 - MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, pelo valor estimado de R$8.635,40 – Ata 72/2021 - MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, pelo valor estimado de R$37.143,00 – Ata nº 73/2021 - VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, pelo valor estimado de R$84.544,50. Vigência: 19/05/2021 a 18/05/2022. Assinada em 19/05/2021.

Brazópolis, 20/05/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:585334C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 053/2021 - Pregão Presencial 026/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS CALHAS E CONDUTORES E FORNECIMENTO DE CONDUTORES E CALHAS INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL. Ata 074/2021 - Empresa: NOVA CALHA MARTINS LTDA, CNPJ nº 41.621.907/0001-55; Pelo valor estimado de R$727.000,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil Reais). Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022. Assinado 20/05/2021

Brazópolis, 20/05/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0E971658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0095/2021, Pregão Eletrônico 007/2021, **ALTERANDO O DESCRITVO DOS ITENS 20 E 21, NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 20 de maio de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E1AD7773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 097/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.894/2019
Data: 02/06/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 21 de maio de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4061B675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 098/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FISIOTERAPIA E PARA AS UNIDADES E ESTRATÉGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data: 02/06/2021 – 13h30min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 21 de maio de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BA32923E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar **Chamada Pública nº 003/2021** para credenciamento e seleção de pessoas jurídicas para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU de Boxes a título precário localizados no Mercado Municipal de Caldas. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 21 de junho de 2021, às 15 horas.**
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 21 de maio de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A918F896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

Contrato nº 105/2021 - Processo Licitatório nº 081/2021 – Dispensa nº 037/2021.
Partes: Município de Caldas e FERNANDO AUGUSTO DE MELO 79561217104
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADIMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Vigência: 20/04/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 17.260,00 (dezessete mil duzentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 128	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 182	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210 Ficha 272	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159/102 Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473 Ficha 495 Ficha 512	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D8F79840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Contrato nº 106/2021 - Processo Licitatório nº 086/2021 – Dispensa nº 038/2021.
Partes: Município de Caldas e CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, CONFORME PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Vigência: 22/04/2021 à 20/01/2022.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenv. Social e Cidadania	Ficha 165	02.007.082.440.002.027.2.412.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C3096525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Contrato nº 107/2021 - Processo Licitatório nº 087/2021 – Dispensa nº 039/2021.
Partes: Município de Caldas e AUTO VIAÇÃO LIDER BUS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA VIAGEM DOS ÍNDIOS DA ALDEIA XUCURU KARIRI À CIDADE DE ARAÇUAI/MG PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS DA ALDEIA.
Vigência: 23/04/2021 à 23/05/2021.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	Ficha 419	02.010.236.950.025.2.103.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:24AAFE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2021

Termo de Credenciamento nº 093/2021 - Processo Licitatório nº 075/2021 – Credenciamento nº 011/2021.
Partes: Município de Caldas e ALEXANDRE CARVALHO FONSECA 10846024667
Objeto: C CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES E OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 26/04/2021 à 26/04/2022.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenv. Social e Cidadania	Ficha 146 Ficha 184	02007.0824300272.417 339039 02007.0824400272.414.339039	Fonte 129/100
Sec. Saúde	Ficha 212	02008.1030100292.057 339039	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 364	02011.1236500522.422 339039	Fonte 100
Sec. Turismo, Cultura e Esporte	Ficha 401	02010.2369501442.026 339039	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 497	02013.1545201422.024 339039	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:95D9B375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94-95/2021

Termo de Credenciamento nº 094/2021 - Processo Licitatório nº 083/2021 – Credenciamento nº 012/2021.
Partes: Município de Caldas e CELIO JOSE BARBOSA CPF 468.428.026-87
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MECÂNICOS ELETRICOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA A MANUTENÇÃO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 26/04/2021 à 26/04/2022.
Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 31	02014.0412200022.006 339039	Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 118	02006.0412200522.409 339039	Fonte 100
Sec. Desenv. Social e Cidadania	Ficha 146 Ficha 184	02007.0824300272.417 339039 02007.0824400272.414.339039	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 212	02008.1030100292.057 339039	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 364	02009.1236500522.422 339039	Fonte 101

Sec. Turismo, Cultura e Esporte	Ficha 401	02010.2369501442.026 339039	Fonte 100
Sec. Agricultura	Ficha 443	02011.2060600062.053 339039	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 456	02012.1812200072.019 339039	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 497	02013.1545201422.024 339039	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 095/2021 - Processo Licitatório nº 083/2021 – Credenciamento nº 012/2021.
Partes: Município de Caldas e JULIO CESAR DE OLIVEIRA 34173868880
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MECÂNICOS ELETRICOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA A MANUTENÇÃO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 26/04/2021 à 26/04/2022.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 31	02014.0412200022.006 339039	Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 118	02006.0412200522.409 339039	Fonte 100
Sec. Desenv. Social e Cidadania	Ficha 146 Ficha 184	02007.0824300272.417 339039 02007.0824400272.414.339039	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 212	02008.1030100292.057 339039	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 364	02009.1236500522.422 339039	Fonte 101
Sec. Turismo, Cultura e Esporte	Ficha 401	02010.2369501442.026 339039	Fonte 100
Sec. Agricultura	Ficha 443	02011.2060600062.053 339039	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 456	02012.1812200072.019 339039	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 497	02013.1545201422.024 339039	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:112F3F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, com o fim de atuar e acompanhar processos que tramitam ou que venham a tramitar em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST), instância recursal e originária, e Tribunais de Contas (TCEMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativo a temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, revisão e análise da constitucionalidade das legislações municipais, e ainda, prestação de serviços de consultoria e auditoria jurídico tributária, para verificação de possíveis pagamentos indevidos a título de contribuições sociais e de tributos indevidamente incidentes sobre o consumo de energia elétrica do Município e dos prédios públicos. - Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.25, caput, inc. II, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa Ariel Oliveira Advogados Associados – EPP. Valor Mensal: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e percentual de êxito de 20% (vinte por cento); Vigência 15/01/21 a 31/12/2021. Dotação: 41 – 02.01.00-3390.39.00-04.122.0052-4.002 Campo do Meio - MG

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6C5601D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, com o fim de atuar e acompanhar processos que tramitam ou que venham a tramitar em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST), instância recursal e originária, e Tribunais de Contas (TCEMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativo a temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, revisão e análise da constitucionalidade das legislações municipais, e ainda, prestação de serviços de consultoria e auditoria jurídico tributária, para verificação de possíveis pagamentos indevidos a título de contribuições sociais e de tributos indevidamente incidentes sobre o consumo de energia elétrica do Município e dos prédios públicos. - Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.25, caput, inc. II, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa Ariel Oliveira Advogados Associados – EPP. Valor Mensal: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e percentual de êxito de 20% (vinte por cento); Vigência 15/01/21 a 31/12/2021. Dotação: 41 – 02.01.00-3390.39.00-04.122.0052-4.002 Campo do Meio - MG –

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5C80C4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 014/2021 - Processo Licitatório 024/2021 - Pregão Presencial 017/2021 - Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia para atendimento no Município de Canaã/MG - Contratada: Clinorto LTDA**,** CNPJ: 02.959.569/0001-04, Valor Total R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais) - Data de assinatura 03/05/2021 – Vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:370E839C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de vassouras a ser utilizado na limpeza urbana de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** 07 de junho de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FAA39AB6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021 – CARTA CONVITE N° 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONVITE cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, acompanhamento, fiscalização e elaboração de projetos executivos de serviços ambientais, paisagísticos, irrigação e licenciamento ambiental, a serem prestados de acordo com as informações e condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 31 de maio de 2021 às 09:00. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:65E2B2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021

Nº CONTRATO: 004/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 201/2019, modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 020/2019, com base nas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, nº 8.666 de 21/06/93, 9.478 de 06/08/1997, 9.847 de 26/10/1999 com as alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013 - DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência Secretaria Municipal de Educação,Márcia Cristina dos Reis Martins.
CONTRATADA: COMERCIALCONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO-ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.569.854/0001-06;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTEINTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 8.787,00(oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 19/02/2021 A 19/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,Márcia Cristina dos Reis Martins.
PELA CONTRATADA: Sra.Lorena de Souza Ferreira, CPF nº. 042.865646-30.e RGnº.MG- 10.705.746 SSP/MG e pelo Sr. José Teixeira da Costa Neto,CPF nº. 030.928.356-32e RGnº.8651363 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:18AD87B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021

Nº CONTRATO: 006/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 201/2019, modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 020/2019, com base nas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, nº 8.666 de 21/06/93, 9.478 de 06/08/1997, 9.847 de 26/10/1999 com as alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013 - DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência Secretaria Municipal de Educação,Márcia Cristina dos Reis Martins.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 65.186.835/0001-23;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTEINTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 13.479,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 19/02/2021 A 19/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,Márcia Cristina dos Reis Martins.
PELA CONTRATADA: Sr.João Inácio Santana, CPF nº. 325.318.266-53e RGnº.M-1.013.504 e pelo Sr. Geraldo Magela Santana, CPF nº. 417.512.136-68 e RG nº.M-2.083.954.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:22E7990F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2021

Nº CONTRATO: 009/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 201/2019, modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 020/2019, com base nas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, nº 8.666 de 21/06/93, 9.478 de 06/08/1997, 9.847 de 26/10/1999 com as alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013 - DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência Secretaria Municipal de Educação,Márcia Cristina dos Reis Martins.
CONTRATADA: ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 23.605.544/0001-82;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTEINTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 6.526,50(seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,Márcia Cristina dos Reis Martins.
PELA CONTRATADA: Sra. Thalita Greggio Vieira,CPF nº. 015.994.266-76e RGnº. MG-15.974816.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:653E2453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

Nº CONTRATO: 116/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal,Sr. GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS.
CONTRATADA: IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
NÚMERO DO ADITIVO:5º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observado o Parecer nº 017/2021, datada de 24/02/2021, da Procuradoria Jurídica, ficam realinhados os valores dos combustíveis objeto do contrato 116/2019, conforme quadro abaixo:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 47.023,25 (quarenta e sete mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA:24/02/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Prefeito Municipal,Sr. Geraldo Gonçalves Dos Santos.
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira De Oliveira,CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BD82B428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

Nº CONTRATO: 116/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal,Sr. GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS.
CONTRATADA: IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
NÚMERO DO ADITIVO: 6º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observado o Parecer nº 017/2021, datada de 24/02/2021, da Procuradoria Jurídica, ficam realinhados os valores dos combustíveis objeto do contrato 116/2019, conforme quadro abaixo:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 143.750,11 ('cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e onze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Prefeito Municipal,Sr. Geraldo Gonçalves Dos Santos.
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira De Oliveira,CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C07BDF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

Nº CONTRATO: 116/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal,Sr. GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS.
CONTRATADA: IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
NÚMERO DO ADITIVO: 7º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica realinhado os valor do item 1 objeto do contrato 116/2019, conforme quadro abaixo:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 51.204,20 (cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA:16/03/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Prefeito Municipal,Sr. Geraldo Gonçalves Dos Santos.
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira De Oliveira,CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7ACDAFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Nº DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 041/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, neste ato representadopela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Jane de Araújo Aires.
CONTRATADA: SOLIDEZ COMERCIO E VAREJO EIRELI**,** CNPJ34.857.234/0001-71.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
NÚMERO DO ADITIVO:2º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica realinhado o valor do item 1 e 2 objeto do Termo de Ata de Registro de Preço nº 041/2020.Fica alterado o representante legal tendo em vista a retirada do EMMANUEL EUSTAQUIO DE OLIVEIRA LEMOS DUARTE,CPF/MF sob o nº045.842.246-09, portador do documento de identidade nº MG-8.917.353 expedida pela SSP/MGe cessão de suas quotas ao Sr.Lucas Lins Franco, CPF 062.832.186-44e Carteira de Identidade MG-8.917.353 expedida pela SSP/MG.Fica atualizada a razão social da empresa, a qual adotará o nome empresarial de SOLIDEZ COMERCIO E VAREJO EIRELI, e como nome de fantasia LEVE CESTASmantendo-se inalterado o CNPJ 34.857.234/0001-71, o endereço de sede, a saber Rua Tefe, nº 65, bairo Renascença, Belo Horizonte-MG, CEP 31.130-420, mantidas todas as obrigações avençadas no Termo de Ata de Registro de Preços 041/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 44.370,34 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Jane de Araújo Aires.
PELA CONTRATADA: Sr. Lucas Lins Franco, CPF 062.832.186-44e Carteira de Identidade MG-8.917.353 expedida pela SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FBAB2E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

Nº CONTRATO: 009/2017
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS.
LOCADOR: EDSON RODRIGUES, CPF nº631.864.206-44 e Carteira de Identidade MG - 6.300.941 expedida pela SSP/MG;
OBJETODO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, PRÉDIO DE 04(QUATRO) ANDARES, SITUADO NA AV. ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 265, BAIRRO TAVARES, CONFINS-MG, PARA INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, ASSITÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, FAZENDA, OBRAS E SERVIÇOS, SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.
NÚMERO DO ADITIVO: 9º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 009/2017, por mais 02(dois) meses, a partir de 16 de março de 2021, ATÉ 15 DE MAIO DE 2021,bem como renovado o saldo proporcinal para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nosincisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como no item 2.1 do Contrato 009/2017.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO: Prefeito Municipal face a vacância do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos.
PELO LOCADOR: EDSON RODRIGUES, CPF nº631.864.206-44 e Carteira de Identidade MG - 6.300.941 expedida pela SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7AEEF7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando todos os documentos constantes dos autos, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais; e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021.
Autorizo, em consequência, proceder à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto: Contratação de serviços de Auditoria Assistencial Especializada para auditar os serviços e despesas, relacionadas as ações e serviços desenvolvidas no município utilizando os recursos da COVID 19, recebidos pelo Município de Jequitinhonha e Hospital São Miguel, no exercício de 2020.
Contratado: JOSÉ ROBERTO PIMENTA MOURÃO, inscrito sob o CPF nº 518.895.106-10.
Prazo de Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0017.2066.3.3.90.39.00 – Fonte 102
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 052/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Jequitinhonha, 10 de maio de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:703754FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **11 DE JUNHO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 093/2021, Pregão Presencial nº 038/2021, Registro de Preços nº 025/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitalassance@hotmail.com**

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:248C5D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – DISPENSA Nº024/2021

OBJETO: Contratação de serviços de funilaria e pintura para manutenção dos veículos da frota Municipal, em atendimento a Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Gabinete.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Elias Soares Coelho Mei
VALOR TOTAL: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)
DATA: 20/05/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9794811E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 87/21 CHAMADA PÚBLICA: 15/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 87/21 CHAMADA PÚBLICA: 15/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços médicos especializados para atendimento aos pacientes com Covid-19 no município de Nova Resende-MG, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência desse edital.
CREDENCIAMENTO:24/05/2021 até dia 24/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo as 08h30min às 16h30min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1AAC253D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 04/2021

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 04/2021 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** – Período de Inscrições: **01/06/2021** a **13/06/2021**, pelo site www.exameconsultores.com.br. Data de Realização das Provas: **27/06/2021**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Jaime Gomes, nº 58, Centro, CEP 37860-000, Nova Resende/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h às 11h e 12h30 às 17h – Telefone: (35) 3562-3750 e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A6E0AE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 052/2020. Contratado: **TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA**. Objeto: aquisição de oxigênio medicinal m³ (recarga de cilindros). Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 21/05/2022.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:29A74482

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 075/2020. Contratado: **ALFALAGOS LTDA**. Objeto: Reajuste no valor do álcool etílico 70%. Com base nos valores homologados no Processo 075/2020 o

valor do reajuste será de R$ 329,86 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Não houve prorrogação de prazo.

Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:03CF1D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
PORTARIA Nº 1.171/2021

PORTARIA Nº 1.171/2021

A Diretora Presidente do IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º e seus incisos da Lei Complementar 34 de 10.11.2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2005, art. 13, inciso I, a servidora **Valéria Cândida Lopes Resende** do Conselho Fiscal do Ipsem e nomear em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2005, art. 11, inciso III, como membro titular do Conselho Fiscal do Ipsem, o servidor **Luis Felipe Nunes Oliveira**.

Art. 2º - Dê ciência e publique-se.

Patrocínio-MG., 20 de maio de 2021.

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente do IPSEM

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15382863

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.873 DE 19 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 3.873 DE 19 DE MAIO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.251 DE 14 DE JANEIRO DE 1976 QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o Município realizou a construção do Terminal Rodoviário Gildo Guarda nos anos 90, e, em 2020 a administração Municipal realizou reforma completa no imóvel para atender com melhores condições aos usuários;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do embarque e desembarque dos passageiros das linhas interdistritais, intermunicipais e interestaduais;
CONSIDERANDO a necessidade de distanciamento e organização de passageiros em virtude da COVID-19, em especial a higienização dos pontos de embarque e desembarque de passageiros;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lei municipal nº 1.251/76 que dispõe sobre os serviços e atribuições do Terminal Rodoviário do Município de Patrocínio, de modo a atender ao princípio constitucional da eficácia das leis;
CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Estadual nº 44.603/2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado o artigo 1° da lei nº 1.251/76 nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam centralizados no Terminal Rodoviário Municipal Gildo Guarda, o embarque e desembarque de passageiros e os despachos de encomendas nos veículos empregados nos serviços de transporte coletivo que tenham essa cidade como ponto de partida, chegada ou como escala intermediária.
§1º Exclusivamente as permissionárias de transporte municipal de passageiros para as comunidades rurais, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal poderão realizar embarque e desembarque em locais determinados por este Decreto, desde que a linha operada tenha início e fim dentro dos limites do Município de Patrocínio.
§2º Poderão obter permissão pública para transporte municipal de passageiros para as comunidades rurais, em caráter precário, as empresas que assim o solicitarem junto à Prefeitura Municipal/ à Secretaria de Transportes, desde que apresentem projeto de linha cuja operação tenha início e fim dentro dos limites do Município de Patrocínio.

Art. 3º - A venda de passagens será feita no Terminal Rodoviário, por conta dos concessionários.
Parágrafo Único – A venda de passagens nos transportes municipais de passageiros para as comunidades rurais poderá ser feita dentro dos veículos que operam a linha.

Art. 4º - As permissionárias de transporte municipal que levam passageiros para as comunidades rurais, nos termos descritos no art. 2°, parágrafo único, compõe o Anexo I do presente decreto, sem prejuízo das que vierem a solicitar a obtenção de permissão pública.
Parágrafo Único - As permissionárias mencionadas no Anexo I poderão proceder a parada, embarque e desembarque nos respectivos trechos:
I – no ponto de ônibus localizado na Avenida João Alves do Nascimento, Quadra do lote da antiga rodoviária, imóvel de setor 14, quadra 01, lote 375, sentido para Avenida Faria Pereira;
II – nas proximidades do imóvel de nº 2155 localizado na Avenida João Alves do Nascimento, sentido para Avenida Faria Pereira;
III – na Avenida Faria Pereira, próximo à linha férrea, ponto próximo ao imóvel de nº 921 nos dois sentidos da Avenida, em frente ao restaurante "Jantinha do Thiago";
IV – na Avenida Faria Pereira, próximo ao imóvel nº 3744, nos dois sentidos da Avenida, em frente ao Supermercado "Anjo da Guarda";

Art. 5° - O descumprimento dos termos deste Decreto implicará em multa de 01UFM, sem prejuízo das sanções mencionadas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, inclusive para a proprietária e o condutor do veículo.
Parágrafo Único – Para além das sanções do caput, a operação de transporte municipal de passageiros para as comunidades rurais que não respeite os limites da linha registrada junto à Prefeitura/ Secretaria de Transportes implicará a imediata cassação da permissão pública expedida.

Art. 6º - Caberá à SESTRAN fazer a fiscalização e autuação, aplicando-se a multa administrativa, constante no art. 4º do presente Decreto, bem como a aplicação das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os decretos nº 3.796/2020 e 3.797/2021.

Patrocínio, 19 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE LICENÇAS DO TRANSPORTE INTERDISTRITAL DE PATROCÍNIO		
LICENÇA/L/N/F	**CONCESSIONÁRIO**	**LINHA CONCEDIDA**
001/002/2021/002	TRANSMARTUR LTDA	PTC – SÃO BENEDITO - SALITRE DE MINAS

001/003/2021/003	TRANSMARTUR LTDA	PTC – ESMERIL ATÉ MATA DA FORTALEZA
001/004/2021/004	TRANSMARTUR LTDA	PTC – CHAPADÃO DE FERRO
001/005/2021/005	VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	PTC – COMUNIDADE DE BOA VISTA
001/006/2021/006	EMPRESA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO LTDA	PTC – DISTRITO DO PANTANO
001/007/2021/00	EMPRESA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO LTDA	PTC – MATA DOS COELHOS
001/008/2021/008	EXPRESSO SANTO ANTONIO PATROCÍNIO EIRELI – ME	PTC – CORREGO DANTAS
001/005/2020/005	VIAÇÃO NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA	PTC – SANTA ROSA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A575E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 020/2021**, tipo menor preço por item, em **02/06/2021** às **09h 00min**, **objetivando o registro de preços para aquisições futuras de camisas/uniformes conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Licitação com itens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:C93C51FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 085/2021. Processo Nº 033/2021 - Pregão Nº 022/2021. Objeto: Construção de galpão metálico para cobertura da usina de asfalto, incluindo material e mão-de-obra. Contratada: Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 02.740.940/0001-42. Valor global: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2AF729AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 041/2021 Pregão 027/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e Higiene. Contratadas: 3 Poderes Comércio Ltda – ME Ata Nº 47, CNPJ Nº 14.937.152/0001-20, Valor Total R$ 249.579,09(Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos); Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda, Ata Nº 49, CNPJ Nº 10.282.328/0001-00, Valor Total R$ 214.149,60(Duzentos e catorze mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos),Comercial Vener – EPP, Ata Nº 50, CNPJ:65.656.401/0001-70, Valor Total R$206.537,46(Duzentos e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos); Distribuição Irmãos Santana Ltda, Ata Nº 51, CNPJ:65.186.835/0001-23, Valor Total R$200.919,32(Duzentos mil e novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos);E. Natalino Fazollo – ME, Ata Nº 52,CNPJ:25.112.130/0001-47, valor global R$ 99.915,35(Noventa e nove mil e novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos); Ecoplast Comércio e Indústria Ltda Ata Nº 53, CNPJ Nº 20.161.464/0001-97, Valor Total R$ 85.271,02(Oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e dois centavos);Exata Indústria e Comércio Ltda, Ata Nº 54, CNPJ:17.591.262/0001-70, Valor Total R$ 153.200,60(Cento e cinquenta e três mil e duzentos reais e sessenta centavos); Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli -EPP, Ata Nº 55, CNPJ:28.088.733/0001-49, Valor Total R$ 93.766,05(Noventa e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); Thalyta Paes de Oliveira - MEI, Ata Nº 56 CNPJ Nº 32.415.661/0001-74, Valor Total R$ 52.754,66(Cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); Tripui Serviços e Comércio Eireli , Ata Nº 57,CNPJ Nº05.086.623/0001-42, Valor Total R$ 119.348,84(Cento e dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, Ata Nº 58, CNPJ Nº21.856.981/0001-43, Valor Total R$ 106.783,10(Cento e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8E946179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 036/2021 – Pregão Nº 025/2021. Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho bica corrida britada. Contratada: Neuza Fialho Peixoto, CNPJ sob Nº 39.928.483/0001-24, valor global estimado R$ 872.000,00 (Oitocentos setenta e dois mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:802349A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO No 011/2020. Objeto: Termo Aditivo referente ao Convênio 011/2020 que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Sáude Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira oriundos dos recursos do Convênio 011/2020, em consonância com o Plano de Trabalho. A íntegra do TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO No 011/2020 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 20 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E6105F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 252/2020 – Inexigibilidade Nº 024/2020. Objeto: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais de renome local, regional e/ou nacional para compor a programação artística musical dos eventos realizado ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova no ano de 2021. Contratados: WEDERSON ANTONIO TRINDADE DA SILVA MEI, CNPJ: 18.065.855/0001-66 ao valor unitário de R$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais); LUANA CAMPOS MORAIS 09430975684, CNPJ sob Nº 40.269.220/0001-30 ao valor unitário de R$ 1.000 (um mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:33E5BC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 258/2020 – Inexigibilidade Nº 026/2020. Objeto: Credenciamento para contratação de, pessoas físicas e jurídicas, para serviços de oficineiros de TEATRO, DANÇA, INSTRUMENTOS, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA, ARTESANATO, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o ano de 2021. Contratados: MAISA CRISTINA SABINO, CPF Nº 085.949.506-08, MARGARIDA MARIA PORTELLA MIRANDA, CPF Nº 509.656.706-00, JOEL CARLOS ROGERIO MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 16.914.164/0001-64, EDSON CARVALHO DE SOUZA, CPF Nº 067.649.826-43, LUZIA APARECIDA CAMPOS DE ALMEIDA 71664327649, inscrita no CNPJ sob Nº 28.167.933/0001-97, CLAUDIA MARIA DE SOUZA FLORESTA, CPF Nº 520.960.416-00; ELIANE TOLENTINO GUIMARAES CPF Nº 060.505.156-97, GERMANO CELINO, CPF Nº101.088.136-14; PERLA DE CASSIA MACEDO, CPF Nº 848.531.586-34; LUANA CAMPOS MORAIS 09430975684, inscrita no CNPJ sob Nº 40.269.220/0001-30; MARCOS VINICIUS VERLY, CPF Nº103.338.406-23.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3C552D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 0050/2021, Tomada de Preços n. 002/2021 para **Contratação de uma empresa especializada por empreitada global com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a conclusão do remanescente da obra vinculada à transferência voluntária oriunda de repasse do MEC/FNDE; Termo de Compromisso PAC2 9116/2014, objeto Construção de Quadra Escolar Coberta 01/2013 – Projeto FNDE, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos**. Abertura dia 09/06/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0AEC2B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 026/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 051/2021
Dispensa n° 026/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 026/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços relativo a publicações dos atos oficiais em nome do Município, nos Diários Oficiais Estadual e Federal, em atendimento a Lei 8666/93. **Empresa:** AGÊNCIA RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 06.880.466/0001-05. O valor desta contratação será de R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), sendo pago conforme utilização dos centímetros a cada publicação. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados 20 de maio de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6B781519

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 038/2021
Dispensa nº 023/2021
Contrato nº 047/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Tempus Empreendimentos LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de trabalhos técnicos para desenvolvimento da Política Municipal de Patrimônio Cultural de Prados/MG e adequação da documentação ao repasse de ICMS 2021, definido pela Lei 18.030/2009.
Valor total do contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Data: 19 de maio de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:9E162224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 051/2021
Dispensa nº 026/2021
Contrato nº 048/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Agência Ricci Diários Publicações e Agenciamento LTDA
Objeto: Prestação de Serviços relativo a publicações dos atos oficiais em nome do Município, nos Diários Oficiais Estadual e Federal, em atendimento a Lei 8666/93.
Valor total do contrato: R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)
Data: 20 de maio de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:1B6DC85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 060/2021 – Pregão Presencial 044/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 044/2021, do tipo menor preço global, para contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de assessoria, consultoria, capacitação e treinamento para recuperação de receitas pelas ferramentas disponibilizadas e regularização de certidões, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/06/2021 às 14:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 20 de maio de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:09A02FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: 13.278.170/0001-84 PIRES **COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA** CNPJ: 42.938.761/0006-43.

Processo de Licitação Nº 023/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021

OBJETO

Contratação de empresa para o Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Combustível Para Atender a Frota Das Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:
POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA: nº17/2021.
PIRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA: nº18/2021.

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	13.278.170/0001-84	6,69

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	13.278.170/0001-84	5,19

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PIRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	42.938.761/0006-43	6,68

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PIRES COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	42.938.761/0006-43	5,18

Vigência: 21/05/2021 a 20/05/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 21 de maio de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:21739E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 078/2019 do Processo nº 033/2019, Dispensa nº 007/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e WILSON MARQUES COELO, SOB O CPF N° 527.787.036-07. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021. a contar da data de 31 de março 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de março de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F4AE9A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa **GERALDO DANIEL DE ASSIS SOUZA E CIA LTDA, CNPJ: 12.563.438/0001-67, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021**, autuado em 03 de maio de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 14 de maio de 2021, homologado dia 19 de maio de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) – GLP E VASILHAME PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .**

São Pedro dos Ferros-MG, 19 de maio de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CC17E40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 063/2021, PRC 062/2021, Pregão Presencial 025/2021, OBJETO: **REGISTRO**

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) – GLP E VASILHAME PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA HO.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 19 de maio de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B612394D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 039/2021, PRC 052/2021 CREDENCIAMENTO 005/2021 OBJETO: OBJETO: abertura em caráter de urgência de credenciamento para contratação de profissional PSICÓLOGO para prestação de serviços de psicologia para ampliar o atendimento da saúde municipal de São Pedro Dos Ferros enquanto perdurar o período de pandemia em razão do novo Coronavírus (covid-19). Com valor global R$ 28.994,40(vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcela de R$2.416,20(dois mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos. contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FC91A9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 140/2019 do Processo nº 082/2019, Dispensa nº 008/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CONSELHO CENTRAL SÃO SEBASTIÃO DE RAUL SOARES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, SOB O CNPJ N° 16.739.419/0001-06. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021. a contar da data de 31 de março 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de março de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:41D4AC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 088/2020, Pregão Presencial Registro 045/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado valor do Item 1 em 3,5. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de maio de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:71F9267A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 088/2020, Pregão Presencial Registro 045/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e AUTO POSTO STOPA, inscrita no CNPJ: 86.386.984/0001-06. Fica ajustado valor do Item 4 em 2,45%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de maio de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0F8FED17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 53/2021 Pregão Presencial nº. 37/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aplicação de tecnologias de manejo de pastagens do rebanho, controle zootécnico, conservação dos recursos naturais e monitoramento dos custos de produção de leite, em cumprimento as metas do programa "balde cheio" no município de Senhora dos Remédios e atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: Bruno A C Fonseca, inscrita no CPF sob o nº. 36.988.576/0001-56. Valor Total R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 19/05/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8F89E51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 053/2021

Pregão Presencial n° 037/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aplicação de tecnologias de manejo de pastagens do rebanho, controle zootécnico de manejo de pastagens do rebanho, controle zootécnico, conservação dos recursos naturais e monitoramento dos custos de produção de leite, em cumprimento as metas do programa "balde cheio" no município de Senhora dos Remédios e atendimento á Secretaria Municipal de Agricultura.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BRUNO A C FONSECA - CNPJ: 36.988.576/0001-56
Valor Total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:E0854C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 62/2021, PP 43/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de torno, bancada, soldas e outros consertos em implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 02/06/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:949559A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.580, DE 20 DE MAIO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, **ARLEN ACÁCIO MENDES SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO,** com lotação no **Núcleo de Controle Interno**, sigla **NCI,** a partir do dia 14 de maio de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de maio de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 20 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:280B4212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.581, DE 20 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA,** no cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO,** com lotação no **Núcleo de Controle Interno**, sigla **NCI,** a partir do dia 17 de maio de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de maio de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 20 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B1311A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DO 5°T.A - PL 019/2018

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 019/2018.
DISPENSA Nº 005/2018.
Objeto: Aluguel de imóvel sito à Av. Governador Israel Pinheiro n° 411, bairro Estação na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000 para alocação da Estratégia Saúde da Família 03 (ESF) - Viva Melhor**.**
Contrato: N° 012/2018**.**
Locador: Robson José Zanola.
Aditivo: Quinto Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo:
- Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 07 (sete) meses.
- Supressão de 26,66% sobre o valor mensal do aluguel, tendo como novo valor mensal a importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Novo fim de Vigência: 31/12/2021.

Dou fé, Tiradentes, 18 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B9025E76

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 066/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 066/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 031/2021.
Objeto: Futura e eventualaquisição de Equipamentos Agrícolas e implementospor meio do Sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 08/06/2021 às 09h00s.

Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BD8D7932

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 067/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 067/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 032/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, por meio do Sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 09/06/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BCA4E7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 006, RESULTADO PREGOES 028 029 031 031

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 053/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos dos art. 31 e 31 da Lei Federal nº 13.053/14 que ratificou o conteúdo do presente processo o qual se destinou à celebração de termo de colaboração entre o município de Ubaporanga e a ASADOM – Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista, CNPJ 21.075.593/0001-25, pelo preço global de R$ 6.600,00 conforme plano de trabalho celebrado entre as partes.

Ubaporanga – MG 07 de maio de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia ambiental para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação. **Resultado**: Urbe Engenharia Ltda – ME, vencedora do certame pelo preço mensal de R$ 4.200,00.

Ubaporanga – MG 17 de maio de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central privada de comutação telefônica (CPCT), instalada na prefeitura municipal e suas unidades externas, incluindo a atualização de softwares e o fornecimento imediato de reposição provisória para peças, aparelhos telefônicos analógicos e demais acessórios, com fornecimento de ligações sem custos de forma ilimitadas para telefones fixos e móveis, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação. **Resultado**: Vale Telecom Telecomunicações Ltda, vencedora do certame pelo preço mensal de R$ 3.100,00.

Ubaporanga – MG 20 de maio de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software, compondo a instalação o treinamento e o suporte, bem como, no fornecimento de material didático, conforme solicitação. **Classificação Final e Adjudicação**: Digingor Eireli, vencedora do certame pelo preço global de R$ 413.999,88, cujos preços unitários encontram-se consignados nos preços SIAP.

Ubaporanga – MG 20 de maio de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 028/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. **Resultado Final**: Minas Vale Distribuidora de Alimentus Eireli pelo preço global de R$ 10.400,00 e Melo Distribuidora de Materiais Eireli vencedora do certame pelo preço global de R$ 82.800,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. A adjudicação ocorrerá depois de analisados os preços praticados no mercado em confronto com o apurado no certame.

Ubaporanga – MG 18 de maio de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:D8C0668D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AUGUSTO PNEUS EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos a Ata de Registro de Preços 072/2020, para aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. **ÍTEM:** Pneus 185R 14C 102R **VALOR REAJ: R$** 420,88 - **ÍTEM:** Pneus 90/90-18 M/C 51H Traseiro **VALOR REAJ: R$** 130,00 - **ÍTEM:** Câmara de Ar 90/90-18, Traseiro **VALOR REAJ: R$** 49,40 - **ÍTEM:** Pneus Misto 7.50R16 TL 121/120L **VALOR REAJ: R$** 990,50 - **ÍTEM:** Câmara de Ar 7.50.16, Bico de Ferro **VALOR REAJ: R$** 75,40 - **ÍTEM:** Pneus 10.00R20 TT 146/143 L **VALOR REAJ: R$** 1483,37 - **ÍTEM:** Protetor 10,00 R20 **VALOR REAJ: R$** 49,35 - **ÍTEM:** Pneus 2.75-18 M/C 42P TL, dianteiro **VALOR REAJ: R$** 117,00 - **ÍTEM:** Pneus 90/90 – 18 M/C 52P, traseiro **VALOR REAJ: R$** 130,00 - **ÍTEM:** Câmara de Ar 2.75-18, dianteiro **VALOR REAJ: R$** 48,37 - **ÍTEM:** Pneus 90/90 – 19 M/C 52P **VALOR REAJ: R$** 198,00 - **ÍTEM:** Pneus 12.424 10PR TT. Agrícola dianteiro **VALOR REAJ: R$** 1473,75 - **ÍTEM:** Câmara de Ar 12.424 **VALOR REAJ: R$** 155,75 - **ÍTEM:** Pneus 175/70R14 84T **VALOR REAJ: R$** 289,84 - **ÍTEM:** Pneus 17.525 SGL D/L-2 12 PR TL **VALOR REAJ: R$** 2965,60 - **ÍTEM:** Pneus 12.5/80-18 12PR, NACIONAL **VALOR REAJ: R$** 1330,16 -**ÍTEM:** Pneus 225/70 R 15C 112S **VALOR REAJ: R$** 498,43 - **ÍTEM:** Pneus 12/4-24 TL **VALOR REAJ: R$** 1471,25 - **ÍTEM:** Pneus 18/4-30 TL,SEM CÂMARA **VALOR REAJ: R$** 3354,44 - **ÍTEM:** Pneus 75/1400/24 TL **VALOR REAJ: R$** 2.576,44 - **ÍTEM:** Pneus 19,5L-24 TL **VALOR REAJ: R$** 2.180,06 - **ÍTEM:** Pneus 12-16,5 N H S PR10 TLNACIONAL **VALOR REAJ: R$** 1245,01 - **ÍTEM:** Pneus 12-80,18 N H S PR10TL **VALOR REAJ: R$** 1412,39 - **ÍTEM:** Câmara de Ar 12.4/24 **VALOR REAJ: R$** 179,26 - **ÍTEM:** Câmara de Ar 18.4/30 **VALOR REAJ: R$** 298,77 - **ÍTEM:** Pneus 185/65 R14 86T **VALOR REAJ: R$**295,31 - **ÍTEM:** Pneus 175/65 R14 82T **VALOR REAJ: R$** 240,96 - **ÍTEM:** Pneus 17.5x25 (12-16 lonas) Aro 14'' **VALOR REAJ: R$** 3352,91 **Data: 07/05/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A3B7A746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados na Policlínica Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais entre os dias **17/05/2021 a 07/06/2021** de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 h. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, 317, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:3266443B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE Nº 151/2021

Pirapora/MG 18 de maio de 2021.

O DIRETOR**Bruno Santos Guimarães**nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º -**Retificar**a Portaria SAAE/ Pirapora n° 150/2021 de 17 de maio de 2021.

Onde se lê:
Art. 1º Designar o servidor Lucas Souza de Pietra, Oficial de Serv. Encanador II, matrícula SAAE nº 467 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 17/2021, celebrado entre o SAAE e a**empresa MJM Comércio, Serviços e Transportes LTDA., CNPJ: 18.462.3380001-20**, que tem por objeto a prestação de serviço de acordo com a necessidade da Autarquia de: [...].

Leia-se:
Art. 1º Designar o servidor Lucas Souza de Pietra, Oficial de Serv. Encanador II, matrícula SAAE nº 467 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 17/2021, celebrado entre o SAAE e a**empresaRicardo Orozimbo Soares Gontijo, CNPJ: 14.424.067/0001-68,**que tem por objeto a prestação de serviço de acordo com a necessidade da Autarquia de: [...].

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:88C6CDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2021 PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 06/2021, modalidade Pregão Presencial nº 05/2021.

Objeto: aquisição de 1.760 kg (um mil, setecentos e sessenta quilos) de cloro gasoso.

Contratada: GR INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 03.157.268/0001-20;

Valor Adjudicado: R$33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 19 de Maio de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0ED4503F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021 PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 07/2021, modalidade Pregão Presencial nº 06/2021.

Objeto: aquisição de 01 (uma) bomba centrifuga horizontal atendendo a vazão de 360 m³/h e altura manométrica de 32,50 MCA.
Contratada: ALVIMAR MOREIRA - ME
CNPJ: 36.785.565/0001-79;
Valor Adjudicado: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).
Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 19 de Maio de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8835D935

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório – 06 /2021 – Modalidade Pregão Presencial 05/2021.
Objeto: aquisição de 1.760 kg (um mil, setecentos e sessenta quilos) de cloro gasoso.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: GR INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ: 03.157.268/0001-20;
O preço global do presente contrato é de R$33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloro gás liquefeito com teor mínimo de Cl2 99%, em cilindro de 68 kg, para desinfecção de água para abastecimento público.	Kg	1.760	R$18,90	R$33.264,00

Vigência: 29/04/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30;
A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 19 de maio de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:728588CD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - AQUISIÇÃO DE "ESTAÇÕES COMPACTAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO"

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 09/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, que trata da contratação de Empresas pertinentes ao ramo de atividade do objeto, para aquisição de "Estações compactas de Tratamento de Esgoto Doméstico" sendo 02 (duas) unidades com vazão de operação de 5.000 (cinco mil) litros/dia e 64 (sessenta e quatro) unidades com vazão de operação de 500 a 600 litros/dia, conforme Edital e anexos, em atendimento as necessidades do SAAE de Ibiá, que se realizará no dia **07/06/2021 (segunda-feira) às 09:00 (nove horas)**, na sala de reuniões do SAAE na Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 na sede do SAAE, no endereço citado acima ou www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 20 de maio de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9EB3516C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais para confecção de sistema de coleta de amostra de água na Estação de Tratamento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 21/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 28/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 02/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 02/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.
Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 20 de maio de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BEC1BC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº349-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para serviços de ressonância magnética para a Secretaria Municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	1	26.100,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	2	4.800,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	3	4.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	4	6.750,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	5	4.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	6	7.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	7	6.750,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	8	13.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	9	5.000,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	10	12.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	11	8.250,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	12	10.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	13	1.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	14	4.000,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	15	2.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	16	1.000,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	17	13.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	18	5.000,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	19	2.250,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	20	3.320,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	21	2.550,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	22	1.650,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	23	2.750,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	24	1.350,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	25	1.650,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	26	1.100,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	27	1.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	28	1.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	29	900,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	30	5.000,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	31	2.750,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	32	900,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	33	1.350,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	34	13.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	35	5.000,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	36	1.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	37	2.000,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	38	1.720,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	39	1.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	40	5.000,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	41	5.000,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	42	5.500,0000
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	43	4.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	213.390,0000
Valor Total Adjudicado	**213.390,00**

Arcos, 14 de maio de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Objeto: Registro de preço para serviços de ressonância magnética para a Secretaria Municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 349/2021 Pregão nº 108/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	1	870,0000	26.100,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	2	480,0000	4.800,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	3	450,0000	4.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	4	450,0000	6.750,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	5	450,0000	4.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	6	500,0000	7.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	7	450,0000	6.750,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	8	450,0000	13.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	9	500,0000	5.000,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	10	500,0000	12.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	11	550,0000	8.250,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	12	1.050,0000	10.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	13	500,0000	1.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	14	500,0000	4.000,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	15	500,0000	2.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	16	500,0000	1.000,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	17	450,0000	13.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	18	500,0000	5.000,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	19	450,0000	2.250,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	20	830,0000	3.320,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	21	850,0000	2.550,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	22	550,0000	1.650,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	23	550,0000	2.750,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	24	450,0000	1.350,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	25	550,0000	1.650,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	26	550,0000	1.100,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	27	500,0000	1.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	28	500,0000	1.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	29	450,0000	900,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	30	500,0000	5.000,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	31	550,0000	2.750,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	32	450,0000	900,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	33	450,0000	1.350,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	34	450,0000	13.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	35	500,0000	5.000,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	36	500,0000	1.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	37	500,0000	2.000,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	38	430,0000	1.720,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	39	500,0000	1.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	40	500,0000	5.000,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	41	500,0000	5.000,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	42	550,0000	5.500,00
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	1	43	500,0000	4.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IAMGEM LTDA	213.390,00

Arcos, 14 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº112/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
Objeto: Registro de preço para serviços de ressonância magnética para a Secretaria Municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MEGASCAN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	213.390,00

Arcos, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E292D2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº151-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do município., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	3	900,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	4	1.000,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	5	450,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	6	2.030,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	7	1.480,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	8	4.400,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	9	2.650,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	10	670,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	11	1.470,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	12	570,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	17	293,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	19	3.880,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	20	3.880,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	21	3.320,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	22	34.000,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	23	22.800,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	24	390,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	25	231,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	26	327,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	27	870,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	33	25.200,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	34	9.140,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	37	24.500,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	250,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	598,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	13	561,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	28	800,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	29	1.120,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	30	750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	38	27.750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	39	27.750,0000
WP Led Materiais Eletricos Ltda	1	31	2.805,0000
WP Led Materiais Eletricos Ltda	1	32	31.640,0000
WP Led Materiais Eletricos Ltda	1	35	18.150,0000
WP Led Materiais Eletricos Ltda	1	36	2.517,0000
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	1	14	20.775,0000
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	1	15	6.390,0000
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	1	16	6.930,0000
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	1	18	19.050,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	144.451,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	59.579,5000
WP Led Materiais Eletricos Ltda	55.112,0000
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	53.145,0000
Valor Total Adjudicado	**312.287,50**

Arcos, 14 de maio de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do município.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 151/2021 Pregão nº 46/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	3	9,0000	900,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	4	5,0000	1.000,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	5	4,5000	450,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	6	58,0000	2.030,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	7	74,0000	1.480,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	8	440,0000	4.400,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	9	265,0000	2.650,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	10	6,7000	670,0000

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	11	9,8000	1.470,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	12	5,7000	570,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	17	29,3000	293,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	19	194,0000	3.880,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	20	194,0000	3.880,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	21	166,0000	3.320,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	22	850,0000	34.000,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	23	760,0000	22.800,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	24	13,0000	390,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	25	7,7000	231,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	26	10,9000	327,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	27	0,5800	870,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	33	36,0000	25.200,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	34	45,7000	9.140,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	37	35,0000	24.500,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	25,0500	250,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	29,9000	598,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	13	18,7000	561,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	28	0,4000	800,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	29	0,5600	1.120,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	30	0,7500	750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	38	18,5000	27.750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	39	18,5000	27.750,0000
WP Led Materiais Eletricos Ltda	1	31	93,5000	2.805,0000
WP Led Materiais Eletricos Ltda	1	32	45,2000	31.640,0000
WP Led Materiais Eletricos Ltda	1	35	60,5000	18.150,0000
WP Led Materiais Eletricos Ltda	1	36	83,9000	2.517,0000
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	1	14	13,8500	20.775,0000
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	1	15	14,2000	6.390,0000
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	1	16	15,4000	6.930,0000
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	1	18	12,7000	19.050,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	144.451,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	59.579,5000
WP Led Materiais Eletricos Ltda	55.112,0000
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	53.145,0000

Arcos, 14 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 113/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do município.

Fornecedor	**Valor Total**
SUN Tec Materiais Elétricos Ltda	53.145,0000

Arcos, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº114/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do município.

Fornecedor	**Valor Total**
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	144.451,0000

Arcos, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 115/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do município.

Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	59.579,5000

Arcos, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 116/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do município.

Fornecedor	Valor Total
WP Led Materiais Eletricos Ltda	55.112,0000

Arcos, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6ED507CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 003/2021

Processo n° 003/2021

Pregão Eletrônico n° 001/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção, equipamentos de acabamento, alvenaria, pinturas, produtos e equipamentos/ferramentas para manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e imóveis da Administração Pública, assim como para manter o andamento da máquina pública, como limpeza de ruas, estradas, prédios e manutenção dos mesmos

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

RI & VAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 02.452.207/0001-22

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
cabo auto 1,50mm	-	M	800,0000	0,1200	-	96,00
cabo auto 2,50 mm	-	M	2.000,0000	1,6000	-	3.200,00
cabo auto 4,00 mm	-	M	2.000,0000	2,6500	-	5.300,00
cabo auto 6,00 mm 750 v	-	M	1.000,0000	3,7000	-	3.700,00
cabo cobre hepr/xlpe 16 mm	-	UNID	200,0000	15,2000	-	3.040,00
cabo cobre hepr/xlpe 25 mm	-	UNID	200,0000	23,7000	-	4.740,00
cabo cobre hepr/xlpe 35 mm	-	UNID	100,0000	32,5000	-	3.250,00
Cabo cobre hepr/xlpe 50mm	-	MTS C	100,0000	46,8000	-	4.680,00
Cabo cobre hepr/xlpe 70 mm	-	M	100,0000	63,0000	-	6.300,00
cabo multiplex 2 x 1 x 10 x 10	-	M	150,0000	3,5000	-	525,00
cabo multiplex 2 x 1 x 16 x 16	-	M	200,0000	4,5000	-	900,00
cabo multiplex 2 x 1 x 35 x 35	-	M	150,0000	12,2000	-	1.830,00
cabo multiplex 3 x 1 x 16 x 16	-	M	200,0000	6,8500	-	1.370,00
cabo multiplex 3 x 1 x 35 x 35	-	M	200,0000	12,7900	-	2.558,00
cabo pp 2 x 1,50 mm	-	M	100,0000	4,4900	-	449,00
cabo pp 2 x 2,50 mm	-	M	100,0000	4,8900	-	489,00
cabo pp 3 x 2,50 mm	-	M	100,0000	6,9900	-	699,00
cabo pp 3 x 6,00 mm	-	M	100,0000	16,9900	-	1.699,00
cabo rede azul	-	UNID	500,0000	1,7000	-	850,00
Caixa monofasica modelo energisa	-	UNID	5,0000	75,5000	-	377,50
caixa polifasica	-	UNID	5,0000	192,9000	-	964,50
conector cunha azul	-	UNID	20,0000	1,8600	-	37,20
Contatora 220 40A	-	UNID	10,0000	116,9000	-	1.169,00
cordao paralelo 2 x 1mm	-	M	200,0000	0,7800	-	156,00
cordao paralelo 2 x 2,5 mm	-	M	500,0000	3,2900	-	1.645,00
cordao paralelo 2 x 4,00 mm	-	M	300,0000	4,8900	-	1.467,00
Curva eletr galvanizada 1 1/4x45	-	UNID	15,0000	27,3900	-	410,85
Curva eletr galvanizada 1 1/4x90	-	UNID	15,0000	25,4400	-	381,60
Curva eletr galvanizada 1x90	-	UNID	15,0000	7,4900	-	112,35
Curva eletr galvanizada 2x45	-	UNID	15,0000	16,9800	-	254,70
Curva eletr galvanizada 2x90	-	UNID	15,0000	12,9000	-	193,50
Curva eletr galvanizada 3x45	-	UNID	15,0000	76,9800	-	1.154,70
dijuntor bipolar 60 - 70 - 90 - 100 - amperes	-	UNID	40,0000	70,4900	-	2.819,60
dijuntor unipolar 15 - 20 - 25 - 30 amperes	-	UNID	80,0000	7,9900	-	639,20
dijuntor unipolar 35 - 40 - 50 amperes	-	UNID	80,0000	11,1900	-	895,20
disjuntor 3 x 60a	-	UNID	15,0000	34,5900	-	518,85
disjuntor 3 x 70a	-	UNID	15,0000	67,7900	-	1.016,85
ducha elétrica 4 estações 127v 5500w	-	UNID	30,0000	43,7900	-	1.313,70
fita crepe estreita 24mmx50mt	-	UNID	150,0000	3,5000	-	525,00
fita isolante preta 10mt 3M reforçada	-	rl	100,0000	3,3000	-	330,00
haste cobreada 1/2x2,4mt	-	UNID	50,0000	31,9000	-	1.595,00
interruptor embutir simples 1 secao + tomada linha blanc	-	UNID	30,0000	5,6900	-	170,70
interruptor embutir simples 1 sessão linha blanc	-	UNID	30,0000	3,9400	-	118,20
interruptor embutir simples 2 sessoes linha blanc	-	UNID	30,0000	5,2900	-	158,70
interruptor embutir simples 2 sessoes + tomada linha blanc	-	UNID	30,0000	6,4400	-	193,20
interruptor embutir simples 3 sessoes linha blanc	-	UNID	30,0000	6,8900	-	206,70
interruptor sobrepor linha blanc	-	UNID	30,0000	5,6900	-	170,70
lampada led 12 w e 27	-	UNID	100,0000	5,6500	-	565,00
lampada led 15w e 27	-	UNID	80,0000	7,9000	-	632,00

lampada led 7 w e 27	-	UNID	100,0000	4,3000	-	430,00
lampada led 9 w e 27	-	UNID	100,0000	4,9000	-	490,00
Lampada LED tubular 9w 60cm	-	UNID	100,0000	7,4900	-	749,00
Lampada ultraled 50w bocal E27	-	UNID	30,0000	3,9000	-	117,00
padrao monofasico 5 m	-	UNID	10,0000	490,0000	-	4.900,00
pino macho 10A/20A	-	UNID	150,0000	2,9000	-	435,00
plafunier pvc completo com bocal de louça	-	UNID	200,0000	2,4000	-	480,00
tubo eletro pvc rosca 1 x 3 m	-	UNID	100,0000	8,4000	-	840,00
tubo eletro pvc rosca 3/4 x 3 m	-	UNID	100,0000	5,5000	-	550,00
tubo galvanizada rosca a fogo 1.1/2 x 6m	-	UNID	20,0000	287,0000	-	5.740,00

Valor Total Adjudicado R$ 80.598,50

PRIMO S MATERIAL DE CONSTRUCAO ARGIRITA LTDA - CNPJ: 05.437.707/0001-83

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
acabamento valvula descarga pvc	-	UNID	15,0000	88,0000	-	1.320,00
adaptador caixa d'agua 50 x 1.1/2	-	UNID	25,0000	34,0000	-	850,00
adaptador misto curto 20 x 1/2	-	UNID	50,0000	2,9900	-	149,50
adaptador misto curto 25 x 3/4	-	UNID	50,0000	4,6500	-	232,50
adaptador misto curto 32 x 1"	-	UNID	40,0000	6,3000	-	252,00
adaptador misto curto 50 x 1.1/2	-	UNID	40,0000	13,0000	-	520,00
adesivo liquido instantaneo 20 gr	-	UNID	200,0000	13,5500	-	2.710,00
Alicate rebitar reforçado	-	UNID	5,0000	59,3000	-	296,50
Alicate universal isolado 8" reforçado	-	UNID	15,0000	21,5000	-	322,50
Ancinho s/ cabo 10" dentes reforçados	-	UNID	10,0000	13,0000	-	130,00
Anel cera para vedação para vaso sanitário com guia	-	UNID	15,0000	18,4500	-	276,75
Anel cera para vedação para vaso sem guia	-	UNID	15,0000	16,4000	-	246,00
arame farpado 250 mt	-	rl	50,0000	340,0000	-	17.000,00
Arame galvanizado fio 14	-	KG	50,0000	20,0000	-	1.000,00
arame galvanizado fio 18 1 kg	-	KG	50,0000	22,5000	-	1.125,00
arame galvanizado fio 22 1 kg	-	KG	50,0000	26,0000	-	1.300,00
Argamassa externa ACII com 20kg	-	sc	250,0000	24,5000	-	6.125,00
Argamassa interna AC1 com 20kg	-	sc	400,0000	17,5000	-	7.000,00
assento sanitario soft	-	UNID	25,0000	43,0000	-	1.075,00
bacia de louça com a caixa acoplada	-	UNID	20,0000	449,9000	-	8.998,00
barra alca apoio aluminio 40 cm	-	UNID	15,0000	123,0000	-	1.845,00
barra alca apoio aluminio 60 cm	-	UNID	15,0000	138,0000	-	2.070,00
barra alca apoio aluminio 80 cm	-	UNID	15,0000	164,3000	-	2.464,50
Barra roscada galvanizada 3/8 com 1mt	-	UNID	30,0000	8,3000	-	249,00
Barra roscada galvanizada 5/16 com 1mt	-	UNID	30,0000	5,5000	-	165,00
Batente de agelim 14x3 c/alizar	-	UNID	20,0000	292,2500	-	5.845,00
Batente de angelim 13x3 com alizar	-	UNID	25,0000	293,0000	-	7.325,00
bota preta cn. medio	-	par	75,0000	25,5000	-	1.912,50
botina seguranca - raspa	-	par	100,0000	93,9000	-	9.390,00
braco p/ chuveiro 40 cm	-	UNID	15,0000	12,2000	-	183,00
Broca concreto videa 6.00mm reforçada	-	UNID	20,0000	20,3000	-	406,00
Broca concreto videa 8.00mm reforçada	-	UNID	20,0000	24,5000	-	490,00
Broca concreto videa 9.5mm reforçada	-	UNID	20,0000	27,9500	-	559,00
bucha red sold curta 60 50	-	UNID	25,0000	13,8500	-	346,25
bucha reducao esgoto 50 x 40mm	-	UNID	200,0000	5,2500	-	1.050,00
bucha reducao roscavel 3/4 x 1/2	-	UNID	20,0000	4,3000	-	86,00
bucha reducao sold. curta 32 x 25	-	UNID	50,0000	5,3000	-	265,00
bucha reducao sold. curta 50 x 32	-	UNID	50,0000	7,4200	-	371,00
bucha reducao sold. longa 32 x 20	-	UNID	50,0000	12,5000	-	625,00
Cadeado haste curta 50mm reforçado	-	UNID	30,0000	17,9900	-	539,70
caixa d'agua polietileno 1.000 lt	-	UNID	10,0000	460,0000	-	4.600,00
caixa d'agua polietileno 2.000 lt	-	UNID	5,0000	1.170,0000	-	5.850,00
caixa d'agua polietileno 500 lt	-	UNID	10,0000	290,0000	-	2.900,00
caixa gordura 250 x 230 x 75	-	UNID	20,0000	154,0000	-	3.080,00
caixa sinfonada 150 150 50	-	UNID	20,0000	53,9000	-	1.078,00
cantoneira mao francesa leve 30 cm	-	UNID	30,0000	14,5000	-	435,00
cap esgoto 100 mm	-	UNID	100,0000	8,9000	-	890,00
cap esgoto 150 mm	-	UNID	50,0000	38,5000	-	1.925,00
cap esgoto 50 mm	-	UNID	50,0000	14,5000	-	725,00
cap esgoto 75 mm	-	UNID	50,0000	16,3500	-	817,50
cap soldavel 50 mm	-	UNID	150,0000	8,6000	-	1.290,00
Carrinho de mão caçamba ferro reforçado pneu camara	-	UNID	40,0000	415,0000	-	16.600,00
cavadeira articulada cabo cano	-	UNID	30,0000	99,4000	-	2.982,00
Cesto fechado redondo c/tampa 60/65 lt	-	UNID	50,0000	76,3000	-	3.815,00
chave biela 13 mm	-	UNID	10,0000	18,8500	-	188,50
chave biela 19 mm	-	UNID	10,0000	24,5000	-	245,00
chave boca fixa 12 x 13 mm	-	UNID	15,0000	5,0000	-	75,00
chave combinada 19 mm	-	UNID	15,0000	11,8000	-	177,00
chave combinada 21 mm	-	UNID	10,0000	13,9000	-	139,00
chave combinada 22 mm	-	UNID	10,0000	15,0000	-	150,00
chave estria 18 x 19 mm	-	UNID	10,0000	34,0000	-	340,00
chave grifo n12	-	UNID	10,0000	29,9000	-	299,00
chave grifo n14	-	UNID	10,0000	37,4000	-	374,00
chibanca-pa e machado	-	UNID	8,0000	101,5000	-	812,00
cimento 50 kg	-	UNID	2.500,0000	28,3000	-	70.750,00
Cinta ergométrica c/ suspensório G	-	UNID	10,0000	96,3000	-	963,00
Cinta ergometrica c/ suspensório M	-	UNID	10,0000	94,7000	-	947,00
Cola araldite Hobby 10 mm 16Gr	-	UNID	20,0000	31,0000	-	620,00
cola silicone 280 gr	-	UNID	30,0000	25,2000	-	756,00
colher de pedreiro 8"	-	UNID	10,0000	12,0000	-	120,00
Cupinicida liquida incolor 900ml	-	lt	50,0000	38,5000	-	1.925,00

Curva esgoto curta 40mm classe A	-	UNID	100,0000	14,2500	-	1.425,00
Curva esgoto curta 50mm classe A	-	UNID	100,0000	19,2000	-	1.920,00
Curva esgoto curta 75mm classe A	-	UNID	50,0000	31,8000	-	1.590,00
Curva sold 25mm classe A	-	UNID	200,0000	6,5500	-	1.310,00
Curva sold 50mm classe A	-	UNID	100,0000	23,9000	-	2.390,00
desempenadeira aço lisa	-	UNID	15,0000	24,5000	-	367,50
desempenadeira aspera pvc asperareforçada	-	UNID	40,0000	14,9000	-	596,00
desempenadeira aspera pvc lisa reforçada	-	UNID	40,0000	14,8500	-	594,00
disco corte comum 7" reforçado	-	UNID	200,0000	19,6000	-	3.920,00
disco desbaste 4.1/2	-	UNID	100,0000	11,3500	-	1.135,00
disco desbaste 7"	-	UNID	100,0000	19,2500	-	1.925,00
Disco lixa flap 4.1/2	-	UNID	150,0000	16,2500	-	2.437,50
disco para makita continuo / liso reforçado	-	UNID	25,0000	40,0000	-	1.000,00
disco para makita turbo reforçado	-	UNID	25,0000	45,5000	-	1.137,50
dobradiça polida 4"	-	UNID	100,0000	5,7500	-	575,00
engate inox flexivel 1/2 40cm	-	UNID	50,0000	30,5000	-	1.525,00
engate pvc 1/2 c/ 40cm	-	UNID	40,0000	7,9000	-	316,00
enxada 2,5 LE reforçada	-	UNID	45,0000	48,5000	-	2.182,50
enxada 2,5 LL reforçada	-	UNID	45,0000	28,8500	-	1.298,25
enxadao 3 LE reforçada	-	UNID	25,0000	61,0000	-	1.525,00
enxadao 3LL reforçada	-	UNID	25,0000	29,9000	-	747,50
escada aco 05 degraus c/ tapete	-	UNID	10,0000	194,0000	-	1.940,00
escada aco 07 degraus c/ tapete	-	UNID	10,0000	238,0000	-	2.380,00
escova de aco c/cb 3 filas	-	UNID	50,0000	12,6000	-	630,00
escova sanitaria com deposito	-	UNID	20,0000	23,2000	-	464,00
Esguicho mang. jardim c/adapt. 3/4 x 1/2	-	UNID	20,0000	35,5000	-	710,00
esmalte fosco 3,600 lt verde escolar	-	UNID	20,0000	142,0000	-	2.840,00
esmalte sintético 3,600l sem odor a base dágua	-	UNID	40,0000	149,9000	-	5.996,00
esmerilhadeira angular 4.1/2 720watts/840watts 127volts	-	UNID	3,0000	435,7000	-	1.307,10
espacador p/ piso	-	PCT	60,0000	8,5000	-	510,00
espatula pvc p/ rejunte	-	UNID	20,0000	12,6000	-	252,00
espuma poliuret expansiva 500 ml	-	UNID	50,0000	28,9000	-	1.445,00
esquadro 12" cb. aluminio	-	UNID	10,0000	54,2000	-	542,00
Estilete largo plástico colorido 18 mm	-	UNID	15,0000	10,9000	-	163,50
estopa polimento - 150gr	-	UNID	200,0000	6,0000	-	1.200,00
fechadura wc inox alavanca reforçada	-	UNID	30,0000	59,6500	-	1.789,50
ferragem 10.0 mm- 3/8	-	UNID	1.500,0000	124,9500	-	187.425,00
ferragem 12mm - 1/2	-	UNID	300,0000	179,6500	-	53.895,00
ferragem 4.2mm	-	UNID	2.500,0000	30,2500	-	75.625,00
ferragem 5.0 mm - 3/16	-	UNID	800,0000	42,9500	-	34.360,00
ferragem 6.3 mm - 1/4	-	UNID	1.500,0000	51,0000	-	76.500,00
ferragem 8,0 mm - 5/16	-	UNID	1.500,0000	81,6000	-	122.400,00
Fio cortar grama 3,00 mm quadrado	-	M	1.000,0000	9,3500	-	9.350,00
fita crepe larga 50 mm c/ 50 mt	-	UNID	50,0000	12,6500	-	632,50
Fita dupla face VHB 4910 12mm	-	M	50,0000	3,3500	-	167,50
Fita dupla face VHB 4910 19mm	-	M	50,0000	4,0500	-	202,50
fita zebrada pr/ amarela	-	UNID	100,0000	5,8000	-	580,00
furadeira impacto 1/2 reforçada	-	UNID	10,0000	619,9000	-	6.199,00
grampo p/ cerca 7/8 x 9	-	KG	20,0000	19,0000	-	380,00
Graxa 1 kg	-	UNID	50,0000	50,0000	-	2.500,00
impermeabilizante 1 lt	-	lt	60,0000	29,9000	-	1.794,00
joelho azul red 25 x 1/2 - 90	-	UNID	150,0000	8,2500	-	1.237,50
joelho esgoto 150 mm - 45	-	UNID	50,0000	114,9000	-	5.745,00
joelho esgoto 150 mm - 90	-	UNID	50,0000	103,9000	-	5.195,00
joelho esgoto 40 mm - 45	-	UNID	100,0000	4,4000	-	440,00
joelho esgoto 40 mm - 90	-	UNID	150,0000	3,2500	-	487,50
joelho esgoto 50 mm - 90	-	UNID	500,0000	6,8900	-	3.445,00
joelho esgoto 75 mm - 90	-	UNID	100,0000	11,4500	-	1.145,00
joelho interno preto 1/2 - 90	-	UNID	10,0000	5,0000	-	50,00
joelho interno preto 3/4 - 90	-	UNID	10,0000	6,3500	-	63,50
joelho sold 20 mm 90	-	UNID	500,0000	1,8000	-	900,00
joelho sold 25 mm 45	-	UNID	100,0000	3,5500	-	355,00
joelho sold 32 mm - 90	-	UNID	50,0000	5,5500	-	277,50
joelho sold 50 mm - 45	-	UNID	100,0000	16,2500	-	1.625,00
joelho sold 50 mm - 90	-	UNID	300,0000	14,1500	-	4.245,00
Joelho soldavel 110 - 90	-	UNID	25,0000	212,4900	-	5.312,25
Joelho soldavel 75 -90	-	UNID	25,0000	62,3500	-	1.558,75
juncao esgoto simples 150 x 150	-	UNID	20,0000	169,4500	-	3.389,00
kimanta aluminio 0,20	-	M	120,0000	11,2500	-	1.350,00
lavatorio de louça para coluna modelo saveiro	-	PÇ	25,0000	168,4000	-	4.210,00
lima chata enxada	-	UNID	50,0000	11,4000	-	570,00
lima serrote	-	UNID	25,0000	21,9500	-	548,75
linha pedreiro 50 mt	-	UNID	30,0000	10,5000	-	315,00
lixa ferro	-	UNID	300,0000	9,6000	-	2.880,00
lixa madeira	-	UNID	300,0000	6,7000	-	2.010,00
lona preta 150 micas 4x100 reforçada	-	M	150,0000	9,8500	-	1.477,50
luva azul 25 x 3/4	-	UNID	50,0000	10,3500	-	517,50
luva corre p/ tubo 25 mm	-	UNID	50,0000	18,6000	-	930,00
luva corre p/ tubo 50 mm	-	UNID	50,0000	42,5000	-	2.125,00
luva esgoto corre 100 mm	-	UNID	60,0000	33,4500	-	2.007,00
luva esgoto corre 50 mm	-	UNID	60,0000	20,4500	-	1.227,00
luva red roscavel 3/4 x 1/2	-	UNID	75,0000	7,8000	-	585,00
luva roscavel 1/2mm classe A	-	UNID	50,0000	2,9000	-	145,00
luva soldavel 110 mm	-	UNID	50,0000	114,9900	-	5.749,50
luva soldavel 25 mm	-	UNID	500,0000	2,8000	-	1.400,00
luva soldavel 50 mm	-	UNID	200,0000	13,5000	-	2.700,00
luva ultravinil verde palma aspera 26cm	-	par	50,0000	24,5500	-	1.227,50
luva ultravinil verde palma aspera 36cm	-	par	250,0000	31,1000	-	7.775,00
luva ultravinil verde palma aspera 46cm	-	par	50,0000	38,6500	-	1.932,50

Madeira Trat. 06-08 c/ 2,2 mts	-	UNID	100,0000	6,5000	-	650,00
Madeira Trat. 08-10 c/ 2,2 mts	-	UNID	80,0000	9,2000	-	736,00
mangueira jardim 1/2	-	M	300,0000	4,6200	-	1.386,00
mangueira nivel	-	M	150,0000	3,5700	-	535,50
marreta c/ cb 2 kg	-	UNID	10,0000	50,4000	-	504,00
marreta com cabo 1,1/2	-	UNID	10,0000	37,4000	-	374,00
marreta s/ cb 5 kg	-	UNID	3,0000	146,3000	-	438,90
martelo 27 cm	-	UNID	10,0000	21,0000	-	210,00
máscara filtro carv. ativos	-	UNID	250,0000	56,2000	-	14.050,00
massa acrilica 18 lt	-	UNID	20,0000	178,9500	-	3.579,00
massa acrilica 3,600	-	UNID	15,0000	86,9500	-	1.304,25
massa durepox 100 gr	-	UNID	30,0000	6,8000	-	204,00
massa durepox 50 gr	-	UNID	30,0000	3,1000	-	93,00
nipel paralelo roscavel 1/2	-	UNID	200,0000	5,5500	-	1.110,00
nipel paralelo roscavel 3/4	-	UNID	200,0000	6,6500	-	1.330,00
nível de prumo 14"	-	UNID	30,0000	43,4500	-	1.303,50
óculos de segurança cinza	-	UNID	50,0000	12,1500	-	607,50
parafuso frances 5/16 x 2.1/2 com porca	-	UNID	900,0000	0,5300	-	477,00
parafuso frances 5/16 x 5 1/2 com porca	-	UNID	900,0000	0,9900	-	891,00
parafuso madeira cabeca chata 4,5 x 50	-	UNID	1.000,0000	4,2900	-	4.290,00
parafuso madeira cabeca chata 5,5 x 55	-	UNID	1.000,0000	4,4900	-	4.490,00
parafuso p/ telha 5/16 x 110	-	UNID	500,0000	19,9500	-	9.975,00
pia de fibra 1,20 x 0,50	-	UNID	15,0000	212,5000	-	3.187,50
picareta ponta e pa larga	-	UNID	15,0000	99,5000	-	1.492,50
piso borracha antiderrapante	-	M	150,0000	106,2000	-	15.930,00
piso esmaltado	-	M	1.000,0000	40,4500	-	40.450,00
plug roscavel 3/4	-	UNID	150,0000	5,9500	-	892,50
pontalete (pinos serrado barrote) 6x6 com 3mt	-	PÇ	200,0000	27,9000	-	5.580,00
porta angelim verniz 80/70 x 2,10	-	UNID	15,0000	206,5000	-	3.097,50
porta laminada 0,65 2,15	-	UNID	15,0000	369,5000	-	5.542,50
porta laminada 0,75 2,15	-	UNID	15,0000	372,5000	-	5.587,50
porta laminada 0,85 2,15	-	UNID	15,0000	379,5000	-	5.692,50
porta madeira pintura 0,75 2,10	-	UNID	15,0000	175,0000	-	2.625,00
porta papel toalha descartavel	-	UNID	60,0000	76,9000	-	4.614,00
porta sabonete liquido	-	UNID	60,0000	129,5000	-	7.770,00
prego polido 12x12 com cabeça	-	KG	45,0000	23,9000	-	1.075,50
prego polido 15x15 com cabeça	-	KG	45,0000	23,5500	-	1.059,75
prego polido 17x27 com cabeça	-	KG	200,0000	23,7000	-	4.740,00
prego polido 20x48 com cabeça	-	KG	100,0000	26,2500	-	2.625,00
prego p/ telheiro 18 x 30 500 gr	-	UNID	100,0000	19,7500	-	1.975,00
protetor de porta vedante	-	UNID	30,0000	22,1500	-	664,50
Rebite pop 412	-	UNID	1.000,0000	0,8100	-	810,00
rebite pop 510	-	UNID	1.000,0000	0,8500	-	850,00
reducao excentrica esg 150 x 100	-	UNID	30,0000	76,6500	-	2.299,50
registro esfera sold 20 mm	-	UNID	75,0000	15,6000	-	1.170,00
registro esfera sold 50 mm	-	UNID	50,0000	49,8000	-	2.490,00
registro pressao c/ acabamento 1/2 c 50	-	UNID	15,0000	68,9000	-	1.033,50
registro pressao c/ acabamento 3/4 c 50	-	UNID	15,0000	84,3500	-	1.265,25
rejunte 1 k todas cores	-	KG	80,0000	13,8000	-	1.104,00
reparo valvula descarga completo 1.1/2	-	UNID	25,0000	52,6000	-	1.315,00
reparo valvula descarga parcial 1.1/2	-	UNID	20,0000	39,3000	-	786,00
resina acrilica 3,600	-	UNID	20,0000	136,2000	-	2.724,00
revestimento esmaltado	-	UNID	1.000,0000	42,9500	-	42.950,00
roda p/ carrinho pneu camara	-	UNID	50,0000	46,5000	-	2.325,00
rolo la carneiro s/ cabo 23 cm	-	UNID	30,0000	22,8000	-	684,00
rolo polyester c/ cabo 9 cm	-	UNID	40,0000	12,8500	-	514,00
selador madeira 3,600 ml	-	UNID	20,0000	75,9500	-	1.519,00
serra circular 4" c/ 24 dentes	-	UNID	50,0000	36,9500	-	1.847,50
serra marmore GDC 150mmX5"	-	UNID	5,0000	639,5500	-	3.197,75
Serra tico tico GST 650	-	UNID	3,0000	598,0000	-	1.794,00
sifao pvc duplo extensivel p/ tanque	-	UNID	40,0000	30,0000	-	1.200,00
Tábua de pinus 0,10cm x 3mt	-	PCT	150,0000	19,8000	-	2.970,00
Tábua de pinus 0,15cm x 3mt	-	PCT	200,0000	25,7800	-	5.156,00
Tábua de pinus 0,20cm x 3mt	-	PCT	300,0000	31,9000	-	9.570,00
Tábua de pinus 0,25cm x 3mt	-	PCT	150,0000	38,3500	-	5.752,50
Tábua de pinus 0,30cm x 3mt	-	PCT	300,0000	47,8500	-	14.355,00
talhadeira chata 12"	-	UNID	25,0000	25,8500	-	646,25
tanque fibra duplo 1,20	-	UNID	10,0000	310,0000	-	3.100,00
te azul 20 x 1/2	-	UNID	75,0000	8,9500	-	671,25
te azul red 25 x 1/2	-	UNID	75,0000	12,1000	-	907,50
te esgoto 200 200	-	UNID	50,0000	198,2000	-	9.910,00
te esgoto curto 150 x 150	-	UNID	30,0000	143,9000	-	4.317,00
te esgoto curto 50 x 50	-	UNID	75,0000	11,6000	-	870,00
te esgoto reducao 100 x 50	-	UNID	25,0000	22,0000	-	550,00
te esgoto reducao 150 x 100	-	UNID	15,0000	75,8500	-	1.137,75
te esgoto reducao 75 x 50	-	UNID	30,0000	21,2000	-	636,00
teflon 50mt	-	rl	30,0000	17,6000	-	528,00
te interno triplo preto 3/4	-	UNID	15,0000	6,6000	-	99,00
telha barro tipo colonial	-	UNID	4.000,0000	4,1700	-	16.680,00
telha vogatex tropical 2,44x50x4mm	-	UNID	600,0000	30,9500	-	18.570,00
te soldavel 25 mm	-	UNID	500,0000	3,9500	-	1.975,00
te soldavel 50 mm	-	UNID	50,0000	18,7500	-	937,50
te soldavel reducao 50 x 20 mm	-	UNID	45,0000	17,2000	-	774,00
te soldavel reducao 50 x 25 mm	-	UNID	45,0000	17,2000	-	774,00
tesoura p/ grama	-	UNID	10,0000	27,0000	-	270,00
Tijolo 20x20	-	UNID	10.000,0000	1,2400	-	12.400,00
Tijolo 30x20	-	UNID	10.000,0000	1,4900	-	14.900,00
torneira 1158 pvc 1/2 15 cm	-	UNID	75,0000	56,9000	-	4.267,50
torneira metal lavatório com acabamento	-	UNID	15,0000	77,7000	-	1.165,50

torneira metal pia de coz. bica movel	-	UNID	15,0000	94,3000	-	1.414,50
trena c/ trava 5 mt	-	UNID	50,0000	16,4000	-	820,00
trincha 2"	-	UNID	30,0000	14,4000	-	432,00
trincha 2.1/2	-	UNID	30,0000	17,3500	-	520,50
trincha 3"	-	UNID	20,0000	21,9500	-	439,00
tubo esgoto 100 mm a	-	UNID	400,0000	121,8500	-	48.740,00
tubo esgoto 100 mm b	-	UNID	100,0000	102,9000	-	10.290,00
tubo esgoto 150 mm a	-	UNID	100,0000	319,9500	-	31.995,00
tubo esgoto 150 mm b	-	UNID	50,0000	314,9000	-	15.745,00
tubo esgoto 200 mm a	-	UNID	50,0000	595,9500	-	29.797,50
tubo esgoto 40 mm a	-	UNID	80,0000	52,7000	-	4.216,00
tubo esgoto 50 mm a	-	UNID	100,0000	77,2000	-	7.720,00
tubo esgoto 75 mm a	-	UNID	100,0000	101,2000	-	10.120,00
Tubo ligação cromado com anel 20cm para vaso	-	UNID	20,0000	59,0000	-	1.180,00
tubo ligacao p/ valvula descarga	-	UNID	40,0000	34,3500	-	1.374,00
tubo soldavel 110 mm a	-	UNID	150,0000	606,7000	-	91.005,00
tubo soldavel 25 mm a	-	UNID	250,0000	32,6000	-	8.150,00
tubo soldavel 40 mm a	-	UNID	50,0000	79,4000	-	3.970,00
tubo soldavel 50 mm a	-	UNID	100,0000	114,5000	-	11.450,00
tubo soldavel 60 mm a	-	UNID	20,0000	153,5000	-	3.070,00
tubo soldável primeira linha 75mm classe A	-	UNID	25,0000	179,9500	-	4.498,75
uniao interna preta 3/4	-	UNID	50,0000	4,9500	-	247,50
válvula para pia americana	-	UNID	15,0000	32,0000	-	480,00
veda tudo 100 gr	-	UNID	100,0000	27,3000	-	2.730,00
vela p/ filtro de carvao ativado	-	UNID	15,0000	21,7000	-	325,50
veneziana s/ gr. s/v . bat . 65 1,20 x 1,00	-	UNID	100,0000	342,4500	-	34.245,00
vitro basculante de aluminio 40x60	-	UNID	50,0000	166,4500	-	8.322,50
zarcao 3,600 ml	-	gl	50,0000	50,3000	-	2.515,00
zarcao 900 ml	-	lt	25,0000	79,0000	-	1.975,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.620.929,20

ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 09.313.600/0001-84

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
lixeira banheiro com pedal inox 5 litros	-	UNID	15,0000	182,2000	-	2.733,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.733,00

MAIS CIMENTOS LTDA. - CNPJ: 10.483.192/0001-98

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
telha vogatex tropical 2,44x1,10x5mm	-	UNID	400,0000	76,0000	-	30.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 30.400,00

ROSILENE BARBOSA JUNQUEIRA - CNPJ: 18.833.708/0001-99

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Abraçadeira de nylon 370 x 7,00	-	UNID	500,0000	0,9500	-	475,00
Abraçadeira de nylon 400 x 4,80	-	UNID	500,0000	0,9700	-	485,00
broca aço rápido 5.00mm reforçada	-	UNID	20,0000	5,0000	-	100,00
broca aço rápido 8.00mm reforçada	-	UNID	20,0000	19,8000	-	396,00
broca aço rápido 9.5mm reforçada	-	UNID	20,0000	15,5000	-	310,00
Cadeado haste curta 25mm reforçado	-	UNID	20,0000	19,5000	-	390,00
Cadeado haste curta 35mm reforçado	-	UNID	20,0000	25,5000	-	510,00
Cadeado haste curta 40mm reforçado	-	UNID	25,0000	28,0000	-	700,00
Ch. fenda 1/4 x 4mm	-	UNID	10,0000	9,7000	-	97,00
Ch. fenda 1/4 x5 mm	-	UNID	10,0000	11,0000	-	110,00
Ch. fenda 1/4 x 8 mm	-	UNID	10,0000	14,5000	-	145,00
Ch. fenda 3/16 x 6 mm	-	UNID	10,0000	13,5000	-	135,00
Ch. fenda 5/16 x 8mm	-	UNID	10,0000	15,0000	-	150,00
colher pedreiro 9"	-	UNID	15,0000	13,0000	-	195,00
desengripante (spray antiferrugem)	-	UNID	50,0000	8,8600	-	443,00
disco corte inox 4.1/2 reforçado	-	UNID	50,0000	1,5800	-	79,00
disco corte inox 7" reforçado	-	UNID	50,0000	3,7800	-	189,00
Facão mato 14"	-	UNID	20,0000	19,7000	-	394,00
Facão mato 16"	-	UNID	20,0000	18,9000	-	378,00
formicida granulada grão verde 500gmr	-	PCT	50,0000	6,1000	-	305,00
garrafa termica 1lt	-	UNID	20,0000	19,0000	-	380,00
garrafa termica 5lt	-	UNID	40,0000	38,5000	-	1.540,00
grampo p/ cerca 1 x 9	-	KG	20,0000	18,0000	-	360,00
K-othrine 30ml (E)	-	UNID	40,0000	9,3500	-	374,00
Lamina de roçadeira 350x2,7 x c/ furo 25,4mm reforçada	-	UNID	80,0000	42,0000	-	3.360,00
lima moto serra	-	UNID	50,0000	7,0000	-	350,00
linha pedreiro 100 mt	-	UNID	30,0000	3,8000	-	114,00
lona branca/preta 200 micas 8x100 reforçada	-	M	150,0000	21,2500	-	3.187,50
Madeira Trat. 10-12 c/ 2,2 mts	-	UNID	50,0000	19,0000	-	950,00
Madeira Trat. 14-16 c/ 3mts	-	UNID	50,0000	45,0000	-	2.250,00
óculos de segurança incolor	-	UNID	150,0000	5,4000	-	810,00
pa bico c/ cabo	-	UNID	20,0000	38,0000	-	760,00
pa bico s/ cabo	-	UNID	40,0000	34,0000	-	1.360,00
pe de cabra - 3/4 x 60	-	UNID	5,0000	44,5000	-	222,50
porca sextavada 3/8	-	UNID	200,0000	0,2000	-	40,00
torquez armador 12"	-	UNID	25,0000	25,8000	-	645,00

Valor Total Adjudicado R$ 22.689,00

ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA - EPP - CNPJ: 19.765.635/0001-08

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
cabo auto 10,00 mm	-	M	1.000,0000	7,7900	-	7.790,00
Caixa luz para teto pvc fms reforçada	-	UNID	300,0000	7,3600	-	2.208,00
Chave teste digital	-	UNID	10,0000	12,7900	-	127,90
Ch. fenda 3/16 x 4mm	-	UNID	10,0000	11,9900	-	119,90
Ch. phillips 1/4 x 8 mm	-	UNID	10,0000	13,9900	-	139,90
Condulete caixa múltipla alumínio com tampa	-	UNID	50,0000	16,1600	-	808,00
conector bimetalico 16 mm	-	UNID	25,0000	17,1500	-	428,75
conector bimetalico 35 mm	-	UNID	40,0000	21,5400	-	861,60
Conector cerâmica bipolar clássico 10 mm	-	UNID	20,0000	4,2000	-	84,00
conector cunha marrom	-	UNID	30,0000	3,2000	-	96,00
Conector eletrico tipo sindal 4mm com 12 bornes	-	UNID	50,0000	14,6000	-	730,00
Contatora 220 1000w	-	UNID	15,0000	110,0000	-	1.650,00
Curva eletr galvanizada 3x90	-	UNID	15,0000	17,5700	-	263,55
curva eletr pvc rosca 1/2x90	-	UNID	30,0000	23,0000	-	690,00
curva eletr pvc rosca 1 x 90g	-	UNID	20,0000	17,4000	-	348,00
curva eletr pvc rosca 3/4 x 90	-	UNID	30,0000	10,6000	-	318,00
disjuntor 3 x 100a	-	UNID	15,0000	64,0000	-	960,00
disjuntor 3 x 40a	-	UNID	15,0000	30,0000	-	450,00
disjuntor 3 x 50a	-	UNID	15,0000	30,0000	-	450,00
esmerilhadeira angular 7" 2000watts/2200watts 127volts	-	UNID	3,0000	1.258,0000	-	3.774,00
filtro linha 6 tomadas	-	UNID	15,0000	41,0000	-	615,00
filtro linha 8 tomadas	-	UNID	15,0000	53,0000	-	795,00
fita isolante auto fusao preta 10mt	-	UNID	30,0000	24,0000	-	720,00
foto eletrica bivolt	-	UNID	25,0000	107,0000	-	2.675,00
interruptor embutir simples 1 secao + 2 tomada linha blanc	-	UNID	30,0000	20,0000	-	600,00
Lampada LED tubular 18w 120cm	-	UNID	100,0000	8,6000	-	860,00
Lampada ultraled 20w bocal E27	-	UNID	50,0000	16,0000	-	800,00
Lampada ultraled 30w bocal E27	-	UNID	30,0000	16,0000	-	480,00
Luminaria emergência 30 led biv	-	UNID	50,0000	51,0000	-	2.550,00
luva eletro 1/2 pvc	-	UNID	30,0000	4,7900	-	143,70
luva eletro 1 pvc	-	UNID	30,0000	5,8000	-	174,00
luva eletro 3/4 pvc	-	UNID	30,0000	5,6900	-	170,70
Madeira Trat. 10-12 c/ 6mts	-	UNID	30,0000	125,5000	-	3.765,00
Madeira Trat. 12-14 c/ 5mts	-	UNID	30,0000	117,0000	-	3.510,00
Madeira Trat. 6-8 c/ 6mts	-	UNID	50,0000	82,3200	-	4.116,00
painel plafon sobrepor quadrado 12w LED	-	UNID	70,0000	18,0000	-	1.260,00
painel plafon sobrepor quadrado 18w LED	-	UNID	70,0000	19,0000	-	1.330,00
painel plafon sobrepor quadrado 24w LED	-	UNID	70,0000	37,8000	-	2.646,00
Refletor LED 100w luz branca	-	UNID	15,0000	88,0000	-	1.320,00
Refletor LED 100w luz verde	-	UNID	10,0000	88,0000	-	880,00
Refletor LED 30w luz branca	-	UNID	20,0000	31,0000	-	620,00
Refletor LED 50w luz branca	-	UNID	20,0000	38,9900	-	779,80
Refletor LED 50w luz verde	-	UNID	15,0000	68,0000	-	1.020,00
soquete rabicho G13 para lampadas tubulares LED	-	UNID	200,0000	6,4400	-	1.288,00
spot quadrado embutir LED 3w	-	UNID	20,0000	24,6000	-	492,00
spot quadrado embutir LED 5w	-	UNID	30,0000	26,5400	-	796,20
terminal cobre 25 mm	-	UNID	50,0000	40,9900	-	2.049,50
tomada embutir 1 sessão 10/20 amp linha blanc	-	UNID	50,0000	17,3900	-	869,50
tomada embutir dupla linha blanc	-	UNID	50,0000	17,4300	-	871,50
tubo eletro pvc rosca 1 1/2 x 3 m	-	UNID	100,0000	51,2900	-	5.129,00
tubo galvanizada rosca a fogo 2" x 6m	-	UNID	20,0000	285,0000	-	5.700,00
tubo galvanizada rosca a fogo 3" x 6m	-	UNID	15,0000	369,0000	-	5.535,00
tubo ocre 100 mm	-	UNID	75,0000	572,9900	-	42.974,25
tubo ocre 150mm	-	UNID	50,0000	1.143,9900	-	57.199,50

Valor Total Adjudicado R$ 177.032,25

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Abraçadeira de nylon 370 x 4,80	-	UNID	500,0000	4,2500	-	2.125,00
Abraçadeira de nylon 400 x 7,60	-	UNID	500,0000	4,8500	-	2.425,00
abracadeira rosca sem fim 1 x1, 1/2	-	UNID	300,0000	24,0000	-	7.200,00
abracadeira rosca sem fim 3/4 x 1	-	UNID	300,0000	2,9000	-	870,00
abraçadeira tipo U 1/2	-	UNID	75,0000	4,1500	-	311,25
Abraçadeira tipo U 3/4	-	UNID	75,0000	6,1000	-	457,50
adaptador caixa d'agua 20 x 1/2	-	UNID	30,0000	15,4000	-	462,00
adaptador caixa d'agua 25 x 3/4	-	UNID	50,0000	21,0000	-	1.050,00
adaptador caixa d'agua 32 x 1	-	UNID	25,0000	28,0000	-	700,00
adaptador interno preto 1/2	-	UNID	25,0000	6,2000	-	155,00
adaptador interno preto 3/4	-	UNID	25,0000	8,1900	-	204,75
adesivo liquido instantaneo 100 gr	-	UNID	200,0000	36,5000	-	7.300,00
adesivo plastico 175 gr c/ pincel	-	UNID	150,0000	26,5000	-	3.975,00
adesivo plastico 75 gr	-	UNID	150,0000	9,5800	-	1.437,00
aguarras 900 ml	-	lt	100,0000	21,0000	-	2.100,00
Alicate pressão reforçado	-	UNID	5,0000	28,7900	-	143,95
arame recozido 1 kg	-	KG	200,0000	27,1500	-	5.430,00
arco serra regulavel 12"	-	UNID	10,0000	19,6900	-	196,90
Areia lavada	-	m³	600,0000	168,1000	-	100.860,00
balde pvc p/ construcao comum 12lts	-	UNID	80,0000	9,9900	-	799,20
bandeja pintura pvc 15 cm	-	UNID	60,0000	9,0900	-	545,40
bandeja pintura pvc 23 cm	-	UNID	50,0000	14,2100	-	710,50
Base metal para válvula descarga 1.1/2	-	UNID	20,0000	135,9900	-	2.719,80
bico torneira pvc 1/2	-	UNID	25,0000	8,3500	-	208,75

bloco cimento 10	-	UNID	5.000,0000	2,1900	-	10.950,00
bloco cimento 15	-	UNID	5.000,0000	2,9900	-	14.950,00
bloco cimento 20	-	UNID	2.000,0000	4,6400	-	9.280,00
boia p/ caixa d'agua 1/2	-	UNID	30,0000	18,0400	-	541,20
bota branca cn. medio	-	par	50,0000	29,2000	-	1.460,00
botina raspa/ couro	-	par	150,0000	46,0000	-	6.900,00
broca aço rápido 6.00mm reforçada	-	UNID	20,0000	5,4500	-	109,00
broxa retangular 800/02	-	UNID	60,0000	10,8900	-	653,40
bucha fixar nº08 com anel	-	UNID	500,0000	0,7400	-	370,00
bucha fixar nº 10 com anel	-	UNID	500,0000	0,7900	-	395,00
bucha reducao sold. curta 25 x 20	-	UNID	300,0000	2,3900	-	717,00
bucha reducao sold. longa 50 x 25	-	UNID	50,0000	13,6900	-	684,50
bucha reducao sold. longa 50 x 32	-	UNID	50,0000	13,6900	-	684,50
Cabo roxinho para chibanca/picareta/machado	-	UNID	30,0000	20,8700	-	626,10
caixa descarga externa	-	UNID	60,0000	32,0000	-	1.920,00
caixa gordura 250 x 172 x 50	-	UNID	20,0000	97,9900	-	1.959,80
caixa luz preta pvc 4 x 2	-	UNID	500,0000	3,4400	-	1.720,00
caixa p/ massa pvc	-	UNID	70,0000	24,9900	-	1.749,30
caixa sinfonada 100 100 50	-	UNID	20,0000	23,7900	-	475,80
caixa sinfonada 150 150 75	-	UNID	20,0000	55,2900	-	1.105,80
cal p/ pintura 20 kg	-	PCT	1.000,0000	26,4900	-	26.490,00
cal p/ pintura 8 kg	-	PCT	300,0000	15,9900	-	4.797,00
camara de ar p/ carinho	-	UNID	40,0000	34,4900	-	1.379,60
Capa de chuva pvc reforçada com manga longa	-	UNID	100,0000	17,6900	-	1.769,00
cap esgoto 40 mm	-	UNID	50,0000	11,2000	-	560,00
cap soldavel 20 mm	-	UNID	200,0000	2,2900	-	458,00
cap soldavel 25 mm	-	UNID	200,0000	2,7900	-	558,00
cavadeira reta inteirico macico	-	UNID	15,0000	84,9900	-	1.274,85
chave biela 15 mm	-	UNID	10,0000	21,7800	-	217,80
Chave boca fixa 16x17mm reforçada	-	UNID	15,0000	8,9900	-	134,85
chave estria 12 x 13 mm	-	UNID	10,0000	19,7900	-	197,90
cilindro p/ fechadura	-	UNID	20,0000	41,3900	-	827,80
colher de pedreiro 7"	-	UNID	10,0000	9,9800	-	99,80
corante liquido	-	UNID	100,0000	8,8900	-	889,00
Curva esgoto curta 100mm classe A	-	UNID	100,0000	35,9900	-	3.599,00
Curva sold 20mm classe A	-	UNID	200,0000	5,0900	-	1.018,00
desempenadeira aço dentada	-	UNID	15,0000	24,4900	-	367,35
disco para makita corte para porcelanato reforçado	-	UNID	15,0000	61,0900	-	916,35
disco para makita segementado reforçado	-	UNID	25,0000	47,4900	-	1.187,25
dobradiça plida 3.1/2	-	UNID	100,0000	4,5900	-	459,00
ducha higienica metal c50	-	UNID	20,0000	100,3900	-	2.007,80
eletrodo 6013 2,50mm	-	UNID	200,0000	31,6900	-	6.338,00
eletrodo 6013 3,25mm	-	UNID	200,0000	31,4800	-	6.296,00
Eletroduto flexível corrugado 25mm-50 mt	-	M	1.000,0000	56,9900	-	56.990,00
escova de aco s/cabo 6 filas	-	UNID	50,0000	16,8400	-	842,00
esmalte sintetico 3,600	-	UNID	100,0000	90,0000	-	9.000,00
esmalte sintetico 900ml	-	UNID	120,0000	30,6900	-	3.682,80
espatula aço cb pvc 100mm	-	UNID	20,0000	20,4900	-	409,80
espatula aço cb pvc 120mm	-	UNID	20,0000	23,2900	-	465,80
fechadura externa inox alavanca reforçada	-	UNID	45,0000	68,1900	-	3.068,55
fechadura externa inox alavanca serralheiro perfil estreito reforçada	-	UNID	15,0000	59,9000	-	898,50
ferro solda 40watts 127v	-	UNID	5,0000	66,4900	-	332,45
fita isolante preta 20mt 3M reforçada	-	rl	100,0000	3,8400	-	384,00
forro pvc	-	UNID	200,0000	54,8900	-	10.978,00
gesso rapido 1 kg	-	KG	150,0000	5,9900	-	898,50
Graxa 500 gr	-	UNID	50,0000	36,5900	-	1.829,50
grelha inox 10 x 10 cm	-	UNID	10,0000	17,6900	-	176,90
joelho azul 20 x 1/2 - 90	-	UNID	150,0000	7,4900	-	1.123,50
joelho azul 25 x 3/4 - 90	-	UNID	150,0000	7,9800	-	1.197,00
joelho esgoto 100 mm - 45	-	UNID	200,0000	13,6400	-	2.728,00
joelho esgoto 100 mm - 90	-	UNID	500,0000	14,9400	-	7.470,00
joelho esgoto 50 mm - 45	-	UNID	100,0000	7,0800	-	708,00
joelho esgoto 75 mm - 45	-	UNID	100,0000	15,1800	-	1.518,00
joelho sold 20 mm 45	-	UNID	100,0000	2,6900	-	269,00
joelho sold 32 mm 45	-	UNID	25,0000	7,6900	-	192,25
joelho sold 40 mm - 90	-	UNID	25,0000	11,5400	-	288,50
Joelho sold 60mm 90	-	UNID	25,0000	36,5900	-	914,75
juncao esgoto red 100 x 50	-	UNID	25,0000	19,9900	-	499,75
juncao esgoto red 75 x 50	-	UNID	20,0000	18,6400	-	372,80
juncao esgoto simples 75 x 75	-	UNID	50,0000	19,7900	-	989,50
kimanta aluminio 0,30	-	M	120,0000	18,0900	-	2.170,80
kit acessório banheiro aço inox	-	UNID	10,0000	69,0000	-	690,00
Lamina de roçadeira 350x2,7x com furo 20mm reforçada	-	UNID	30,0000	29,9000	-	897,00
Lápis carpinteiro azul	-	UNID	30,0000	4,9000	-	147,00
lixa d'agua	-	UNID	40,0000	7,9900	-	319,60
Lixadeira eletrica 220w GSS140 127volts	-	UNID	5,0000	517,0000	-	2.585,00
luva azul 20 x 1/2	-	UNID	50,0000	8,8900	-	444,50
luva azul red 25 x 1/2	-	UNID	50,0000	10,5400	-	527,00
luva corre p/ tubo 20 mm	-	UNID	50,0000	12,5500	-	627,50
luva corre p/ tubo 32 mm	-	UNID	25,0000	26,5900	-	664,75
luva esgoto simples 100 mm	-	UNID	50,0000	16,6900	-	834,50
luva latex multiuso slin cinza escuro tamanho M, G e GG	-	UNID	75,0000	9,5400	-	715,50
luva soldavel 20 mm	-	UNID	400,0000	1,9600	-	784,00
mangueira jardim 3/4	-	M	200,0000	7,4400	-	1.488,00
mangueira trançada p/ gás 1,25	-	UNID	10,0000	10,5400	-	105,40
marreta c/ cb 3 kg	-	UNID	10,0000	104,5900	-	1.045,90
martelo 25 cm	-	UNID	10,0000	21,9900	-	219,90
máscara para desensivos agrícolas com filtros plásticos	-	UNID	10,0000	56,9900	-	569,90
massa corrida pva 26 kg	-	UNID	30,0000	111,9900	-	3.359,70

massa corrida pva 3,600	-	UNID	20,0000	38,9900	-	779,80
massa plastica 400 gr	-	UNID	50,0000	18,6900	-	934,50
mictorio masculino louça individual sifonado branco	-	UNID	20,0000	574,9400	-	11.498,80
palha de aco 25 gr n 0	-	UNID	100,0000	5,1900	-	519,00
papelaria sobrepor cromada	-	UNID	30,0000	39,8900	-	1.196,70
parafuso frances 1/4 x 2.1/2 com porca	-	UNID	900,0000	0,4000	-	360,00
parafuso frances 1/4 x 5 1/2 com porca	-	UNID	900,0000	2,5000	-	2.250,00
parafuso frances 3/8 x 2.1/2 com porca	-	UNID	900,0000	0,7500	-	675,00
parafuso frances 3/8 x 4.1/2 com porca	-	UNID	900,0000	1,3500	-	1.215,00
parafuso frances 5/16 x 4.1/2 com porca	-	UNID	900,0000	1,2000	-	1.080,00
passa fio com cabo de aço 20mt	-	UNID	20,0000	30,0000	-	600,00
peneira arame café/arroz/feijão aro 55 reforçada	-	UNID	100,0000	31,7900	-	3.179,00
pia de granito 1,50 x 0,50	-	UNID	5,0000	390,9900	-	1.954,95
pino 3 saidas	-	UNID	50,0000	9,9900	-	499,50
pino fêmea 10A/20A	-	UNID	150,0000	3,9000	-	585,00
plaina elétrica 1555 127volts	-	UNID	5,0000	1.047,0000	-	5.235,00
plug roscavel 1/2	-	UNID	100,0000	4,2900	-	429,00
pó de pedra	-	m³	250,0000	156,9900	-	39.247,50
ponteiro redondo 12"	-	UNID	30,0000	31,9900	-	959,70
porca sextavada 5/16	-	UNID	200,0000	0,1400	-	28,00
porta madeira pintura 0,65 2,10	-	UNID	15,0000	172,4900	-	2.587,35
porta madeira pintura 80cm 2,10	-	UNID	15,0000	190,4900	-	2.857,35
prego polido 19x36 com cabeça	-	KG	100,0000	15,0000	-	1.500,00
prego polido 25x72 com cabeça	-	KG	100,0000	19,0000	-	1.900,00
Protetor auricular concha	-	UNID	30,0000	182,4900	-	5.474,70
querosene 900 ml	-	lt	75,0000	24,4400	-	1.833,00
rebomassa 18 kg	-	UNID	1.000,0000	7,5000	-	7.500,00
reducao excentrica esg 100 x 75	-	UNID	30,0000	24,8400	-	745,20
reducao excentrica esg 75 x 50	-	UNID	30,0000	13,7900	-	413,70
redutor thinner 900 ml	-	lt	50,0000	21,2400	-	1.062,00
regador d'agua 10 lt	-	UNID	15,0000	18,5000	-	277,50
registro esfera sold 25 mm	-	UNID	75,0000	19,6400	-	1.473,00
registro esfera sold 40 mm	-	UNID	40,0000	37,9900	-	1.519,60
registro esfera sold 60 mm	-	UNID	30,0000	60,3900	-	1.811,70
regua aluminio p/ pedreiro 2 mt	-	UNID	15,0000	50,6900	-	760,35
rejunte 5 kg todas cores	-	PCT	50,0000	46,8900	-	2.344,50
removedor tinta	-	lt	45,0000	28,8900	-	1.300,05
rolo polyester c/ cabo 15 cm	-	UNID	40,0000	13,8800	-	555,20
rolo polyester c/ cabo 5 cm	-	UNID	40,0000	11,4900	-	459,60
rolo polyester s/ cabo 23 cm	-	UNID	25,0000	16,8900	-	422,25
selador acrilico parede 18 lt	-	UNID	30,0000	55,0000	-	1.650,00
selador acrilico parede 3,600 ml	-	UNID	30,0000	22,4000	-	672,00
serra 18 dentes	-	UNID	200,0000	13,5000	-	2.700,00
serrote ouro 24"	-	UNID	10,0000	98,0000	-	980,00
sifao pvc universal	-	UNID	50,0000	16,0900	-	804,50
soquete tempo pvc c/ rabicho	-	UNID	120,0000	6,6900	-	802,80
S.O.S epoxi rápido 100gr	-	UNID	15,0000	17,4400	-	261,60
suporte p/ rolo 23 cm	-	UNID	25,0000	10,5000	-	262,50
tanque fibra duplo 1,10	-	UNID	10,0000	226,1900	-	2.261,90
Tarjeta ferrolho 2.1/2	-	UNID	20,0000	18,0900	-	361,80
te azul 25 x 3/4	-	UNID	75,0000	11,1900	-	839,25
te esgoto curto 100 x 100	-	UNID	75,0000	21,6900	-	1.626,75
te esgoto curto 40 x 40	-	UNID	75,0000	6,1900	-	464,25
te esgoto curto 75 x 75	-	UNID	50,0000	18,1900	-	909,50
te esgoto reducao 100 x 75	-	UNID	25,0000	23,5400	-	588,50
teflon 10 mt	-	rl	30,0000	5,8400	-	175,20
te interno triplo preto 1/2	-	UNID	15,0000	6,4400	-	96,60
Tela sombreamento 80% 4,0x50mt	-	M	1.000,0000	18,6900	-	18.690,00
te soldavel 20 mm	-	UNID	500,0000	3,1400	-	1.570,00
te soldavel 40 mm	-	UNID	50,0000	10,4400	-	522,00
tinta acrilica 18 lt	-	lt	150,0000	100,0000	-	15.000,00
tinta acrilica 3,600	-	gl	100,0000	39,9900	-	3.999,00
tinta acrilica super lavavel exterior	-	UNID	50,0000	299,9900	-	14.999,50
tinta p/ piso 18 lt	-	lt	120,0000	149,9900	-	17.998,80
tinta p/ piso 3,600 lt	-	gl	100,0000	66,0000	-	6.600,00
tinta spray	-	UNID	100,0000	26,3900	-	2.639,00
torneira clinica hospitalar mesa alavanca cotovelo bica alta	-	UNID	20,0000	150,8000	-	3.016,00
torneira metal com filtro metal bica movel parede	-	UNID	15,0000	193,9900	-	2.909,85
torneira metal lavatório bica movel com acabamento	-	UNID	15,0000	104,0000	-	1.560,00
torneira para jardim com bico preta pvc	-	UNID	80,0000	6,5000	-	520,00
trincha 1.1/2	-	UNID	30,0000	8,5900	-	257,70
uniao interna preta 1/2	-	UNID	50,0000	4,6300	-	231,50
uniao interna reducao 3/4 x 1/2	-	UNID	30,0000	5,5000	-	165,00
veda calha aluminio 280 gr	-	UNID	30,0000	28,4900	-	854,70
veneziana s/ gr. s/v . bat . 65 1,00 x 1,00	-	UNID	100,0000	319,8900	-	31.989,00
verniz tingidor mogno 3,600	-	UNID	50,0000	157,7000	-	7.885,00
verniz tingidor mogno 900ml	-	UNID	50,0000	40,0000	-	2.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 646.792,25

ARGIRITA, 07 de Maio de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:85FD2D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16 RESULTADOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº16, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre divulgação dos resultados do processo de avaliação de desempenho e o nível do enquadramento da progressão horizontal para o período 2021-2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente; e
CONSIDERANDO o processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais como critério para progressão horizontal, conforme estabelece a Lei nº. 554, de 29 de abril de 1991, que "Institui o sistema de carreira e dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada";
RESOLVE:
Art. 1º Concede progressão horizontalaos servidores relacionados neste artigo.

Matr.	Nome do Servidor	Cód	Nome da Função	Nível	Padrão
001120	ADEMIR GONZAGA RIBEIRO	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
001119	ADRIANA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS	000007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PG	G
001104	ADRIANA MARIA DA SILVA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	F
001107	ADRIANO MARIA DE ANDRADE	000042	PEDREIRO	NO II	E
001097	AILTON AMANCIO DIAS	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
000943	AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	000006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NM	H
001101	ALAIDE ALVES DOS SANTOS GONZAGA	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	G
001184	ALDEIZE BRAZ DA LUZ	000018	AUXILIAR DE SAÚDE I	NE	G
001087	ALEANDRO LOPES DA SILVA	000011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	NO I	G
001192	ALEXSANDRA ALVES ROCHA	000073	ASSISTENTE SOCIAL	NS	G
001168	AMORINA IRENE DA SILVA	000007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PG	E
001075	ANA PAULA ALVES FERREIRA	000120	DIGITADOR	PG	G
001163	ANA PAULA DE LIS DUARTE MENDES	000107	ADVOGADO I	NS	G
000702	ANDRE LUCIANO PONTES DE AZEVEDO	000011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	NO I	J
000289	ANGELICA SAMORA CARVALHO	000039	FONAUDIOLOGO	NS	L
001099	ANTONIO BATISTA GOMES	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
001362	ANTONIO JOSE SOARES DE ARAUJO	000052	MOTORISTA DE VEICULOS PESADO	NO II	F
000325	APARECIDA ANDREILDA M DE LIMA	000037	PROFESSOR DE ARTES CENICAS	NM	L
001115	AURIDETE ALVES DOS SANTOS	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
001206	CAIO ALVES DE TOLEDO JUNIOR	000011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	NO I	G
000953	CAMILO LIMA NETO	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
001082	CARLA BARBOSA DE ARAÚJO	000018	AUXILIAR DE SAÚDE I	NE	G
001143	CATIA GLEICE TAKEMOTO	000007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PG	G
001083	CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA	000018	AUXILIAR DE SAÚDE I	NE	G
001191	CLAUDIO MARIA DE ANDRADE	000042	PEDREIRO	NO II	G
000968	CLAUDIONEY MARTINS DA SILVA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	D
000317	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	L
000700	CRISTIANE GABRIEL DE LIMA	000053	TEC MUS AREA TECLADO	NM	J
001112	DAIANE LIMA DA CRUZ	000007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PG	F
001089	DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS	000052	MOTORISTA DE VEICULOS PESADO	NO II	G
000951	DAMIÃO JOSÉ BERNARDES	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
000692	DEBORAH ROSANA DOS SANTOS	000006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NM	J
001130	DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	000007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PG	G
001195	DIONY KENNIDIS STORTI	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
001102	DOROTI GONÇALVES DA SILVA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
000308	DOUGLAS MARTINS MOURA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	L
001132	EDNA AIRES LISBOA ARAUJO	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	G
001208	ELIANA TEOFILO	000018	AUXILIAR DE SAÚDE I	NE	G
001146	ERNANE UISTON CINTRA	000067	FISCAL	NM	G
001138	FABIO CICERO DOS SANTOS	000120	DIGITADOR	PG	G
001122	FÁBIO DIVINO DANTAS	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	F
001100	FERNANDO FERREIRA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	E
000699	GERALDO GONÇALVES DE MOURA	000011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	NO I	J
001142	GERLAN ALVES DE FERREIRA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	F
000353	GILDO FLORENCIO ALVES	000075	ENCANADOR	NO II	L
000969	JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	H
001123	JOAO WILSON DA SILVA	006220	TRAB.AGROPECUARIO POLIVALENTE	NO II	G
001086	JOSÉ JOAQUIM DA ROCHA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
000122	JOSÉ SEBASTIÃO BERNARDES	009515	PROFESSOR DE ARTES MUSICAIS	NM	L
000375	JOSE WILSON SOARES DE ARAUJO	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	L
001136	KENIA CRISTINA DA SILVA TOMAZ	000035	PSICÓLOGO	NS	G
000698	KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES	000118	AUXILIAR DE SAÚDE	NE	J
001078	LAIZ SANTOS MAGALHÃES GONÇALVES	009522	AUXILIAR DE CADASTRO	PG	G
001211	LETICIA MARIA BARBOSA DA SILVA RAIMUNDO	000018	AUXILIAR DE SAÚDE I	NE	G
001144	LILIAN APARECIDA DA SILVA	000036	TECNICO DE ENFERMAGEM	NM	G
001135	LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO	000007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PG	G
000360	LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	L
000355	LUCIMAR AP DA COSTA ARAUJO	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	L
001096	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	F

000941	MARCOS ANTONIO REINALDE DA CUNHA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	H
001090	MARIA APARECIDA FERREIRA	000035	PSICÓLOGO	NS	G
000710	MARIA DAS MERCÊS DA SILVA	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	J
000691	MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA	000007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PG	J
001116	MARIA NEDITE DOS SANTOS	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	G
001126	MARIA REGINA DA SILVA	000006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NM	G
001147	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	G
001108	MARLUCE RITA DE JESUS	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
001110	MARTA ROSA DE JESUS	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	G
001106	MICHELE ALVES DOS SANTOS	000006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NM	G
001095	MISTERFANIA APARECIDA COSTA DA SILVA	000018	AUXILIAR DE SAÚDE I	NE	G
000258	NAD VIVIANE SOTERO PEREIRA	009515	PROFESSOR DE ARTES MUSICAIS	NM	L
000404	NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	K
000349	PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO	000006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NM	L
001133	REGINA DIAS MACHADO	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	G
001175	REGINALDO CARLOS FERREIRA	000011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	NO I	G
001169	ROBERTA SIMÕES SANTOS BALIANA	000040	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS	G
000688	RONALDO ALVES DO NASCIMENTO	000006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NM	I
001176	SANDRA MARIA PEREIRA	000036	TECNICO DE ENFERMAGEM	NM	G
001079	SEVERINA REGINA DA CONCEIÇÃO	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
000956	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	H
001171	SIMONE PAULINO DA SILVA	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	G
001173	STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO	000006	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NM	G
000354	TANIA APARECIDA GONÇALVES	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	L
000684	VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS	000011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	NO I	J
001177	VALERIA MARIA FUJINAMI TANOAMBRÓSIO	000013	DENTISTA	NS	G
000927	VALERIA MARIA FUJINAMI TANO AMBRÓSIO	000013	DENTISTA	NS	H
000332	WEDERVANI REGINA DA SILVA	000003	AUX. DE SERVIÇOS I	NE	L
001125	WELITON JESUS DA SILVA	000042	PEDREIRO	NO II	F
001134	WEVERSON FERNANDES ROCHA	000002	OPERARIO AJUDANTE I	NE	G
001076	WILLIAM FERNANDES DE MELO	000011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	NO I	F
001081	ZENI ALVES DA SILVA	000018	AUXILIAR DE SAÚDE I	NE	H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagido à janeiro de 2021, que serão pagos de forma proporcional dentro do presente exercício financeiro, de acordo com disponibilidade financeira.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro AdministrativoJoão Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de março de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:C6893080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7273 / 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.338/2021, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – MG O PROGRAMA SUPERAÇÃO, QUE CONSISTE EM AUXÍLIO ASSISTENCIAL EMERGENCIAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER ÀS FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, E INCENTIVO FINANCEIRO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E ÀS MICROEMPRESAS, EM DECORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL OCASIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.338/2021, a qual institui no âmbito do Município da Campanha – MG o programa superação, que consiste em auxílio assistencial emergencial municipal visando atender às famílias/indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social, e incentivo financeiro aos Microempreendedores Individuais e às Microempresas, em decorrência da emergência em saúde pública de importância internacional ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19)e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, o qual declara situação de emergênciaem saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto de Covid-19 ocasionada pelo novo coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, quereconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novocoronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.078, de 17 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência em saúde pública no Município da Campanha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.096, de 16 de abril de 2020, o qual decreta estado de calamidade pública no Município da Campanha, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 7.205 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os impactos econômicos decorrentes das imposições restritivas alcançaram o município da Campanha através da sua população mais vulnerável, pequenos comerciantes e pequenas empresas;

CONSIDERANDO que zelar pela proteção das pessoas atingidas diretamente pela pandemia é um dever da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o auxílio emergencial de que trata a Lei Municipal nº 3.338, de 06 de maio de 2021.

CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 2º.Para fins destedecreto consideram-se:
I - Benefício Segurança Alimentar: benefício financeiro de caráter assistencial concedido pelo Município às famílias/indivíduos com objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo coronavírus(Covid-19).
II - Benefício Empreendedor Municipal: benefício caracterizado como incentivo financeiro pelo Município aos Microempreendedores Individuais (MEI), com objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo coronavírus(Covid-19).
III - Benefício Empresarial Municipal: benefício caracterizado como incentivo financeiro concedido pelo Município às Microempresas (ME) com objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo coronavírus(Covid-19).
IV - Vulnerabilidade Social: fragilidade material ou moral de indivíduos ou grupos diante de riscos produzidos pelo contexto econômico-social relacionado a processos de exclusão social, discriminação ou violação de direitos em decorrência do seu nível de renda, educação, saúde, localização geográfica, dentre outros.
V - Renda per capita: resultado do somatório das rendas de cada indivíduo que compõe o grupo familiar, dividido por todos os seus membros, ainda que não possuam receitas.
VI -CadÚnico– Cadastro Único para Programas Sociais: instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.
VII - Microempreendedor Individual – MEI: empresário individual que tenha receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), optante pelo Simples Nacional, que exerça tão somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução 58/2009 do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGSN, que possua um único estabelecimento, que não seja empresário individual em outra atividade, nem seja sócio ou administrador de sociedade, e que tenha contratado no máximo um empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.
VIII - Microempresas (ME): sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrado nos órgãos competentes, que aufira em cada ano calendário renda bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
IX - Vínculo de emprego formal ativo: qualquer ocupação trabalhista, braçal ou intelectual, com carteira profissional assinada ou outro instrumento trabalhista válido.
X - Grupo familiar: núcleo composto por todos os moradores de uma mesma residência.

Art. 3º. O Programa Superaçãoconsiste em:
I - Benefício Segurança Alimentar no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os beneficiários descritos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 3.338/2021, pelo prazo de 3 (três) meses, totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais);
II - Benefício Empreendedor Municipal no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os beneficiários descritos no inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.338/2021, pelo prazo de 3 (três) meses, totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais);
III - Benefício Empresarial Municipal, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para os beneficiários descritos no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.338/2021, pelo prazo de 2 (dois) meses, totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º. O pagamento do Benefício Segurança Alimentar de que trata o inciso I se dará preferencialmente em nome da mulher que responda pela família, salvo em caso de total impossibilidade, e poderá se dar através de crédito em conta bancária, ordem de pagamento, cartão alimentação ou ainda mediante a entrega de gêneros alimentícios.

§ 2º. O Benefício Empreendedor Municipal de que trata o inciso II se dará através de crédito em conta bancária do beneficiário de titularidade da pessoa jurídica ou da pessoa física, cartão alimentação ou mediante ordem de pagamento.

§ 3º. O Benefício Empresarial Municipal de que trata o inciso III se dará através de crédito em conta bancária da pessoa jurídica ou mediante ordem de pagamento.

CAPÍTULO II
DO BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR

Art. 4º. O Benefício Segurança Alimentar no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) será pago em três parcelas de R$ 200,00(duzentos reais) mensais ao beneficiário.

Parágrafo único: O benefício previsto no *caput* será pago preferencialmente à mulher provedora do lar, caso haja.

Art. 5º. Os critérios de elegibilidade para recebimento do benefício de que trata o art. 4º serão avaliados, observando as seguintes regras:
I -Ser o titular do benefício maior de dezoito anos de idade, exceto no caso dos emancipados;
II- A família deve estar cadastrada no CadÚnico até a data de 28 de fevereiro de 2021;
III - Apresentar renda familiar per capita de no máximo R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
IV- A família deverá ser residente no município da Campanha, possuindo comprovante de endereço atualizado;
V - O Beneficiário deverá ter CPF válido;

VI - O Beneficiário deverá declarar que não está concorrendo em nenhuma outra categoria de benefício prevista na Lei Municipal nº 3.338/2021– Programa Superação, bem como nenhum outro morador da mesma residência;
VII- O Beneficiáriodeverá declarar que todas as informações prestadas são verdadeiras e que está ciente de que seus dados e informações serão analisados para fins de concessão do benefício;
VIII - O Beneficiário deverá declarar que autoriza a administração municipal realizar consultas necessárias para a concessão do benefício;
IX - O Beneficiário deverá declarar que está ciente de que a apresentação de informações e/ou documentos falsos ensejaráresponsabilidade nas esferas cível, criminal e administrativa por eventuais danos causados;
X - O Beneficiário deverá declarar que está ciente de que terá seu nome divulgado no portal da transparência e na plataforma do Programa Superação, com a finalidade de dar publicidade e evitar possíveis fraudes;
XI - O Beneficiário deverá incluir no cadastro fotografia no estilo "*selfie",* exibindo o rosto e documento oficial com foto, com qualidade de imagem e em condições que possibilite a análise pelos técnicos do Programa Superação.

Parágrafo Único: É obrigatória a inscrição do Beneficiário da família e dos membros com idade superior a 18 anos no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF para o pagamento do Benefício Segurança Alimentar, devendo a situação do beneficiário responsável pela família estar regularizada junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia para o efetivo crédito do referido auxílio.

Art. 6º.Para fins do disposto neste Decreto, a caracterização dos grupos familiares e renda familiar per capita, inclusive para definição da família monoparental com mulher provedora, será feita com base:
I -nas declarações e documentos fornecidos por ocasião do requerimento do benefício segurança alimentar;
II -nas informações registradas no CadÚnico.

§1º. A renda familiar per capita poderá ser verificada a partir de cruzamentos de dados, inclusive podendo contar com visita *in loco.*

§ 2º. Não serão incluídos no cálculo da renda familiar per capita os rendimentos percebidos de programas de transferência de renda federal previstos na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 (Bolsa Família), e o auxílio de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020(auxilio emergencial do governo federal).

§ 3º. Para fins do disposto neste Decreto, a renda familiar **per capita** é a razão entre a renda familiar e o total de indivíduos na família.

Art. 7º. O Benefício de Segurança Alimentar não será concedido ao titular da família que, no momento da verificação dos critérios de elegibilidade:
I -for menor de 18 (dezoito) anos, com exceção dos emancipados;
II -aufira renda familiar mensal per capita acima de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
III -esteja recebendo recursos financeiros provenientes de benefício previdenciário, assistencial ou trabalhista ou de programa de transferência de renda federal, exceto o abono-salarial, regulado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, os benefícios do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e Auxílio Emergencial de outras esferas de Governo;
IV -seja agente político ou servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, função de confiança, ou tenha contrato temporário ou contrato de estágio firmado com o Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de qualquer das esferas;
V -queesteja ou possua membro do grupo familiar recebendo algum dos benefícios constantes da Lei Municipal nº 3.338/2021 – Programa Superação.

VI -não seja residente no município da Campanha;
VII - esteja preso em regime fechado;
VIII - possua indicativo de óbito nas bases de dados do governo federal.

Art. 8º. Durante o recebimento do Benefício Segurança Alimentar, deverá o beneficiário direto ou a família beneficiária, informar a Administração Municipal acaso ocorra alguma das seguintes hipóteses:
I -Início do recebimento de recursos financeiros provenientes de benefício previdenciário, assistencial ou trabalhista ou de programa de transferência de renda federal, exceto o abono-salarial, regulado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, os benefícios do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e Auxílio Emergencial de outras esferas de Governo;
II - Óbito do beneficiário.

Art. 9º.OBenefício Segurança Alimentar será pago em três parcelas de R$200,00 (duzentos reais), conforme cronogramaconstante do anexo único do presente decreto.

CAPÍTULO III
BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL

Art. 10. O Benefício Empreendedor Municipal será concedido para o Microempreendedor Individual – MEI devidamente cadastradono Setor de Receitas do Município da Campanha e na Receita Federal do Brasil até 31/12/2020 e será pago em três parcelas de R$200,00 (duzentos reais) mensais.

Art. 11.Os critérios de elegibilidade para recebimento do benefício de que trata o art. 11 serão avaliados, observandoas seguintes regras:
I - ter cadastro ativo de Microempreendedor Individual no Setor de Receitasdo Município da Campanha;
II -apresentarCartão de CNPJ ativo, com data de emissão no mês do requerimento;
III -apresentar comprovante de sede da pessoa jurídica e de domicílio da pessoa física representante do MEI.
IV -o beneficiário deverá ter CPF válido;
V -obeneficiário deverá declarar que não está concorrendo em nenhuma outra categoria de benefício prevista na Lei Municipal nº 3.338/2021 – Programa Superação, bem como nenhum outro membro da família do representante do MEI;
VI -obeneficiário deverá declarar que todas as informações prestadas são verdadeiras e que está ciente de que seus dados e informações serão analisados para fins de concessão do benefício;
VII -o beneficiário deverá declarar que autoriza a Administração Municipal realizar consultas necessárias para a concessão do benefício;
VIII -obeneficiário deverá declarar que está ciente de que a apresentação de informações e/ou documentos falsos ensejará responsabilidade nas esferas cível, criminal e administrativa por eventuais danos causados;

IX - obeneficiário deverá declarar que está ciente que terá seu nome divulgado no portal da transparência e na plataforma do Programa Superação, com a finalidade de dar publicidade e evitar possíveis fraudes.
X -obeneficiário deverá incluir no cadastro fotografia no estilo "selfie", exibindo o rosto e documento oficial com foto, com qualidade de imagem e em condições que possibilite a análise pelos técnicos do Programa Superação.

Art. 12.O Benefício Empreendedor Municipal não será concedidoao Microempreendedor Individualque:
I - Tenha sido inscrito no Setor de Receitas do Município da Campanha ou no Cadastro da Receita Federal do Brasil após a data de 31/12/2020;
II -Esteja recebendo recursos financeiros provenientes de benefício previdenciário, assistencial ou trabalhista ou de programa de transferência de renda federal, exceto o abono-salarial, regulado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, os benefícios do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e Auxílio Emergencial de outras esferas de Governo;
III -tenha representante legal figurando como agente político ou servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, função de confiança, ou tenha contrato temporário ou contrato estágio firmado com o Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de qualquer das esferas;
IV -que esteja ou possua membro do grupo familiar recebendo algum dos benefícios constantes da Lei Municipal nº 3.338/2021 – Programa Superação;

V - estejasediado em outro Município;
VI - tenharepresentante legal preso em regime fechado;
VII -tenha representante legalcom indicativo de óbito nas bases de dados do Governo federal.

CAPÍTULO IV
DO BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL

Art. 13.O Benefício Empresarial Municipal destinado às Microempresas (ME) será formalizado através de edital de chamamento público próprio que deverá ser publicado, levando-se em conta critérios objetivos para classificação das empresas, bem como os princípios norteadores da administração pública.

Parágrafo único:A divulgação das regras, forma de cadastramento das propostas, métodos de avaliação, classificação e aprovação serão definidos no edital que observará o cronograma previsto neste decreto.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, RECURSOS E FISCALIZAÇÃO

Art. 14. Fica criado o comitê Gestor do Programa Superação, que será composto por 09 (nove) integrantes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e possuirá as seguintes atribuições:
I -administrar e gerenciar o programa através do desenvolvimento de equipe multissetorial, que será composta por técnicos das áreas da assistência social e da informática;
II -dirimir dúvidas e apontar soluções para as questões omissas neste decreto;
III -editar e publicar orientações normativaspara o programa;
IV -responder as dúvidas e diligências encaminhadas pela equipe multissetorial;
V - elaborar as diretrizes e atribuições da equipe técnica.

Art. 15. Fica criada a Junta de Recursos, que será composta por 06(seis) membros, a qual será responsável pelo julgamento dos recursos administrativos decorrentes das decisões proferidas pelos técnicos nas análises de requerimento e nas decisões do chamamento público.
§1º. Cada recurso deverá ser julgado por, no mínimo, 03 (três) membros da Junta de Recursos.

§ 2º. Havendo impedimento de algum dos membros, será o recurso encaminhado para outra turma.

§ 3º. Na eventualidade de impedimento em ambas as turmas, será nomeada turma especial para a análise do recurso.

§4º. Para o correto funcionamento e agilidade nos julgamentos, entendendo necessário,poderá a junta de recursos criar Regimento Interno, o qual disciplinará a forma de distribuição e processamento dos recursos.

§5º. A forma de recebimento dos recursos se dará por meio eletrônico, através do endereço de email oficial recursosuperacao@campanha.mg.gov.br.

Art. 16. Fica criada a Comissão de Fiscalização, a qual incumbe fiscalizar todo o Programa Superação no âmbito do Município da Campanha, sendo sua atuação desvinculada de qualquer órgão governamental, ficando livre seu acesso a documentos e informações necessárias para realização dos trabalhos.

Art. 17. A Comissão de Fiscalização será composta da seguinte forma:
I -03 representantes do Poder Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal;
II - 02 representantes do Poder Legislativo Municipal indicados pelo Presidente da Câmara;

Parágrafo Único: A administração Municipal enviará ofícios parao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e para a 22ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais para que, querendo indiquem representantes para participarem da comissão criada no *caput*.

Art. 18. Fica criada a Ouvidoria do Programa Superação, vinculada à Comissão de Fiscalização, a qual deverá contar com canal para encaminhamento das sugestões, dúvidas edemandas pelotelefone indicado na plataforma do programa, bem comopelo e-mail ouvidoriasuperacao@campanha.mg.gov.br.

Art. 19. As denúncias encaminhadas à Ouvidoria do Programa Superação serão tratadas observando o sigilo do denunciante, pelo servidor responsável, e serão imediatamente encaminhadas para Comissão de Fiscalização que cuidará de averiguar a veracidade e indicar as medidas a serem tomadas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Para a execução do Programa Superação ficam as estruturas das Secretarias Municipais a disposição para atendimento quando solicitados pelo Comitê Gestor e Gerência do Programa.

Art. 21.A base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnicodeverá ser compartilhada com a equipe de execução do Programa Superação, quando do processamento de dados durante o processo de análise dos cadastros.

Art. 22. Existindo a necessidade de confirmação das informações prestadas no cadastramento do programa, serão realizadas vistorias "*in loco*" que também poderão ser realizadas a partir de denúncias.

Art. 23.O Comitê Gestor dará ciência ao Conselho Municipal de Assistência Socialsobre as regras do programa, possíveis beneficiários e respectiva aprovação de contas.

Art. 24. Fica instituído o cronograma para o desenvolvimento das atividades do Programa Superação, constante do Anexo Único deste decreto, o qual poderá ser alterado conforme necessidade.

Art. 25. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha- MG, 20 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

DECRETO Nº 7273 / 2021
ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PROJETO SUPERAÇÃO

BENEFICIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL

ITEM	ETAPA	PERÍODO
1	CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS – BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	20/05/2021 A 07/06/2021
2	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	08/06/2021 A 14/06/2021
3	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RESULTADO BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	15/06/2021 A 21/06/2021
4	ANALISE E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	22/06/2021 A 06/07/2021
5	ENTREGA CARTÕES BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	21/06/2021 A 06/07/2021
6	PAGAMENTO 1ª PARCELA BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	21/06/2021 A 09/07/2021
7	PAGAMENTO 2ª PARCELA BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	05/08/2021
8	PAGAMENTO 3ª PARCELA BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	06/09/2021

BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL

ITEM	ETAPA	PERÍODO
1	PUBLICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL	24/05/2021
2	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL	08/06/2021 A 30/06/2021
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL	01/07/2021 A 14/07/2021
4	DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL	15/07/2021
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RESULTADO PRELIMINAR EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL	16/07/2021 A 23/07/2021
6	ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL	26/07/2021 A 29/07/2021
7	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL	30/07/2021
8	PAGAMENTO 1ª PARCELA BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL	05/08/2021
9	PAGAMENTO 2ª PARCELA BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL	06/09/2021

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CC95C753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. Processo Licitatório nº 14/2021. Terceiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços n° 04/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto ALTERAÇÕES dos preços dos combustíveis, para que ocorra o devido equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente à Ata de Registro de Preços nº 04/2021, firmado entre as partes em 02/03/2021, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**3**	Lt.	OLEO DIESEL – SEDE	R$ 4,56	5,27 %	**R$ 0,24**	**R$ 4,80**
2	**4**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 4,65	5,38 %	**R$ 0,25**	**R$ 4,90**

Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 13 de maio de 2021. Data da assinatura: 12/05/2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração-Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D0F6A5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020. Processo Licitatório nº 92/2020. Terceiro termo aditivo à ata de registro de preços n° 23/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E REAJUSTE DO PREÇO DO CAFÉ, referente ao Item de nº 10 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, firmado entre as partes em **09 de julho de 2020**; Da alteração: Pelo presente termo aditivo, fica substituída a marca e reajustado o valor do produto café torrado e moído, de acordo com o requerimento exarado pelo FORNECEDOR, contendo as devidas justificativas, que fica fazendo parte integrante deste termo, na forma que segue:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA ANTERIOR**	**NOVA MARCA**	**V. ANTERIOR**	**Percentual reajuste (%)**	**V. NOVO**
76	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PC DE 500G	TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM UNIDADES DE 500G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	**UBER UBA**	**LAVOURA**	**R$ 9,00**	**33,34 %**	**R$ 12,00**

Data da assinatura: 09 de abril de 2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A4834CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020. Processo Licitatório nº 147/2020. Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços n° 77/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto ALTERAÇÃO de preços de alguns itens, para que ocorra o devido equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente à Ata de Registro de Preços nº 77/2020, firmado entre as partes em 03/11/2020, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor anterior	Percentual de reajuste	valor do reajuste	Valor final unit. com reajuste
1	161	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CX COM 100 UNIDADES	R$ 72,39	45,59 %	R$ 33,00	R$ 105,39
2	162	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX COM 100 UNIDADES	R$ 76,55	43,11 %	R$ 33,00	R$ 109,55
3	163	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CX COM 100 UNIDADES	R$ 76,55	43,11%	R$ 33,00	R$ 109,55
4	164	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, CX COM 100 UNIDADES	R$ 76,55	43,11 %	R$ 33,00	R$ 109,55

Data da assinatura: 13/04/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BC0660C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020. Processo Licitatório nº 95/2020. Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços n° 28/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto ALTERAÇÃO de preços de alguns itens, para que ocorra o devido equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor,

referente à Ata de Registro de Preços nº 28/2020, **firmado entre as partes em 21/07/2020**, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de reajuste**	**valor do reajuste**	**Valor final unit. com reajuste**
1	**4**	CX	FILME MAMOGRAFIA - 18X24 - CX COM 100 UNIDADES	R$ 380,00	44,00 %	R$ 98,00	**R$ 478,00**
2	**5**	UN	FIXADOR - RPX - OMAT - 38 LITROS	R$ 350,00	42,00 %	R$ 165,00	**R$ 515,00**
3	**6**	RL	PAPEL P/ VIDEO PRINT UPP-110S - 110 mm X 20M UPP-110S 110 mm X 20M.	R$ 100,00	42,00 %	R$ 71,80	**R$ 171,80**
4	**8**	UN	REVELADOR E REFORÇADOR RPX OMAT, reforçador de revelador RP X - OMAT EX II, para fazer 38 litros.	R$ 500,00	42,00 %	R$ 228,00	**R$ 728,00**

Data da assinatura: 15/04/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde-Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F21821C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
03/05/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 333,52
04/05/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 41.022,96
05/05/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 217,62
06/05/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 217,97
04/05/2021	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 43.386,50
04/05/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 264.578,36
03/05/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.000,03
04/05/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.535,40
05/05/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 199,75
06/05/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.656,14
03/05/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 166,17
04/05/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 83,08
05/05/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 423,73
06/05/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
07/05/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.241,62

Conquista, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:FDC61EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 11/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 11/2021 - SEMUSA para o cargo:

ENFERMEIRO 20 Hs		
Classificação	**Nome**	**Pontos**
1	**Eduardo Nogueira Cortez**	70 pontos
2	**Antônio Sávio de Macedo**	36 pontos
3	**Maria José Reis**	27 pontos
4	**Jeizziani Aparecida Ferreira Pinto**	25 pontos
5	**Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes**	25 pontos
6	**Antônio Cristiano Barreto**	20 pontos
7	**Edmilson Messiais de Oliveira**	20 pontos
8	**Viviana Lúcia da Silveira**	20 pontos
9	**Rubyana Angélica de Almeida Gontijo**	17 pontos
10	**Júlia Jardim Pereira de Souza**	17 pontos
11	**Mariana Corrêa Alves**	16 pontos

12	**Renata Aparecida Ricardo**	15 pontos
13	**Karina maria Vicença Gomides Vasconcelos**	12 pontos
14	**Flávia de Assis cabral**	12 pontos
15	**Elaine Aparecida Tavares Silva**	11 pontos
16	**Bruno Luiz Maciel**	11 pontos
17	**Eduarda Garcia de Araújo Abre Cursage**	11 pontos
18	**Soraia Moreira Cunha**	10 pontos
19	**Meiry Aparecida Ferreira**	10 pontos
20	**Janete Gomes Barreto**	10 pontos
21	**Eliana Ferreira Cortez**	09 pontos
22	**Renato Aurélio de Almeida**	09 pontos
23	**Luanna de Oliveira Soares**	09 pontos
24	**Amanda Jacinta Neves de Assis**	07 pontos
25	**Laís Oliveira de Moraes Tavares**	06 pontos
26	**Nívea Aparecida de Almeida**	05 pontos
27	**Marília de Faria**	05 pontos
28	**Vanessa Raquel Ribeiro Resende**	05 pontos
29	**Raquel Alves Silva**	05 pontos
30	**Welligton Teixeira de Souza**	03 pontos
31	**Marta Morais**	02 pontos
32	**Michele Izabel Alves**	02 pontos
33	**Paola da Cunha Pereira**	02 pontos
34	**Naiara Fernanda Dias Pinto**	02 pontos
35	**Flávia Queiroz de Jesus**	01 ponto
36	**Valéria Aparecida da Silva**	01 ponto
37	**Pâmela Silvério de Lima**	0 pontos
38	**Janaína Aparecida Sousa de Araújo**	0 pontos
39	**Rochester de Oliveira Fortes**	0 pontos
40	**Júlia da Costa Lima**	0 pontos
41	**Camila de Oliveira Fagueiro**	0 pontos
42	**Larissa Francielle Simone Almeida**	0 pontos
43	**Patrícia de Fátima Silva Fortes**	0 pontos
44	**Alzid Cíntia Rodarte**	0 pontos
45	**Vanessa Elói Silva**	0 pontos
46	**Daiane Regina Santos Apolinário Alves**	0 pontos
47	**Ilda Conceição de Araújo**	0 pontos

Divinópolis, 20 de MAIO de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B36FEC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 137/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado em 28/04/2021	9901515-4	ROBSON DE SOUSA BOLINO	Auxiliar de Serviços I	Procuradoria Geral – Coordenadoria da Procuradoria	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica	03/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D08BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 CMDCA

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA- MG NO ANO DE 2021 SOB CHANCELA AUTORIZATIVA, QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS QUE VISEM À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO DE 2021, COM RECURSOS DISPONÍVEIS NO FUNDO MUNICIPAL.

PREÂMBULO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CMDCA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados por meio de renúncia fiscal, via captação identificada, com recursos do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA aprovado em deliberação da Plenária realizada no dia 11 de Maio de 2021, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Praça Albertos Montarroyos, S/ N, Centro, (nas dependências do Terminal Rodoviário), em dias úteis, no horário das 8h às 16h e no sítio www. http://www.formiga.mg.gov.br/.

1. OBJETO

1.1- O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de entidades sem fins econômicos e/ ou Organizações Governamentais cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionem diretamente às características das ações aos quais concorrerão, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), na forma de arrecadação identificada, com execução em 2021, que contemplem preferencialmente eixos temáticos prioritários e respectivas linhas, e tenham como base:

1.2 - **Formação de operadores do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei**: Realização de seminários, cursos e, ou oficinas de qualificação/capacitação dos operadores do sistema de atendimento socioeducativo;

1.3 - Desenvolvimento de atividades de atendimento às medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;

1.4 - **Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos:** Implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Profissionalização; Apoio a serviços de defesa técnica dos adolescentes em conflito com a Lei; Implementação de atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

1.5 – **Saúde:** Apoio ao desenvolvimento sociocognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar; Apoio à humanização do atendimento de saúde da criança e do adolescente, incluindo sua família; Apoio a iniciativas integradas de prevenção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas); Apoio a iniciativas que garantam prioridade ao desenvolvimento de estratégias que funcionem como fatores de proteção e que fortaleçam ou restabeleçam os vínculos familiares através da realização de atividades socioeducativas;

1.6 - **Enfrentamento da violência sexual Infanto-Juvenil:** Prevenção abuso e exploração sexual; Apoio a serviços de atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; Apoio a Serviços de atendimento especializado (agressores de violência sexual); Capacitação dos profissionais que atuam no atendimento e enfrentamento à violência sexual e intrafamiliar; Implementação de atividades artísticas e culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, vítimas e, ou em situação de exploração e, ou expostas a sofrerem tal violação; Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes e que contribuam com a mobilização e articulação para o enfrentamento da violência sexual;

1.7 - **Enfrentamento do trabalho infantil e proteção ao adolescente:** Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador; Profissionalização de adolescentes como aprendizes.

1.8 - **Protagonismo Infanto-Juvenil:** Apoio à promoção de boas práticas de protagonismo juvenil, das quais adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos; Desenvolvimento de ações, metodologias e tecnologias para organização, fortalecimento e implementação de comissões, coletivos, grupos ou congêneres compostos por crianças e adolescentes que possam materializar o eixo estratégico de participação de crianças e adolescente; Participação de crianças e adolescentes nas redes sociais com o uso seguro e responsável das tecnologias de informação e comunicação;

1.9- **Convivência Familiar e Comunitária**: Apoio a iniciativas de atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia, visando apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes; Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar; Projetos que realizem experiências ou desenvolvam ações voltadas para: a) reordenamento de programas de acolhimento institucional, b) reintegração familiar de crianças e adolescentes acolhidos em instituições c) incentivo para adoções possíveis e tardias, d) programas de guarda.

1.10 - **Apoio aos Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente:** Fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

1.11 - **Apoio a estudos e pesquisas sobre infância e adolescência**: Apoio a projetos que visem a produzir conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

1.12 - **Capacitação de profissionais para promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente:** Apoio a projetos que visam à qualificação e à capacitação dos operadores do SGD, bem como educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

1.13 – **O acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente**, na forma do disposto no inciso VI, do § 3º do artigo 227 da Constituição da República e do parágrafo 2º, do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

1.14 - Apoio a entidades que desenvolvem atividades educativas e ou esportivas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social como forma de incentivo a saída das ruas, disciplina, aumento da auto estima.

2. DAS VEDAÇÕES

2.1 – É vedado custear pessoal permanente da convenente e servidores públicos, sendo que o valor com recursos humanos de profissionais autônomos não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) do valor total do projeto.

2.2 – É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de cinco anos de sua aquisição.

2.3.1 – Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.

2.4 – É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Estadual.

2.5 - É Vedada a participação no certame de entidades públicas ou privadas que não estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, as mesmas deverão está cadastradas no CMDCA até a publicação do edital, o cadastro deve está atualizado.

2.6- Os recursos do FIA, NÃO poderão ser utilizados para custeio de políticas básicas a cargo do poder público, devendo ser utilizados para implementação e manutenção de programas específicos de atendimento.

3. PÚBLICO ALVO

Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, descoesão social, e, ou risco pessoal no município de Formiga Minas Gerais.

4. DOS PRAZOS

Os projetos descritivos, conforme Anexo I, deverão ser protocolizados na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, localizado na Praça Alberto Montarroyos, Centro, Terminal Rodoviário, em dias úteis, no horário das 8h às 16h no período de 17 de Maio de 2021 a 18 de Junho de 2021.

4.1- Abertura do Edital de Chamamento Público 17 de Maio de 2021 a 18 de junho de 2021.

4.2- Análise e Seleção dos Projetos apresentados pelas OSC e pelas entidades governamentais 22 de Junho de 2021 a 06 de julho de 2021.

4.3- Divulgação do resultado preliminar 08 de Julho de 2021.

4.4- Interposição de recursos contra o resultado preliminar 09 de julho de 2021 a 12 de julho de 2021.

4.5- Julgamento dos recursos 13 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021.

4.6- Publicação do mérito dos recursos interpostos, da Homologação e do resultado definitivo da fase de seleção 19 de Julho de 2021.

5. DOCUMENTOS

As entidades sociais e, ou organizações governamentais candidatas à chancela de projetos a serem financiados na forma identificada com recursos do FIA deverão protocolizar na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, localizado na Praça Alberto Montarroyos, Centro, Terminal Rodoviário, em dias úteis, no horário das 8h às 16h no período de 17 de MAIO de 2021 a 18 de JUNHO de 2021 os seguintes documentos:

5.1 -Projeto Descritivo/Plano de Trabalho na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme ANEXO I deste Edital - uma via impressa, rubricada e assinada;

5.2- Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo III.

5.4 - Estatuto da entidade, para comprovar a pertinência entre o projeto apresentado e as finalidades da entidade, atualizado de acordo com as disposições do Código Civil vigente, devidamente registrado no cartório competente.

5.5 - Extrato do Estatuto (solicitado no Cartório).

5-6 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - da Secretaria da Receita Federal/MF (www.receita.fazenda.gov.br).

5-7 - Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

5-8 - Certidão negativa municipal.

5-9 - Certidão negativa estadual.

5-10 - Certidão negativa Federal (unificada).

5-11 - Certidão negativa Trabalhista.

5-12 - Certidão negativa FGTS.

5-13 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

5-14 - Inscrição Estadual.

5-15 - Ata de fundação.

5-16 - Ata de posse atualizada de quadro dirigente.

5-17 - Cópia da ultima ata de eleição que conste a direção atual da organização.

5-18 - Relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

5-19 - Certificado de funcionamento (alvará ou certidão de órgão público, Conselhos Estaduais, Conselhos Federais. Ex: certificado emitido pela Câmara Municipal, CMDCA, etc).

5-20 - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014

5-21 - Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, estado civil do representante.

5-22 - Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade (com firma reconhecida).

5-23 - Comprovante de conta bancária.

5-24 - Lei de Utilidade Pública.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1- O projeto deverá ser apresentado em original devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição não governamental.

6.2- Cada entidade ou organização governamental poderá apresentar até 01 (um) projeto por eixo temático, conforme especificado no item 1 do presente edital.

7. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

7.1- Os projetos apresentados serão remetidos para análise dos documentos exigidos no item 5 deste edital (Habilitação Documental da Proponente) em reunião deliberativa do CMDCA.

7.1.1 Constatada a ausência de algum documento previsto no item 5 do presente edital, o proponente terá até a data final da vigência do presente edital (18/06)2021), para sua regularização, sob pena de indeferimento e considerado inabilitado.

7.2 – Os projetos documentalmente habilitados serão analisados a partir de 12 itens/aspectos com pontuação de 01 a 03, no total de 36 pontos, conforme disposto no ANEXO II deste edital. Considerando pré-classificados os que obtiverem pontuação igual e, ou superior a 18 pontos.
7.3 – Serão considerados Tecnicamente Habilitados, os projetos que obtiverem pontuação igual ou a superior a 18 pontos.
7.4- Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.
7.5- Cabe aos conselheiros do CMDCA, conceder ou não a chancela aos projetos analisados, podendo ser apresentado impugnação ou a interposição de recurso por parte do proponente, no prazo decadencial de 5 (cinco) dias para a primeira Sessão Plenária que ocorrer.
7.6 - As decisões sobre chancelas serão comunicadas ao proponente mediante publicação em meio oficial e envio de correspondência.
7.7 É vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

8. CHANCELA, CAPTAÇÃO E CONVENIAMENTO
8.1 A Chancela autorizativa publicada no Órgão Oficial por meio de resolução expedida pelo CMDCA, constitui a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG.
8.2 - A captação de recursos para constituir receita do FIA Municipal, mediante chancela, deverá ser realizada pela instituição proponente para financiamento do respectivo projeto a ser executado dentro do prazo de 12 (doze meses) meses, a partir da data de sua concessão.
8.3 – Efetivada a receita captada, a entidade do projeto contemplado enviará ao CMDCA/MG cópia da DAE identificada recolhida em favor do FIA/MG, não sendo aceito guia sem a identificação do projeto.
8.7 – Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a entidade redimensioná-lo em novo plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas, mantendo-se o objeto.
8.8 - O repasse de recursos da receita captada será feito por meio de convênio parcerias ou outro instrumento jurídico legalmente previsto junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, figurando o CMDCA/MG como interveniente, e reger-se-á pela legislação municipal e federal pertinentes.
8.9 - A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos convênios, ou outro instrumento jurídico previsto, celebrados com recursos do FIA, são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
8.10 - O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência do Órgão Gestor e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto do inciso V do art. 13 do Decreto n.º 36.400, de 23 de novembro de 1994, através de relatório por escrito.
8.11 - O CMDCA/MG poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas dos convênios de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/11.
8.12 - As Entidades Sociais e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do convênio, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no imediato indeferimento da proposta.
9.5 - O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.6 - Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo CMDCA, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias, para o Plenário do Colegiado, devendo ser decidido na primeira sessão Plenária que ocorrer.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga -MG , deve fixar percentual dos recursos captados, em cada chancela de no mínimo 20%(vinte por cento) ao *Fundo da Infância e Adolescência, FIA de Formiga- MG* .
10.2- Os recursos financeiros para custeio e investimento disponibilizados para rateio através do presente edital atenderão o limite máximo global de R$ 125 mil reais.
10.3-A entidade não é obrigada a solicitar todo recurso financeiro, de maneira que a entidade deverá preencher o plano de trabalho, e o valor a ser solicitado deve estar em consonância aos valores constantes no cronograma financeiro e plano de aplicação de recursos.
10.4- A comissão composta por membros do CMDCA, julgará as propostas e o mérito de cada projeto conforme pontuação pré-estabelecida no presente edital, sendo financiados os projetos por ordem decrescente observando a disponibilidade orçamentária.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente CMDCA

DANIANE APARECIDA NUNES
Secretária M. de Desenvolvimento

(Usar papel Timbrado da instituição)

ANEXO I
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO*

I - IDENTIFICAÇÃO *(máximo 01 folha)*

***uso obrigatório**

Nome do Projeto: EIXO: (Preenchimento obrigatório)
Instituição Proponente:
CNPJ:
Endereço: Telefone: Fax:
Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Endereço: Telefone: Fax:
E-mail:

Responsável pelo Projeto:
Nome: Endereço: Telefone: Fax:
E-mail:

II - APRESENTAÇÃO *(máximo 01 folha e meia)*

Explicitar, de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores.
Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.
Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da sua instituição.

III - JUSTIFICATIVA *(máximo 03 folhas)*

Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. *Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.*
É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional e/ou estadual, conforme a abrangência das ações a serem executadas.
Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo.
Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

IV - OBJETIVOS *(máximo meia folha)*

Objetivo Geral
Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.
Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.
Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.
Objetivos Específicos
Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

V - PÚBLICO BENEFICIARIO *(máximo 1 folha)*

Informar o perfil do público beneficiário do projeto *(qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas...)*
Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto *(delinear faixa etária)*
Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto.
Número Indireto de Crianças e Adolescentes beneficiados com o projeto.
Número Indireto de Famílias Beneficiadas com o projeto.

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiadas pelos efeitos por ele produzidos.

VI - RESULTADOS ESPERADOS *(máximo 01 folha)*

Resultados:
Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa.
Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.
Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos ***indicadores*** *e* ***meios de verificação***. ***Indicadores:***
Deve fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto.
Obs: Eles devem ser uma "régua" que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Eles contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gerentes de projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o Propósito do projeto.
Indicadores quantitativos e qualitativos
Os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo.
Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.
Meios de Verificação:
Devem indicar onde o executor e/ou o avaliador pode obter informações a respeito dos indicadores. Isto nos indica que os planejadores do projeto precisam construir ou identificar "instrumentos de informações" para verificar o alcance dos resultados e os indicadores propostos.

VII - METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO *(máximo 03 folhas)*

Explicar como o projeto será desenvolvido *(ações/atividades previstas, meios de realização)*
Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

VIII – ORÇAMENTO

Valor Total do Projeto:
Valor a ser utilizado com recursos do FIA:
Obs: Apresentar Planilha Orçamentária (ANEXO3)

IX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO *(máximo 01 folha)*

Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: *etapas*, *pessoas responsáveis*, *periodicidade*, *instrumentos que serão utilizados*.

ANEXO II *(02 folhas)*

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FIA 2018
Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:

Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções e/ou orientações do CONANDA, A PARTIR DO REGIME DE ATENDIMENTO PRESTADO PELA ENTIDADE.

Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto, COMPROVADA POR MEIO DE DECLARAÇÕES DE AUTORIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.

Contextualização do problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.

Apresentação de dados e/ou de indicadores sociais *(IDEB, Mortalidade Infantil, IDH dentre outros)* que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e/ou do adolescente na região *(bairro)* na qual o projeto será desenvolvido.

Promoção da participação de crianças e adolescentes quando couber, QUE estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência.

Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto, QUANDO COUBER, como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.

Impacto da ação e viabilidade, COM A DESCRIÇÃO, NO PROJETO, de resultados concretos A SEREM ALCANÇADOS, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.

Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público- alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.

Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.

Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.

PROPOSTA DE trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e/ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.

Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.

Observação 1 - Cada item receberá valor de 01 a 03 pontos, por Comissão de Mérito instituída através de Resolução expedida pelo CMDCA, onde os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão.

Legenda:

ANEXO III MATRIZ DE PONTUAÇÃO
Distribuição de pontos aos projetos para o FIA-2021, CMDCA- Formiga- MG.

(1): Não está especificado no projeto.
(2): Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.
(3): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	1 (VERMELHO)	2 (AMARELO)	3 (VERDE)
1) Proposta de acordo com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções e ou orientações do CONANDA, A PARTIR DO REGIME DE ATENDIMENTO PRESTADO PELA ENTIDADE.			
2) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto, COMPROVADA POR MEIO DE DECLARAÇÕES DE AUTORIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.			
3) A proposta apresenta o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.			
4) Apresentação de dados e/ou de indicadores sociais *(IDEB, Mortalidade Infantil, IDH dentre outros)* que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e/ou do adolescente na região *(bairro, número de atendimentos, demanda reprimida se houver)*, na qual o projeto será desenvolvido.			
5) A proposta promove a participação de crianças e adolescentes, **QUANDO COUBER,** bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.			
6) Apresentação do trabalho/envolvimento da família, **QUANDO COUBER,** como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.			
7) A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.			
8) Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sóciopedagógica em relação ao público-beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.			

9) Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.			
10)Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.			
11)Apresenta estratégias de trabalho em rede e/ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos.			
12) Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.			
Sub-Total			
Total Final			

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6CFBA39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003 /2021 MÉDICO CLÍNICO GERAL RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1	02	SÍLVIA BASTOS HERINGER	06/05/1971	MG-5.377.292	4	5	9
2	01	LETÍCIA CAMPOS BARROS	17/11/1989	22110710-5	4	5	9
3	03	MARCELINO DE JESUS SOUZA	11/07/1981	MG-8.122.392	0	5	5
4	04	FABÍOLA DE OLIVEIRA SANTIAGO	15/01/1993	MG-15.925.367	0	2	2

OBS.: NÃO HOUVE CANDIDATOS PARA AS VAGAS DE MÉDICO UROLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8047C0DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO AMAS

DATA:18/05/2021

REFERÊNCIA: Termo de Fomento 03/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:AMAS-ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro de recurso do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS,oriundo de emenda parlamentar federalparapossibilitar a realização das ações previstas no projeto***"Projeto Saberes",***conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA:30/11/2020 – Publicação no Diário Oficial em1º/12/2020

VIGÊNCIA DA PARCERIA:1º de dezembro/2020 a1º de agosto/2021

Aos dezoito dias do mês de maio de 2021, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Sr. ª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC-ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMASe em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, os itens abaixo referenciados:

8.DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Melhorar as condições de segurança da sede da AMAS.	- Aquisição de porta e fechaduras; -Contratação de serviços de terceiros: pessoa física; - Aquisição de arame, tela defio galvanizada para reparo no cercamento e estacas de eucalipto.	- a partir do 20º dia após a celebração da parceria:aquisição de portas, fechaduras, arame, arame, pregos e telas para cercamento; - a partir do 20º dia após a celebração da parceria:contratação de serviço de terceiro: topografia como suporte a demarcação dos limites do terreno; -entre o 21º e 35º dia após a celebração da parceria: Contratação de serviços de terceiros: pessoa física para colocação de porta e fechadura; - entre o 22º e 45 º dia após a celebração da parceria: término da colação de portas e fechaduras; - a partir do 35º dia após a celebração da parceria: contratação de serviços de terceiros: pessoa física para reparo no cercamento; - a partir do 36º dia após a celebração da parceria - início de reparo no cercamento; - até o 60º dia após a celebração da parceria - término do reparo do cercamento.
Reformar Sala de Taekwondo / Ballet	- Contratação de serviços de terceiros pessoa física; - Aquisição de materiais de construção diversos para reforma da sala de Taekwondo /Ballet, tais como: piso, argamassa, forro de PVC,Simalha, perfil p/ forro, caibros.	- A partir de junho/2021 contratação de serviço de terceiro (pedreiro) para troca de piso e colocação de forro de PVC. - Compra de materiais necessários à execução do serviço: piso, argamassa, forro de PVC, Simalha,perfil p/Forro, caibros. - Término da execução da reforma: 31/07/2021

9.DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Melhorar as condições de segurança da sede da AMAS.	Colaboradores,membros e usuários da sede da AMAS.	Cotação de preços

		Nota fiscal eletrônica Comprovante de pagamento por transferência bancária Registro fotográfico
Reformar sala de Taekwondo/Ballet	Colaboradores, membros e usuários da sede da AMAS.	Cotação de preços Nota fiscal eletrônica Comprovante de pagamento por transferência bancária Registro fotográfico

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento 03/2020 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0201D065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **INTERNET PINHEIRENSE LTDA - ME**:

INTERNET PINHEIRENSE LTDA – ME – CNPJ: 03.460.347/0001-05						
Lote: 01 - Serviços de internet fibra ópica 300 Mbps						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	SERVIÇO DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA) COM VELOCIDADE DE 300 Mbps	LINK INTERNET 300 MBPS FUUL	12	mês	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
Total Geral:						R$ 168.000,00

João Pinheiro/MG, 20 de maio de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
20 De Maio De 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E3F0189D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3052, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3052, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 419.088,56 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 419.088,56 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	988	0259	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	989	0259	130.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	714	0100	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	977	0224	10.088,56
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	978	0217	65.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			419.088,56

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	904	0224	10.088,56
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	935	0259	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937	0259	130.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	759	0100	14.000,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICAURBANAE RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	979	0217	65.000,00
Total de anulação de dotação			419.088,56
TOTAL DE RECURSOS			419.088,56

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:72304E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3053, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3053, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 156.585,56 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2697, de 29 de julho de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 156.585,56 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193	0100	900,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	0100	5.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	380	0102	500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	433	0159	2.500,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			

3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990	0102	33.600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	471	0159	1.500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	458	0102	25.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	560	0100	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	564	0100	10.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	598	0100	1.500,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611	0100	10.000,00
06.04 - FUNDO DAINFÂNCIAEADOLESCÊNCIA- FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 - APOIOAENTIDADES DEASSISTENCIASOCIALACRIANÇAEAOADOLESCENTE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	615	0100	20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	949	0200	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	632	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637	0100	200,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	694	0100	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	706	0100	1.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	750	0100	2.500,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	2.600,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	991	0100	1.675,56
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	835	0100	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	0100	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			156.585,56

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	0100	900,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	342	0100	5.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	377	0102	500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429	0159	2.500,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	424	0102	33.600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	469	0159	1.500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459	0102	21.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	461	0102	4.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	555	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	561	0100	10,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	0100	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	0100	8.000,00
06.04 - FUNDO DAINFÂNCIAEADOLESCÊNCIA- FIA			

06.04.08.243.0014.0.137 - APOIOAENTIDADES DEASSISTENCIASOCIALACRIANÇAEAOADOLESCENTE			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.04 - FUNDO DAINFÂNCIAEADOLESCÊNCIA- FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 - APOIOAENTIDADES DE ASSISTENCIASOCIALACRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	948	0200	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	627	0100	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	636	0100	200,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695	0100	26.500,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	748	0100	2.500,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	778	0100	1.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	783	0100	1.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	0100	1.675,56
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	832	0100	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	879	0100	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	882	0100	100,00
Total de anulação de dotação			156.585,56
TOTAL DE RECURSOS			156.585,56

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:45ABEBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.461/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021. "REGULARIZA AS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS URBANOS CEDIDOS PARA EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES A FAMILIAS CARENTES."

DECRETO N.º 4.461/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"REGULARIZA AS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS URBANOS CEDIDOS PARA EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES A FAMILIAS CARENTES."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, Hamilton Resende Filho, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.168/2019;

Considerando a Lei Municipal nº 3.248/2021;

Considerando a necessidade urgente das famílias carentes em regularizar e iniciar a construção de suas residências nos terrenos cedidos pelo Poder Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - As matrículas dos respectivos imóveis cedidos as famílias carentes, destinado a construção habitacional, serão as seguintes:

	Contemplados pela Lei nº 3.168/2019	**Matrícula**
1	LUZIA CÂNDIDA DA SILVA – CPF: 081.259.116-00 **LOTE-4/ BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	18.750
2	ANTÔNIO LUIS FIRMINO – CPF: 686.748.646-00 **LOTE-1/ BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	18.747
3	ALESSANDRA DE FÁTIMA SILVA–CPF:063.850.816-99 **LOTE-2/ BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	18.748
4	ISABEL TAMIRES HONÓRIO – CPF: 121.528.026-24	18.752

	LOTE-6/ BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA	
5	JOSÉ PEDRO FREIRE – CPF: 052.851.766-03 **LOTE-10, 141,56 m²/ BAIRRO LOURDES-TAMBORES**	7.388 sem desmembramento
6	JOÃO BATISTA DA SILVA – CPF: 313.426.126-04 **LOTE-19/Q-B – COHAB 3**	16.766
7	LEDA MARIA TEODORO – CPF: 413.456.576-68 **LOTE-21/Q-B – COHAB 3**	16.768
8	MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA – CPF: 009.909.826-10 **LOTE-20/Q-B – COHAB 3**	16.767
9	SERGIO ARISTIDES EVA – CPF: 667.988.926-04 **LOTE-2/Q-C LOTEAMENTO PADRE VITOR**	9.713
10	ELIAS PINTO DE MOURA – CPF: 463.603.106-78 **ÁREA-2/ LOTEAMENTO NOVO JARDIM**	18.801
11	TALIVAN TEÓFILO FARIA – CPF: 105.034.906-79 **LOTE-3/BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	18.749
12	RONEY PETERSON NAVEGANTE – CPF: 735.048.586-72 **ÁREA-1/ LOTEAMENTO NOVO JARDIM**	18.800
13	EMERSON PINHEIRO MANOEL – CPF:026.500.006-86 **LOTE-1/Q-Z – BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA**	9.035 sem desmembramento
14	ENILIUSE LOPES LUCIO – CPF: 071.444.436-74 **ÁREA-C/ BAIRRO SANTA TEREZINHA**	16.643

Art. 2º - As famílias beneficiadas constante neste Decreto, que recebem Auxílio Moradia do Município de Perdões, farão jus ao Auxílio até no máximo 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91FB8555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC		**CNPJ:**06.022.588/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia MG 290, km 05 – Bairro Anhumas – Pouso Alegre – MG		
TELEFONE:(35) 3425-8993		**E-MAIL:** apacpousoalegre@yahoo.com.br
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**0368-9	**CONTA ESPECÍFICA:**76473-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: José Maurício Soares Reis		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:**MG 66.544 SSP MG	**CPF:**194.093.036-72
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Lauro Nunes de Oliveira, nº 59 – Apto 11 – Santa Doroteia – Pouso Alegre – MG		
TELEFONE:(35) 3429-8993	**CELULAR:**(35) 99915-1521	**E-MAIL:** apacpousoalegre@fbac.com.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
Visa a recuperação e reintegração social de homens condenados pela justiça, oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, e, do serviço de integração no Mercado de Trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS, com vistas à redução dos índices de violência e reincidência de crimes.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31 de dezembro de 2021.		
4. OBJETIVO GERAL		
Complementar o trabalho social prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, promovendo acesso a benefícios e serviços socioassistenciais; e promover ações que possibilitem a integração com o mercado de trabalho.		
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
- Ofertar atendimento personalizado e em grupos para os recuperandos; - Fortalecer e restaurar os laços de convívio familiar e comunitário; - Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos recuperandos; - Realizar reuniões semanais de aconselhamento em dependência química; - Acompanhamento psicossocial dos dependentes químicos e suas respectivas famílias; - Profissionalizar os recuperandos; - Fornecer orientação, apoio e assistência aos recuperandos para incluí-las no mercado de trabalho e na sociedade; - Capacitar e acompanhar voluntários e funcionários no desenvolvimento das atividades; - Proporcionar atividades diversas que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, ético e social dos recuperandos; - Realizar momentos de espiritualidade; - Proporcionar estudos da metodologia da APAC; - Realizar reuniões com Conselho de Sinceridade e Solidariedade; e - Oferecer atendimentos jurídicos para os recuperandos sobre a Execução da Pena.		
6. JUSTIFICATIVA		
Tem-se conhecimento que no Brasil é alto o índice de violência e crimes. Tais indivíduos ao serem condenados são recolhidos num sistema penitenciário que recupera apenas 10%, ou seja, 90% dos indivíduos retornam para a sociedade cometendo novos crimes e mais violência. Sabe-se também que em Minas Gerais, através do Tribunal de Justiça e Governo de Estado, as APAC's são tidas como política pública, um modelo alternativo de cumprimento de pena, com índices de recuperação em média de 87% e ainda com um menor custo. Esta também é a realidade dos condenados do município de Pouso Alegre. A APAC masculina tem condições de atender 200 condenados pela justiça que são beneficiados sem qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, orientação sexual, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e reintegração social do condenado e, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade e promoção da justiça.		
7. METODOLOGIA		
Ao chegar na APAC, o recuperando passa por uma entrevista onde ele conta sua história e posteriormente segue para uma avaliação com uma equipe multidisciplinar, sendo encaminhado para atividades de laborterapia, fortalecimento de vínculo familiar, espiritualidade, grupos de autoajuda, atendimento psicossocial, médico, odontológico, jurídico, escolarização, cursos sobre o Método APAC, palestras de valorização humana, conscientização sobre os problemas de dependência química. Após encerrada a primeira etapa, o recuperando passa a frequentar as oficinas profissionalizantes, onde são ministrados cursos profissionalizantes na área de serralheria, marcenaria, mecânica automotiva, funilaria e pintura, construção civil, panificação e confeitaria e agropecuária. Por último, o recuperando é inserido no mercado de trabalho, através de elaboração de currículos, encaminhamento para entrevistas de emprego, além de acompanhamento com o empregador.		
8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS		
Metas	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
- Acolher os recuperandos vindos do sistema convencional de cumprimento de pena, ofertando cuidados integrais, proporcionando alimentação, higiene.	Curto prazo	- Promover a humanização da prisão, de forma a resgatar a dignidade e cidadania, visando a reinserção social.

- Ofertar capacitação profissional oferecendo cursos na área de serralheria, marcenaria, mecânica automotiva, funilaria e pintura, construção civil, panificação e confeitaria e agropecuária; e ainda encaminhar para oportunidades de trabalho.	Longo prazo	- Inserção no mercado de trabalho e inclusão na sociedade, promovendo o resgate da dignidade e cidadania.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Listas de presença das atividades;
- Relatório fotográfico;
- Divulgação em redes sociais das atividades realizadas;
- Organização das informações dos recuperandos e familiares em prontuário individual.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual da receita é R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a serem repassados em parcelas mensais.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO				**VALOR**
	Profissional	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Folha de pagamento	Instrutor de mecânica: este profissional proporciona ao recuperando noções de mecânica automotiva ajudando assim sua reinserção ao mercado de trabalho.	01	R$ 2.183,66	R$ 10.918,30
	Marceneiro: este profissional ensina ao recuperando todo o processo de fabricação, restauração e consertos de móveis, permitindo que ele tenha uma nova profissão para exercer após o cumprimento de sua pena.	01	R$ 2.366,67	R$ 11.833,35
	Tratador de animais: este profissional ensina aos recuperandos todos os processos da suinocultura. Os recuperandos aprendem como preparar as rações, misturando os nutrientes de acordo com fórmulas próprias de cada fase e orientações de um zootecnista. Aprendem também a fazer inseminação artificial, cuidados para com a matriz em gestação, partos, castrações, desmames e técnicas para o crescimento e engorda dos suínos.	01	R$ 2.119,61	R$ 10.598,05
Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene e materiais descartáveis diversos: vassouras, rodos, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, sacos de lixo, luva para limpeza, soda cáustica, toalha de papel, limpa alumínio, dentre outros afins; sabonete, sabonete líquido, papel higiênico, creme dental, fio dental, shampoo, desodorante, entre outros produtos afins; toucas, luvas, pratos, talheres, copos, marmitex, guardanapos, papel toalha, aventais etc.				R$ 8.000,00
Alimentação em geral: aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, ketchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga e leite, entre outros produtos. - Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral; - Aquisição de carne bovina e frango; - Aquisição de frios em geral				R$ 13.158,85
VALOR TOTAL:				**R$ 55.000,00**

11. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 13 de abril de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:827D2B18

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SHINE (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais		**CNPJ:** 02.873.268/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Benedito Ferreira de Freitas n°605, Bairro Cidade Vergani		
TELEFONE: (35)3423-4828		**E-MAIL:** shinebrilhe@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 4537	**CONTA ESPECÍFICA:** OP:003 Conta:952-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ana Lilian Carvalho		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** Mg-15.170.727 SSPMG	**CPF:** 081.529.466-21
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Edson Faria da Silva ,230, Altaville, Pouso Alegre- MG		
TELEFONE: (35)3425-6530	**CELULAR:** (35)997661233	**E-MAIL:** analilian_cpa@hotmail.com

OBJETO DA PARCERIA

Ofertar serviço de proteção especial à pessoa com deficiência a todos os cadastrados na Associação, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº. 02/2021/SMPS.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31 de dezembro de 2021.

OBJETIVO GERAL

Oferecer atendimento à pessoa com deficiência e seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, utilizando meios de comunicar e cuidar que visem á autonomia dos envolvidos, proporcionando às pessoas com deficiência seu Espaço, Reabilitando-o e Reintegrando-o a Sociedade.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Promover o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, que tenham em sua composição pessoas com deficiência, assegurando os direitos destas, sua reintegração à sociedade e reabilitação no seu próprio ritmo, à sua maneira e por seus próprios meios, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial aos Portadores de Necessidades Especiais, como forma de enaltecer a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades;
- Atendimento Social ao usuário e sua família em situação de vulnerabilidade social com o Profissional Assistente Social, através de Estudo Socioeconômico, para ingresso no serviço, para avaliação a fim de concessão de cesta básica.
-Atendimento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, através de concessão de Kit de alimentos, após avaliação do profissional assistente social.
-Proporcionar roda de conversa com familiares, utilizando diversos temas ou com temas específicos, como meio de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Desenvolver habilidades e potencialidades do usuário através do atendimento com Terapeuta Ocupacional.
- Atender á Secretária Municipal de Politicas Sociais disponibilizando 10 (dez)vagas sociais para atendimento de pessoas com deficiência do Município de Pouso Alegre.

JUSTIFICATIVA

Importante ressaltar que a história das pessoas com deficiência no Brasil evoluiu no século XIX, com a educação especial de cegos e de surdos em internatos, como na Europa.
Salientamos que nessa época foi introduzido o sistema Braille de escrita para os cegos e, entre 1880 e 1960, os surdos foram proibidos de usar a língua de sinais para não comprometer o aprendizado compulsório da linguagem oral.
Nesse período as pessoas com deficiência física (antes chamadas "deficientes físicos") eram ligadas à área da saúde, em centros de reabilitação, mantidos por iniciativa não governamental.
A Shine entidade filantrópica, criada em Julho de 1998, na cidade de Pouso Alegre/MG, tem como finalidade tratar, reabilitar e reintegrar crianças, adultos e idosos de pessoas com deficiência, atendendo inclusive famílias em situação de vulnerabilidade social.
No início das atividades, o local de funcionamento era a residência de um casal, cujo filho era portador de deficiência.
Depois passou para local emprestado e atualmente atende realiza as atividades em sede própria, em terreno doado pela prefeitura.
A instituição tem como valores essenciais, a responsabilidade social e respeito ao ser humano.
Nossa principal meta e todos os esforços dispensados são para que a Instituição alcance um padrão de qualidade e eficácia, afim de que as pessoas atendidas, possam ter um atendimento cada vez mais digno e completo.
A execução das ações sistematizadas e regionalizadas, através de tratamentos especiais, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial, aos portadores de necessidades especiais locais e de outros centros e recantos, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades.

METODOLOGIA

- O usuário inicia seu atendimento na Instituição através da Avalição Global que será realizada pela equipe multidisciplinar que envolve a avalição do assistente Social, feito este procedimento e verificada a necessidade do acompanhamento, o mesmo passa a ser acompanhado pela equipe multidisciplinar.

- Concessão de Kit de alimentos após avaliação social que é realizada semestralmente para avaliar a necessidade de continuidade do benefício.
- Oferta de café de manhã e à tarde aos usuários;
- Estudos mensais com a equipe multidisciplinar para discussão de temas, a serem abordados com os familiares nas rodas de conversa; e
- Avaliação individual com cada profissional, para identificar as necessidades do usuário e planejar o serviço a ser ofertado levando em conta as peculiaridades e necessidades de cada usuário.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
Ofertar atendimentos às pessoas com deficiência, tendo em vista que a Instituição pretende atender sessenta (60) pessoas com deficiência.	Todo o período de vigência da parceria	Maior Independência e autonomia da pessoa com Deficiência de acordo com suas potencialidades.
Ofertar 15 kits de alimentos a 15 famílias que tenham em sua composição pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade Social de Pouso Alegre/MG.	Conforme demanda de cada usuário	Melhoria na qualidade de vida.
Manter o Projeto Social, atendendo à Secretária Municipal de Políticas Sociais, disponibilizando de forma gratuita 10 vagas para pessoa com deficiência em situação de Vulnerabilidade Social do Município de Pouso Alegre/MG.	Todo o período de vigência da parceria.	Minimizar a vulnerabilidade social de famílias que tenham em sua composição pessoas com deficiência, proporcionando assim e reintegrando-a na Sociedade, impactando na melhoria de vida de toda família.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Relatórios de entrevistas;
- Relatório de acompanhamento Semanal;
- Relatório Social;
- Relatório Fotográfico; e
- Lista de presença dos usuários;
- Pesquisa de satisfação; e
- Visita Domiciliar.

PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas é de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), repassadas em parcelas mensais.

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO				**VALOR**
Folha de Pagamento	Profissional	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Terapeuta Ocupacional	1	1.575.40	R$7.877.00
	Auxiliar de Recursos Humanos	1	1.490.77	R$7.453.85
	Assistente Social	1	800,00	R$4.000
	Faxineira	1	1.153.16	R$5.765.80
	Caseiro	1	1.289.79	R$6.448.95
13° salário, Férias, encargos sociais, rescisões dos funcionários relacionados neste Plano de Trabalho.				R$13.091,82
Pagamento de água, luz e telefone.				R$ 3.629.58
Aquisição de Kits de alimentos**:** açúcar, bolacha diversas, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, macarrão, extrato de tomate, café, dentre outros.				R$ 1.733.00
VALOR TOTAL:				R$ 50.000.00
DATA E ASSINATURA				

Pouso Alegre/MG, 06 de Maio de 2021.

ANA LILIAN CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3B183AE3

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - APAE (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização:Associação de Pais e Amigos de Excepcionais	CNPJ: 18.645.119/0001-87		
Termo de Colaboração nº.:012/2020/SMPS	Banco: Brasil	Agência: 0368-9	Conta: 74.297-X
Ano de referência: 2020			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Data	**Discriminação**	**Valor (R$)**	
22/04/2020	**Parcela 01/03**	R$ 10.000,00	
08/05/2020	**Parcela 02/03**	R$ 10.000,00	
22/05/2020	**Parcela 03/03**	R$ 15.000,00	
	Rendimento aplicação	R$22,51	
Total de Receitas: R$ 35.022,51			
DESPESAS			
Mês de referência: maio/2020 – parcela 01/03			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
Férias funcionários – de 01 a 15/04/2020	08/05/2020	R$ 4.339,00	
Banco de horas – abril/2020	08/05/2020	R$ 5.317,00	
Total de Despesa mensal: R$ 9.656,00			
Mês de referência: junho/2020 – parcela 02/03			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
Banco de horas – maio/2020	05/06/2020	R$ 6.672,00	
Total de Despesa mensal: R$ 6.672,00			
Mês de referência: de julho a outubro/2020 – parcela 03/03			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
Salário junho/2020 (redução 50% - MP 927)	06/07/2020	R$ 4.459,00	
Salário julho/2020 (redução 50% - MP 927)	05/08/2020	R$ 4.217,00	
Salário agosto/2020 (redução 50% - MP 927)	04/09/2020	R$ 4.216,00	
Salário setembro/2020 (redução 50% - MP 927)	06/10/2020	R$ 4.217,00	

Aquisição instrumentos musicais (02 violões)	28/10/2020	R$ 1.585,50
Total de Despesa mensal: R$ 18.694,50		
BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):	R$ 35.022,51	
Valor Total das Despesas (II):	R$ 35.022,50	
Saldo Final (I) - (II):	R$ 0,01	

Observações/Justificativas

Pouso Alegre – MG,02 de dezembro de 2020.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA	***VALÉRIA MARIA DE PAIVA***
Presidente	Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 495.636.536-53	CPF: 214.482.136-49

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CUSTEADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização:Associação de Pais e Amigos de Excepcionais			CNPJ: 18.645.119/0001-87
Termo de Colaboração nº.: 012/2020/SMPS			
Ano de referência: 2020			
2- Descrição dos Funcionários custeados com o recurso da parceria para execução do objeto pactuado			
Mês de referência: abril/2020 – parcela 01//03			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Adriana B.S. Silva	**Assistente Social**	R$ 1.827,00	
Bruno Zindra da Silva	**Atendente de Sala**	R$ 1.249,00	
Fátima P. Monferdini	**Assistente Social**	R$ 2.966,00	
Josefa C.Santos Silva	**Atendente de Sala**	R$627,00	
Luara Wilson S.Teixeira	**Assistente Social**	R$ 2.987,00	
Total de Despesas: R$ 9.656,00			
Mês de referência: maio/2020 – parcela 02/03			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Adriana B.S. Silva	**Assistente Social**	R$ 1.826,00	
Fátima P. Monferdini	**Assistente Social**	R$ 2.875,00	
Luara Wilson S.Teixeira	**Assistente Social**	R$ 1.971,00	
Total de Despesas: R$ 6.672,00			
Mês de referência: de junho a outubro/2020 – parcela 03/03			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Adriana B.S. Silva	**Assistente Social**	R$ 3.998,00	
André Sousa Rodrigues	**Educador de Artes**	R$ 7.663,00	
Luara Wilson S.Teixeira	**Assistente Social**	R$ 5.448,00	
Total de Despesas: R$ 17.109,00			
VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS		R$ 33.437,00	

Pouso Alegre – MG, 02 de dezembro de 2020.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA	***VALÉRIA MARIA DE PAIVA***
Presidente	Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 495.636.536-53	CPF: 214.482.136-49

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:017BB078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 001/2020
Pregão Presencial nº 070/2019
Reequilíbrio Econômico- Financeiro

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Recreio e a empresa REYVI INTERNET LTDA - ME.

O Município de Recreio- MG, neste ato representado pelo Sr. José Maria André de Barros doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e de outro a empresa representado por REYVI INTERNET LTDA - ME neste ato representada pelo Sr. João Batista Moreira Carneiro doravante denominada simplesmente contratada, todos já qualificadas no Contrato Principal, tem justo e contratado o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, firmado em 09/01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço do contrato, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 5,732030% no custo do contrato conforme requerimento e resultado da correção de valores da calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil INPC (IBGE) passando para os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO		UNID.	QUANT. POR UNIDADE	QUANT. TOTAL DO ITEM	PREÇO DA ADJUDICAÇÃO	PREÇO REAJUSTADO
01	Secretria Municipal de Educação e Cultura	Prédio administrativo 15 MB/Mês	Mega Full (1000 kbps)	180	1260	R$35,00	R$37,01
		E.M. Maria Aparecida Freitas (Barreiros) - 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
		E.M. Francisco Baptista (Angaturama) - 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
	Secretria Municipal de Educação e Cultura	Creche Conceição da Boa Vista - 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
		Creche Criança Feliz (Recreio) - 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
		E.M. Nice Damasceno (Recreio) - 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
		E.M. João Damasceno Ferreira (Recreio) - 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
02	Secretaria Municipal de Saúde	Prédio administrativo 15 MB/Mês	Mega Full (1000 kbps)	180	1260	R$35,00	R$37,01
		Unidade de Saúde Dr. Ruimar Costa (Planalto) 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
		Unidade de Saúde Maria Rosa (Alto do Asilo) 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
		Unidade de Saúde Dr. Samuel Siqueira (Centro) 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
		Unidade de Saúde Altina Maria da Conceição (Conceição da Boa Vista) 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Barreiros 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
		Unidade de Saúde Angaturama 15MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180		R$35,00	R$37,01
03	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração - 30 MB mês	Mega Full (1000 kbps)	360	360	R$35,00	R$37,01
04	Secretaria Municipal de Desenvol vimento Social	Secretaria Municipal de Desenvolvime nto Social - 15 MB mês	Mega Full (1000 kbps)	180	180	R$35,00	R$37,01
05	Projeto Praças Digitais	Praça dos Ferroviários - 5MB mês	Mega Full (1000 kbps)	60	480	R$35,00	R$37,01
		Praça Américo Simão - 5MB mês	Mega Full (1000 kbps)	60		R$35,00	R$37,01
		Praça Largo Santo Antônio (Botafogo) - 5MB mês	Mega Full (1000 kbps)	60		R$35,00	R$37,01
		Rodoviária - 5MB mês	Mega Full (1000 kbps)	60		R$35,00	R$37,01
		Praça Bairro Grotinha - 5MB mês	Mega Full (1000 kbps)	60		R$35,00	R$37,01
		Praça Distrito de Conceição da Boa Vista - 5MB mês	Mega Full (1000 kbps)	60		R$35,00	R$37,01
		Praça Distrito de Barreiros - 5MB mês	Mega Full (1000 kbps)	60		R$35,00	R$37,01
		Praça Distrito de Angaturama - 5MB mês	Mega Full (1000 kbps)	60		R$35,00	R$37,01

*Os valores 5MB, 15MB e 30MB/mês correspondem à velocidade de conexão de cada local indicado acima.
*O valor descrito na quantidade é o valor da velocidade de conexão vezes a quantidade de meses por ano

PARÁGRAFO ÚNICO: Não obstante inexistir a previsão contratual, e por consequência o índice a ser utilizado para o reequilíbrio econômico-financeiro, restou demonstrada efetivamente a legitimidade e a necessidade de realização deste instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA

02.05.04.122.0007.2010/3.3.90.40.00 FICHA:60 FONTE: 100
02.08.10.301.0075.2034/3.3.90.40.00 FICHA:149 FONTE: 159
02.09.12.122.0007.2039/3.3.90.40.00 FICHA:181 FONTE: 101
02.09.12.361.0042.2043/3.3.90.40.00 FICHA:201 FONTE: 119
02.10.08.244.0081.2052/3.3.90.40.00 FICHA:246 FONTE: 100
02.10.08.244.0081.2052/3.3.90.40.00 FICHA:246 FONTE: 129
02.12.10.122.0075.2072/3.3.90.40.00 FICHA:312 FONTE: 102
02.14.27.812.0091.2095/3.3.90.40.00 FICHA:347 FONTE: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001. e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato Principal permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Recreio MG, 18 de maio de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

REYVI INTERNET LTDA - ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 18 de maio de 2021

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:558E1CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 11/05/2021 a 17/05/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 11/05/2021 até 17/05/2021; Lista de mails recebidos 11/05/2021 a 17/05/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 04/05/2021 até 10/05/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 11/05 até 17/05/2021						
***Informamos que no período avaliado de 11/05 até 17/05/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
60	14/05/2021	10:11:00	THALITA FELICIO SOARES	DEFERIDO		Enfermeiro 30h
61	17/05/2021	12:55:00	GRAZIELA MARA R. AGUIAR	DEFERIDO		Enfermeiro 30h
128	13/05/2021	10:12:00	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
129	17/05/2021	11:30:00	GABRIELLA VICTÓRIA SANTOS	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
Informamos que no período avaliado de 11/05 até 17/05/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 11/05/2021 até 17/05/2021		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
PSS002/2020/220	11/05/2021	Indeferido
PSS002/2020/221	11/05/2021	Indeferido
PSS002/2020/222	11/05/2021	Indeferido
PSS002/2020/223	11/05/2021	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 17/05/2021		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 11/05 A 17/05/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
11/05/2021	08:29:00	TAYNA CRISTINA DA SILVA
11/05/2021	09:06:00	CRISTIANE DA SILVA
11/05/2021	09:34:00	MARCOS BESSA SILVA
11/05/2021	11:39:00	EDNA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
11/05/2021	13:38:00	JAQUELINE VERISLAYNE RUBIM SANTOS
11/05/2021	13:40:00	JAQUELINE VERISLAYNE RUBIM SANTOS
11/05/2021	15:17:00	ROSENI CUSTODIA SOBRINHO GONCALVES
11/05/2021	15:40:00	AUREA DE OLIVEIRA
11/05/2021	16:42:00	GRAZIELA MARA RODRIGUES AGUIAR
11/05/2021	17:06:00	GRAZIELA MARA RODRIGUES AGUIAR
11/05/2021	18:16:00	JANETE RODRIGUES
11/05/2021	20:50:00	MARCOS ANTONIO DA ROCHA GOMES
12/05/2021	03:53:00	MARGARETE FERREIRA
12/05/2021	06:31:00	IZADORA KIZZI ALEXANDRINA SANTOS OLIVEIRA
12/05/2021	08:05:00	WALKIRIA MARA CARDOSO RODRIGUES
12/05/2021	08:09:00	WALKIRIA MARA CARDOSO RODRIGUES
12/05/2021	08:14:00	MARIDY SARMENTO REIS
12/05/2021	09:54:00	CAMILLA PERCILIA MACEDO
12/05/2021	10:56:00	RAFAEL DOS SANTOS NETO

12/05/2021	13:01:00	ELBA PAULA SILVA ARAUJO
12/05/2021	14:19:00	ADRIANA CECILIA DE BRITO
12/05/2021	14:31:00	BRYAN ROCHA DE OLIVEIRA
12/05/2021	17:19:00	CELIA DIAS DO VALE
12/05/2021	17:25:00	VIVIANE ANDREIA RUBIM SANTOS DA ROCHA
12/05/2021	21:41:00	DEISIMARA CARVALHO ROCHA
13/05/2021	08:57:00	AUREA DE OLIVEIRA
13/05/2021	10:11:00	GRAZIELA MARA RODRIGUES AGUIAR
13/05/2021	10:12:00	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS
13/05/2021	12:45:00	DIOGO NASCIMENTO RODRIGUES
13/05/2021	15:05:00	FABIANA DE OLIVEIRA DUARTE
13/05/2021	15:06:00	FABIANA DE OLIVEIRA DUARTE
13/05/2021	15:21:00	TUANE CRISTINA MORAIS GANGA
13/05/2021	16:13:00	LUDIMILA ALVES DO ESPIRITO SANTO
13/05/2021	16:15:00	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS
13/05/2021	17:02:00	CELIA GOMES PEREIRA
13/05/2021	18:59:00	PAULO GIOVANNI LIMA DE MELO
13/05/2021	20:44:00	JULIANA NICOLINO
13/05/2021	21:55:00	CLAUDIA MARIA DE ANDRADE
13/05/2021	22:13:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
13/05/2021	22:21:00	LIBANIA AMANDA FIRMINO MARTINS
13/05/2021	08:49:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
14/05/2021	10:11:00	THALITA FELICIO SOARES
14/05/2021	10:16:00	JUSCIANE RENATA LEONIDAS SANTOS
14/05/2021	10:21:00	JUSCIANE RENATA LEONIDAS SANTOS
14/05/2021	10:22:00	JUSCIANE RENATA LEONIDAS SANTOS
14/05/2021	11:44:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
14/05/2021	12:06:00	ADILSON CALIXTO RAMOS
14/05/2021	12:36:00	FABIO JUNIOR DIAS MARCONDES
14/05/2021	13:17:00	PAOLA FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA
14/05/2021	13:25:00	RENATA SANTOS
14/05/2021	14:03:00	PAULO GIOVANNI LIMA DE MELO
14/05/2021	14:04:00	LIBANIA AMANDA FIRMINO MARTINS
14/05/2021	14:14:00	INGRID FLAVIA DA COSTA
14/05/2021	14:34:00	CLAUDIA MARIA DE ANDRADE
14/05/2021	14:45:00	FERNANDA GABRIELA DOMINGOS DE OLIVEIRA
14/05/2021	15:16:00	LORRAYNE DOS SANTOS BONFONTI
14/05/2021	16:43:00	SABRINA PAIVA DA SILVA CUNHA
14/05/2021	17:39:00	JUSCIANE RENATA LEONIDAS SANTOS
14/05/2021	17:53:00	LUDIMILA ALVES DO ESPIRITO SANTO
14/05/2021	18:04:00	WALKIRIA MARA CARDOSO RODRIGUES
14/05/2021	18:49:00	TAIZA AMANDA DO ROSÁRIO
14/05/2021	18:58:00	JOYSE STEFANE CABRAL DOS SANTOS
14/05/2021	19:47:00	LUDIMILA ALVES DO ESPIRITO SANTO
15/05/2021	00:14:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
15/05/2021	09:24:00	EDNA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
15/05/2021	15:52:00	NAYARA FERREIRA BARROS
15/05/2021	20:28:00	GRACIANE NATALICIO DOS SANTOS
16/05/2021	18:21:00	DANIELE CRISPIM BARBOSA
17/05/2021	11:02:00	MARINA DANIELLE DOS SANTOS MAIA
17/05/2021	11:30:00	GABRIELLA VICTORIA SANTOS
17/05/2021	11:51:00	CELIA DIAS DO VALE
17/05/2021	12:55:00	GRAZIELA MARA RODRIGUES AGUIAR
17/05/2021	14:22:00	NATHAN SILVA DOS SANTOS
17/05/2021	15:16:00	WILLIANE CRISTINA ALBERTO
17/05/2021	15:59:00	LIBANIA AMANDA FIRMINO MARTINS
17/05/2021	16:14:00	JACQUELINE MACEDO SANTOS
17/05/2021	16:32:00	SELMA FERREIRA DA SILVA
17/05/2021	20:58:00	BEATRIZ NUNES DA COSTA PAIVA
17/05/2021	21:49:00	KETHILI CAROLINA BATISTA DA CRUZ
17/05/2021	23:14:00	CARLA GOMES SANTOS

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 04/05 até 10/05/2021

***Informamos que no período avaliado de 04/05 até 10/05/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
124	10/05/2021	12:33:00	VANESSA DOS SANTOS NOVAIS	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
125	10/05/2021	13:54:00	KELLIANE MUNIZ MARTINS ANTUNES	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
126	10/05/2021	17:48:00	ILAMAR ANTÔNIA FERREIRA DE BRITO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
127	10/05/2021	21:07:00	THAIS FERNANDA PEREIRA DE MELO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem

Informamos que no período avaliado de 04/05 até 10/05/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D7F0C31E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 634ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 04/05/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 634/21 - Data do Julgamento 04/05/2021 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03471442	PUY6856	5550/0	57387	26/10/2020	04/05/2021	Indeferido
R001508351	QNM7544	7471/0	57386	20/10/2020	04/05/2021	Indeferido
R001745441	OWN0309	7463/0	57385	16/10/2020	04/05/2021	Indeferido
R001911831	HJP3283	6050/3	57390	05/11/2020	04/05/2021	Indeferido
R001920601	HEX6036	6050/3	57388	17/11/2020	04/05/2021	Indeferido
R001937851	PUU7914	7455/0	57389	17/11/2020	04/05/2021	Indeferido
R001950141	PYO6043	7455/0	57392	17/11/2020	04/05/2021	Indeferido
R001996191	QQK1651	7455/0	57391	20/11/2020	04/05/2021	Indeferido

Total de registros listados : 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D5F78306

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 635ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 05/05/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 635/21 - Data do Julgamento 05/05/2021 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03467857	HIC7386	5185/1	57398	17/11/2020	05/05/2021	Indeferido
R001909801	HNG6172	6050/3	57401	03/11/2020	05/05/2021	Indeferido
R001916831	HMR1289	7471/0	57394	16/11/2020	05/05/2021	Indeferido
R001922501	HIM8105	5673/2	57397	17/11/2020	05/05/2021	Indeferido
R001924181	HMR1289	7455/0	57393	16/11/2020	05/05/2021	Indeferido
R001931111	QMU8839	7455/0	57400	17/11/2020	05/05/2021	Indeferido
R001945261	QUD6246	7463/0	57399	17/11/2020	05/05/2021	Indeferido
R001971731	HMR1289	7455/0	57395	16/11/2020	05/05/2021	Indeferido
R001973701	HMR1289	7455/0	57396	16/11/2020	05/05/2021	Indeferido

Total de registros listados : 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D3DC34BA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 636ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 06/05/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 636/21 - Data do Julgamento 06/05/2021 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03455703	NZM4031	7366/2	57405	26/11/2020	06/05/2021	Indeferido
AG03465116	PXH5635	5185/1	57402	19/11/2020	06/05/2021	Indeferido
AG03466856	JFQ4611	6122/0	57409	26/11/2020	06/05/2021	Indeferido
R001861521	GZF7264	7463/0	57410	25/11/2020	06/05/2021	Indeferido
R001923511	GKK2718	6050/3	57403	18/11/2020	06/05/2021	Indeferido
R001941541	HLT1865	7455/0	57408	23/11/2020	06/05/2021	Indeferido
R001989641	QQV9308	6050/3	57404	23/11/2020	06/05/2021	Indeferido
R001997101	HLL2435	7463/0	57407	27/11/2020	06/05/2021	Indeferido
R001997201	HLL2435	7471/0	57406	27/11/2020	06/05/2021	Indeferido

Total de registros listados : 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:EBA5C550

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 637ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 12/05/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 637/21 - Data do Julgamento 12/05/2021 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03447181	HFH4797	5185/2	57413	16/11/2020	12/05/2021	Indeferido
AG03455962	QQC2656	5541/4	57411	25/11/2020	12/05/2021	Indeferido
AG03471529	PXD9553	7633/1	57412	25/11/2020	12/05/2021	Indeferido
AM01118354	GYA1475	6530/0	57420	23/11/2020	12/05/2021	Indeferido
R001729581	OQT2270	7455/0	57414	19/11/2020	12/05/2021	Indeferido
R001861981	PWL4085	7455/0	57417	30/11/2020	12/05/2021	Indeferido
R001862671	PWL4085	7463/0	57416	30/11/2020	12/05/2021	Indeferido
R001945561	GZV9818	7463/0	57419	26/11/2020	12/05/2021	Indeferido
R001959311	OPX8639	7471/0	57418	27/11/2020	12/05/2021	Indeferido
R002000711	GVS1046	7463/0	57415	18/11/2020	12/05/2021	Indeferido

Total de registros listados : 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4B08AA8F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 639ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 18/05/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 639/21 - Data do Julgamento 18/05/2021 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03448316	QOD4042	5185/1	57432	09/12/2020	18/05/2021	Indeferido
AG03457765	QPI8519	5819/6	57430	02/12/2020	18/05/2021	Indeferido
AG03457790	JMR9828	5738/0	57431	03/12/2020	18/05/2021	Indeferido
AG03465405	OWV1509	6122/0	57437	08/12/2020	18/05/2021	Indeferido
AG03466689	GYV3846	5568/0	57436	09/12/2020	18/05/2021	Indeferido
AG03468776	HMV4243	7366/2	57438	08/12/2020	18/05/2021	Indeferido
R001884631	QOD4042	7455/0	57433	09/12/2020	18/05/2021	Indeferido
R001904061	HOE6955	7463/0	57440	11/12/2020	18/05/2021	Indeferido
R001907641	HOE6955	7463/0	57439	11/12/2020	18/05/2021	Indeferido
R001961111	HDW8225	7455/0	57434	09/12/2020	18/05/2021	Indeferido
R001975831	HDW8225	7455/0	57435	09/12/2020	18/05/2021	Indeferido

Total de registros listados : 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B4225519

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 640ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 20/05/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 640/21 - Data do Julgamento 20/05/2021 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03468326	PWJ1807	5185/1	57448	09/12/2020	20/05/2021	Indeferido
E100036418	GJI9625	5002/0	57444	14/12/2020	20/05/2021	Indeferido
R001799531	HJJ4263	7455/0	57446	25/08/2020	20/05/2021	Indeferido
R001858491	DRD8211	7455/0	57449	09/12/2020	20/05/2021	Indeferido
R001861571	HCI5128	7455/0	57445	09/12/2020	20/05/2021	Indeferido
R001903881	HOE6955	7455/0	57441	11/12/2020	20/05/2021	Indeferido
R001913231	HOE6955	7455/0	57443	11/12/2020	20/05/2021	Indeferido
R001914141	HOE6955	7471/0	57442	11/12/2020	20/05/2021	Indeferido
R001969721	GWT6685	6050/3	57447	09/12/2020	20/05/2021	Indeferido
R001992261	QNF3593	7463/0	57450	09/12/2020	20/05/2021	Indeferido

Total de registros listados : 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:444F624A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 638ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 14/05/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 638/21 - Data do Julgamento 14/05/2021 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03462575	OQA4284	6122/0	57425	07/12/2020	14/05/2021	Indeferido
AG03467132	HJD2898	5185/1	57427	08/12/2020	14/05/2021	Indeferido
AG03470087	KXJ7324	7366/2	57423	02/12/2020	14/05/2021	Indeferido
R001865611	GUM2694	6050/3	57424	07/12/2020	14/05/2021	Indeferido
R001920621	HOB8569	6050/3	57422	30/11/2020	14/05/2021	Indeferido
R001923791	PXT9719	7463/0	57421	30/11/2020	14/05/2021	Indeferido
R001933821	MPT3357	7463/0	57428	18/11/2020	14/05/2021	Indeferido
R001959471	QNQ5764	6050/3	57429	30/11/2020	14/05/2021	Indeferido
R001986131	HEI7648	7455/0	57426	04/12/2020	14/05/2021	Indeferido

Total de registros listados : 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:712B07FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE COVEIROGO DE COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - PSS 2021
CARGO: COVEIRO

Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação por escolaridade	Pontuação por experiência (limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/21)	Pontuação Total	Classificação
EVANDRO FERNANDES DA SILVA RAMOS	16/12/1981	2	8	10	**1**
SAMUEL G DE VASCONCELOS	24/04/1996	2	8	10	**2**
GABRIEL LUIZ MOTA	02/03/1989	1	8	9	**3**
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	19/10/1968	0	8	8	**4**
EMERSON DE OLIVEIRA	17/10/1976	0	8	8	**5**
MARIVALDO DOS SANTOS	14/09/1979	0	8	8	**6**
RODRIGO JESUS	03/04/1991	0	8	8	**7**
ADRESSON NOE ARRUDA DOS SANTOS	23/03/1995	0	8	8	**8**
WOSHINGTON CHARLES DE JESUS	15/11/1991	1	4	5	**9**
IGOR SOARES RODRIGUES	18/02/1993	1	4	5	**10**
JONATAM LOPES DE MIRANDA	27/10/1975	2	2	4	**11**
WELLINGTON OLIVEIRA NETO	29/09/1985	2	2	4	**12**
JOSIEL MOURA DE FIGUEIREDO	21/02/1998	0	4	4	**13**
LUIZ FERMAMDO IRINEU	18/06/1984	1	2	3	**14**
CELSOMÁXIMO DE OLIVEIRA	22/11/1965	2	0	2	**15**
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	18/03/1971	2	0	2	**16**
WALDIR DE JESUS GERMANO	25/04/1974	2	0	2	**17**
CLAUDIO DA COSTA FERREIRA	18/08/1977	2	0	2	**18**
ALEX AMANCIO VIDAL	29/06/1978	2	0	2	**19**
ALEXANDER CARVALHO MIRANDA	07/07/1978	2	0	2	**20**
JOSELY MONTEIRO FERREIRA	07/09/1978	2	0	2	**21**
LISANGELA FERREIRA	26/04/1980	2	0	2	**22**
EWERTON CALIXTO SOUZA	25/06/1981	2	0	2	**23**
ALEXANDRE DE SOUZA MELO	15/09/1981	2	0	2	**24**

Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação por escolaridade	Pontuação por experiência (limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/21)	Pontuação Total	Classificação
TATIANA DA SILVA GUIMARÃES	14/02/1982	2	0	2	**25**
JONATHAN DE SOUZA SOARES	28/12/1984	2	0	2	**26**
CIBELE BARBOSA RAMOS	27/03/1985	2	0	2	**27**
MARCIO NASCIMENTO CHAVES	29/11/1985	2	0	2	**28**
PEDRO BOTELHO DA SILVA	04/11/1986	2	0	2	**29**
GLAIDSTON EDUARDO DOS SANTOS	23/03/1987	2	0	2	**30**
ANDRÉ GOMES FERREIRA	09/12/1987	2	0	2	**31**
ÉDER FRANKLIN NERI PEDROZO	05/04/1988	2	0	2	**32**
DIEGO RAFAEL SILVA FERREIRA	18/11/1988	2	0	2	**33**
JEFFERSON FELIPE DA SILVA	20/09/1989	2	0	2	**34**
ISRAEL RODRIGUES DE SOUZA	20/02/1990	2	0	2	**35**
DOUGLAS ALVES DA CRUZ	12/08/1990	2	0	2	**36**
PEDRO HENRIQUE BRAGA COELHO	15/01/1991	2	0	2	**37**
PAULO ANDRE SOUZA MORAIS	15/11/1992	2	0	2	**38**
GUSTAVO SILVA JORGE	22/11/1992	2	0	2	**39**
JHORGE LUCAS SILVA FARIA	07/09/1994	2	0	2	**40**
MARLON LUCAS MESQUITA DE OLIVEIRA	19/10/1994	2	0	2	**41**
DANIEL ASSUNÇÃO VIEIRA	13/04/1995	2	0	2	**42**
FLAVIO DIAS CAROLINO	31/05/1995	2	0	2	**43**
EDUARDO GERMANO BOY	08/06/1995	2	0	2	**44**
RONILSON TADEU DA SILVA	28/03/1996	2	0	2	**45**
LUCAS VITORIO DE OLIVEIRA	01/04/1996	2	0	2	**46**
SAMUEL VITOR DE PAIVA	03/02/1997	2	0	2	**47**
WEULER HENRIQUE PEREIRA ALVES	08/03/1997	2	0	2	**48**
GEOVANNI OLIVEIRA DA SILVA	05/05/1997	2	0	2	**49**
VICTOR QUEIROS DE JESUS	07/03/1998	2	0	2	**50**
GABRIELE FERREIRA JOSÉ	30/06/1998	2	0	2	**51**

Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação por escolaridade	Pontuação por experiência (limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/21)	Pontuação Total	Classificação
VINÍCIUS GABRIEL GUIMARÃES RODRIGUES MARQUES	22/09/1999	2	0	2	**52**
PAOLA MELISSA MEDEIROS SOUZA	24/12/1999	2	0	2	**53**
ALEX SANDRO LIMA DA SILVA	10/04/2000	2	0	2	**54**
JENNIFER LUIZA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	16/05/2000	2	0	2	**55**
LUISA LUCIA NUNES MOREIRA	29/07/2000	2	0	2	**56**
FERNANDO BALEEIRO FELIX	31/08/2000	2	0	2	**57**
DAVID BRYAN SILVA CORDEIRO	20/06/2001	2	0	2	**58**
GABRIELA JOANA PEREIRA ERNECHE DIAS	24/06/2001	2	0	2	**59**
LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA	07/02/2002	2	0	2	**60**
RODRIGO VIEIRA BICALHO	01/06/1983	2	0	2	**61**
KEVIN BATISTA DOS REIS ARCANJO	02/03/1999	2	0	2	**62**
PALOMA GOIZ DOS SANTOS	05/01/1994	2	0	2	**63**
PAULA JOTA CARNEIRO FRASÃO	05/08/1986	2	0	2	**64**
BRENO JACINTO ALVES	12/10/1994	2	0	2	**65**
ARTHUR HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	14/05/2002	2	0	2	**66**
DIOGO GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	16/08/1998	2	0	2	**67**
MARCOS VINICO APOLÔNIO	19/12/1981	2	0	2	**68**
RENATO RIBEIRO BATISTA	30/09/1967	2	0	2	**69**
ANGELO DOS SANTOS SILVA	25/10/1967	1	0	1	**70**
SAMUEL PANTALEÃO DE MOURA	30/10/1971	1	0	1	**71**

CLÁUDIA APARECIDA DIAS DUARTE	08/04/1974	1	0	1	**72**
FERNANDO PIRES ALVES	24/07/1979	1	0	1	**73**
WARLEY DE SOUZA CLAUDINO	25/01/1982	1	0	1	**74**
ANDERSON FERNANDO ABELHA NOIA	14/04/1983	1	0	1	**75**
JORGE LUIZ DE SOUZA MEDEIROS	24/04/1984	1	0	1	**76**
LUCAS AUGUSTO DUARTE	05/06/1985	1	0	1	**77**

Nome completo	**Data de Nascimento**	**Pontuação por escolaridade**	**Pontuação por experiência** (limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/21)	**Pontuação Total**	**Classificação**
TIAGO JUNIOR PEREIRA	11/06/1986	1	0	1	**78**
GLEISON CRISTIANO DOCARMO	26/10/1987	1	0	1	**79**
DIEGO RODRIGUES ALVES	02/09/1990	1	0	1	**80**
MAX MILLER INACIO SILVA	01/03/1991	1	0	1	**81**
VINICIUS CESAR DE ARAUJO	17/07/1991	1	0	1	**82**
FELIPE AUGUSTO LIMA DE ANDRADE	23/04/1992	1	0	1	**83**
WALACE GONÇALVES DA SILVA	20/07/1992	1	0	1	**84**
EMERSON SILVA COUTINHO	27/04/1994	1	0	1	**85**
THAISON WALKER NUNES DE FREITAS	19/06/1994	1	0	1	**86**
ANDREZA NUNES DA CRUZ	15/08/1994	1	0	1	**87**
KAROLINA ALESSANDRA DA SILVA	20/11/1994	1	0	1	**88**
MELQUESEDEQUE LÚCIO MARTINS GERALDO	22/05/1995	1	0	1	**89**
LUCAS ALVES REIS LAINA	21/11/1996	1	0	1	**90**
JHONATAN FELIPE OLIVEIRA CHAVES	21/12/1996	1	0	1	**91**
DANIEL DOUGLAS SOUSA	20/10/1997	1	0	1	**92**
FELIPE SANTOS DE FREITAS	20/10/1998	1	0	1	**93**
JOÃO VICTOR PEREIRA	21/05/2000	1	0	1	**94**
JÂNIO EUSTÁQUIO FRANCISCO JÚNIOR	11/09/2000	1	0	1	**95**
KENEDY DOS SANTOS BRANDAO	13/07/2001	1	0	1	**96**
NATHAN WILLIAM DE ALMEIDA	02/05/2002	1	0	1	**97**
DAVID SANTOS DA SILVA	16/03/1996	1	0	1	**98**
CARLOS ROBERTO DE JESUS	27/11/1967	0	0	0	**99**
CLÁUDIO LÚCIO GERALDO	31/10/1972	0	0	0	**100**
JOSE SANTOS LEMOS	15/12/1972	0	0	0	**101**
PAULO ROBERTO MOREIRA JÚNIOR	09/02/1974	0	0	0	**102**
JEFERSON DARIO GONÇALVES	16/02/1976	0	0	0	**103**
ALEXANDRO DE JESUS	24/05/1977	0	0	0	**104**
WASHINGTON SOBREIRA MORAES	17/03/1979	0	0	0	**105**
ROSINEI CESA DA FONSECA	01/11/1979	0	0	0	**106**
CLEIDE PINTO DE OLIVEIRA	21/02/1981	0	0	0	**107**

Nome completo	**Data de Nasc.**	**Pontuação por escolaridade**	**Pontuação por experiência** (limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/21)	**Pontuação Total**	**Classificação**
DOUGLAS ERNANE DOS SANTOS	05/01/1982	0	0	0	**108**
GLAUBER AUGUSTO CARVALHO OLIVEIRA	04/08/1983	0	0	0	**109**
JOANES NUNES MARTINS	21/08/1983	0	0	0	**110**
LUCAS DA COSTA PRATA	11/04/1987	0	0	0	**111**
ERIK PATRICK GONÇALVES ARAÚJO	28/01/1996	0	0	0	**112**
RAPHAEL CARDOSO DE BARROS	27/04/1996	0	0	0	**113**
ANDERSON FILIPE SANTOS LOPES	21/05/1997	0	0	0	**114**
JOÃO PEDRO BATISTA BORGES	02/06/2001	0	0	0	**115**
LUCAS LEMOS DE SOUZA	25/10/2001	0	0	0	**116**
VICTOR BRUNO COELHO DA CRUZ	29/01/2003	0	0	0	**117**
IGOR GABRIEL ALVES DE SOUZA	04/10/2001	0	0	0	**118**
DIEGO RAFAEL RODRIGUES	07/07/1991	0	0	0	**119**
JOSÉ LEANDRO DE SOUZA SIQUEIRA	21/07/1996	0	0	0	**120**
FERNANDO MARIA DE JESUS	30/04/1980	0	0	0	**121**

DESCLASSIFICADO PSS 2021
CARGO COVEIRO

Nome completo	**Data de Nasc.**	**MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO**
SANDRO JOSÉ MARQUES	60919881	Data de nascimento informada incompatível.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:79B7772A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
Objeto: a Registro de Preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos hospitalares, conforme Edital e seus anexos.

Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022.
Data da assinatura: 19/05/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 08.380.296/0001-25						TOTAL	R$ 27.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.	
17	395627	APARELHO DE ECG, DIGITAL, COM 12 CANAIS (ACOMPANHADO COM CABOS) PADRÃO QUALIDADE MODELO 2000 CARDIO CARE	2	UNID.	BIONET	R$ 8.200,00	R$ 16.400,00	
103	395628	KIT DE MONOFILAMENTOS	4	UNID.	SORRI	R$ 280,00	R$ 1.120,00	
122	375636	NEBULIZADOR COM 4 SAIDAS	2	UNIDADE	MEDICATE	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00	
201	400601	BOMBA DE VÁCUO P/ CONSULTÓRIO COM GABINETE: ESPECÍFICA PARA SER INSTALADA AO LADO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA SEM QUEBRA DE PISO OU ADAPTAÇÕES. APROVEITA A MESMA REDE HIDRÁULICA DO CONSULTÓRIO COM TOTAL AUSÊNCIA DE REFLUXO. SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA.DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE.GABINETE EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO. EXTREMAMENTE SILICIOSA. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE FUNCIONAMENTO EM BAIXA ROTAÇÃO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR	3	UNID.	GG	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00	

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Reges José da Cruz - VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ 24.325.781/0001-52				TOTAL	R$ 80.307,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	343	ABAIXADOR DE LINGUA	10400	UNIDADE	THEOTO	R$ 0,05	R$ 520,00
12	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	240	UNID.	ITAJA	R$ 6,80	R$ 1.632,00
14	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	20	UNID.	JPROLAB	R$ 4,25	R$ 85,00
15	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	40	UNID.	JPROLAB	R$ 3,55	R$ 142,00
16	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	40	UNIDADE	JPROLAB	R$ 2,34	R$ 93,60
57	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	2650	UNIDADE	FARMACE	R$ 1,35	R$ 3.577,50
58	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	2420	UNID.	PRATIDONADUZZI	R$ 1,30	R$ 3.146,00
66	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNDADE	2850	UNIDADE	ADLIN	R$ 0,37	R$ 1.054,50
70	383077	ESPATULA DE AYRES	2900	UNIDADE	THEOTO	R$ 0,06	R$ 174,00
123	307	NEOMICINA BACITRACINA 5MG/G POMADA	9000	UNIDADE	PRATIDONADUZZI	R$ 2,10	R$ 18.900,00
131	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	2500	UNIDADE	POLARFIX	R$ 0,35	R$ 875,00
145	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	620	UNIDADE	JPROLAB	R$ 0,71	R$ 440,20
175	339	SORO FISIOLOGICO 500ML DE USO TOPICO/INALATORIO	9700	FRASCOS	ARBORETO	R$ 2,38	R$ 23.086,00
196	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	43	UNIDADE	PROTEC	R$ 17,59	R$ 756,37
199	396052	WRAPS SMS 40X40 LEVE COM 100 UNIDADES	625	PCT.	POLARFIX	R$ 41,32	R$ 25.825,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Flávia Genelhu Penna - MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTD - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EQUIPAR MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA, CPNPJ 25.725.813/0001-70				TOTAL	R$ 76.734,58
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
15	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	40	UNID.	TAYLOR	R$ 3,55	R$ 142,00
26	375562	ATROVENT 0,025% 20 ML	29	FRASCOS	HIPOLABOR	R$ 1,67	R$ 48,43
44	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	410	FRASCOS	SAMTEC	R$ 0,44	R$ 180,40
49	381	COLAGNASE 30GRS	1950	UNIDADE	ABOTT	R$ 22,60	R$ 44.070,00
53	413	CUBAS CILINDRICAS	7	UNIDADE	FORTINOX	R$ 17,50	R$ 122,50
104	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	4	UNIDADE	DARU	R$ 9,80	R$ 39,20
106	383082	KIT TESTE RAPIDO PARA SOROLOGIA DA DENGUE	1100	UNIDADE	LABOR	R$ 24,00	R$ 26.400,00
111	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	1000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,06	R$ 60,00
131	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	2500	UNIDADE	CIEX	R$ 0,35	R$ 875,00
198	338	VITAMINA C INJETAVEL	4000	UNIDADE	FARMAX	R$ 1,08	R$ 4.320,00
200	391565	XILOCAINA TÓPICA GEL 2% 20ML	145	UNID.	PHARLAB	R$ 3,29	R$ 477,05

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Paulo Roberto Chaves - EQUIPAR MÉDICO E HOSITALAR LTDA- Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL	DISTRIMAR EIRELI, CNPJ 04.229.515/0001-19						TOTAL	R$ 92.550,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.	
3	393005	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	150	UNID.	asfer	R$ 10,70	R$ 1.605,00	
19	391641	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	2	UNID.	premium	R$ 290,00	R$ 580,00	
20	414	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	40	UNIDADE	premium	R$ 60,00	R$ 2.400,00	
21	391642	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO INFANTIL - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	2	UNID.	premium	R$ 69,00	R$ 138,00	
22	391643	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO OBESO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	3	UNID.	premium	R$ 88,00	R$ 264,00	
29	426	BALANCA DE DIGITAL ATÉ 120 KG	6	UNIDADE	gtech	R$ 90,00	R$ 540,00	
30	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	7	UNIDADE	aconox	R$ 59,00	R$ 413,00	
31	391334	CABO DE BISTURI 15	11	UNID.	abc	R$ 13,00	R$ 143,00	

32	391335	CABO DE BISTURI 24	11	UNID.	abc	R$ 13,00	R$ 143,00
35	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	28	UNIDADE	richioto	R$ 27,00	R$ 756,00
36	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	17	UNIDADE	richioto	R$ 60,00	R$ 1.020,00
37	381409	CAIXA ORGANIZADORA 50 L COM TAMPA.	14	UNIDADE	richioto	R$ 79,00	R$ 1.106,00
38	375602	CAIXA PLASTICA COM TAMPA TAMANHO GRANDE 5 LITROS	20	UNIDADE	richioto	R$ 22,00	R$ 440,00
39	400351	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 30 LITROS	3	UNID.	soprano	R$ 95,00	R$ 285,00
40	400353	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 5 LITROS	3	UNID.	soprano	R$ 42,00	R$ 126,00
41	400352	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 50 LITROS	3	UNID.	soprano	R$ 158,50	R$ 475,50
51	433	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	150	UNIDADE	labor import	R$ 3,85	R$ 577,50
54	435	CUBAS RIM 26 X 12 CM	5	UNIDADE	aconox	R$ 44,00	R$ 220,00
55	383075	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	22000	UNIDADE	labor import	R$ 0,05	R$ 1.100,00
61	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	19000	UNIDADE	hospflex	R$ 0,30	R$ 5.700,00
62	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	10000	UNIDADE	hospflex	R$ 0,20	R$ 2.000,00
67	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	17	UNID.	preven	R$ 18,00	R$ 306,00
68	395625	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE GRANDE PORTE	7	UNID.	betanin	R$ 30,00	R$ 210,00
74	391451	ESTETOSCOPIO DUPLO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	18	UNID.	premium	R$ 18,00	R$ 324,00
80	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	12	CX.	procare	R$ 46,00	R$ 552,00
86	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	250	UNID.	missenr	R$ 3,50	R$ 875,00
87	376462	FITA METRICA	5	UNIDADE	corrente	R$ 3,50	R$ 17,50
88	350	FITA PARA AUTOCLAVE	500	UNIDADE	missner	R$ 3,60	R$ 1.800,00
93	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	10	UNIDADE	texmed	R$ 35,00	R$ 350,00
97	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	340	GALAO	antares	R$ 28,00	R$ 9.520,00
102	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	5600	UNIDADE	solidor	R$ 0,77	R$ 4.312,00
107	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	11	CX.	solidor	R$ 38,00	R$ 418,00
108	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	300	UNIDADE	solidor	R$ 0,38	R$ 114,00
109	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	1100	UNIDADE	solidor	R$ 0,38	R$ 418,00
112	391460	LANTERNA CLÍNICA PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	2	UNID.	bm	R$ 24,00	R$ 48,00
126	380446	OTOSCOPIO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	18	UNIDADE	mikatos	R$ 260,00	R$ 4.680,00
127	390229	OXIMETRO DE PULSO.	52	UNID.	dellamed	R$ 93,00	R$ 4.836,00
132	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	130	UNID.	medix	R$ 19,00	R$ 2.470,00
134	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	25	UNIDADE	abc	R$ 13,95	R$ 348,75
135	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	25	UNIDADE	abc	R$ 17,95	R$ 448,75
136	380448	PINCA CHERRON P/ PREVENTIVO 25 CM.	1415	UNIDADE	kolplast	R$ 1,65	R$ 2.334,75
137	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD E QUALIDADE DUFLEX	25	UNIDADE	abc	R$ 6,80	R$ 170,00
138	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	25	UNIDADE	abc	R$ 53,00	R$ 1.325,00
139	375625	PINCA KELLY RETA 18CM	25	UNIDADE	abc	R$ 53,00	R$ 1.325,00
140	380486	PORTA AGULHA	22	UNIDADE	abc	R$ 25,00	R$ 550,00
142	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	22	UNIDADE	abc	R$ 53,00	R$ 1.166,00
143	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	18	UNIDADE	aconox	R$ 54,00	R$ 972,00
144	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	17	UNIDADE	NC	R$ 1,90	R$ 32,30
147	395638	PROTETOR SOLAR REGULAR FPS 50 DE 350 ML, UNISSEX, INDICADO PARA O DIA A DIA,VOLUMETRIA 350 ML, ÁREA DE APLICAÇÃO NO CORPO, TODOS OS TIPOS DE PELE, TEXTURA CREMOSA, À PROVA D´ÁGUA; PARDRÃO QUALIDADE SUNDOWN.	320	UNID.	Sunday	R$ 57,70	R$ 18.464,00
148	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA	4	UNIDADE	taylor	R$ 89,90	R$ 359,60
155	394	SCALP 21	3700	UNIDADE	solidor	R$ 0,25	R$ 925,00
156	395	SCALP 23	4900	UNIDADE	solidor	R$ 0,25	R$ 1.225,00
157	396	SCALP 25	5400	UNIDADE	solidor	R$ 0,25	R$ 1.350,00
182	391621	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - PADRÃO G-TEC	63	UNID.	gtech	R$ 105,50	R$ 6.646,50
185	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	25	UNIDADE	abc	R$ 25,00	R$ 625,00
186	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	25	UNID.	abc	R$ 18,00	R$ 450,00
188	380489	TESOURA IRIS RETA 10 CM	25	UNIDADE	abc	R$ 31,00	R$ 775,00
189	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	25	UNIDADE	abc	R$ 33,00	R$ 825,00
190	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	25	UNIDADE	abc	R$ 38,00	R$ 950,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Marcelus Moreira de Carvalho - DISTRIMAR – EIRELI – ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAMEDICO CIRURGICO LTDA, CNPJ 00.823.255/0001-54				TOTAL	R$ 484.397,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
7	400349	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	500	UNID.	SANTEC	R$ 1,06	R$ 530,00
8	391324	AGULHA 13 X 4.5	2650	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 344,50
9	391766	AGULHA 20 X 5,5	1550	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 201,50
10	380428	AGULHA 40X12	11000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 1.430,00
11	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	9500	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 1.235,00
23	341	ATADURA 13 FIOS C/ 12 10CMX4,5MTS	1300	PACOTE	ORTHOM	R$ 4,99	R$ 6.487,00
24	391329	ATADURA 13 FIOS C/12 20 CM X 4.5 METROS	750	PCT.	ORTHOM	R$ 9,60	R$ 7.200,00
27	395626	AVENTAL DE VINIL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE PVC SOLDADOS	3	UNID.	VINI	R$ 28,50	R$ 85,50

		ELETRONI					
28	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	10000	UNID.	DESCARPACK	R$ 5,40	R$ 54.000,00
50	391633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPACK 20 LITOS	320	UNID.	DESCARPACK	R$ 8,70	R$ 2.784,00
52	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50	450	PCT.	AMERICA	R$ 60,90	R$ 27.405,00
63	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	10500	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 1,00	R$ 10.500,00
69	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	450	UNIDADE	MISSNER	R$ 8,10	R$ 3.645,00
76	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	5	METRO	BIOTEC	R$ 23,23	R$ 116,15
78	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	30	UNID.	TECHNOFIO	R$ 91,00	R$ 2.730,00
79	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	30	UNID.	TECHNOFIO	R$ 91,00	R$ 2.730,00
81	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	300	UNID.	TECHNOFIO	R$ 1,59	R$ 477,00
82	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	300	UNID.	TECHNOFIO	R$ 1,59	R$ 477,00
83	389	FIO NYLON 4.0	300	UNIDADE	TECHNOFIO	R$ 1,70	R$ 510,00
84	390	FIO NYLON 5.0	7	CAIXA	TECHNOFIO	R$ 38,90	R$ 272,30
85	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	7	CX.	TECHNOFIO	R$ 38,90	R$ 272,30
90	391636	FRONHA DESCARTÁVEL TNT BRANCO - HOSPITALAR	1400	UNID.	BEST FABRIL	R$ 4,00	R$ 5.600,00
96	392282	HIDROGEL SEM ALGINATO.	200	UNID.	CASEX	R$ 30,82	R$ 6.164,00
98	391458	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% GALÃO C/ 5 LITROS	285	UNID.	PROLINK	R$ 16,50	R$ 4.702,50
101	372	JELCO 22 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4300	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,71	R$ 3.053,00
110	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	26000	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,23	R$ 5.980,00
113	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO	7000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 2,35	R$ 16.450,00
125	420	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR	4000	L	FARMAX	R$ 21,25	R$ 85.000,00
128	395337	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 100 LITROS COM 1000 UNIDADES	170	PCT.	JUREMA	R$ 40,50	R$ 6.885,00
129	395339	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 20 LITROS COM 1000 UNIDADES	180	PCT.	JUREMA	R$ 15,20	R$ 2.736,00
130	395338	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 60 LITROS COM 1000 UNIDADES	230	PCT.	JUREMA	R$ 20,20	R$ 4.646,00
149	380449	REPARIL - POMADA	1200	UNIDADE	NYCOMED	R$ 20,90	R$ 25.080,00
150	354	RIFAMICINA SPRAY 10MG /ML	1420	FRASCOS	NEOQUIMICA	R$ 5,00	R$ 7.100,00
153	380450	ROLO DE PAPEL HOSPITALAR 50X40 CM	2200	UNIDADE	SUPER	R$ 8,19	R$ 18.018,00
158	402	SERINGA 10 ML	20000	UNID.	SR	R$ 0,37	R$ 7.400,00
159	356	SERINGA 20ML	18500	UNIDADE	SR	R$ 0,69	R$ 12.765,00
160	380451	SERINGA 5 ML	18500	UNIDADE	SR	R$ 0,23	R$ 4.255,00
161	391465	SERINGA DE 3 ML	18500	UNID.	SR	R$ 0,19	R$ 3.515,00
162	391623	SERINGA DE 60ML	63	UNID.	SR	R$ 2,83	R$ 178,29
163	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X0,45	20000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,33	R$ 6.600,00
164	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	60	UNIDADE	MEDSONDA	R$ 1,64	R$ 98,40
178	376361	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-500G	1112	UNIDADE	CRISTALIA	R$ 38,45	R$ 42.756,40
179	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	6620	UNIDADE	CRISTALIA	R$ 8,10	R$ 53.622,00
181	391631	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PADRÃO QUALIDADE HIKARI	25	UNID.	SUPERMEDY	R$ 82,90	R$ 2.072,50
183	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	36	UNIDADE	SUPERMEDY	R$ 88,35	R$ 3.180,60
184	391473	TERMOMETRO MERCURIO	10	UNID.	PREMIUM	R$ 12,55	R$ 125,50
194	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	21000	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,53	R$ 11.130,00
195	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	320	PCT.	DESCARPACK	R$ 14,05	R$ 4.496,00
197	410	VASELINA LIQUIDA	35	LITRO	FARMAX	R$ 25,00	R$ 875,00
202	400603	KIT DE PONTAS ODONTOLÓGICAS CONTENDO: 1 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO REVESTICA COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E UMA DE CROMO COM ENCAIXE BORDEN, ROLAMENTO METÁLICO, ROTAÇÃO DE 380.000 RPM, COM SACA BROCAS, PRESSÃO DE AR DE 32 LBS, RUÍDO DE 64DB, 1 CONTRA ANGULO REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E UMA DE CORMO COM RECARTILHA SOFT, MÍNIMO DE 5 MIL RPM E MÁXIMO DE 20 MIL RPM, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, COM GIRO LIVRE DE 360, SPRAY EXTERNO, 1 MICROMOTOR REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E UMA DE CROMO, COM SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5 A 20 RPM, INTRAMATIC UNIVERSAL COM GIRO LIVRE DE 360, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	6	KIT.	KAVO	R$ 2.528,04	R$ 15.168,24
203	400604	FILTRO HEPA PARA SPLIT. EXTENSA ÁREA DE FILTRAGEM COM MOLDURA A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A DIMENSÃO REQUERIDA PELO APARELHO JÁ EXISTENTE.	6	UNID.	GMI	R$ 218,77	R$ 1.312,62

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Igor Barbosa Barcelos - MAMEDICO CIRURGICO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MMH COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 21.484.336/0001-47				TOTAL	R$ 1.143.306,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	380488	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	570	FRASCOS	EQUIPLEX	R$ 0,32	R$ 182,40
5	400350	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	500	UNID.	EQUIPLEX	R$ 5,20	R$ 2.600,00
6	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	10500	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 0,31	R$ 3.255,00
13	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	900	UNID.	VICPHARMA	R$ 5,10	R$ 4.590,00
18	391627	APARELHO DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	38	UNID.	GTEC	R$ 40,50	R$ 1.539,00

45	400348	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML INTRAVENOSO	3900	UNID.	EQUIPLEX	R$ 1,95	R$ 7.605,00
46	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	1850	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 2,46	R$ 4.551,00
47	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	3500	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 2,95	R$ 10.325,00
48	391561	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 ML	325	UNID.	HIPOLABOR	R$ 5,20	R$ 1.690,00
60	391640	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE MEDITRACE	505	CX.	DESCARPACK	R$ 31,00	R$ 15.655,00
65	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	1950	UNID.	DESCARPACK	R$ 1,20	R$ 2.340,00
89	384171	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL.	1600	UNID.	EQUIPLEX	R$ 0,80	R$ 1.280,00
100	391629	JELCO 20 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	600	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,80	R$ 480,00
114	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	5250	CX.	NUGARD	R$ 89,51	R$ 469.927,50
115	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	6300	CX.	NUGARD	R$ 88,90	R$ 560.070,00
116	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	50	CX.	NUGARD	R$ 88,90	R$ 4.445,00
117	383080	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	14000	UNIDADE	MLIFE	R$ 0,32	R$ 4.480,00
118	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	1450	CAIXA	MLIFE	R$ 13,05	R$ 18.922,50
133	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	270	PAR	MEDIX	R$ 2,03	R$ 548,10
176	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	5620	UNID.	EQUIPLEX	R$ 3,45	R$ 19.389,00
177	367	SORO GLICOZADO 5% 500ML	2620	FRASCOS	EQUIPLEX	R$ 3,60	R$ 9.432,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Marcelino Lahoud - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	F V P COELHO , CNPJ 26.294.192/0001-80					TOTAL	R$ 776.293,51
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	82	LITRO	FARMAX	R$ 4,50	R$ 369,00
25	391331	ATADURA 13 FIOS C/12 6 CM X 4,5 METROS	850	PCT.	ERIMAX	R$ 4,70	R$ 3.995,00
33	391444	CABO DE BISTURI 3	11	UNID.	WILCOS	R$ 9,85	R$ 108,35
34	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	11	UNID.	CASSIFLEX	R$ 11,80	R$ 129,80
42	391445	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS	6	UNID.	MOROFERTO L	R$ 255,00	R$ 1.530,00
43	395635	CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC) ; ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE	10	PAR	SOFT WORKS	R$ 68,60	R$ 686,00
56	392731	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	42	UNID.	CINORD	R$ 60,40	R$ 2.536,80
64	391449	EQUIPO MICROGOTAS	120	UNID.	MEDSONDA	R$ 2,15	R$ 258,00
71	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	500	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,34	R$ 670,00
72	380438	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO - PADRAO VAGISPEC	1100	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,21	R$ 1.331,00
73	380439	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEDQUENO - PADRAO VAGISPEC	400	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,16	R$ 464,00
75	359	ETER	11	LITRO	ANTARES	R$ 25,50	R$ 280,50
91	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	25	UNID.	PREMIUM	R$ 5,37	R$ 134,25
92	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	33000	PACOTE	AMERICAN	R$ 18,00	R$ 594.000,00
94	397	GEL CONDUTOR 5KG	63	UNIDADE	MULTIGEL	R$ 22,30	R$ 1.404,90
95	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	1050	UNIDADE	CASEX	R$ 16,80	R$ 17.640,00
105	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	3	UNIDADE	DARU	R$ 9,00	R$ 27,00
111	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	1000	UNIDADE	MEDLEVENSOHN	R$ 0,06	R$ 60,00
119	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	5300	UNID.	MISSNER	R$ 6,50	R$ 34.450,00
120	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	4800	UNIDADE	MISSNEROFERTO TAMANHO CMXM	R$ 3,95	R$ 18.960,00
121	382215	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO DA AUTO CLAVES PADRÃO QUALIDADE CRISTÓFOLO	4	UNIDADE	BIOTRON	R$ 152,75	R$ 611,00
124	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	8	UNIDADE	SSPLUS	R$ 5,60	R$ 44,80
141	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	22	UNID.	INVENT	R$ 158,00	R$ 3.476,00
146	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	1300	UNIDADE	B	R$ 0,40	R$ 520,00
151	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	30	PCT.	SSPLUS	R$ 2,85	R$ 85,50
152	361	ROLO DE ALGODAO 500GRS	1225	UNIDADE	NATY	R$ 12,85	R$ 15.741,25
154	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	760	UNID.	CICLOFARMA	R$ 21,90	R$ 16.644,00
165	391467	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	70	UNID.	BIOBASE	R$ 0,75	R$ 52,50
166	391468	SONDA NOSOGRASTRICA Nº 12 CURTA	70	UNID.	BIOBASE	R$ 0,75	R$ 52,50
167	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	1250	UNIDADE	BIOBASE	R$ 0,58	R$ 725,00
168	396053	SONDA URETRAL Nº 8	950	UNID.	BIOBASE	R$ 0,72	R$ 684,00
169	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	3050	UNIDADE	BIOBASE	R$ 0,59	R$ 1.799,50
170	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	2050	UNIDADE	BIOBASE	R$ 0,70	R$ 1.435,00
171	391471	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY	92	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 346,84
172	391470	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY	82	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 309,14
173	395552	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 PADRÃO FOLEY	92	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 346,84
174	391469	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 FOLEY	92	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 346,84
180	375618	TERMOMETRO DIGITAL	41	UNIDADE	WINDER	R$ 14,70	R$ 602,70
187	375624	TESOURA IRIS RETA	25	UNIDADE	INVENT	R$ 19,62	R$ 490,50
191	395542	TESTE INDICADOR BIOLOGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 E PESO LÍQUIDO (KG) 0,036 PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.	100	CX.	CLEANUP	R$ 32,45	R$ 3.245,00

192	391624	THREE WAY HOSPITALAR	100	UNID.	BIOBASE	R$ 1,00	R$ 100,00
193	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	31000	UNIDADE	ROCHE	R$ 1,60	R$ 49.600,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Filipe Viana Pinho Coelho - F V P COELHO - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:419949B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4821/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.007.262,15 (um milhão sete mil duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.1.088 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS SAUDA DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	597	SAUDE	202	942.009,15
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319092 - Despesas de Exercicios Anteriores	862	SAUDE	202	30.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS				
339591 - Sentencas Judiciais	637	SAUDE	202	35.253,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**1.007.262,15**	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	247		200	183.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	ENSINO	201	824.262,15
TOTAL DE ANULAÇÃO			**1.007.262,15**	
TOTAL DE RECURSOS			**1.007.262,15**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:021ECEA2

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2018

Estabelece normas para execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Santa Bárbara.

VERSÃO 03
APROVADA EM 20/05/2021

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n. 1970, de 15 de junho de 2020 e, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos e de orientar os servidores municipais quanto à gestão dos contratos administrativos;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° A execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos, atas de registros de preços, Empenhos **(EP)** ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Santa Bárbara observarão o disposto nesta Instrução Normativa – **"IN"**.

Art. 2° Estão sujeitas à observância desta Instrução Normativa e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam de seu Anexo, todas as Secretarias e demais órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 3° Para fins de padronização dos instrumentos necessários ao correto gerenciamento da execução dos contratos administrativos, atas de registros de preços ou instrumentos equivalentes pelo Município de Santa Bárbara, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do **Anexo** desta Instrução Normativa:
Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços;
Check list Termo Aditivo;
Modelo de Solicitação de Termo Aditivo;
Modelo de Planilha de Acréscimo/Supressão de Quantitativos;
Modelos de Minutas de Contratos Administrativos (art. 55 da Lei 8.666);
Modelos de Termos Aditivos;
VIII. Modelo de Termo de Apostilamento;
IX. Minuta de Portaria para designar o substituto do Fiscal do Contrato;
X. Minutas para registro de ocorrências;
XI. Modelo de avaliação dos serviços prestados, para fins de renovação contratual;
XII. Atividades do fiscal de contrato nos contratos de prestação de serviços continuados que envolverem alocação de pessoal;
XIII. Modelo de declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária;
XIV. Minuta de Portaria Nomeando Comissão Especial para recebimento de materiais;
XV- Declaração Preliminar de Atendimento à Instrução Normativa nº 021/2018;
XVI- Planilha com orçamentos;
XVII- Planilha de orçamento / Tabela - Para licitações que tem como referência de preços tabelas oficiais (ex: Setop/ Sinap/ Cmed);
XVIII- Declaração de Anuência;
XIX- Minuta de Portaria para designar o substituto do gestor do Contrato.

Parágrafo único. Os modelos padronizados instituídos por meio desta Instrução Normativa poderão, justificadamente, sofrer as adaptações necessárias para adequação às especificidades do bem ou serviço a ser contratado.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS, ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, EMPENHOS OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES
Art. 4° A elaboração dos contratos e atas observará o disposto das minutas anexas aos respectivos editais e à minuta anexa a esta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Todos os contratos e seus respectivos aditivos deverão ser analisados, aprovados e vistados pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 5° É vedada a celebração de contratos:

Com data retroativa, por caracterizar o ajuste verbal vedado pelo art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;
Que contenham cláudulas com previsão de pagamento antecipado;
Do tipo "guarda-chuva", ou seja, com objeto amplo e/ou com vários objetos, devendo ser promovidos os devidos certames licitatórios em quantos itens forem técnica e economicamente viáveis.
§ 1º A celebração do contrato é dispensável nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e serviços prestados**,** das quais não resultem obrigações futuras (inclusive assistência técnica ou garantia), independentemente do valor pactuado, bem como nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como, empenhos, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 2º A celebração do contrato é obrigatória nas contratações efetivadas por meio da realização dos seguintes procedimentos:

Tomada de Preços, Concorrência e Pregão;
Dispensa e Inexigibilidade de licitação nos valores das modalidades Tomada de Preços e Concorrência;
Contratações de qualquer valor que exijam obrigações futuras.

§ 3º. Quando se tratar de compra de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8666/93, para a modalidade de convite, o recebimento deste material deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três)membros.

Art. 6° As Ordens de Fornecimento - OF, quando substituírem o contrato, deverão fazer referência expressa ao Processo de Compra, contrato ou ata, bem como à proposta da contratada, de forma a vincular a ela as cláusulas que definam o objeto e suas especificações, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, constantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Art. 7° Nos **Termos de Referência** que subsidiarem a elaboração dos contratos, atas de registro de preços, empenhos ou instrumentos equivalentes e na própria minuta de um desses instrumentos, deverão ser indicados expressamente o servidor da secretaria responsável pela contratação que realizará a fiscalização do contrato, a ser designado como Fiscal do Contrato – **FC** ou Fiscal Ata Registro de Preços – **FARP,** bem como o respectivo Gestor do Contrato – **GC.**

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS

Art. 8° Compete ao Gestor do Contrato - **GC** exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação.
Art. 9° São atribuições do Gestor dos Contratos - **GC**:

Atestar os documentos fiscais concernentes à contratação;
Verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias;
Controlar o prazo de vigência do contrato;
Acompanhar o saldo dos contratos, de modo a solicitar eventuais aditivos ou contratações que se fizerem necessárias;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato ou ata não seja ultrapassado;
Manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, veículos, eventos etc.;
Verificar a necessidade e/ou a possibilidade de renovação ou prorrogação do contrato e consultar a contratada quanto ao seu interesse nessa renovação ou prorrogação, quando for o caso;
Informar ao titular da respectiva Secretaria, no prazo de até 120 dias antes do término da vigência do contrato, a necessidade de realização de novo Processo de Compra, na hipótese de rescisões e na impossibilidade de não prorrogação ou renovação, se for o caso;
Estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos;
Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a necessidade de sua manutenção, para fins de prorrogação contratual;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato ou ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;
Manter, sob sua guarda, cópia dos contratos, termos, relatórios, aditivos, cópias de notas fiscais, de pagamentos e todos os demais documentos pertinentes ao contrato sob sua responsabilidade, arquivados em pasta própria.
§ 1º No caso da ausência do gestor do Contrato ou da Ata Registro de Preços seja por motivo de gozo de férias, exoneração, licenças e/ou outros benefícios/direitos, deverá ser designado o gestor Substituto por portaria.

§ 2º Quando o gestor do contrato for o Secretário (a) Municipal , caberá ao Prefeito a referida nomeação.

Art. 10 O Fiscal do Contrato ou o Fiscal Ata Registro de Preços deverá registrar todas as ocorrências verificadas, conforme modelo de minuta para registro de ocorrências, anexo a esta Instrução Normativa, sendo que se as medidas extrapolarem suas competências serão comunicadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção dos procedimentos adequados.

Art. 11 São responsabilidades do Fiscal do Contrato ou do Fiscal Ata Registro de Preços:

Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das regras editalícias seus anexos, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, quanto à pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas;
Sugerir a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Comunicar formalmente ao titular da Secretaria pertinente as irregularidades cometidas passíveis de aplicação das sanções previstas em edital, bem como qualquer ocorrência relevante no curso da vigência do contrato ou ata;
Analisar e acompanhar os registros destinados à fiscalização do objeto do contrato, devendo, para tanto, elaborar uma ficha técnica do Contrato para controle, conforme modelo constante nesta Instrução Normativa;
Encaminhar ao titular da Secretaria gestora do contrato ou ata, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos etc., formulados pela contratada;
Verificar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições;
Receber as Notas Fiscais, juntamente com as certidões negativas de débitos, referentes à prestações de serviços e/ou aquisições, confrontar os preços e quantidades constantes com os estabelecidos no contrato ou ata;
Identificar eventual glosa das faturas, se for o caso;
Verificar se o prazo de entrega, especificações, qualidade e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou ata, a fim de evitar acréscimos e supressões desnecessários;
Acompanhar o cumprimento, pelos prestadores de serviços, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária, quando a prestação de serviços contratado envolverem cessão de mão de obra;
Fiscalizar os contratados quanto ao correto apontamento das horas trabalhadas, regular e tempestivo pagamento salarial dos empregados, correto cálculo e pagamento de todos adicionais salariais e cumprimento das demais obrigações trabalhistas devidas para cada categoria profissional, ou seja, fiscalizando seus contratos quanto ao cumprimento da legislação (previdenciária, trabalhista e tributária), quando a prestação de serviços contratado envolverem cessão de mão de obra;
Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:
Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia;
Periodicidade da manutenção;
Inclusões e exclusões de equipamentos, atentando para o limite do §1°, art. 65 da Lei n° 8.666/93;
Atestar, no documento fiscal a efetiva entrega de materiais ou da satisfatória prestação de serviços objeto da contratação;
Encaminhar as Notas Fiscais, as CND's e o Relatório para a unidade competente para pagamento;
Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
Avaliar constantemente a execução contratual, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
Formalizar todas as reuniões e entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato ou ata;
Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
Observar todas as atividades do fiscal de contrato nos contratos de prestação de serviços continuados que envolverem locação de pessoal, conforme disposto no Anexo XV desta Instrução Normativa.
Controlar junto ao gestor o prazo de vigência do contrato.

§ 1º O Fiscal do Contrato – FC ou Fiscal Ata Registro de Preços – FARP deverá manter cópia dos seguintes documentos:

Contrato ou ata de registro de preços;
Termo de Referência;
Aditivos, se for o caso;
Correspondências físicas e eletrônicas entre o fiscal e a contratada;
Demais documentos que entender necessário.

§ 2º É imprescindível que o Fiscal do Contrato se certifique sempre da existência de:

Prévia emissão da nota de empenho;
Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;
Publicação do extrato do contrato;
Menção de seu nome no Contrato sob seus cuidados;
Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, tais como a correta prestação de garantia;
Relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada, bem como da qualificação exigida no Edital, proposta ofertada e contrato assinado;
Relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;
Documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/ processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes.

§ 3º No caso da ausência do Fiscal do Contrato ou do Fiscal da Ata Registro de Preços seja por motivo de gozo de férias, exoneração, licenças e/ou outros benefícios/direitos, deverá ser designado Fiscal Substituto por portaria indicando o prazo da substituição.

§ 4º As ações e registros do Fiscal do Contrato ou do Fiscal da Ata Registro de Preços não se restringem às exigências contidas nesta Instrução Normativa ou em outras pertinentes, devendo relacionar em registro próprio todas as ocorrências encontradas na execução do contrato, sempre que for necessário, de acordo com os modelos constantes desta Instrução Normativa, justificando sempre suas ações.

§ 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato ou ao Fiscal da Ata de Registro de Preços implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, na hipótese de servidor efetivo, sem prejuízo da instauração de outros procedimentos, quanto aos demais tipos de vínculo.
§ 6º O fiscal do contrata deverá assinar a declaração de anuência conforme anexo XVIII,sendo ela anexada nos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO IV
DOS CONTRATOS COMUNS A DIVERSAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS

Art. 12 Na hipótese de contratos ou atas que atendam ao interesse de diversas Secretarias, cada uma delas designará seu respectivo Fiscal do Contrato no Termo de Referência, cabendo a gestão do Contrato ao titular da Secretaria com o maior quantitativo bem como a assinatura do contrato.

§ 1º. As decisões sobre alterações e prorrogações/renovações dos contratos serão tomadas em reunião específica para tal finalidade, mediante lavratura de ata, cabendo o gestor do contrato ou Ata juntamente com o(s) fiscal(is), tomar as devidas providências para as alterações deliberadas.

§ 2º A declaração de conformidade poderá ser assinada pelo fiscal nomeado através de Ata que irá verifcar a conformidade do serviço com os demais fiscais para as prorrogações/renovações do contrato ou Ata.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 13 A execução dos contratos, empenhos, instrumentos equivalentes ou atas de registros de preços observará o prescrito nos dispositivos seguintes desta Instrução Normativa:

A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará, na mesma data de sua emissão, a Ordem de Fornecimento, via e-mail, para o

Secretário interessado, para o centro de distristribuição e para a contratada, sendo que a emissão da Ordem de Fornecimento via sistema significa autorização para o início da execução do contrato.
Os prestadores de serviços/fornecedores só poderão iniciar a prestação de serviços/entregas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
A Ordem de Serviço deverá ser emitida de forma parcial ou integral, com total observância ao estabelecido no respectivo Termo de Referência/PB.
Os serviços prestados serão comprovados através de relatórios emitidos pelo prestador de serviços e devidamente aprovados pelo Fiscal do Contrato acompanhados, se for o caso, de anexo fotográfico, documentos, laudos ou outros instrumentos que se fizerem necessários aptos a comprovarem a efetiva prestação de serviços.
Constatado que o serviço foi prestado de acordo com o disposto no Termo de Referência, o Fiscal do Contrato ou o Fiscal Ata Registro de Preços atestará o cumprimento satisfatório na nota fiscal, mediante aposição de carimbo.
Os fornecimentos/aquisições serão comprovados através de aposição de carimbo previsto no item anterior.
Eventuais reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas por atas de reunião, elaboradas pelo fiscal e deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas; prazos; outros dados e informações que se mostrarem relevantes.
Constatada a desconformidade do fornecimento com o disposto na proposta e no Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo, deverá o responsável pelo centro de distribuição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da constatação da
desconformidade fornecimento, notificar preliminarmente o fornecedor para que este proceda às alterações que se fizerem necessárias no prazo previsto contratualmente, ou, na hipótese de omissão contratual, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da notificação, conforme disposto na Instrução Normativa n. 002/2017.

Constatada a desconformidade do serviço prestado com o disposto na proposta e no Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo, deverá o Fiscal do Contrato ou o Fiscal Ata Registro de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da constatação da desconformidade dos serviços, notificar o prestador para que este proceda às alterações que se fizerem necessárias no prazo previsto contratualmente, ou, na hipótese de omissão contratual, no prazo de até 03 (três) dias contados da notificação.
Na hipótese de atendimento satisfatório da correção dos serviços/entregas, o fiscal emitirá, dentro do prazo previsto no Termo de Referência, o Termo de Recebimento Definitivo, conforme modelo constante no Anexo desta Instrução Normativa, cuja cópia será encaminhada ao prestador de serviços.

Na hipótese de não atendimento da correção, serão tomadas as providências previstas na Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.
Não ocorrendo a prestação dos serviços/entregas nos prazos estabelecidos no contrato/ata e de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, por culpa exclusiva da contratada, serão tomadas as providências previstas na Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.

CAPÍTULO VI
DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Art. 14 A duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos créditos orçamentários respectivos, ou seja, restrita ao exercício financeiro, que coincide com o ano civil.
§ 1º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização do respectivo ordenado de despesas, a duração do contrato poderá ser prorrogada observadas as exceções contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.
§ 2º A vigência do contrato decorrente de Sistema de Registro de Preços é regida pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93, não se confundindo com a vigência da sua respectiva ata.

§ 3º Os contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços devem ser celebrados durante o prazo de vigência da Ata, observado o respectivo saldo remanescente.
§ 4º A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da lei 8.666, de 1993, poderá ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 15 Os contratos administrativos podem ser alterados, por decisão unilateral da Administração ou por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo – TA, conforme previsão contida no art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

§ 1º A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos deve ter o controle cronológico da numeração sequencial dos Termos Aditivos para se ter o registro da quantidade de alterações realizadas em cada exercício.

§ 2º Deverá ser indicada em destaque a seguinte nomenclatura no Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX" ou "Primeiro Termo de Apostilamento", e assim por diante.

Art. 16 As alterações contratuais quantitativas e qualitativas estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que não poderão ser excedidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Parágrafo único. Na hipótese de aditivo para supressão de itens ou de valores, não se aplicam os itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 14 e 15 do *checklist* – Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 17 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, bem como retificações de erros formais não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Parágrafo único. O Termo de Apostilamento, por não se tratar de alteração do contrato, não demanda publicação.
Seção II
Dos procedimentos gerais para a celebração de termos aditivos

Art. 18 As solicitações de alteração contratual serão instruídas, no que couber, com os seguintes documentos:

Pedido do Termo Aditivo - PTA, devidamente justificado pela secretaria interessada, com a respectiva comprovação documental do fato que ensejar a alteração contratual, bem como a demonstração de impossibilidade de conhecimento do mesmo na época da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou da formalização do contrato;
Nos casos de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, será anexada planilha demonstrativa das novas quantidades e do novo valor contratual;
Avaliação do Fiscal do Contrato, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, na hipótese de renovação contratual, conforme modelo anexo XV a esta Instrução Normativa;
Pesquisa de mercado, nos termos da **Portaria de nº 002/2020- Orientação Normativa n. 008/2020 da Procuradoria Geral do Municipio** publica no diáro oficial dos Municipios Mineiros no dia 07 de fevereiro de 2020, demonstrando que a alteração contratual é vantajosa para a administração, mesmo nas hipóteses de renovação/prorrogação; Conforme anexo XVI – Não usar como parametro o contrato vigênte
Os serviços mediantes a comprovação dos preços por tabela deverão ser justificados, e apresentar a atualização conforme anexo XVII;
Declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária que suportem a celebração do Termo Aditivo, assinada pelo ordenador de despesas, com a respectiva reserva orçamentária, documentalmente provada, conforme modelo constante nesta Instrução Normativa - Anexo XIII, exigível apenas quando houver acréscimo de valores ao contrato ou quando ultrapassar o exercício financeiro.
Documentação que comprove a manutenção das condições habilitatórias da contratada, devidamente atualizada, na hipótese de renovação ou prorrogação contratual, conforme as exigências editalícias;
Anuencia da Contratada a ser protocolizada/enviada diretamente na Secretaria interessada.
Declaração preliminar de atendimento à instrução normativa nº 021/2018 – Anexo XV– (a ser preenchido pela Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos)
Art. 19 A Secretaria interessada encaminhará à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos a solicitação para aditamento contratual, conforme modelo constante no Anexo IV desta Instrução Normativa.
Art. 20 Qualquer solicitação de aditamento deverá ser feita no prazo de até **30 (trinta) dias** antes do término da vigência contratual.

§ 1º. Na hipótese da solicitação de aditamento ser encaminhada em prazo superior ao estabelecido no caput, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos elaborará o aditivo, considerando a sua vigência a partir do primeiro dia posterior ao vencimento do instrumento original.
§ 2º. Somente em situações excepcionais e devidamente justificadas serão recebidos as solicitações fora do prazo estipulado no art. 20, cabendo ao titular da SMA a manifestação da autorização.
Art. 21 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 22 A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos receberá os pedidos de alterações contratuais, sempre por intermédio da Secretaria interessada e fará a conferência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, verificando o atendimento aos requisitos constantes desta Instrução Normativa e tomará as seguintes providências:

Verificado o desatendimento aos requisitos constantes desta Instrução Normativa ou qualquer omissão que possa comprometer a adequada análise da solicitação de aditamento, a Diretoria de Licitações e Contatos devolverá a solicitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo de conferência, para que a Secretaria proceda às adequações necessárias.
A devolução será acompanhada de ofício com a informação das inconsistências verificadas, bem como a ausência de elementos essenciais para a adequada análise do pedido.
Após a realização das adequações necessárias na solicitação de aditamento, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará o respectivo Pedido do Termo Aditivo para autorização da autoridade competênte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Na hipótese de Prorrogação/Renovação Contratual a Secretaria demandante deverá instruir o pedido com a comprovação da vantajosidade, mediante pesquisa de mercado – anexo VI ou sendo reequilibrio para obras onde se tem a referencia por tabela – Anexo VII .
Na hipótese de solicitação de aditamento em decorrência de Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato ou Repactuação, para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, que fará a análise técnica e os cálculos referentes à solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento, emitindo parecer.
Nas duas hipóteses acima, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará toda a documentação para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria para que, nos moldes e prazos da **Instrução Normativa nº 003/2018**, proceda à reserva orçamentária, emita o Despacho de Aprovação de acordo com a LRF e encaminhe para a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos.
Nas demais hipóteses, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará o Pedido do Termo Aditivo para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, para que nos moldes e prazos da **Instrução Normativa nº 003/2018**, proceda à reserva orçamentária e faça complementação de empenho.
O Pedido do Termo Aditivo será devolvido para a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos que, o encaminhará à Procuradoria Jurídica Municipal para lavratura de parecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Retornado com parecer favorável, a Diretoria de Compras e Licitações elaborará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o respectivo Termo Aditivo e o encaminhará, junto com toda a documentação pertinente, à Procuradoria Jurídica Municipal, que aporá o seu visto nas vias no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.1 Compete à Secretária de Administração Publica deferir ou não todos os Pedidos do Termo Aditivo, em seguida enviar para os pareceres da Contabilidade e tesouraria, quando for o caso, e da Procuradoria Jurídica Municipal.
A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos convocará o fornecedor/prestador de serviços para a assinatura do contrato/ata, pessoalmente, via protocolo físico, por publicação na imprensa oficial ou por e-mail, com protocolo eletrônico, de acordo com o modelo constante do Anexo da **Instrução Normativa nº 004/2018**, juntando ao Pedido do Termo Aditivo a comprovação da respectiva convocação e assinalando um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, para que ela seja atendida pelo interessado.
Na hipótese de envio de minuta do aditivo via correios ou e-mail, caberá à contratada devolver todas as vias e, à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos, enviar uma via do Termo Aditivo para a contratada.
Quando a contratada for de Santa Bárbara ou região ou se houver o comparecimento pessoal à sede da Prefeitura, as vias do Termo Aditivo serão primeiro visadas pelo Procurador-Geral, assinadas pelo ordenador de despesa e por último, pela contratada, que já ficará de posse de uma das vias originais.
Na hipótese de mais de um ordenador de despesa, caberá ao titular da Secretaria Municipal de Administração Pública a assinatura do Termo Aditivo.
Caberá à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos colher todas as assinaturas nas vias do Termo Aditivo.
A não assinatura ou retirada do Termo Aditivo, nas hipóteses de alteração unilateral do contrato, pelo fornecedor/prestador de serviços no prazo assinalado implicará na rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
Após a assinatura do aditivo, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos public ará o seu extrato no prazo assinalado no art. 61, parágrafo único da Lei n. 8.666/93.
A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos registrará o Termo Aditivo no sistema informatizado do Município – Módulo Compras e emitirá, após a publicação do extrato do Termo Aditivo, em até 02 (dois) dias úteis, a Requisição de Emissão de Empenho Complementar – REC.
A Divisão de Contabilidade e Tesouraria emitirá o empenho complementar no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da emissão de Requisição de Emissão de Empenho Complementar - REC e enviará uma via para a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos que emitirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ordem de fornecimento, se for o caso.
Cabe a Divisão de Contabilidade e Tesouraria acessar diariamente o sistema informatizado do Município, mesmo na hipótese de Sistema de Registro de Preços - SRP, para fins de verificar se houve emissão de Requisição de Emissão de Empenho Complementar - REC.
A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará, na mesma data de emissão, a Ordem de Fornecimento, via e-mail, para o Secretário interessado e para a contratada.
A emissão da Ordem de Fornecimento via sistema significa autorização para o início da execução do aditivo.
A Divisão de Contabilidade e Tesouraria encaminhará o empenho complementar para a Diretoria de Compras e Licitação.
A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará 01 (uma) via do Termo Aditivo e do Empenho Complementar para a Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis e, encaminhará, no mesmo prazo para a Secretaria requisitante, em meio eletrônico e para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria:
01 cópia do Termo Aditivo.
17.1 Para o Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, apenas na hipótese de aquisição/fornecimento:
Uma cópia do Termo Aditivo;
Uma cópia do empenho.

Parágrafo único. Sempre que a contratada encaminhar a solicitação de aditivo por via postal, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos informará por e-mail à Secretaria responsável pela gestão do contrato, enviando cópia escaneada da solicitação e, após a ciência inequívoca e concordância do gestor, procederá à formalização do aditivo.

Seção III

Dos procedimentos específicos aplicáveis a aditivos decorrentes da prorrogação/renovação do Contrato

Art. 23 As prorrogações/renovações dos contratos devem observar o limite da modalidade de licitação inicialmente adotada, de modo que o valor global da contratação (contrato e aditivo) não poderá exceder o valor limite da licitação, sob pena de caracterizar-se fracionamento de despesa, contrariando o disposto no art. 23, §§ 1º, 2º e 5º da Lei n. 8.666/93.

Art. 24 Os contratos somente poderão ser prorrogados ou renovados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que a interrupção tenha ocorrido por apenas um dia.

Art. 25 Para toda e qualquer prorrogação de prazo contratual deve-se observar, além do disposto nos arts. 17 a 20, desta Instrução Normativa, também os seguintes pressupostos:

Existência de previsão para prorrogação no edital ou no contrato;
Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente.

Seção IV
Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato

Art. 26 Constitui direito da contratada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser mantidas as mesmas condições inicialmente pactuadas, durante toda a execução do contrato.

Parágrafo único. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado, somente será deferido pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato mediante a comprovação, pela contratada, do aumento dos custos, considerando-se:

Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
As particularidades do contrato em vigência;
A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
Outros documentos ou elementos que a Administração Municipal julgar relevantes para a análise do pedido.

Art. 27 Para a preservação da equação econômico-financeira dos contratos, os principais mecanismos de alteração contratual, aplicáveis para cada tipo de contrato deverão estar previamente definidos nos instrumentos convocatórios, quais sejam:

REVISÃO (ou recomposição): decorrente de fatos ou circunstâncias imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que venha onerar ou desonerar excessivamente as obrigações pactuadas.
REAJUSTE: tem como finalidade neutralizar os efeitos da inflação sobre os preços, após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro índice oficial previamente definido no contrato ou, ainda, índice setorial específico.
REPACTUÇÃO: espécie de alteração utilizada em contratos de natureza continuada que envolve cessão de mão-de-obra, em virtude de alterações nos custos da Contratada, proporcionadas por acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho, utilizadas para compor os preços ofertados referentes à mão-de-obra contratada.

Art. 28 Para a revisão de preços, a Contratada deverá comprovar a variação dos custos, por meio de documentos, bem como de planilhas comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido, evidenciando o aumento ocorrido nos preços.
Parágrafo único. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico- financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

Art. 29 O reajuste contratual, decorrente das variações inflacionárias, poderá ser concedido após o transcurso do período de 12 (doze) meses, contados a partir da data para apresentação da proposta.

Art. 30 A repactuação será precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

Parágrafo único. A repactuação deverá ser pleiteada até a data da renovação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão de exercer o seu direito.
Art. 31 Para os contratos de serviços contínuos que envolvam contratação de mão-de-obra o valor do contrato poderá ser reajustado com periodicidade anual, observadas as seguintes disposições:

Os preços relativos aos custos com mão de obra (remuneração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários), serão reajustados no mesmo período e percentuais fixados nos acordos ou convenção coletiva de trabalho.
Para compensar os efeitos inflacionários, decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, os preços relacionados aos custos não contemplados nos acordos e convenções coletivas de trabalho, poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Art. 32 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos só serão aceitos após o término do prazo de vigência da proposta apresentada no processo licitatório ou nos processos de dispensa ou inexigibilidade.

Art. 33 A Contratada deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado na Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório e/ou processo de dispensa ou inexigibilidade, número da modalidade licitatória e número do contrato;
Justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos deste artigo.

§ 1º Para a recomposição dos preços, a Contratada deverá comprovar a variação dos custos por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do contrato, bem como reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

§ 2º Da nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca e fornecedor do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 3º Junto com o requerimento, a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no valor total pactuado.

§ 4º Quando o requerimento não trouxer elementos suficientes à comprovação do desequilíbrio alegado, fica facultado às Secretarias Municipais gestoras dos Contratos a solicitação ao interessado de complementação de documentos.
§ 5º A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos realizará cotação de preços para subsidiar a análise de todos os pedidos

Art. 34 A Secretaria Municipal de Administração Pública, após parecer da Divisão de Contabilidade e Tesouraria, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

Parágrafo Único. Não será aprovado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos se não atendidas todas as disposições desta Instrução Normativa**.**

Art. 35 Independentemente de solicitação, o gestor do contrato deverá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos produtos ou serviços no mercado.
Art. 36 A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação e da entrega de toda a documentação prevista nesta Instrução Normativa.
Parágrafo Único. É vedado à contratada interromper o fornecimento/prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas em contrato ou no edital, nos termos da Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.
Art. 37 A não apresentação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta Instrução Normativa importará na devolução da documentação apresentada, para que o requerente possa sanar as omissões.
Art. 38 Aplicam-se as regras desta Seção às atas de registro de preços, no que couber.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS

Art. 39 Na hipótese de prestação de serviços, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento**,** o contratado emitirá a sua nota fiscal.
§ 1º Anteriormente à emissão da Ordem de Fornecimento, será realizada, pela Diretoria de Compras e Licitação, a consulta aos sites e órgãos pertinentes, para fins de verificação, mensal, da manutenção da regularidade fiscal de cada um dos contratados.

§ 2º Verificada a manutenção da regularidade fiscal, será emitida a respectiva requisição de subempenho e Ordem de Fornecimento, sendo encaminhada vias da Ordem de Fornecimento para a Secretaria Gestora, para o Centro de Distribuição e para a contratada.
§ 3º Cabe à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos verificar mensalmente, em até 03 (três) dias úteis anteriores ao encerramento do mês, a regularidade fiscal de todas as contratadas do Município, independente do valor e do tipo de contratação.
Art. 40 Após o recebimento definitivo dos produtos/serviços o Fiscal do Contrato liquidará a nota fiscal, no prazo de até 24 horas após o recebimento da mesma, junto com a respectiva Ordem de Fornecimento e a encaminhará para o Centro de Distribuição, que procederá à saída da mercadoria no sistema informatizado do Município, sendo que na hipótese de prestação de serviços será realizado o lançamento da nota fiscal no sistema e sua respectiva baixa.
§ 1º O Centro de Distribuição encaminhará a nota fiscal devidamente liquidada e a respectiva Ordem de Fornecimento para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, que realizará a liquidação no sistema informatizado do Município e anexará a nota fiscal ao respectivo empenho.
§ 2º Compete aos liquidantes comparecerem a Divisão de Contabilidade e Tesouraria diariamente, para fins de assinatura dos empenhos nos campos "liquidação" e "autorização de pagamento".
Art. 41 Após todas as assinaturas, a Divisão de Contabilidade encaminhará para a Divisão de Tesouraria:
Nota fiscal original devidamente liquidada;
Relatório de medição, na hipótese de obras e serviços de engenharia e outros
serviços em que for necessária a realização de medição ou outras formas de comprovação do cumprimento do objeto do contrato;
Documentação comprobatória da manutenção do cumprimento dos requisitos fiscais e trabalhistas, conforme exigido no edital ou nos processos de contratação direta, devendo tal documentação ter a sua autenticidade certificada pelo Gestor do Contrato;
Comprovação do pagamento da remuneração e das contribuições sociais correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do art. 31 da Lei nº 9.032/1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;
Comprovação do cumprimento de obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal que tenha sido paga pela Administração, se for o caso;
Outros documentos previstos no contrato ou exigidos pela Secretaria responsável pela gestão do contrato, como condição para a realização do pagamento.

§ 1º O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º A liquidação deverá ocorrer somente em espaço em branco na Nota Fiscal, preferencialmente na parte da frente. Não havendo como realizar a liquidação na parte da frente da Nota Fiscal, a Secretaria utilizará um carimbo com os dizeres "LIQUIDAÇÃO VERSO", para indicar que a liquidação foi realizada no verso da nota.

§ 3º Em se tratando de pagamentos com recursos vinculados, a secretaria deverá informar na própria nota fiscal, por meio de carimbo, o número da conta e banco onde deverá ser debitado o recurso em favor do credor.

Art. 42 Caberá à Divisão de Contabilidade e Tesouraria verificar se estão previstas todas as condições previstas nesta Instrução Normativa para que se proceda ao pagamento da nota fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento.

§ 1º Se verificado o desatendimento ao disposto no artigo anterior ou qualquer omissão que possa comprometer a adequada análise para fins de operacionalização do pagamento, a Divisão de Contabilidade e Tesouraria devolverá a pasta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo de conferência, para que a Secretaria proceda às adequações necessárias.

§ 2º A devolução será acompanhada de ofício especificando os elementos faltantes ou as inconsistências verificadas.

Art. 43 Concluído o lançamento, a Divisão de Contabilidade e Tesouraria encaminhará a nota fiscal e a **NE** para a Divisão de Tesouraria para a realização do pagamento.

§ 1º Após o pagamento, a Divisão de Tesouraria encaminhará a nota fiscal e a **NE** com a comprovação do pagamento (comprovante de depósito ou transferência eletrônica) para a Divisão de Contabilidade, para fins de arquivamento.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade, sujeito ao julgamento do Poder Judiciário, antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário.

Art. 44 As despesas provenientes de contratos, aditivos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres serão pagas sempre conforme dispuser a cláusula pertinente, ou de acordo com o previsto no Termo de Referência.

§ 1º O pagamento será efetuado preferencialmente por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, segundo dados bancários informados, no prazo previsto no contrato e desde que cumpridos os demais requisitos previstos neste Capítulo.

§ 2º As notas fiscais e os documentos necessários à liquidação da despesa que apresentarem incorreções serão devolvidos à Secretaria e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Bárbara e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos municipais.

Art. 46. Os prazos previstos nesta Instrução Normativa contam-se de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 47. Caberá à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Administração Pública expedir normas complementares a esta Instrução Normativa.

Art. 48. A presente Instrução Normativa aplica-se a todas as Secretarias e Fundos Municipais, indistintamente.

Art. 49. Aplicam-se aos procedimentos descritos na presente Instrução Normativa, no que couber, o disposto nas seguintes Leis Federais, sem prejuízo do disposto em outras leis e regulamentos, municipais, estaduais e federais correlatos: Lei n. 8.666/93; Lei n. 10.520/02; Lei n. 12.232/10; Lei n. 12.462/11; Lei n. 4.320/64; Lei Complementar n. 101/00 - LRF; Lei Complementar n. 123/2006; Lei n. 8.429/92; Lei n. 12.846/13 e Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019, n.º 7.892 de 23.01.2013, nº 8.250 de 23/05/2014, 8.538 de 06/10/2015.

Art. 50. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora Geral do Municipio

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021/2021
MODELOS E INSTRUMENTOS PADRONIZADOS

1. Termo de recebimento provisório de materiais
2. Termo de recebimento definitivo de materiais/serviços
3. *Checklist* termo aditivo
4. Modelo de solicitação de termo aditivo
5. Modelo de planilha de acréscimo/supressão de quantitativos
6. Modelo de minuta de contrato administrativo (art. 55 da lei 8.666)
7. Modelos de termos aditivos
8. Modelo de termo de apostilamento
9. Minuta de portaria para designar o substituto do fiscal do contrato
10. Minutas para registro de ocorrências
11. Modelo de avaliação dos serviços prestados, para fins de renovação contratual
12. Atividades do fiscal de contrato nos contratos de prestação de serviços continuados que envolverem alocação de pessoal

13. Modelo de declaração de disponibilidade orçamentária
14. Minuta de Portaria nomeando Comissão Especial para recebimento de materiais.
15. Declaração Preliminar de Atendimento à Instrução Normativa nº 021/2018
16. Planilha com orçamentos
17. XVII- Planilha de orçamento / tabela
18. XVIII- Declaração de Anuência
19. XIX- Minuta de portaria para designar o substituto do gestor do contrato

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAIS

Contrato/ATA:		**N° do Empenho:**	
Objeto:			
Contratada			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na **Instrução Normativa nº 002/2017 - CGM**, que os materiais/produtos descritos no empenho acima identificado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de quantidade, especificações/descrição e qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo Contratante no Termo de Referência e outros documentos correlatos.
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes materiais/produtos ocorrerá em até XX dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.
De Acordo.

FISCAL DO CONTRATO/SERVIDOR ALMOXARIFADO/OUTRO	CONTRATADA/ FORNECEDOR
< ***Nom e***> **M a t r í c u l a :** < ***Mat r.***>	< ***Nom e***> < ***Qualificação***>

Santa Bárbara, de de 20XX.

ANEXO II
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Contrato/Ata Número:		**N° do Empenho:**	
Objeto:			
Gestor do Contrato:			
Fiscal do Contrato:			
Contratada/Fornecedor:			

Por este instrumento, o servidor abaixo identificado atesta, para fins de cumprimento do disposto na **Instrução Normativa nº 002/2017 - CGM**, que os materiais/produtos ou serviços descritos no empenho acima identificado possuem especificações, quantidade e qualidade compatível com o disposto no Termo de Referência, proposta e Contato /Ata supracitado.
O presente recebimento definitivo não impede que eventuais desconformidades verificadas posteriormente possam ser constadas e comunicadas à contratada, para fins de reparação.
De Acordo.

F I S C AL D O C O N T R ATO	C O N T R ATAD A/ F O R N E C E D O R
< ***Nom e***> **M a t r í c u l a :** < ***Mat r.***>	< ***Nom e***> < ***Qualificação***>

Santa Bárbara, de de 20 .

ANEXO III
CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA ADITIVO

DOCUMENTAÇÃO		SIM	NÃO
01	Pedido do Termo Aditivo, devidamente justificado pela secretaria interessada, com a respectiva comprovação documental do fato que ensejar a alteração contratual, bem como a demonstração de impossibilidade de conhecimento do mesmo na época da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou da formalização do contrato.		
02	Nos casos de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, será anexada planilha demonstrativa das novas quantidades e do novo valor contratual. Conforme anexo V		
03	Declaração do Fiscal do Contrato, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, na hipótese de renovação contratual. Coforme anexo XI		
04	Pesquisa de mercado, demonstrando que a alteração contratual é vantajosa para a administração, mesmo nas hipóteses de renovação/prorrogação.Conforme anexo XVI ou XVII		
05	Declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária que suportem a celebração do Termo Aditivo, com a respectiva reserva orçamentária, documentalmente provada, conforme modelo constante na Instrução Normativa.		
06	Documentação que comprove a manutenção das condições habilitatórias da contratada, devidamente atualizada, na hipótese de renovação ou prorrogação contratual. *(Documentação de acordo com a cláusula específica do edital – documentos de habilitação/ Assinatura do contrato)*		
07	Portaria com a substituição do fiscal ou gestor (Quando for o caso).		
08	Solicitação da Contratada, se for o caso, a ser protocolizada diretamente na Secretaria interessada.		
09	Garantia Contratual (Para aditivos de prazo em que consta a solicitado da garatia de execução do contrato no edital)		
10	Declaração preliminar de atendimento à Instrução Normativa- emitida pela divisão de contratos. Anexo XV		
11	Autorização da autoridade competente.		
12	Análise técnica ou parecer da Divisão de Contabilidade e Tesouraria, sobre os cálculos referentes à solicitação, na hipótese de solicitação de aditamento em decorrência de Desequilíbrio Econômico- Financeiro do Contrato ou Repactuação.		
13	Complementação de empenho feita pela Divisão de Contabilidade e Tesouraria, quando for o caso		
14	Parecer jurídico sobre o Termo Aditivo.		
15	Declaração de anuência no Conforme anexo XVIII, no caso de substituição do fiscal.		
16	Aditivo.		
17	Comprovante de publicação do Termo Aditivo.		
18	Requisição de Emissão de Empenho Complementar – REC, quando for o caso.		
19	Empenho complementar do aditivo quando for o caso.		

ANEXO IV
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º ...../20.....	
Objeto:	
Contratada:	
Fiscal do contrato:	
Valor do aditivo (se for o caso): R$	
Ficha orçamentária:	**Saldo da ficha orçamentária:**

Prezado Sr. Diretor de Compras e Licitação,

Solicito a elaboração de Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, de acordo com a seguinte hipótese: *assinalar a(s) hipótese(s) correspondente(s)*

( ) Prorrogação de contrato, tendo em vista se tratar de projeto cujo produto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;
( ) Renovação de contratado por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua;
( ) Renovação de contrato referente a aluguel de equipamentos e/ou à utilização de programas de informática;
( ) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
( ) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
( ) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
( ) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
( ) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
( ) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto

aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais;
( ) Modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
( ) Acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; *(anexar a Planilha de Acréscimo ou Supressão de Quantitativos)*
( ) Substituição da garantia de execução;
( ) Modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
( ) Modificação da forma de pagamento;
( ) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato *(juntar documentação comprobatória, conforme previsto nesta IN);*
( ) Outro: _____

O presente pedido se justifica tendo em vista que: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A alteração pretendida é a seguinte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Anexo a este requerimento encontra-se a comprovação documental da justificativa acima citada, bem como a seguinte documentação necessária *(nem todos os documentos a seguir listados serão obrigatórios. Vai depender da alteração que se pretende fazer. Serão necessários outros documentos, além dos aqui mencionados, dependendo do tipo de alteração)*: declaração do Fiscal do Contrato, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa; declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária que suportem a celebração do Termo Aditivo e indicação da dotação orçamentária pertinente; pesquisa de preços demonstrando que a renovação do contrato é vantajosa para a administração, *(na hipótese de serviços contínuos)*; documentação que comprova a manutenção das condições habilitatórias do contratado, devidamente atualizada *(na hipótese de serviços contínuos)* e Solicitação da Contratada *(se for o caso).*

OBSERVAÇÃO: *NAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO CONTRATUAL, SOLICITAR À DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO QUE CONSTE DO TERMO ADITIVO CLÁUSULA PREVENDO O REAJUSTE E O ÍNDICE RESPECTIVO QUANDO O PRAZO TOTAL DA VIGÊNCIA ULTRAPASSAR 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, OU ANEXAR NO ADITIVO QUE POR ACORDO ENTRE AS PARTES NÃO HAVERÁ REAJUSTE.*

Santa Bárbara, de de .

_____
Secretário Municipal

ANEXO V

MODELO PLANILHA DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX							
Item	**Especificação**	**(A) Qtd. Contrato**	**(B) Valor Unitário Contrato**	**(C) Valor Total Contrato**	**(D) Qtd. Acréscimo (supressão) (XX,XX%)**	**(E) Valor Acréscimo (supressão) (B x D)**	**Novo Valor Contratual (C+E)**
TOTAL							

Nota Explicativa: *Quando for necessário modificar o valor contratual em decorrência de alteração quantitativa de seu objeto, observar os seguintes limites em relação ao valor inicial atualizado do contrato:*
25% nos casos de acréscimos ou supressão de quantitativos em obras, serviços ou compras;
50% nos casos de acréscimos dos quantitativos em reforma de edifício ou de equipamento.

MINUTAS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º /

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Santa Bárbara, por intermédio do <INSERIR NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE> e a empresa<INSERIR NOME>.

Contrato originário da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º / , para o fornecimento de <INSERIR OBJETO>.

Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE

Órgão ou Entidade: **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal: <INSERIR IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO>

CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal: <INSERIR IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO>

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o fornecimento de <INSERIR DESCRIÇÃO DO OBJETO>, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência **do PREGÃO PRESENCIAL nº**. / que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar: parcial o objeto, até o limite de .....% (por cento) do valor
total do contrato, nas seguintes condições.

Inserir subitens que especifiquem o objeto da subcontratação.
A subcontratação não exime a contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.
A contratada responderá por todos os atos do subcontratado.
As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens/produtos a serem fornecidos e seus respectivos valores;
A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.
A empresa contratada responderá por todos os atos do subcontratado.
A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

Cláusula Quarta - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

ITEM/LOTE Nº				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
TOTAL DO ITEM/LOTE(R$)				
LOTE Nº				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
TOTAL DO LOTE(R$)				
PREÇO GLOBAL (R$)				

Cláusula Quinta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

(adaptar de acordo com o contido no termo de referência)

A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão nº. , no endereço XXXXXXXXXXXXX, no horário das xx horas às xx horas.

5.1 A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma parcelada/integral, mediante solicitação do gestor do contrato, respeitado o prazo máximo de dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **xx (xxxx) (dias ou meses ou anos)**, ou a **(metade, um terço, dois terços, etc.)** do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.3 O recebimento do objeto, pela **CONTRATANTE**, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela **CONTRATADA**; *(se for o caso)*
Definitivamente, após dias, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.
Havendo necessidade de correção por parte da **CONTRATADA**, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a **CONTRATADA** sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
5.4 Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**
reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)
Podem ser elencados neste item outros documentos que a Secretaria entender necessários como condição para pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **INSERIR PRAZO** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato, conforme definido no Termo de Referência, **Anexo ao** Edital de licitação.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.
Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA,** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.
O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal exigida
no Edital por parte da **CONTRATADA**.
Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR** a seguinte documentação, além da respectiva nota fiscal:
a) Documentos de habilitação comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista; b) **XXXXXXXXXXXXXXX**
c) XXXXXXXXXXXXXXX
Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
Cláusula Sétima - DA GARANTIA *(exigência pouco comum em contratos de fornecimento)*

Nota explicativa: *os prazos e condições da garantia, quando necessária, deverão ser estabelecidos no Termo de Referência e assegurados mediante Termo de Garantia fornecido e assinado pela contratada. O prazo de garantia do objeto não se inclui no prazo do contrato, conforme Decisão 202/2002 - TCU.*

O objeto indicado na Cláusula Segunda é garantido pelo período de , nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

§ 1º Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.

I. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

Cláusula Oitava - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES:

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Nota explicativa: *deverão ser acrescentadas às obrigações relacionadas nesta cláusula aquelas específicas ao objeto contratado.*

Constituem obrigações das partes:
§ 1º - DO CONTRATANTE:

Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;
Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste contrato.

§ 2º - DA CONTRATADA:

Entregar, instalar, colocar em funcionamento e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da autorização de fornecimento, quando solicitados na forma do Termo de Referência do instrumento convocatório;
Responsabilizar-se pela assistência técnica dos bens e respectiva manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa;
Fornecer juntamente com a entrega dos bens toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;
Efetuar a entrega dos **bens/produtos/materiais** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, **fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada *(se for o caso)*;
Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**;
Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE.** Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Nota Explicativa: *A subcontratação parcial NÃO é obrigatória e deverá ser analisada pelo Administrador em cada caso concreto.* ***Caso seja admitida o item acima deverá ser excluído.***

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **xx (xxxx)** *(dias ou horas)*, o produto com avarias ou defeitos.

Nota Explicativa: *As cláusulas acima são as mínimas necessárias. Conforme as necessidades peculiares do órgão e as especificações do objeto da aquisição, pode ser necessário que se arrolem outras obrigações a cargo da Contratada, com detalhes mais aprofundados.*

Cláusula Décima - DAS SANÇÕES

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 3546/2018.
Cláusula Décima Primeira - DA FISCALIZAÇÃO

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)
A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do **CONTRATANTE**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Termo de Referência do Edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATADA**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência por meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º Fica vedado qualquer reajustamento de preços, salvo se por algum dos motivos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, quando será permitido o reajuste do contrato, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.
Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei n.º 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quinta – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

§ 1° A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

§ 2° A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

§ 3° É vedado a contratada interromper o fornecimento, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços,estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

§ 4° A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

§ 5° A não apresentação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico- financeiro pleiteado.
Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(Nota explicativa: o inciso II deverá ser excluído caso seja permitida a subcontratação)
A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

Cláusula Décima Sétima - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Município, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Decima Oitava - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Santa Bárbara, de de .

CONTRATANTE:

CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

CONTRATO N.º

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Santa Bárbara, por intermédio do <nome do órgão/entidade> e a empresa .

Contrato originário da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º / , para a prestação de serviços de <inserir objeto>.

Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE

Órgão ou Entidade: **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**

Endereço:
CNPJ:
Representante Legal: <INSERIR IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO>

CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal: <INSERIR IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO>

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de <inserir descrição do objeto>, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL nº. / que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DA SUBCONTRATAÇÃO

Nota explicativa: *Caso seja vedada a subcontratação, essa cláusula deverá ser excluída e as demais renumeradas. Caso seja permitida a subcontratação, essa cláusula deverá ser mantida e incluídos os subitens que especifiquem seus limites e/ou condições, deverá também ser excluído o*
inciso II da cláusula das condições gerais

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades
contratuais e legais, poderá subcontratar: parcial o objeto, até o limite de .....% (por cento) do valor
total do contrato, nas seguintes condições:

Inserir subitens que especifiquem o objeto da subcontratação;
A subcontratação não exime a contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação;
A contratada responderá por todos os atos do subcontratado;
As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens/produtos a serem fornecidos e seus respectivos valores;
A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital;
A empresa contratada responderá por todos os atos do subcontratado;
A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

Cláusula Quarta - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

ITEM/LOTE Nº				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
TOTAL DO ITEM/LOTE (R$)				

ITEM/LOTE Nº				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
TOTAL (R$)				
PREÇO GLOBAL (R$)				

Cláusula Quinta - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)
A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão nº. , no endereço indicado, conforme discriminado abaixo:

5.1.2. xxxx;

5.1.3. xxxx;

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
Os serviços serão executados em até XX dias após recebido a RE, devendo os mesmos estarem concluídos em até XX dias após o início de sua execução.
Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência mediante solicitação do gestor do contrato, respeitado o prazo máximo de dias.
O recebimento do objeto, pela **CONTRATANTE**, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:
O objeto do presente contrato, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido

provisoriamente, em até ( ) dias úteis, contados da data de recepção pela
Administração do relatório de execução dos serviços do mês acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços. *(retirar, se não houver recebimento provisório)*
Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
O recebimento do objeto dar-se á definitivamente no prazo de (____) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**
reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA) Podem ser elencados neste item outros documentos que a Secretaria entender necessários como condição para pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de <inserir prazo> dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE** e no respectivo relatório de prestação de serviços.
O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo Fiscal do Contrato, conforme definido no Termo de Referência, **Anexo** deste Edital.
As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.
Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA,** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.
O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital por parte da **CONTRATADA**.
Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR** a
Seguinte documentação, além da respectiva nota fiscal (verificar Termo de Referência):
a) Documentos de habilitação comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista; b) ***XXXXXXXXXXXXXXX***
XXXXXXXXXXXXXXX
Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
Registro fotográfico; *(se for o caso)*
Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração; (*só para serviços com fornecimento de mão de obra)*
Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.
É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
Cláusula Sétima - DA GARANTIA

Nota explicativa: *os prazos e condições da garantia, quando necessária, deverão ser estabelecidos no Termo de Referência e assegurados mediante Termo de Garantia fornecido e assinado pela contratada. O prazo de garantia do objeto não se inclui no prazo do contrato, conforme Decisão 202/2002 - TCU*

O objeto indicado na Cláusula Segunda é garantido pelo período de , nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

§ 1º Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.
I. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

Cláusula Oitava - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):
Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Nota explicativa: *deverão ser acrescentadas às obrigações relacionadas nesta cláusula aquelas específicas ao objeto contratado.*

Constituem obrigações das partes:
§ 1º - DO CONTRATANTE

Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela
CONTRATADA;
Proporcionar à **CONTRATADA** o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados, para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 2º - DA CONTRATADA
Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à prestação dos serviços, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
Prestar os serviços que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas pelo Termo de Referência do Edital.
Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**;
Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
Não permitir a utilização do trabalho do menor;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Nota Explicativa: *A subcontratação parcial NÃO é obrigatória e deverá ser analisada pelo Administrador em cada caso concreto.* ***Caso seja admitida o item acima deverá ser excluído.***

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993;
Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
Iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE,** em exato cumprimento às especificações do Termo de Referência do Edital;
Observar os horários determinados pelo **CONTRATANTE**;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado;
Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;
Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e quaisquer danos materiais ou morais ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, representantes, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, ao Município ou a terceiros;
Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**;
Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, registros de manutenção e de fatos relevantes;
A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**. Caso esta seja chamada a juízo e
condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **xx (xxxx) (dias ou horas)**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Nota Explicativa: *Nos serviços não contínuos que envolvam o desenvolvimento de produtos e projetos, podem ser acrescidas, ainda, as obrigações abaixo****, caso contrário excluir os itens abaixo:***

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei n° 8.666, de 1993;

Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
Assegurar à Contratante:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Nota Explicativa: *As cláusulas acima são as mínimas necessárias. Pode ser necessário que se arrolem outras obrigações conforme as necessidades peculiares do órgão a ser atendido e as especificações do serviço a ser executado. Portanto, dependendo do serviço e da situação, a cláusula de obrigações da Contratada deverá ser acrescida de mais detalhes.*

Cláusula Décima - DAS SANÇÕES

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3546/2018.

Cláusula Décima Primeira - DA FISCALIZAÇÃO

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do **CONTRATANTE**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Termo de Referência do Edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATADA**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
§ 3º O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto
da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.
Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência por meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.
Na hipótese de serviços contínuos, SUBSTITUIR pelas cláusulas:
Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º *Os reajustes e repactuações poderão ser efetuados com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.*

Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quinta – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

§ 1° A revisão será analisada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

§ 2° A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

§ 3° É vedado a contratada interromper a prestação do serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

§ 4° A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

§ 5° A não apresentação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nota explicativa: *o inciso II deverá ser excluído caso seja permitida a subcontratação, conforme dispõe a Cláusula Terceira - DA SUBCONTRATAÇÃO*

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

Cláusula Décima Sétima - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Município, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Oitava - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Santa Bárbara, de de .

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

1º
CI:

2º _____
CI:

OBSERVAÇÃO: NA HIPÓTES DE CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSERIR AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES À MINUTA, FAZENDO AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS:

Cláusula XXXXXXX - DAS OBRIGAÇÕES

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Nota explicativa: *deverão ser acrescentadas às obrigações relacionadas nesta cláusula aquelas específicas ao objeto contratado*

Constituem obrigações das partes:

§ 1º - DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da
CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor(es) especialmente designado(s), podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela **CONTRATADA** que anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências que julgar(em) relevantes:
A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra da contratada;

A fiscalização da Administração não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do conseqü ente contrato;
Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do
Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
Proporcionar à **CONTRATADA** o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
Comunicar via Notificação à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e
qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

§ 2º - DA CONTRATADA

Além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, são obrigações da **CONTRATADA**:

Selecionar, preparar rigorosamente e implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos locais indicados pela **CONTRATANTE**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.
Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da Administração, observando os horários determinados pelo **CONTRATANTE**;
Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante *(se for vedar expressamente a subcontratação, alterar a redação)*;
Designar, formalmente, preposto para representar a **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** para orientar a execução do contrato, bem como manter contato com o fiscal da Contratante, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por conseqüência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93, não podendo recair tal atribuição em qualquer profissional prestador de serviços,
A designação prevista no item anterior, deverá ser feita por escrito, em documento assinado por representante legal da empresa Contratada, fazendo constar os dados mínimos necessários do preposto tais como: nome, CPF, carteira de identidade, registro profissional competente, telefone e e-mail para contatos;
Prestar os serviços que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas pelo Termo de Referência do Edital;
Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**;
Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;
Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado;
Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**;
Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, registros de manutenção e de fatos relevantes;
A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
Considerando tratar-se de serviço contínuo com fornecimento de mão-de-obra, a CONTRATADA obriga-se ainda a:
Manter o pessoal totalmente uniformizado, identificando-o através de crachás;

Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado;

Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços, bem como às normas relativas à Medicina do Trabalho;
Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;
Realizar, às suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos por força de Lei;
Proceder à substituição de pessoal considerado inadequado para a prestação dos serviços;
Manter atualizadas as carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do Contrato;
Efetuar a reposição de mão-de-obra no local do serviço, em caráter imediato, em eventual ausência;
Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade observada onde houver prestação dos serviços;
Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
Prover seus empregados com equipamentos de proteção – EPI's adequados à execução dos serviços objeto da contratação;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vitimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora Contratada;
Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
Apresentar no dia útil imediatamente anterior ao do início da execução dos serviços, a seguinte documentação:
Relação de empregados da Contratada que serão utilizados na prestação do serviço em todas as unidades;
Comprovação que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva, se o serviço assim exigir.
Apresentar, até 8 (oito) dias úteis após o início da execução dos serviços, a seguinte documentação:
Cópia do contrato de trabalho;
Registro de emprego e cópia das páginas da CTPS atestando contratação;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exames médicos (admissional e periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função);

Comprovante de cadastramento de trabalhador no regime do PIS/PASEP;
Apresentar, a qualquer momento em que for solicitado pela Administração, ou quando da ocorrência que justifique, a seguinte documentação:
Os documentos arrolados no item anterior;
Cópia do último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, quando houver, das categorias profissionais alocadas na prestação dos serviços objeto do contrato, devidamente homologada pela Delegacia Regional do Trabalho;
Comunicado de Acidente de Trabalho;
Documento de salário família;
Apresentar a cada mês, quando da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:
Folha de pagamento de salários, referente ao mesmo mês da fatura;
Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais
adicionais de férias, abono pecuniário e, se for o caso, salário família, assinado pelo empregado conforme artigo 464 da CLT, acompanhado de depósito bancário na conta do trabalhador, referente ao mês da fatura;
Comprovante de recolhimento do FGTS relativo aos empregados alocados ao contrato, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura;
Comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários relativos aos empregados alocados ao contrato, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura;
Apresentar, na época própria, cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:
Recibo de pagamento do 13º salário (1ª e 2ª parcelas);
Comprovante de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos, se for o caso;
Comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e de que o trabalhador dela faz parte, quando for o caso.
Extrato de Conta Vinculada do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, relativo a cada empregado vinculado à prestação do serviço, ou outro documento equivalente na forma;
Havendo, eventualmente, a rescisão do contrato de trabalho de um trabalhador, inclusive em decorrência de término do Contrato com a Administração, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo de oito dias úteis, os seguintes documentos:
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado, quando for o caso;
Documento que comprove a concessão de aviso prévio trabalhado ou indenizado, quando for o caso;
Pedido de Demissão, quando for o caso;
Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa fazer jus ao respectivo benefício;
Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (GRFC), quando for o caso;
Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização
do exame médico demissional.
Apresentar trimestralmente, cópia, acompanhada do original, quando da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança:
a. Extrato de Conta Vinculada do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, relativo aos empregados vinculados à prestação do serviço, ou outro documento equivalente na forma da lei.
Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos;
Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
Proceder o atendimento extraordinário, em caso de necessidade, respeitada a legislação trabalhista;
Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração,segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato.
Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização do Contrato, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
Substituir no prazo máximo de 24 horas imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público;
A inadimplência da Contratada para com as obrigações trabalhistas não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
Comunicar à Fiscalização do Contrato todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Contratante;
Ocorrendo desaparecimento de material, bens ou valores, por omissão ou negligência da Contratada, será esta responsabilizada, devendo, no mínimo, arcar com o ônus da reposição do item;
Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
Providenciar a correção das falhas e deficiências nos serviços executados, no prazo estabelecido pelo Fiscal do Contrato, sem ônus para a Prefeitura e sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula XXXXXXXXXXX – DA REPACTUAÇÃO

A repactuação do preço do contrato observará a Lei 8.666/93 e ainda os seguintes critérios:

Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, que será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculado às datas-base destes instrumentos.
Nas repactuações subseqü entes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.
As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, conforme modelo anexo a este Edital e do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A contratada deverá exercer o direito à repactuação, pleiteando o reconhecimento deste perante a Administração, a partir do terceiro dia da data do depósito, e desde que devidamente registrado, no órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego, do acordo ou convenção coletiva de trabalho que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da assinatura do instrumento de aditamento de prorrogação contratual subseqü ente, conforme determinado nos Acórdãos TCU nºs 1.827/2008 e 1.828/2008, do Plenário, caso em que serão reconhecidos os efeitos financeiros desde a data estabelecida no acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que alterou o salário da categoria profissional, observada a periodicidade anual.
No caso previsto no subitem anterior, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.
Se a contratada não exercer de forma tempestiva seu direito à repactuação, no prazo estabelecido neste item, e, por via de conseqü ência, firmar o instrumento de aditamento de renovação do contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar em relação ao último acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa.
Nas situações abaixo relacionadas, o contrato poderá ser prorrogado/renovado e o instrumento de aditamento da prorrogação/renovação poderá conter cláusula - por solicitação da contratada, acompanhada das devidas justificativas, desde que não tenha
dado causa para o descumprimento do prazo estabelecido neste item para solicitação de repactuação, ou por interesse da Administração, devidamente justificado – prevendo a possibilidade de repactuação pretérita com efeitos financeiros desde a data estabelecida no acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que alterou o salário da categoria profissional.
O acordo ou convenção coletiva de trabalho não tiver sido depositado até a data da prorrogação Contratual.
O acordo ou convenção coletiva de trabalho for depositado, ou procedido à solicitação de repactuação, em data próxima à da prorrogação contratual, no caso em que o processamento da repactuação poderá, justificadamente, prejudicar a prorrogação.
Qualquer outra situação em que a contratada, comprovadamente, não tiver dado causa para que a solicitação de repactuação não tenha sido feita no prazo estabelecido neste item, ou que haja interesse da Administração.
É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa.
Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração.
As particularidades do contrato em vigência.
novo acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa das categorias profissionais.
A nova planilha com a variação dos custos apresentada.
Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.
A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.
A decisão sobre o pedido de repactuação será feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
O prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
VI.4 Reconhecido o direito da contratada à repactuação, será lavrado instrumento de aditamento ao contrato vigente.

ANEXO VII
MODELOS DE ADITIVOS

Nota explicativa: *De todos os modelos de aditivos podem ser retiradas algumas cláusulas que são impertinentes ou inaplicáveis, conforme a hipótese que ensejar o aditamento*

MODELO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS

Nota explicativa: *O modelo deverá ser adaptado conforme o objeto do TA*

(xxxxxxxx primeiro, segundo,---) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA xxxxxx.
- CONTRATANTE: O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito

publico interno, com sede administrativa na xxxxxxxx, nº xxxx, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxx-xx, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxx, o (a) senhor (a) xxxxxxxx, brasileiro (a), RG nº xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere o artigo xx do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx e,

- CONTRATADA: xxxxxxxx, Empresa com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) senhor (a) xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx.
As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº xxxxxxxx/20xxx, referente a xxxxxxxx, nos termos das cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de xx,xx % (xxxxxxxx por cento) ao valor total originário de cada item, conforme a Cláusula xxxxxxxx do Contrato nº xxxxxxxx/20xx.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO (A) ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO)

Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos/suprimidos os seguintes quantitativos:

OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxx							
Item	**Especificação**	**(A) Qtd. Contrato**	**(B) Valor Unitário Contrato**	**(C) Valor Total Contrato**	**(D) Qtd. Acréscimo (supressão) (XX,XX%)**	**(E) Valor Acréscimo (supressão) (B x D)**	**Novo Valor Contratual (C+E)**
TOTAL							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é de R$ **xxxxxxxx** (xxxx), que corresponde ao acréscimo/supressão de **xx% (xxx por cento)**, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.
3.1. Em razão do acréscimo/supressão, o Contrato nº xxxxxxxx/20xx, cujo valor global

(xxxx)

xxxxxxxx

originário era de R$, passa a ser de R$ **xxxxxxxx** (xxxx).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxx**,** Ficha xxxxxxxx, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula xxxxx do Contrato originário de nº xxxx/20xx, bem como na justificativa e documentação anexa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato xxxx/20xx.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.
Santa Bárbara (MG), xx de xxxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal

Empresa Contratada

Testemunhas:

1º
CI:

2º
CI:

MODELO TERMO ADITIVO RECOMPOSIÇÃO E/OU REAJUSTE

Nota explicativa: *O modelo deverá ser adaptado conforme o objeto do TA.*

PRIMEIRO OU SEGUNDO, TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA xxxxxx.
- CONTRATANTE: O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na xxxxxxxx, nº xxxx, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxx-xx, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxx, o (a) senhor (a) xxxxxxxx, brasileiro (a), RG nº xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere o artigo xx do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx e,
- CONTRATADA: xxxxxxxx, Empresa com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) senhor (a) xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx.
As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº xxxxxxxx/20xxxx, referente aos serviços de xxxxxxxx, nos termos das cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O *(primeiro, segundo....)* reajuste do valor do Contrato nº xxxxxxxx/20xx, com
base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de xx,xx% (xxxxxxxx por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir da xxxxxxxxxxxxx *(data limite da apresentação da proposta ou da data do último reajuste contratual)* nos termos do disposto em sua Cláusula xxxxxxxxxx e nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
O percentual de reajuste incidirá apenas sobre o valor correspondente as seguintes parcelas do valor do serviço: manutenção, depreciação xxxxxxxxx *(citar de acordo com a planilha de custos),* que representam xx% do valor total do *(km rodado)* , conforme planilha de custos em anexo.
E/OU
A xxxxxxxx *(primeira, segunda...)* recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do

Contrato nº xxxxxxxx/20xx, para adequação do preço contratual às variações de preço(s) do(s) insumo(s) xxxxxxxxxxxx *(gasolina, oléo diesel, equipamentos, pneu etc.)* decorrentes de xxxxxxxxxxxxx
etc.), no percentual de xx% (xxxxxxxx por cento), nos termos do disposto em sua Cláusula xxxxxxxxxx e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
b.1) O percentual de recomposição incidirá apenas sobre o(s) valor(es) correspondente(s) ao(s) insumo(s) acima identificado(s), que representa(m) xx% do valor total do XXXXXXXXXX *(unidade de medida)*, conforme planilha de custos em anexo.
CÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em decorrência do reajuste e/ou da recomposição por este instrumento formalizado, os

(unidade de medida)

valores do XXXXXXXXXXX passam a serem os constantes da Tabela de

Faixas Quilométricas anexa ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO RETROATIVO *(se for o caso)***:**
Fica reconhecido o direito da **CONTRATADA** receber a diferença entre os valores já pagos no período de xxxxxxxx/20xx a xxxxxxx e os valores fixados no

presente Termo Aditivo, em razão da data de solicitação do reajuste e/ou da recomposição.
O valor devido será pago no mês de xxxxxxxx/20xx, mediante Nota Fiscal, que deverá conter expressa menção a este Termo Aditivo, não podendo a **CONTRATADA** reclamar qualquer valor adicional, seja a que título for.

O valor devido consta do Demonstrativo das Diferenças Devidas anexo ao presente termo aditivo. *(inserir como anexo demonstrativo das diferenças devidas à contratada)*
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxx**,** Ficha xxxxxxxx, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.
CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

Fazem parte integrante do presente Termo: XXXXXXXXXXX e o Demonstrativo das Diferenças Devidas *(se for o caso)*, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, bem como a justificativa constante do pedido de Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e

condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável do Contrato xxxx/20xx.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Bárbara (MG), xx de xxxxxxxx de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretario Municipal de xxxxxxxxxxx

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada
Testemunhas:

1ª
CI:

2ª _____
CI:

MODELO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(o reajuste só será cabível no caso de contratos com duração superior a 12 meses)

Nota explicativa: *O modelo deverá ser adaptado conforme o objeto do TA*

(Primeiro, Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA xxxxxx.

- CONTRATANTE: O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na xxxxxxxx, nº xxxx, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxx-xx, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxx, o (a)

senhor (a) xxxxxxxx, brasileiro (a) e RG nº xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere o artigo xx do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx e,

- CONTRATADA: xxxxxxxx, Empresa com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) senhor (a) xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº xxxxxxxx/20xxxx, referente a xxxxxxxx, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

Nota explicativa: *No caso de reajuste contratual inserir nova redação nas Cláusulas Primeira e Terceira e excluir as Cláusulas Segunda e Sexta.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a xxxxxxxx *(primeira, segunda...)* prorrogação da vigência do Contrato nº xxxxxxxx/20xx.

(No caso de reajuste substituir por esta cláusula)

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº xxxxxxxx/20xx, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de xx,xx% (xxxxxxxx por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto em sua Cláusula xxxxxxxxxx e nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

(No caso de reajuste excluir esta cláusula)

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais xxxx (xxxx) meses, contados a partir de **xxxx/xxxx/201xx,** com vencimento em **xxxx/xxxx/20xx,** nos termos do disposto em sua Cláusula **xxxxxx e no art. 57, xxx** *(inciso)*, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, se por algum dos motivos previstos em lei, a execução do contato ultrapasse o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do último reajustamento contratual, será permitido o reajuste do valor acordado neste Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de xxxx/xxxx/20xx a xxxx/xxxx/20xx, é de **R$xxxxxxx (xxxx)**.

(No caso de reajuste substituir por esta cláusula)

Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de **R$xxxxxxxx (xxxxxxxx)**, que corresponde a um acréscimo de **R$xxxxxx**
(xxxxxxxx) no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxx**,** Ficha xxxxxxxx, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

(Caso a vigência contratual exceda o ano civil, inserir este item)

4.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:
(Caso não tenha exigido, excluir esta cláusula)
De acordo com a Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário, a CONTRATADA prestará

garantia no valor de **R$ xxxxxxxx (xxxxxxxx)**, correspondente ao percentual de xx,xx**%** (xxxx por cento) do valor global deste Termo Aditivo, conforme o art. 56, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

(No caso de reajuste excluir esta cláusula)
O presente Termo Aditivo se fundamenta <**INSERIR LEGISLAÇÃO PERTINENTE**>, na Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário de nº xxxx/20xx e na justificativa e documentação anexadas ao pedido de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato xxxx/20xx.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Bárbara (MG), xx de xxxxxxxx de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretario Municipal de xxxxxxxxxxx

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:
1ª
CI:
2ª _____
CI:

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO/REPACTUAÇÃO

Nota explicativa: *O modelo deverá ser adaptado conforme o objeto do TA.*

PRIMEIRO OU SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA xxxxxx.

- CONTRATANTE: O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na xxxxxxxx, nº xxxx, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxx-xx, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxx, o (a) senhor (a) xxxxxxxx, brasileiro (a), RG nº xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere o artigo xx do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx e,

- CONTRATADA: xxxxxxxx, Empresa com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) senhor (a) xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº xxxxxxxx/20xxxx, referente aos serviços de xxxxxxxx, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A xxxxx *(primeira, segunda...)* prorrogação da vigência do Contrato nº xxxxxx/20xx e,
A xxxxxx *(primeira, segunda...)* repactuação do Contrato nº xxxx/20xx, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra, decorrente do aumento dos salários e encargos, levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/20xx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/20xx, com vencimento em xx/xx/20xx, nos termos do disposto no art. xx, inciso xxxx, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

O Contrato é repactuado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula xxxxxxxx do Contrato nº xxxx/20xx, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial e encargos levado a efeito pela CCT/20xx da respectiva categoria profissional, com data base em 1º de janeiro.

3.1. Para compensar os efeitos das variações inflacionárias, decorridos 12 meses da vigência do Contrato, foi aplicado o índice de variação do IPCA/IBGE sobre os insumos não contemplados na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/20xx.

CÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Em decorrência da repactuação, por este instrumento formalizado, o **valor mensal** dos serviços passa a ser de **R$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxx), que correspondente ao acréscimo de **xx%** no valor mensal inicialmente pactuado.

4.1. O **valor global** repactuado é de **R$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxx), que correspondente ao período de **xx/xx/20xx a xx/xx/20xx**, prazo de vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO RETROATIVO:

Em razão da retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação fica reconhecido o direito da CONTRATADA a receber o valor de **R$ xxxxxxxx** (xxxxxxxx), referente à diferença entre os valores a serem pagos de **xxxxxxxx a xxxxxxxx de 20xx**, em conformidade com a CCT/20XX da respectiva categoria profissional, com data base em 1º de janeiro.

5.1. O valor devido será pago no mês de xxxxxxxx/20xx, mediante Nota Fiscal, não podendo a Contratada reclamar qualquer valor adicional, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxx**,** Ficha xxxxxxxx, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

Nota explicativa: *se a vigência contratual exceder o ano civil inserir este item*

Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: *(caso tenha sido exigida na contratação)*

De acordo com a Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário, a CONTRATADA prestará garantia no valor de **R$xxxxxxxx (xxxxxxxx)**, correspondente ao percentual de xx,xx**%** (xxxx por cento) do valor global deste Termo Aditivo, conforme o art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta <INSERIR LEGISLAÇÃO PERTINENTE>, na Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário de nº xxxx/20xx e na justificativa e documentação anexadas ao pedido de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

Faz parte integrante do presente Termo a Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo Único, datada de xx/xx/20xx, com a demonstração dos valores repactuados, bem como dos valores retroativos a serem pagos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato xxxx/20xx.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo **qualificadas**.

Santa Bárbara (MG), xx de xxxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal

Empresa
Contratada

Testemunhas:
1º
CI:
2º
CI:

MODELO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

(o reajuste só será cabível no caso de contratos com duração superior a 12 meses)

Nota explicativa: *O modelo deverá ser adaptado conforme o objeto do TA*

(Primeiro, Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA xxxxxx.

- CONTRATANTE: O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na xxxxxxxx, nº xxxx, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxx-xx, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxx, o (a) senhor (a) xxxxxxxx, brasileiro (a) e RG nº xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere o artigo xx do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx e,

- CONTRATADA: xxxxxxxx, Empresa com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) senhor (a) xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº xxxxxxxx/20xxxx, referente a xxxxxxxx, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a xxxxxxxx *(primeira,segunda...)* prorrogação da vigência do Contrato nº xxxxxxxx/20xx.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais xxxx (xxxx) meses, contados a partir de **xxxx/xxxx/201xx,** com vencimento em **xxxx/xxxx/20xx,** nos termos do disposto em sua Cláusula **xxxxxx e no art. 57, xxx** *(inciso),* da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, se por algum dos motivos previstos em lei, a execução do contato ultrapasse o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do último reajustamento contratual, será permitido o reajuste do valor acordado neste Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de xxxx/xxxx/20xx a xxxx/xxxx/20xx, é de **R$xxxxxxx (xxxx)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxx**,** Ficha xxxxxxxx, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

(Caso a vigência contratual exceda o ano civil, inserir este item)

4.1. **Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob** pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

(Caso não tenha exigido, excluir esta cláusula)

De acordo com a Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário, a CONTRATADA prestará garantia no valor de **R$ xxxxxxxx (xxxxxxxx)**, correspondente ao percentual de xx,xx**%** (xxxx por cento) do valor global deste Termo Aditivo, conforme o art. 56, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo se fundamenta <**INSERIR LEGISLAÇÃO PERTINENTE**>, na Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário de nº xxxx/20xx e na justificativa e documentação anexadas ao pedido de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato xxxx/20xx.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Bárbara (MG), xx de xxxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal

Empresa
Contratada

Testemunhas:
1ª _____
CI:

2ª _____
CI:

ANEXO ÚNICO DO (PRIMEIRO, SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXXX/20XX
(tais anexos só serão utilizados nas hipóteses específicas a que se referem e não em todo e qualquer termo aditivo)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	CUSTOS	% NO CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL (R$)	CCT/20xx (%)	IPCA/IBGE (%)	VALOR REPACTUADO (R$)
A	- REMUNERAÇÃO/ENCARGOS	xx,xx%	xxxxx	xx,xx%	-	xxxxx
B	- BENEFÍCIOS/CCT Cesta Básica Ticket refeição Assist. Médica Outros	xx,xx%	xxxxx	xx,xx%	-	xxxxx
	SUBTOTAL (CCT-20 xx)	xx,xx%	xxxxx	xx,xx%	-	xxxxx
C	- DEMAIS CUSTOS	xx,xx%	xxxxx	-	xx,xx%	xxxxx
	SUBTOTAL (IPCA/IBGE)	xx,xx%	xxxxx	-	xx,xx%	xxxxx
	TOTAL MENSAL	100,00%	xxxxx	-	-	xxxxx

DEMONSTRATIVO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS

Mês	Reajuste (%)	Valor pago (R$)	Valor devido (R$)	Diferença (R$)
Xxxxx	CCT/20xx	Xxxxx	xxxxx	xxxxx
Xxxxx		Xxxxx	xxxxx	xxxxx
Xxxxx		Xxxxx	xxxxx	xxxxx
Xxxxx		Xxxxx	xxxxx	xxxxx
SUBTOTAL	-	Xxxxx	xxxxx	xxxxx
Xxxxx	IPCA/IBGE	Xxxxx	xxxxx	xxxxx
Xxxxx		Xxxxx	xxxxx	xxxxx
Xxxxx		Xxxxx	xxxxx	xxxxx
Xxxxx		Xxxxx	xxxxx	xxxxx
SUBTOTAL	-	Xxxxx	xxxxx	xxxxx
VALOR TOTAL.....		Xxxxx	xxxxx	xxxxx
TOTAL DA DIFERENÇA DEVIDA NO PERÍODO.....				xxxxx

Santa Bárbara, xx de xxxxxxxx de 20xx.

MODELO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Contrato em referência, para fazer constar o valor atualizado de **R$ xxxxxxxx (xxxxxxxx)**, em decorrência de XXXXXXXXXXXXXXX do (a) xxxxxxxx, verificada no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, conforme documentos anexados às fls. 00/00, devendo este valor incidir sobre o saldo remanescente na data da solicitação. *(caso não seja em decorrência de reajuste, suprimir a referência à incidência do valor no saldo remanescente)*

OU

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Contrato em referência, para fazer constar a seguinte informação:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tal retificação faz-se em decorrência de XXXXXXXXXXXXXXXX conforme documentos anexados às fls. 00/00.

Nota explicativa: *O presente Termo será usado nos seguintes casos: variações decorrentes de aplicação de reajuste previsto no contrato; atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; nº de empenho e dotações orçamentárias; mudança de fonte de recursos inicialmente previstos, outras alterações que não tenham maiores implicações na execução do contrato, como mudança de endereço, retificações de CNPJ, etc..*

Santa Bárbara-MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 201x.

Secretário Municipal

ANEXO IX

MINUTA DE PORTARIA PARA DESIGNAR O SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE_, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar.....(nome do servidor) ....., matrícula nº..... , para, na
Ausência do titular, exercer o encargo substituto de Fiscal do Contrato nº nnnn/AA, firmado pelo Município de Santa Bárbara com a empresa..... ,
CNPJ: ..... que tem por objeto..... (descrição do
objeto).....

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara, XX de XXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Secretário Municipal

MINUTAS REGISTRO DE OCORRÊNCIAS/NÃO CONFORMIDADE

Processo Licitatório n.º ...../20.....
Contrato n.º ...../20.....
Objeto:
Contratada:

Neste formulário serão firmados os registros de vistoria, diligências, comunicações com o preposto e eventuais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado.

Os documentos originais referidos no presente livro serão mantidos em arquivo próprio, resguardada a publicidade inerente ao serviço público.

Não Conformidade

Nesta data, registro que, em diligência ao local onde é prestado o serviço objeto do contrato ora fiscalizado, constatei que a empresa, embora descrito no projeto básico ou termo de referência (ou na proposta, ou no contrato, dependendo da situação) que desempenharia a tarefa da maneira , não vem cumprindo suas obrigações contratuais, infringindo os dispositivos
(relacionar os dispositivos violados na proposta, projeto básico ou contrato).

Sendo assim, através do documento nº estou notificando ao preposto as irregularidades cometidas, fixando o prazo de dias para a sua correção.

, de de .

_____
Assinatura do Fiscal
Matrícula nº:

Processo Licitatório n.º ...../20.....		
Contrato n.º ...../20.....		
Objeto:		
Contratada:		
FICHA DE OCORRÊNCIAS E PROCEDIMENTOS		
Data	Ocorrências	Procedimentos

TERMO DE OCORRÊNCIA
Contratado(a): NNNNNNNNNNNN **CNPJ/MF: nn.nnn.nnn/nnnn-nn**
Contrato nº nnnn/AA Ass.: dd/mm/aaaa Vigência até: dd/mm/aaaa.
Objeto: (Descrever o objeto)
TERMO DE OCORRÊNCIA Nº nnnn/aaaa - nn.
Data da ocorrência: dd/mm/aaaa.
ENQUADRAMENTO DA OCORRÊNCIA: (Descrever o enquadramento na Lei)
NOME DOS ENVOLVIDOS: (nome, ocupação, função, local de trabalho) NNNNNN – Fiscal do Contrato. NNNNNN – Preposto da Contratada.
RELATÓRIO DA OCORRÊNCIA: Descrever o fato ocorrido, se possível, citar documentos
PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS: 1. (Listar a ser tomadas por parte da Contratada). Para cumprimento até o dia: dd/mm/aaaa.
PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. (Outras recomendações e informações adicionais)
Santa Bárbara/MG, de de . É o relatório. (Nome do Fiscal) Fiscal do Contrato Ciente do relatório: Recebi cópia em: / /. Nome do Preposto Proposto da Contratada

CARTA DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
(Anexar ao pedido de prorrogação, se for o caso)

Ref.:
Empresa:
Objeto:
Contrato:
Processo da Licitação:
Previsão de término do Contrato: / /.

Manifesto abaixo acerca da satisfação quanto aos serviços prestados pela Empresa acima mencionada, para fins de (continuidade) ou (não continuidade) do contrato.
[ ] Ótimo [ ] Bom [ ] Regular [ ] Ruim [ ] Péssimo.

Justificativas:

Justifico que o serviço foi avaliado como regular/ótimo/bom pelos seguintes motivos: (listar os motivos), no entanto, entendo como possível a prorrogação do contrato, desde que (sugerir sobre providências para evitar novas ocorrências de insatisfação).
OU:

Justifico que o serviço foi avaliado como "ruim" ou "péssimo" pelas seguintes razões: (listar as razões), no entanto, entendo que, nestas condições, é inviável a continuidade do Contrato com esta Contratada.

Santa Bárbara/MG, de de .

(Nome)
(FISCAL DO CONTRATO)

ATIVIDADES DO FISCAL DE CONTRATO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENVOLVEREM LOCAÇÃO DE PESSOAL
Preencher uma planilha contendo informações relativas ao pessoal contratado e os seguintes dados:
Nome completo;
CPF;
Função exercida;

Respectiva remuneração (salário e eventuais adicionais, gratificações e benefícios recebidos), que deverá estar de acordo com a legislação vigente e com o constante da proposta de preços apresentada na licitação;
Programação de férias e demais informações porventura existentes.

Conferir se o quantitativo de pessoal que se encontra prestando o serviço está de acordo com o que foi estabelecido no contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e proposta apresentada na licitação). Este quantitativo deverá ser mantido ao longo da vigência contratual, admitindo-se suas variações somente nos casos em que ocorram alterações contratuais, por meio de termos aditivos, conforme o contido no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

Conferir, por amostragem, as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social
– CTPS dos empregados, de forma a comparar com o que foi efetivamente contratado e as disposições legais vigentes (legislação trabalhista e acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho). Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário- base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;

Solicitar à Contratada comprovação da entrega, aos seus empregados, de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, que deverá ser acompanhada de uma descrição dos seus itens e periodicidade de sua reposição,

devendo ainda, estarem em acordo com o que foi estabelecido no Projeto Básico ou Termo de Referência e na legislação vigente;

Solicitar à Contratada uma planilha contendo todos os materiais, equipamentos e acessórios que serão utilizados na execução contratual, contendo ainda seus quantitativos e marcas, bem como previsão de seu tempo de duração e reposição, para que seja acompanhado pelo Fiscal do Contrato;
Mensalmente, como condição para o pagamento da fatura, atestar o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pertinente ao material empregado, procedimentos e qualidade na execução contratual e ainda o seguinte:
Quanto ao aspecto trabalhista, deverá ser verificado:

O quantitativo correto do pessoal contratado, sua respectiva lotação e atribuições, que devem estar de acordo com o contrato celebrado, verificando ainda o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, que poderá ser comprovado por meio da apresentação de cópias das folhas de ponto da Contratada. Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura;
A comprovação de realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionários, quando de sua ocorrência;
O adequado pagamento de salários no prazo legal estabelecido;
O correto fornecimento de vales transporte e alimentação/ refeição, quando cabíveis;
A efetiva quitação do 13º salário, que deverá ocorrer até o fim do mês de dezembro de cada ano, em observância à legislação vigente;
A concessão de férias e o pagamento do adicional de 1/3 legal devido;
A realização de treinamentos e/ ou reciclagem, quando cabível;
O cumprimento de eventuais direitos trabalhistas contidos nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

Quanto ao aspecto previdenciário, deverão ser solicitados da Contratada os seguintes comprovantes:

Relação dos trabalhadores;
Resumo do fechamento – tomador de serviços/obra;
Resumo das informações à Previdência Social;
Cópia do comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS;
Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social (GFIP);
Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e INSS (GPS) com autenticação
mecânica ou acompanhada de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet, que deverá ser coincidente com os valores contidos na documentação indicada.

Verificar a situação de regularidade da Contratada por meio de consulta junto ao SICAF, quanto a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS;

Verificar se consta da nota fiscal/fatura a indicação do valor da retenção/contribuição previdenciária sobre o valor da fatura, tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço;

Verificar se consta da nota fiscal/fatura a indicação do valor da retenção do ISS, quando exigível, conforme legislação do município do local da prestação do serviço;

Mensalmente, quando do encaminhamento da nota fiscal/ fatura para pagamento, esta deverá ser a original, atestada em seu verso;

Deverá ainda acompanhar as notas fiscais/faturas os comprovantes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, juntamente com a respectiva nota técnica resumida e preenchimento dos formulários/planilhas de acompanhamento da execução contratual, devidamente assinados;

A documentação encaminhada deverá conter ainda o atesto do Fiscal de Execução do objeto, indicando que a mesma confere com as especificidades dos serviços contratados.

Manter o controle nominal dos prepostos da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, caso esteja previsto em contrato, e com crachá de identificação, solicitando a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços.

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de instrução no Processo Licitatório n.º /20 , cujo objeto é a celebração de aditivo contratual que as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de :

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Conta	Ficha

Declaro, para os devidos fins, que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Bárbara, de de 20 .

_____
Ordenador de Despesas

ANEXO XIV

MINUTA DE PORTARIA NOMEANDO COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA N.º ..../20XX.

Nomeia Comissão Especial de Recebimento de Material

A Secretaria Municipal de _____, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 17 da Lei Municipal n.º 1703/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Recebimento de Material em cumprimento ao § 8º do Art. 15 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 do Anexo II – Termo de Referência da Instrução Normativa n.º 004/2018 que estabelece normas para a contratação de compras e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Recebimento de Material, conforme estabelecido abaixo:

Servidor	Matrícula

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III- Expedir termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Art. 2º. A nomeação prevista no art. 1º não renderá aos membros da comissão qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, ... de ..... de 20XX.

Secretário Municipal de _____

ANEXO XV

DECLARAÇÃO PRELIMINAR DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021/2018

Assunto:
Solicitante:
Interessado:

Dados do Processo: Processo nº ; Pregão Presencial nº ; Contrato nº Vigência do contrato:
Declaro para os devidos fins de instrução do procedimento de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo contratual, e demais formalidades legais, que a presente solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de XXXXX, atende aos requisitos mínimos estipulados no artigo nº 18 da Instrução Normativa nº 021/2018, no que se refere:

Art. 18 *As solicitações de alteração contratual serão instruídas, no que couber, com os seguintes documentos:*

*I. Pedido do Termo Aditivo - PTA, devidamente justificado pela secretaria interessada, com a respectiva comprovação documental do fato que ensejar a alteração contratual, bem como a demonstração de impossibilidade de conhecimento do mesmo na época da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou da formalização do contrato; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*II. Nos casos de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, será anexada planilha demonstrativa das novas quantidades e do novo valor contratual; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*III. Avaliação do Fiscal do Contrato, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, na hipótese de renovação contratual, conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*IV. Pesquisa de mercado, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2018, demonstrando que a alteração contratual é vantajosa para a administração, mesmo nas hipóteses de renovação/prorrogação; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*V. Declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária que suportem a celebração do Termo Aditivo, assinada pelo ordenador de despesas, com a respectiva reserva orçamentária, documentalmente provada, conforme modelo constante nesta Instrução Normativa - Anexo XIII, exigível apenas quando houver acréscimo de valores ao contrato; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*VI. Documentação que comprove a manutenção das condições habilitatórias da contratada, devidamente atualizada, na hipótese de renovação ou prorrogação contratual, conforme as exigências editalícias; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*VII. Solicitação da Contratada, se for o caso, a ser protocolizada diretamente na Secretaria interessada. (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
Observações:

Na expectativa do atendimento ao solicitado, antecipo agradecimentos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 20____.

Servidor
Cargo
Matrícula nº

Anexo XVI
Planilha com orçamentos

Orçamentos										
Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Banco de Preços	Atas	Informante 1	Informante 2	Informante 3	Media (R$)	Valor total (R$)
Valor Global R$:										

Observações:

Santa Bárbara, 20 de maio de 2021XX
_____
Servidor
Cargo:
Matrícula nº:

Anexo XVII

Orçamentos						
Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço do contrato	Tabela de referencia Atual	Valor total atualizado (R$)
Valor Global R$:						

Planilha com orçamento / tabela;

Observações:
Tabela:
Consulta feita no dia:
Site da consulta:

Santa Bárbara, 20 de maio de 2021XX
_____
Servidor
Cargo:
Matricula nº:

Anexo XVIII

Declaração de Anuência

Eu, _____, no cargo de _____, Matricula _____, declaro estar de acordo em ser o fiscal do contrato, cujo objeto será _____, Contrato/ ATA nº _____ (Caso houver), e na oportunidade atesto estar ciente das atribuições citadas no art. 10º e 11º da Instrução Normativa 21/2021.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santa Bárbara, _____, _____ de 20 XX

ANEXO XIX

MINUTA DE PORTARIA PARA DESIGNAR O GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO/ ATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ou PREFEITO DE_, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar.....(nome do servidor) ....., matrícula nº..... , para exercer o encargo gestor do Contrato nº nnnn/AA, firmado pelo Município de Santa Bárbara com a empresa..... ,
CNPJ: ....., que tem por objeto..... (descrição do objeto).....

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara, XX de XXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Secretário Municipal ou Prefeito

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:A9726DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	SERROFÉRTIL LTDA CNPJ: 64.244.873/0001-31 RUA HUMAITA, Nº 073 ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	04, 09, 11, 17, 18, 24, 28, 30, 31, 35, 36, 38, 43, 45, 48, 51, 52, 53, 60, 64, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 88, 90, 92, 95, 97, 99, 103, 104	R$ 38.304,11 (Trinta e oito mil e trezentos e quatro reais e onze centavos)
02	SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA CNPJ: 10.943.369/0001-91 RUA SERRO, Nº 135, LOJA A CENTRO ALVORADA DE MINAS/MG CEP: 39.140-000	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 44, 46, 47, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 68, 68, 71, 73, 76, 81, 82, 87, 89, 91, 93, 94, 96, 98, 101, 102, 106	R$ 47.647,76 (Quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AD262BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
SERROFÉRTIL LTDA CNPJ: 64.244.873/0001-31 RUA HUMAITA, Nº 073 ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 38.304,11 (Trinta e oito mil e trezentos e quatro reais e onze centavos)	**04, 09, 11, 17, 18, 24, 28, 30, 31, 35, 36, 38, 43, 45, 48, 51, 52, 53, 60, 64, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 88, 90, 92, 95, 97, 99, 103, 104**
SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA CNPJ: 10.943.369/0001-91 RUA SERRO, Nº 135, LOJA A CENTRO ALVORADA DE MINAS/MG CEP: 39.140-000	R$ 47.647,76 (Quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)	**01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 44, 46, 47, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 68, 68, 71, 73, 76, 81, 82, 87, 89, 91, 93, 94, 96, 98, 101, 102, 106**

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B87DD642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 056/2020
Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 002073032-00-30, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto**,** inscrito no CPF Nº 012.982.556-51 e da Carteira de Identidade nº 11994645, Expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 14, 20, 24 e 104** constante na **Ata de Registro de Preços nº 056/2020** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
14	Unid.	CERA LÍQUIDA PARA PISO INCOLOR, COM 750 ML LIQUIDA AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO , INDICADO PARA SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS COMPOSIÇÃO CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERÇÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA RENDIMENTO 60 A 80 M²/L TEOR DE NÃO VOLTEIS 13,0 A 14,0% COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTOCERA IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR PARA USO EM PISOS FRIOS E MADEIRA REVESTIDA COM SYNTEKO, DE 750 ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: POLILAR**	R$ 3,15	**R$ 5,00**
20	Unid.	DESINFETANTE BACTERICIDA ODORIZANTE, DISPONÍVEL FRAGRÂNCIAS FLORAL E MARINE, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO 15% DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO EMBALAGEM 5 LITROS E REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: VOREL**	R$ 7,50	**R$ 18,90**
24	Unid.	DESINFETANTE USO GERAL COM 2 LITROS DESINFETANTE USO GERAL COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL-BENZIL-AMONIO 12,5 G(CLORETO DE BENZALCONIO-SAL QUATERNARIO DE AMONIO) QSP100ML PARA LAVAGEM DE PISOS E BANCADAS EM GERAL EMBALADO EM FRASCOS DE 2 LITROS. **MARCA: VOREL**	R$ 4,35	**R$ 4,90**
104	Unid.	SABÃO LIQUIDO CREMOSO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS 1 LITRO A BASE DE PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN ENTRE 0,2 A 2%, EM REFIL TERMO SELADO E BICO DOSADOR COM DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO. **MARCA: BIO GEL**	R$ 5,95	**R$ 10,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 19 de Maio de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Coló EIRELI/ME
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7C51D321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 012/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELETRICIDADE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 012/2021

Processo nº: 043/2021 **Pregão Presencial nº:** 017/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE OU LOCADOS, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, PASSARELA DE SOUZA AGUIAR, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGUILAR RODRIGUES PIMENTA, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE DIRETA EM VIRTUDE DE LOCAÇÃO, COMODATO, CESSÃO DE USO, AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO DE USO.

KAIQUE CARDOSO GUIMARAES 50921901836 - CNPJ: 30.031.986/0001-28
ENDEREÇO: RUA DO ROSÁRIO, Nº 236, CENTRO, SIMAO PEREIRA-MG; CEP: 36123-000
RESPONSÁVEL: KAIQUE CARDOSO GUIMARAES- CPF: 509.219.018-36

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS (BAIXA TENSÃO) EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVA, PASSARELA/PONTE NO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE. LOCADOS E TUDO MAIS CONDITO NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I.	KAIQUE CARDOSO	DIÁRIA	220	R$ 250,00	R$ 55.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 19 de maio de 2021

Da Vigência da ata: 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:77BD7396

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 044/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 044/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2021, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DIVERSOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, N° 386, BAIRRO INDUSTRIAL, UBÁ – MG, CEP: 36.502-002
RESPONSÁVEL: VILSON DA SILVA BRUM, CPF: 722.664.736-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CABO FLEXÍVEL PP DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC VEIAS 3 x 6 mm² ,	CORFIO	M	600	R$ 31,90	R$ 19.140,00
CABO FLEXÍVEL PP DUAS VEIAS 2 x 6 mm² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC	ENERGIL	M	600	R$ 23,20	R$ 13.920,00
CABO FLEXÍVEL PP TRÊS VEIAS 3 x 4 mm² MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC	ENERGIL	M	400	R$ 19,70	R$ 7.880,00
CANALETA 20 x 20 COM 2 METROS, COM ADESIVO	ILUMI	UNID	60	R$ 18,90	R$ 1.134,00
CHAVE BOIA COM AUSÊNCIA DE MERCÚRIO ELETROMECÂNICO 15A A 250V	MG	UNID	20	R$ 39,50	R$ 790,00
CHAVE-BOIA INFERIOR 25A , REFERÊNCIA: WEG, SIEMENS OU SCHNEIDER	MG	UNID	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
DISJUNTOR 3 X 100A (DIN BRANCO)	TRAMONTINA	UNID	25	R$ 245,00	R$ 6.125,00
DISJUNTOR MONOPOLAR 35A (NEMA)	SOPRANO	UNID	35	R$ 33,80	R$ 1.183,00
DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A (NEMA)	SOPRANO	UNID	30	R$ 139,80	R$ 4.194,00
DISJUNTOR TRIFASICO 50 A (NEMA)	SOPRANO	UNID	30	R$ 144,80	R$ 4.344,00
ELETRODUTO CORRUGADO 1" - ROLO C/50MTS	DGT	RL	30	R$ 149,80	R$ 4.494,00
ELETRODUTO PVC RIGIDO - ROSCAVEL 1.1/2 VARA COM 3 MTS	KROMACIO	VARA	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
ELETRODUTO PVC RIGIDO - ROSCAVEL 1" VARA COM 3 MTS	KROMACIO	VARA	50	R$ 19,00	R$ 950,00

ELETRODUTO PVC RÍGIDO -ROSCÁVEL 3/4 VARA C/3 MTS	KROMACIO	VARA	50	R$ 12,30	R$ 615,00
FIO PARALELO FLEXIVEL 2 x 1,5 mm²	ENERGIL	M	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
FIO PARALELO FLEXIVEL 2 x 4,0 mm²	ENERGIL	M	700	R$ 9,80	R$ 6.860,00
LAMPADA DE LED 10W, E- 27 BULBO, BRANCA FRIA, BIVOLT	C. LUMI	UNID	120	R$ 10,40	R$ 1.248,00
LAMPADA DE LED 15W, E-27 BULBO, BRANCA FRIA, BIVOLT 6500K	C. LUMI	UNID	100	R$ 17,30	R$ 1.730,00
LAMPADA DE LED 16W, E-27 BULBO, BRANCA FRIA, BIVOLT, MINIMO 6000K	C. LUMI	UNID	100	R$ 19,30	R$ 1.930,00
LAMPADA DE LED 20W, E-27 BULBO, BRANCA FRIA, BIVOLT, 6500K	C. LUMI	UNID	100	R$ 38,50	R$ 3.850,00
LAMPADA DE LED 25W, E-27 BULBO, BRANCA FRIA, BIVOLT 6500K	C. LUMI	UNID	80	R$ 34,40	R$ 2.752,00
LAMPADA DE LED 40W, E-27, BULBO, BRANCA FRIA, BIVOLT, Temperatura de Cor: 6500K (Frio), Vida Útil (Horas): até 35.000, BIVOLT	C. LUMI	UNID	50	R$ 79,70	R$ 3.985,00
LAMPADA DE LED 50W, E-27, BULBO, BRANCA FRIA, BIVOLT, Temperatura de Cor: 6500K (Frio), Vida Útil (Horas): até 25.000, BIVOLT	C. LUMI	UNID	50	R$ 99,50	R$ 4.975,00
LAMPADA DE LED 9W, E-27 BULBO, BRANCA FRIA, BIVOLT, 6500 K	KIAN	UNID	120	R$ 11,40	R$ 1.368,00
LAMPADA DE LED TUBULAR T8 10W BIVOLT 6500 K - BRANCA	KIAN	UNID	30	R$ 25,40	R$ 762,00
LAMPADA DE LED TUBULAR T8 18W BIVOLT 6500 K - BRANCA	KIAN	UNID	30	R$ 30,00	R$ 900,00
LAMPADA ECONOMICA 15 W E-27 127 VOLTS	GOLDEN	UNID	30	R$ 15,90	R$ 477,00
LAMPADA ECONOMICA 25 W E-27 127 VOLTS	GOLDEN	UNID	50	R$ 14,50	R$ 725,00
LAMPADA ECONÔMICA 45 W 127 VOLTS ROSCA E-27	GOLDEN	UNID	35	R$ 47,00	R$ 1.645,00
LAMPADA ECONOMICA 58 W 127 VOLTS ROSCA E 27	GOLDEN	UNID	45	R$ 44,50	R$ 2.002,50
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85W X 127V E27 6400K	FOX	UNID	25	R$ 128,90	R$ 3.222,50
LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR TUBO T10 40 W LUZ DO DIA 6500 K SUPER BRANCA	OSRAN	UNID	25	R$ 15,00	R$ 375,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA DE 12V/3A, 2 HOLOFOTES- LED DE NO MINIMO 2200 LÚMENS	INTEL	UNID	50	R$ 275,00	R$ 13.750,00
LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA LAMPADA FLUORESCENTE MINIMO 23W	OPL	UNID	50	R$ 27,70	R$ 1.385,00
REFLETOR LED 100W BIVOLT	TRIANGULO	UNID	20	R$ 151,00	R$ 3.020,00
REFLETOR LED 30 W BIVOLT	TRIANGULO	UNID	30	R$ 86,50	R$ 2.595,00
REFLETOR LED 50 W BIVOLT	TRIANGULO	UNID	25	R$ 114,00	R$ 2.850,00
RELE FOTOELÉTRICO COM BASE TIPO JNG LC -10 110V 1000W	QS	UNID	25	R$ 36,00	R$ 900,00

Valor Total Adjudicado R$ 133.776,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e setenta e seis reais)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVÇOS LTDA - CNPJ: 14.935.828/0001-46
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ PINTO, N° 580, LOJA 1, CENTRO, MIGUEL PEREIRA-RJ, CEP: 26.900-000
RESPONSÁVEL: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 1 1/2" TIPO COPO - AÇO ZINCADO	JANDRIGUES	UNID	100	R$ 4,18	R$ 418,00
ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 1/2" TIPO COPO - AÇO ZINCADO	JANDRIGUES	UNID	100	R$ 2,26	R$ 226,00
ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4" TIPO COPO - AÇO ZINCADO	JANDRIGUES	UNID	6	R$ 2,56	R$ 15,36
ABRAÇADEIRA TIPO " U " 1 POLEGADA C/PARAFUSOS MATL AÇO ZINCADO , PARA USO GERAL	JANDRIGRES	UNID	100	R$ 1,10	R$ 110,00
ABRAÇADEIRA TIPO " U " 3/4 POLEGADA C/PARAFUSOS MATL AÇO ZINCADO ,	JANDRIGUES	UNID	100	R$ 0,59	R$ 59,00
CABO FLEXÍVEL 16 MM COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC	SIL	M	1500	R$ 24,39	R$ 36.585,00
CABO FLEXÍVEL 25MM , A COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	SIL	M	1000	R$ 33,89	R$ 33.890,00
CAIXA DE PASSAGEM 20X20 PVC SOBREPOR	SCANE	UNID	30	R$ 47,47	R$ 1.424,10
DISJUNTOR 1 X 10A (DIN BRANCO)	GE	UNID	50	R$ 19,89	R$ 994,50
DISJUNTOR 2 X 50A (DIN BRANCO)	GE	UNID	25	R$ 77,99	R$ 1.949,75
DISJUNTOR 3 X 40A (DIN BRANCO)	GE	UNID	25	R$ 99,89	R$ 2.497,25
DISJUNTOR 3 X 50A (DIN BRANCO)	GE	UNID	25	R$ 104,89	R$ 2.622,25
ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 1/2 VARA COM 3 MTS	AMANCO	VARA	50	R$ 11,20	R$ 560,00
ESPELHO/PLACA CEGA 1+1 POSTOS 4 X 4 BRANCA (COM SUPORTE	WEG	UNID	40	R$ 10,89	R$ 435,60
ESPELHO/PLACA CEGA 4X2 PARA SAIDA DE FIO/CABO (COM SUPORTE)	WEG	UNID	30	R$ 2,90	R$ 87,00
ESPELHO/PLACA CEGA BRANCA 2 +2 4 X 4 (COM SUPORTE)	WEG	UNID	25	R$ 10,45	R$ 261,25
ESPELHO /PLACA CEGA BRANCA 4X2 (COM SUPORTE)	WEG	UNID	50	R$ 5,25	R$ 262,50
ESPELHO/PLACA CEGA BRANCA 4 X 4 (COM SUPORTE)	WEG	UNID	50	R$ 9,25	R$ 462,50
FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE- AUTO ADERENTE 3M X 19MM, INDICADO PAR FIXAÇÃO MATERIAIS TRANSPARENTES, FIXAÇÃO DE CANALETAS DE PVC , VIDROS DE SEGURANÇA , PLAQUETAS E OUTRAS	VHB	RL	100	R$ 46,88	R$ 4.688,00
FITA ISOLANTE 5M X 19MM AUTO FUSÃO	SCOTCH	UNID	100	R$ 27,85	R$ 2.785,00
FITA ISOLANTE ROLO COM 20MT PRETA TIPO 33+ PARA USO PROFISSIONAL, REFERÊNCIA DE QUALIDADE : 3M , SCOTCH, VONDER OU SUPERIOR	KEROTECH	RL	100	R$ 27,85	R$ 2.785,00
LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BIVOLT 6500 K - BRANCA	FOX LUX	UNID	30	R$ 28,75	R$ 862,50
LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/2" PVC PRETO	AMANCO	UNID	100	R$ 1,80	R$ 180,00
NOBREAK 1200 VA CARACTERÍSTICAS GERAIS - NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. - MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. - DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. - AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. - MODELO BIVOLT: AUTOMÁTICO DE ENTRADA 115-127/220V~ COM SAÍDA 115V~. - MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ COM SAÍDA 115V~. - TOMADAS: 04 OU 06 NO PADRÃO NBR 14136. - LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. - BOTÃO: LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE. - FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - 12 MESES DE GARANTIA - CONSUMO DE ENERGIA 60 W - TENSÃO VOLTAGEM 110	RAGETECH	UNID	15	R$ 723,24	R$ 10.848,60
NOBREAK - 800 VA 115/115V, CARACTERISTICA MINIMAS - MODELO ENTRADA 115/127 V~E SAIDA 115V ~FILTRO DE LINHA . ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. FOMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PVM) DC START BATERY SAVER: AUDIAGNÓSTICO DE BATERIA: RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAIS EM 4 ESTAGIOS, MEMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, AUTOTESTE, INTERATIVO, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNCÇÃO MUTE. PORTA FUZIVEL EXTGERNO COM UNIDADE RESERVA.	RAGETECH	UNID	10	R$ 770,90	R$ 7.709,00
PADRÃO COMPLETO 1 CAIXA FASE: MONOFÁSICO POSTE DE 4,5 M (CEMIG) - AÉREO.	BARBOSA	UNID	10	R$ 1.305,24	R$ 13.052,40
PADRÃO COMPLETO 1 CAIXA - FASE: MONOFÁSICO POSTE DE 7,0 M (CEMIG) AÉREO. - PADRÃO COMPLETO 1 CAIXA FASE: MONOFÁSICO POSTE DE 7,0 M (CEMIG) AÉREO	BARBOSA	UNID	10	R$ 1.761,65	R$ 17.616,50
PADRÃO COMPLETO 1 CAIXA - QUANTIDADE DE FASE: BIFÁSICO POSTE DE 7,0 M (CEMIG) AÉREO	BARBOSA	UNID	10	R$ 1.491,55	R$ 14.915,50
PADRÃO COMPLETO CEMIG COM 2 CAIXAS MONOFÁSICO 7,0MM 127V - GRADIL	BARBOSA	UNID	8	R$ 2.471,60	R$ 19.772,80
TOMADA 2 P + T COMPLETO (MODOLO E PLACA) 4X2, 10a	ZEFEIA	UNID	150	R$ 10,18	R$ 1.527,00
TOMADA 2 P + T COMPLETO (MODOLO E PLACA) 4X2, 20a	ZEFEIA	UNID	150	R$ 19,85	R$ 2.977,50
TOMADA 2P + T DE SOBREPOR , SISTEMA X 20a	ILUMI	UNID	100	R$ 13,75	R$ 1.375,00

Valor Total Adjudicado R$ 183.954,86 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

L E L SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 86.650.785/0001-63

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, S/N, CENTRO, PIAU – MG, CEP: 36.157-000
RESPONSÁVEL: LUIZ FLAVIO DE CASTRO LOURES, CPF: 330.057.026-34

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,3 X 82 MM, PCT COM 100 UNID PA6,6, COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	Foxlux	PCT	6	R$ 29,80	R$ 178,80
ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 140 MM , PCT COM 100 UNID PA6,6, COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	Foxlux	PCT	6	R$ 17,30	R$ 103,80
ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300 MM , PCT COM 100 UNID PA6,6, COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	Foxlux	PCT	6	R$ 34,60	R$ 207,60
ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400 MM , PCT COM 100 UNID PA6,6, COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	Foxlux	PCT	6	R$ 46,70	R$ 280,20
ADAPTADOR DE TOMADAS DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 10A - 250V	Foxlux	UNID	20	R$ 5,80	R$ 116,00
CABO FLEXÍVEL 10MM , A COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC.	Sil	M	1000	R$ 13,35	R$ 13.350,00
CABO FLEXÍVEL 1,5 MM COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC	Sil	M	3000	R$ 2,30	R$ 6.900,00
CABO FLEXÍVEL 2,5 MM COR DEFINIDA NO PEDIDO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC	Sil	M	2000	R$ 3,49	R$ 6.980,00
CABO FLEXÍVEL 4 MM COR DEFINIDA NO PEDIDO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC	Sil	M	2000	R$ 5,65	R$ 11.300,00
CABO FLEXÍVEL 6 MM COR DEFINIDA NO PEDIDO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC	Sil	M	1400	R$ 9,80	R$ 13.720,00
CABO FLEXÍVEL PP DUAS VEIAS 2 x 1,5 mm² , CABO FLEXÍVEL PP DUAS VEIAS 2 x 1,5 mm²	Sil	M	700	R$ 6,45	R$ 4.515,00
CABO FLEXÍVEL PP DUAS VEIAS 2 x 2,5 mm² MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC	Sil	M	800	R$ 9,40	R$ 7.520,00
CABO FLEXÍVEL PP DUAS VEIAS 2 x 4 mm² MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REVESTIDO EM PVC	Sil	M	700	R$ 14,80	R$ 10.360,00
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES DE EMBUTIR (PVC)	Taf	UNID	15	R$ 56,80	R$ 852,00
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR DE 6 A 8 DISJUNTORES PVC RIGIDO	Taf	UNID	25	R$ 45,70	R$ 1.142,50
CAIXA DE LUZ QUADRADA AMARELA 4 X 4 DE EMBUTIR	Tramontina	UNID	80	R$ 3,99	R$ 319,20
CAIXA DE LUZ RETANGULAR AMARELA- PVC 4X2 DE EMBUTIR	Mondiale	UNID	200	R$ 2,20	R$ 440,00
CAIXA PARA TETO 10 X 10 DE EMBUTIR SEXTAVADA OU REDONDA -	Mondiale	UNID	50	R$ 4,20	R$ 210,00
CONECTOR MULTIPLO, BIPOLAR, 16MM, BRANCO CERAMICO	Milla	UNID	30	R$ 5,40	R$ 162,00
CONECTOR MULTIPLO, BIPOLAR, 6MM, BRANCO PORCELANA	Milla	UNID	30	R$ 7,20	R$ 216,00
CONECTOR MULTIPLO, TRIPOLAR, 10MM, BRANCO PORCELANA	Miller	UNID	30	R$ 6,29	R$ 188,70
CONECTOR MULTIPLO, TRIPOLAR, 16MM, BRANCO CERAMICO	Milla	UNID	30	R$ 6,20	R$ 186,00
CONECTOR MULTIPLO, TRIPOLAR, 6MM, BRANCO CERAMICO	Milla	UNID	30	R$ 9,90	R$ 297,00
DISJUNTOR 1 X 20A (DIN BRANCO)	Tramontina	UNID	25	R$ 22,90	R$ 572,50
DISJUNTOR 1 X 25A (DIN BRANCO)	Tramontina	UNID	25	R$ 19,40	R$ 485,00
DISJUNTOR 1 X 32A (DIN BRANCO)	Tramontina	UNID	25	R$ 29,20	R$ 730,00
DISJUNTOR 1 X 40A (DIN BRANCO)	Tramontina	UNID	15	R$ 28,90	R$ 433,50
DISJUNTOR 2 X 15A (DIN BRANCO)	Tramontina	UNID	25	R$ 49,80	R$ 1.245,00
DISJUNTOR 2 X 30A (DIN BRANCO)	Tramontina	UNID	25	R$ 37,40	R$ 935,00
DISJUNTOR 2 X 40A (DIN BRANCO)	Tramontina	UNID	25	R$ 49,40	R$ 1.235,00
DISJUNTOR 2 X 60A (DIN BRANCO)	Tramontina	UNID	25	R$ 61,80	R$ 1.545,00
DISJUNTOR 3 X 60A (DIN BRANCO)	Tramontina	UNID	25	R$ 85,80	R$ 2.145,00
DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A (NEMA)	GE	UNID	50	R$ 18,20	R$ 910,00
DISJUNTOR MONOFASICO 20 A (NEMA)	GE	UNID	25	R$ 23,90	R$ 597,50
DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A (NEMA)	GE	UNID	25	R$ 26,40	R$ 660,00
ENGATE DE PVC FLEXÍVEL 40CM (COMPLETO)	Krona	UNID	20	R$ 8,80	R$ 176,00
ENGATE DE PVC FLEXÍVEL 60CM (COMPLETO)	Krona	UNID	20	R$ 10,90	R$ 218,00
FIO PARALELO FLEXIVEL 2 x 2,5 mm²	MAxcooper	M	700	R$ 4,80	R$ 3.360,00
INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E 01 TOMADA 2P + T (COMPLETA)	Ilumi	UNID	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES (INCLUINDO MÓDULOS E PLACAS- COMPLETO)	Ilumi	UNID	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES e 1 TOMADA 2P + T	Ilumi	UNID	80	R$ 20,90	R$ 1.672,00
INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES - INCLUINDO MODULO E PLACAS- COMPLETO	Ilumi	UNID	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
LAMPADA DE LED 7W, E-27 BULBO, BRANCA FRIA, BIVOLT, 6500K	Empalux	UNID	100	R$ 9,75	R$ 975,00
PINO FÊMEA 2p + t 10 a	Ilumi	UNID	40	R$ 7,30	R$ 292,00
PINO MACHO 2p + t 10a	Ilumi	UNID	40	R$ 7,50	R$ 300,00
PINO MULTIPLICADOR T 2P + T 10a 250v	Ilumi	UNID	50	R$ 7,90	R$ 395,00
PLAFONIER PARA TETO SOQUETE E 27 - PORCELANA	Ilumi	UNID	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
SOQUETE DE PORCELANA E-27 COM COM BORNE CINZA	Milla	UNID	50	R$ 6,50	R$ 325,00
SOQUETE EXTERNO (BOCAL) E-27 COM RABICHO - TENSÃO 250V	Milla	UNID	40	R$ 5,60	R$ 224,00
TE PARA TOMADA - ADAPTADOR DE TOMADA B,ENJAMIM - T , 10a 3 SAÍDAS , Descrição da Compatibilidade das Entradas: Entrada 1 (frontal) Tomada Novo padrão 10a. Entrada 2 e 3 (laterais) Nas 3 entradas deverá aceitar tomadas chatas tipo faca, com ou sem terra, Corrente: 10a, Tensão Máxima: 250v	Ilumi	UNID	50	R$ 7,60	R$ 380,00
Tomada Dupla 2p+t Sistema X 10/20a Radial C/ Caixa Externa (sobrepor)	Ilumi	UNID	70	R$ 17,30	R$ 1.211,00

Valor Total Adjudicado R$ 106.376,30 (cento e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

Simão Pereira, 20 de Maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:C8DE146B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE T.I

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Processo	041/2021
Contrato	041/2021
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira
Contratado	Linha Interativa Infosoluções LTDA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, REDES DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, NOTEBOOK, , COMPUTADORES E REDE DE COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA), BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OU ACESSÓRIOS POR PARTE DA CONTRATADA**
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA ADMINISTRAÇÃO -8%** **3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 7%** **3.3.90.39.00.2.08.02.20.122.0017.2.0063 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -1%** **3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 45%** **3.3.90.39.00.2.07.01.08.122.0011.2.0061 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 6%** **3.3.90.39.00.2.06.01.10.122.0002.2.0059 00.01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- 30%** **3.3.90.39.00.2.11.01.13.122.0019.2.0098 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- 3%DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	De 18 de abril de 2021 a 17 de abril de 2022
Valor	R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Data de assinatura	18 de maio de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Janaina Aparecida da Silva Emidio Representante Legal

Simão Pereira, 18 de maio de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:7A8BBB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Objeto: Registro de preços, para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HOTEL ESTRELA MARES LTDA Lote: 0001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17						
0001	Hospedagem com café da manha em apartamento (single); com ar condicionado, TV e frigobar.		60	Diaria	115,00	6.900,00
0002	Hospedagem com café da manha em apartamento (duplo); com ar condicionado, TV e frigobar.		160	Diaria	185,00	29.600,00
0003	Hospedagem com café da manha em apartamento (triplo); com ar condicionado, TV e frigobar.		180	Diaria	250,00	45.000,00
0004	Hospedagem com café da manha em apartamento (quádruplo); com ar condicionado, TV e frigobar.		100	Diaria	310,00	31.000,00
0005	Hospedagem com café da manha em apartamento (casal); com ar condicionado, TV e frigobar.		40	Diaria	185,00	7.400,00

Total do Lote: 119.900,00
Total do Fornecedor: 119.900,00
Total Geral: 119.900,00
Três Marias/MG 05 de Maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A5310D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA ART. 1º -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Abril/2021			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.594.400,58**	**100,00**	**6.849.979,92**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.466.743,27**	**91,99**	**6.360.931,94**	**92,86**
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.158,91	0,07	2.145,11	0,03
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.442.463,05	90,47	6.231.908,92	90,98
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	23.121,31	1,45	126.877,91	1,85
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**127.657,31**	**8,01**	**489.047,98**	**7,14**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	127.649,51	8,01	457.680,59	6,68
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	7,80	0,00	31.367,39	0,46
	Despesa	**1.497.023,18**	**93,89**	**5.507.560,81**	**80,40**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.483.048,18**	**93,02**	**5.436.205,81**	**79,36**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	808.157,12	50,69	3.374.562,53	49,26
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	674.891,06	42,33	2.061.643,28	30,10
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**13.975,00**	**0,88**	**71.355,00**	**1,04**
4.4.00.00.00	Investimentos	13.975,00	0,88	71.355,00	1,04
Saldo Geral (superávit/déficit)		**97.377,40**	**6,11**	**1.342.419,11**	**19,60**
GUILHERME MARTINS DIAS	***JUCIARA M. DE OLIVEIRA BERNARDES***	***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO***		***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***	
CRC: MG-122008/O-9 Contador I SAAE/Pir-MG	Oficial Adm. III-Gerente Financeiro Corecon: 6563-3	Agente Administrativo II – Controle Interno		Diretor do SAAE/Pir-MG	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:354D0DB4

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Abril/2021**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.594.400,58	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.497.023,18
Receitas Correntes	1.466.743,27		Despesas Correntes	1.483.048,18	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	127.657,31		Despesas de Capital	13.975,00	
Receitas Extraorçamentárias		216.748,52	**Despesas Extraorçamentárias**		216.764,00
Saldo do mês anterior		1.471.342,43	Saldo para o mês seguinte		1.568.704,35
Bancos conta Movimento	275.783,77		Bancos conta Movimento	265.063,41	
Fundos de Investimento	1.195.558,66		**Aplicações Financeiras**	1.303.640,94	
TOTAL GERAL		**3.282.491,53**	**TOTAL GERAL**		**3.282.491,53**
GUILHERME MARTINS DIAS	***JUCIARA M. DE OLIVEIRA BERNARDES***		***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO***	***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***	
CRC: MG-122008/O-9	Oficial Adm. III-Gerente Financeiro		Agente Administrativo II	Diretor do SAAE/Pir-MG	
Contador I SAAE/Pir-MG	CORECON: 6563-3		Controle Interno		

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:51FE2161

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto **CNPJ:** 23.535.271/0001-47 **LOCALIDADE:** Pirapora-MG.	**BALANÇO PATRIMONIAL** Abril de 2021
ATIVO	**44.948.547,29**
Ativo Circulante	**6.424.687,25**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.568.704,35
Créditos a Curto Prazo	4.534.158,81
Estoques	321.824,09
Ativo Não Circulante	**38.523.860,04**
Realizável a Longo Prazo	5.524.627,76
Créditos a Longo Prazo	5.524.627,76
Imobilizado	32.999.232,28
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.854.953,05**
Passivo Circulante	**88.318,23**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	83.573,55
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.744,68
Passivo Não Circulante	**2.316,01**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.316,01
Patrimônio Líquido	**44.764.318,81**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.774.308,36
ATIVO	**44.948.547,29**
Ativo Financeiro	1.570.942,36
Ativo Permanente	43.377.604,93
PASSIVO	**4.028.398,68**
Passivo Financeiro	4.028.398,68
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**40.920.148,61**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
Recursos de Exercícios Anteriores – 100	212.125,60
Recursos Disponíveis para o Exercício - 100	-2.669.581,92
Total das Fontes de Recursos	**-2.457.456,32**

GUILHERME MARTINS DIAS	***JUCIARA M. DE O. BERNARDES***	***GIZELMA M. DE ALENCAR COELHO***	***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
CRC: MG-122008/O-9	Oficial Adm. III	Agente Administrativo II	Diretor SAAE/PIR-MG
Contador I SAAE/Pir-MG	Gerente Financeiro	Controle Interno	
	CORECON: 6563-3		

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:C0CA14E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório – 07 /2021 – Modalidade Pregão Presencial 06/2021.

Objeto: aquisição de 01 (uma) bomba centrifuga horizontal atendendo a vazão de 360 m³/h e altura manométrica de 32,50 MCA.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: ALVIMAR MOREIRA - ME

CNPJ: 36.785.565/0001-79;

O valor do presente contrato é de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - VAZÃO 360M3/H; - ALTURA MANOMETRICA 32,5 MCA; - DIAMETRO DO ROTOR 300MM; - PARA RECALQUE DE ÁGUA BRUTA; - TEMPERATURA AMBIENTE; - VEDAÇÃO DO EIXO ATRAVÉS DE GAXETA GRAFITADA. ROTOR FERRO FUNDIDO; CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO; TAMPA EM FERRO FUNDIDO; EIXO EM AÇO BUCHA PROTETORA EM AÇO; MANCAL EM FERRO FUNDIDO.	Un	01	KSB	R$10,950,00	R$10.950,00
TOTAL GERAL						R$10.950,00

Vigência: 17/05/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.1390.4.4.90.52;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 19 de maio de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A15AD508

